

ÍNDICE

AMAZONAS	40
IRANDUBA / AM	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CASTRO DE COUTO	40
MANAUS / AM	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIRA MOTA NUNES DE MELO, LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	40
BAHIA	41
CANDEIAS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOZEELIA DA SILVA CRUZ	41
JOAO DOURADO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO DOURADO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	41
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J DE SOUZA BATISTA REPRESENTACAO COMERCIAL	42
NOVA VICOSA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BARBOSA MATHIAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LIMA COSTA	43
RIACHAO DAS NEVES / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUMERCINO BARBOSA DAS NEVES, DEUSILENE JOSE DE SANTANA	43
SALVADOR / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LACERDA XAVIER	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA NUNES REIS, LUCAS SANTOS DA SILVA	45
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SA HAGE CALABRICH	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DIAS DA SILVA LUZ	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	

VIRGENS	46
SAPEACU / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE JESUS LIMA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE JESUS LIMA	47
SENHOR DO BONFIM / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANE CARDOSO MATOS, RENATO DE SOUZA BONFIM, MARTINHO ALEXANDRE SOUZA, VALDECI RAMOS COSTA, FERNANDA ARAUJO BONFIM, GILDECIO ARAUJO SILVA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOELSA BORGES DE OLIVEIRA	52
SERRA DOURADA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE ALVES SOARES	53
VITORIA DA CONQUISTA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA MOURA SILVA BRITO	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MEIRA SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA RIBEIRO PAIXAO	54
CEARÁ	55
JARDIM / CE	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVAL FRANCISCO LEITE	55
PACAJUS / CE	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GENYFER DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOARES DE MELO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FREITAS CIRILO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE ALVES LIMA	57
TAUA / CE	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA GONCALVES LOIOLA, DJACIR COUTINHO LOIOLA, ANTONIO VIEIRA GOMES NETO, AUREA SOARES MOTA, ANTONIA ELINIZA MOURA COUTINHO, ORIEL COUTINHO DE LOIOLA, MUNICIPIO DE TAUA	57
ESPÍRITO SANTO	58
ARACRUZ / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDETE PEDRINE MORO, AROLDLO LOPES RAMPINELLI, THEREZA DE SOUZA MENDES, ALDERICO LOURENCO MORO ...	58

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA JESUS E A PLENITUDE	59
SAO MATEUS / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVITO LEOPOLDO AZEREDO SOBRINHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE JESUS SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	61
VITORIA / ES	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR LOPES DE SA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA, SERGIO VIANA VIEIRA	63
GOIÁS	63
CALDAS NOVAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO, JOANA DARC RAIMUNDA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALENCAR DA SILVA	64
CATALAO / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ROBERTO, CAROLINA DUARTE ROBERTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA PEREIRA ROSA, HORACIO COELHO JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA ALVES DA COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO RIBEIRO SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS PAULO PEREIRA DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO WEULLER BARBOZA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CALACA DE REZENDE, VITOR ALVES BORBA LOPES	67
CIDADE OCIDENTAL / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAUDINEIA DE AMORIM DOS REIS, ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMONE ALVES DE SOUSA, RICARDO ELIAS DE LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO HENRIQUE SILVEIRA ADORNO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAI LOPES DA SILVA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANDERSON DOS SANTOS FARIAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIELA DA SILVA BRITO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO KALLEU GERMANIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	71
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIQUE PEREIRA GOMES, WLIANE LAIS SILVA GOMES	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILZENE JACINTO JAIME	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILZENE JACINTO JAIME	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA CIPRIANA RODRIGUES	73
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURAIDES SOARES REIS, RAIMUNDO LUDUVICO VILANOVA	74
HIDROLANDIA / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILDEU SOARES DA COSTA, ELENA SOARES DA SILVA COSTA	74
LUZIANIA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JORGE SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRIO DE JESUS ARAUJO, FRANCISCA DOS ANJOS CARVALHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON MENDES DA SILVA JUNIOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA ELEN RODRIGUES LEAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS SANTOS DA FONSECA NETO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONILSON MACHADO MENDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GASPAR DE FRANCA ROCHA, ELENICE PEREIRA NEVES DE FRANCA ROCHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DOMINGOS DOS REIS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON ALVES BARBOSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEON TORRES SILVA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA LOPES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYCLEITON GOMES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MOREIRA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES, RAFAEL MOREIRA PIRES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERLEY PORTO FREIRE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BOMFIM DA SILVA BASTOS, JANAINA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE DE AZEVEDO LIMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DAVID SOUZA ALVES DIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS LIMA GARCIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES GABRIEL GOMES DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO BARBOSA DE SENA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CONSTRUCOES & TERRAPLANAGEM EIRELI, JAIR DE DEUS RIBEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CONSTRUCOES & TERRAPLANAGEM EIRELI, JAIR DE DEUS RIBEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CONSTRUCOES & TERRAPLANAGEM EIRELI, JAIR DE DEUS RIBEIRO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS MARIA MENDES BARROS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DE LIMA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DA SILVA ALCANTARA	90
NOVO GAMA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO ADELINO PESSOA, HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAUJO, JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE SILVA, DIEGO DE SOUSA RODRIGUES	91
PLANALTINA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR VALENTIM DE LIMA, ANDREIA KARINA GOMES DA COSTA VALENTIM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NETO ARAUJO SANTOS, JULIANA ARAUJO SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI BARBOSA RIBEIRO, ANTONIO MARCOS FERREIRA MATOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA LOPES, PAULO HENRIQUE PEREIRA DURAES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE DOS SANTOS, ELIAS RAMOS FERREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY DA SILVA SANTOS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES MARQUES DA COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO TEODORO COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE ALVES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE JESUS OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ESQUIVEL RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANDERSON MELO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA DE SANTANA SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE DE SOUSA COSTA, ELIZELMA SOUZA LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BONFIM DINIZ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS RODRIGUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE BARBOZA DE LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA, BIANCA DA SILVA CAETANO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA POLIANA GOMES DE MORAES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BARRETO DE MENEZES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TAVARES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SANTANA DO NASCIMENTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PATRICIA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON OLIVEIRA ROSSI, DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO VITAL DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTOVAO DA SILVA, JOILZA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SOUSA CONCEICAO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RAQUEL DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DEMETRIO FERRAZ	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SANTOS FIGUEIREDO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MIRANDA LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO LOPES FONSECA	107

.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACLEURY PAULO DA SILVA OLIVEIRA, MILLENA DE SANTANA PIRES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA ALVES NASCIMENTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FERNANDES DA MOTA	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO IGREJA FILHO	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FASCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	111
RIO VERDE / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GOMES DA NEIVA	111
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORLA 2 SPE EIRELI	112
TRINDADE / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PINTO BRANDAO, ANITA DE SOUZA NUNES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIEMISON SILVA DE MORAIS	113
MARANHÃO	114
RAPOSA / MA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR CARVALHO NEVES, BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES	114
MINAS GERAIS	114
AIMORES / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA ROSA DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS	115
ARAGUARI / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON COSTA DA SILVA	116
ARAXÁ / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIVAGO IRON ALVES DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE DE SOUZA IZA, EDUARDO LUIS IZA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUZA	117
BELO HORIZONTE / MG	117

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIO VICENTE, DEOLINDO JOSE VICENTE	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CARDOSO CAETANO	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CALDEIRA DE PAULA RICARDO	119
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIA REIS SOUSA	119
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA COSTA	120
BETIM / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO PARREIRAS DE AMORIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO WALTER TENORIO DE OLIVEIRA CU	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA RODRIGUES ROCHA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIELIO MACIEL DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA QUIRINO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY INACIO FIALHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE	124
BOA ESPERANCA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL COSTA	125
BOM DESPACHO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SIMPLICIO DA SILVA	125
BOTELHOS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA	126
CONGONHAS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DIAS DE ANDRADE CAMPOS	126
CORONEL FABRICIANO / MG	127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE FARIAS, INES DO CARMO MARTINS	127
DIVINOPOLIS / MG	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA PEREIRA	128
ESPERA FELIZ / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA, SILVIO XAVIER DA COSTA JUNIOR	128
FRUTAL / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA NUNES	129
GOVERNADOR VALADARES / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMAR GIL DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS	130
GUARANI / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA DOS SANTOS PINTO, EDNEI DA SILVA PINTO, IAGO CORDEIRO MAROCOLO	131
IBIRITE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE AGUIAR, SUZANA DE SOUSA OLIVEIRA	131
IPATINGA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO WYTNEY PEREIRA FURTADO, KESIA ANGEL RODRIGUES LEMOS	132
ITABIRITO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO FERREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DIAS DE LIMA	133
ITAUNA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA MONALISA TEODORO MOREIRA SILV, GLEYDSTON MISAEL ROSA DOS SANTOS SIL	133
ITURAMA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO ANTONIO DONIZETE, LUCIENE CERVATO FREITAS DONIZETE	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY GUIMARAES DA SILVA	134
JACUTINGA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE CARNAUBA DA SILVA, TEREZINHA SILVA CARNAUBA	135
JUIZ DE FORA / MG	136
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE LOPES DA SILVA RODRIGUES	136
LAGOA SANTA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNE CAROLINE MOREIRA SANTOS, EDSON BISPO DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON CESAR JORGE, NATALIENE REZENDE JORGE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER MARTINI FAUSTINO	137
MANHUACU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE GOMES	138
MATEUS LEME / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	138
MONTES CLAROS / MG	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA FERRAZ SILVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, JULIANA CANDIDO SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOMES	140
PASSOS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAILAYNE DE SOUZA MORAIS JANUARIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRACIELI FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LEMOS MOURA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELBERT MARTINS FERREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO DUARTE BORGES	142
PATOS DE MINAS / MG	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GOMES RODOVALHO	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO AUGUSTO	

SANTANA NOVAIS	143
PECANHA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL CAMPOS DE ANDRADE	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARGENTINO ALVES BATISTA	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA APARECIDA OLIVEIRA	145
POCOS DE CALDAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA, LUCIANO NUNES VILELA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE SOUZA FRANCISCO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FABIANO TEIXEIRA	146
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONIN FERREIRA MENDES	147
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFTE EMIDIO DE SOUZA	148
SANTA LUZIA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISSON C ANTENOR DA CONCEICAO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO ILSON DE JESUS	149
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR CLARET TEIXEIRA, ERICA DE BARROS SANTOS	150
TIMOTEO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LUIZA LOPES ALVES, IVANIL ALVES ELIAS JUNIOR	150
TRES CORACOES / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCIANO LOPES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY FABIANA MANTOVANELI	151
UBERABA / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SOUSA MATOS	152

.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES CURY JUNIOR	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICEMAR SOUZA DA SILVA	153
UBERLANDIA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA, ANDRESSA DE SOUSA PEREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SEBASTIAO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FERREIRA BISPO DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON SANTANA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINA LIMA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMIDE DE MENEZES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE BORGES DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES SANTANA NETO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILRENES FELIX DE CAMPOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE OLIVEIRA MELO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLORIA MARLENE DE MELO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELLO, MAURICIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA SILVEIRA, MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, WANESSA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN, RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, IVANI DE MORAES MATTOSO, VANDERLEI DE MORAES	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO CARMO FERREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGEANE SOUZA BRAGA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RONDINELLE BATISTA, NATALIA AMANCIO DINIZ	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO APARECIDO REIS MARTINS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DE QUEIROZ MOREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE OLIVEIRA SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE FATIMA FONSECA	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA AURELIANO DE SOUSA MACHADO, JULIO CEZAR AURELIANO SOUSA MACHADO	164
VARGINHA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA	165
VARZEA DA PALMA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA EMANUELE COELHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA	167
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO GERALDO	168
MATO GROSSO DO SUL	168
BANDEIRANTES / MS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANE SOUZA DOS REIS	168
BELA VISTA / MS	169
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ PERRI BRUNETTA	169
CAMPO GRANDE / MS	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO EMANUEL CASTRO, CLELIA SILVA CASTRO	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA, ODAIR GARCIA, CARLOS ROBERTO TAVEIRA, JANETE DO ROSARIO TESINI MOLINA TAVEIRA, ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINE DA SILVA RYBA, SIMONE CAVALCANTI GARCIA, DRAYTON ANTONIO ZANETI DINIZ	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURISOL BOGADO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE MORAIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR JATOBA CHITA, ROSE MARY OLIVEIRA, TANIA ANDRADE DA SILVA CHITA, CESAR MENDONCA CHITA	172
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE LEANDRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA FERREIRA DOS REIS, FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNE DA COSTA	173

SILVA, LINDINALVA SANTOS DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BANDEIRA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS DE ALENCAR	174
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	174
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	175
MARACAJU / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI	175
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FLORENTINO DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANES LINHAR EVANGELISTA	176
ÁGUA CLARA / MS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO LEITE DO NASCIMENTO	176
MATO GROSSO	177
CACERES / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA, JOAO BATISTA DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA GOMES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO DINIZ DO ESPIRITO SANTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ROSA DA SILVA SOUZA	178
DOM AQUINO / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE	179
NOVA UBIATA / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEGICA ANGELA RATARYCYK	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VIGANO PICCOLI	180
POXOREO / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, ANTONIO PAULA DE ARRUDA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO VILELA, CLAUDIA TAVARES VILELA, FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, JESUS DO VALE LOPES	181
RONDONOPOLIS / MT	182

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BARBOSA VILELA, ADINEI DA SILVA MESSIAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MORAES DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO GOMES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	183
SAPEZAL / MT	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO, JHEINE ABRANTES SILVA	183
VARZEA GRANDE / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PIZATTI DOLCE	184
PARÁ	184
ALTAMIRA / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA GRINGS BATISTA, LUCAS LIMA MOURA, VEREDIANA RODRIGUES GUIMARAES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	184
ANANINDEUA / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALACIDE DE ARAUJO GAIA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J. P. F. DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA SANTA BRIGIDA GOMES	187
BELEM / PA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PINTO, FERDINANDO DE ANDRADE PINTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELE TEIXEIRA DE ARAUJO, MARCELO DE SOUZA PORTO	188
CASTANHAL / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANNE KAROLINE CRISTO DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VEUER LEMOS FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTOS DA SILVA, ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MOREIRA DE BRITO, ROSIMAR MOREIRA DE BRITO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIELMA DOURADO BRAGA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENI BORGES BRASIL	192

JUNIOR	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER CAMPOS DE ARAUJO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA GALVAO SANTIAGO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANE SAMILE GARCIA BESSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI GUIMARAES DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO FARIAS FERREIRA	194
MARABA / PA	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LIZIANE PASSOS DOS REIS FREITAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARCELO ZIMNY	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, IRANILDES OSORIO DE PAIVA, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR	197
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEYDE MONTEIRO PAIXAO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL BARBOSA BRITO, ANTONIO GILVANDO MARTINS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DO ESPIRITO SANTO P D SOUSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIS DOS SANTOS TELLES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SOUZA CONDE	199
PERNAMBUCO	200
CAMARAGIBE / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA BATISTA MARCULINO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEXANDRE DE LIMA, VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA	201
CARPINA / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIRENE MARIA DA SILVA	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO BARBOSA DA SILVA, ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA KARINA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO ANTONIO JUVINO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL JOAO RIBEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO VICENTE DA SILVA, MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO DA CRUZ	208
IGARASSU / PE	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DO CARMO SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CHAVES DE ALMEIDA, IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERES DE MORAES FELIX	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DE SANTANA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENIGNO CARLOS DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DA SILVA	211
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA TAVARES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA RAQUEL SANTOS DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA KEYLANE DA SILVA, GABRIEL SILVA AZEVEDO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA DA SILVA LIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR, CLAUDIANA GONCALVES DA SILVA PEIXOTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANE DA SILVA	

GONCALVES, RAUL GUSTAVO BORGES DE SANTANA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BENTO DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE MENEZES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGARA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	217
PETROLINA / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICIA MARIA ROSA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARIA COELHO DE LUCENA	218
RECIFE / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ESPINDOLA E SILVA NETO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR, KATY CRISTINE NUNES CABRAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO	219
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE LIMA, ALEXANDRE CESAR DE LIMA	220
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA SILVA	220
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYNARA PINHEIRO SIQUEIRA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, ELEIDE MARINHO FALCAO	221
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON SEVERINO DA SILVA, SIMONE MARIA RAMOS DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA FILHO, CARMEN REJANE PEREIRA DE RESENDE	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS	223
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PALOMA DA SILVA COSTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ CECILIANO DOS SANTOS SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENIR DE SOUZA SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MENDES DA SILVA BARBOSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CORDEIRO DA	

SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO DINIZ DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DAMIAO DO NASCIMENTO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO IVO DUARTE, SEVERINA INACIA DE LIMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OSMARIO BARBOSA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICANOR MARIANO DA SILVA, ROZIRA BERNARDO SALES SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO JOAO DA SILVA, JOSEFA MARIA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVERIO SOUSA GOES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOGANDO GONCALVES DE BRITO, MAYARA RAMOS NEPOMUCENO GONCALVES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUSTINO JUSTO JUNIOR	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA, VAGNA DA SILVA PEREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAN DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON TAVARES DA SILVA, MARIA FABIANA DA SILVA LEANDRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS	231
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALFLANK ALFREDO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO CARLOS BARBOSA CAVALCANTI FILHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELMA PEREIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE	234
PARANÁ	234
CURITIBA / PR	234
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANA GIMENES ALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HENRIQUE FONSECA	235
FAZENDA RIO GRANDE / PR	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VELHO, TATIANE CORIMBABA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS DOS SANTOS BASTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU GONCALVES DE OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RIBEIRO DE	

SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BORGES DE LIMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ARISTIDES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA MATOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DOS SANTOS SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CAMARGO LUIZ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA OLIVEIRA BAHIA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO, VANESSA APARECIDA TEODORO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRO NOVAK	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA RIZI	243
LONDRINA / PR	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE APARECIDO VARGAS, MARIA APARECIDA DE SOUZA VARGAS	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO CUSTODIO DE JESUS, FERNANDA SOARES GOMES	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINA COSTANZI	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO COSTA, ELIANA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE HAAS MACHADO	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BIL BITTENCOURT	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA LOBATO MACHADO HAAS	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON CESAR DA COSTA, VANESSA DA SILVA COSTA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MASAO INOUE	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENO DE SANT ANA JUNIOR, VANDA RAPCHAN SANT ANA	247
MARILANDIA DO SUL / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE ELAINE TRAIN VIEIRA, DAYSI REGINA TRAIN, WILLIAN TRAIN JUNIOR	248
NOVA ESPERANCA / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI DIAS BARCELOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO MANTHAY	249
TIBAGI / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO CELSO REBONATO	249

UNIAO DA VITORIA / PR	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JURACI DOS ANJOS KUKUL	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JURACI DOS ANJOS KUKUL, GILBERTO DA CONCEICAO	255
RIO DE JANEIRO	256
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	256
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LEONARDO CRUZ	
DRUMMOND, MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND	256
DUQUE DE CAXIAS / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILTON DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PEREIRA	
MARTINS JUNIO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO	
FERREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA DE FATIMA DA	
SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDEMAR RODRIGUES DE	
ALMEIDA, AURELIO OLIVEIRA DE MORAES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE JESUS	
CARVALHO, RAFAELA RODRIGUES SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE	
OLIVEIRA LOURENÇO	260
IGUABA GRANDE / RJ	260
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIO DA SILVA FLORENCIOARCIO, MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO	260
ITABORAI / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MEIRA	
PEREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA CRUZ	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS RODRIGUES DA	
SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DOS	
SANTOS V JUNIOR	262
ITAGUAI / RJ	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE OLIVEIRA DOS	
SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ASSIS	
MIRANDA CUNHA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA EMILIANA DE	
SOUZA, SERGIO ALVARENGA DA CRUZ	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	
BESSA, FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXAO BESSA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CORREA DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MARIANO PEREIRA	265

DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAFÁ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME LEONARDO GOMES CARVALHO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE CASTILHO BRAGA	267
MACAÉ / RJ	267
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLLE HONÓRIO RODRIGUES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DE SOUSA NASCIMENTO	268
MAGE / RJ	268
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA MOREIRA JÚNIOR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDA DE SOUZA LEAO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE BARBOSA OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON PINHEIRO, ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO	271
MANGARATIBA / RJ	271
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENI DE FRANCA SOARES LOPES, BENEDITO PEREIRA LOPES	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELIA RODRIGUES PEIXOTO, FLAVIO RODRIGUES PEIXOTO, ARMANDO CLAUDIO RODRIGUES PEIXOTO, LISETTE BRANDAO RODRIGUES PEIXOTO	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIDEA TORRES DOS SANTOS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIDEA TORRES DOS SANTOS	273
MARICA / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, LEILA BEATRIZ LIMA, CLEUSA REGINA IMA, EDGARD LIMA JÚNIOR	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA VIEIRA, EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA	274
MESQUITA / RJ	275
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA TELLES, GLORIA DE SOUZA TELLES, ANA DE SOUZA TELLES, LUIZ MARQUES DA CRUZ	275
NILOPOLIS / RJ	276
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE SOUZA FREIRE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE SENNA	276

SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SALUSTIANO	
ABREU	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CASTILHO VIEIRA,	
CARMEN CINTIA RIBEIRO ALVES	277
NITEROI / RJ	278
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE BESSA ANDRE	
.....	278
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA FERREIRA COSTA	
.....	278
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAÍSA DE SENA BORGES,	
LEONARDO DOS SANTOS MATTOS	279
NOVA FRIBURGO / RJ	279
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR	280
NOVA IGUAÇU / RJ	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA, CARLOS CESAR FERNANDES	280
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVA	
DE OLIVEIRA	281
RIO DE JANEIRO / RJ	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO FERNANDES	
TAVARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS	
VIANA MARTINS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA CORDEIRO	
LACERDA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SOUZA DA	
SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA DA CONCEICAO	
NEVES ROSA, FRANCISCO MARCIO ELIAS ROSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE CARVALHO	
SALGADO, DANIELLE NETTO PIRES DO ROSARIO SALGADO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIODINAMICA PRODUTOS E	
SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, LEILAH MARIA ESTEVAO SOARES	285
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON BARBOSA DE	
PINHO, HAJA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALBUQUERQUE	
SILVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ LUCAS	
DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUZA	
ROMAO, EDEJAIR JOSE BORGES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FRANCA DE LIMA	

.....	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	288
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE, AMANDA LEAL BARROSO	288
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA CAVALCANTE GOMES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO LOPES DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MARIA DE SOUZA NEVES DE SENA, RICARDO VALERIO DE SENA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CONCEICAO ALVARENGA MACEDO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DA SILVA	291
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO CARDOSO PEIXOTO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN LOUISE CLARO MARTINS DE OLIVEIRA, RAFAEL PEDRO MARTINAZZI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMAR DE LIMA FRANCISCO, VIVIAN CEZARIO GOMES DE LIMA FRANCISCO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS PEREIRA MONIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANA KELLY DE SOUZA FERREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON ACAMPORA BESSA PINTO	294
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO	295
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA DE MOURA	295
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTENBERG MUNIZ DOS SANTOS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES MARQUES, FABIO CORREA MELO	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUCIANO FERNANDES OLIVEIRA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO CORREA MELO	298
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	298
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA ROSA NUNES, ALLAN NUNES TAVARES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA VIEGA RODRIGUES	299

SAO GONCALO / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	300
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FIGUEIREDO, VIVIAN GOMES FIGUEIREDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE FREITAS BRITO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FREITAS PEIXOTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MACHADO CRUZ	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ERASMO LOURENCO RODRIGUES FILHO, VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELIANE DE BRUYCKER DA SILVA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THIAGO SUZARTE SAFIRA	304
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	304
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CAXIAS FLORENTINO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA NUNES FERNANDES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LUIZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA MAGALHAES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO, CARLOS EDUARDO DE JESUS OUIDOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO SILVA PEREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BOAS SOARES, MARIA DE JESUS BARROS PACHECO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FRANCISCO RIBEIRO BRANDAO	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SOLAR SAO MATHEUS SPE LTDA	308
SAQUAREMA / RJ	309
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, IZOLINA BERGAMI TEIXEIRA, RENATA TEIXEIRA DE FREITAS, JOAO AMERICO GERALDO DE FREITAS, ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, CESAR NUNES VILLA NOVA, JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, JOSE FRANCISCO ALVES STATLER, ANASTACIO BARROSO	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, IZOLINA BERGAMI TEIXEIRA, RENATA TEIXEIRA DE FREITAS, JOAO AMERICO GERALDO DE FREITAS, ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, CESAR NUNES VILLA NOVA, JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, JOSE FRANCISCO ALVES STATLER, ANASTACIO BARROSO	309
RIO GRANDE DO SUL	310
ALVORADA / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA, PATRICIA DE AGUIAR FERREIRA	310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COSTA DOS SANTOS	310
CACHOEIRA DO SUL / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS	312
CACHOEIRINHA / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA ROCHA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DE VARGAS	314
CAMAQUA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA MULLER, LIDIANE OLIVEIRA MULLER	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SOARES DA SILVA	315
CAXIAS DO SUL / RS	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE DONES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ANDREIA MACHADO ROSA RODRIGUES, MAURO ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR DA ROSA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURI STANKI VARELA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO ROSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI RIBEIRO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ALAN CHAVIER MEZALIRA	318
CHIAPETTA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CHIAPETTA	319
CRUZ ALTA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINA STÉDILE	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA STÉDILE	321
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO STÉDILE	322
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ STÉDILE	323
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUÍZA STÉDILE	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA STÉDILE	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OLÍVIA STÉDILE	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRINHO STÉDILE	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO STÉDILE	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALDEMAR STÉDILE	331
ERECHIM / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL AUGUSTO ADONA	333
ESTANCIA VELHA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOISES CYBULSKI	333
ESTEIO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO RODRIGO BORTOLATTO	334
FARROUPILHA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL JULIO COSTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ALVINO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE DAIANE DE VARGAS CARNEIRO, CIRO DOS SANTOS CARNEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ADLER CARVALHO	336
FLORES DA CUNHA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ FELIX TOLDO, MARIA CECILIA MARCOLIN TOLDO	336
GARIBALDI / RS	337
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	337
GRAVATAI / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVEIRA DA COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILIO DE SOUZA BUENO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIS DAMACENO DE QUADROS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SARAIVA BARCELLOS	340

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PRADO DA SILVA, ELSA MARQUES SCHUCH	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SILVA DE LUCCA	341
GUAIBA / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR LIMA DA COSTA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON GUARDIOLA DE PORTELLA	342
NOVA PETROPOLIS / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINO JOSE WOLF, MARIA CECILIA WITTMANN WOLF	343
PASSO FUNDO / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALBRECHT	343
PELOTAS / RS	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACAUA DA SILVA BARROS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER LUIZ DE OLIVEIRA RAFAEL JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE BORBA BUCHVAITZ	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIO MATEUS DUTRA DA SILVEIRA	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL GONCALVES DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CASARIN MANKE	346
PORTO ALEGRE / RS	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO YAMAMOTO	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJENIFER SANTOS BARBOSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISIANE MATTOS DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO KARCZESKI PEDROSO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MORAES DOS PASSOS, DAIANE SILVA MACHADO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE LOPES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LEITE MACHADO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FERNANDES	350
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA FABIELE DOS SANTOS DUARTE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PINHEIRO MACHADO	352
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS HENRIQUE DRIEMEYER, LISANDRA LAZARETTI DRIEMEYER, OCTAVIO DRIEMEYER JUNIOR	352
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDERSON FERREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL SOARES BERNARDES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MORAES DE OLIVEIRA	355
SANTA CRUZ DO SUL / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROVEDDER, IRIA MARIA ROVEDDER MENEGAZ, GILBERTO MENEGAZ, LUIZ ROVEDDER, PAULO ROVEDDER, LIVANE MARTA PETRY ROVEDDER, SILVIO ROVEDDER, CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA.	355
SANTIAGO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA VARGAS MACHADO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TERESINHA MARCON BERTAZZO	357
SANTO ANGELO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALEX ZINI, CLAUDIA DAIANI ZINI	357
SAO LEOPOLDO / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA COSTA ALVES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROGERIO DA SILVA, ELIANE GONCALVES DA SILVA	359
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MOTA GONCALVES	360
TENENTE PORTELA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEUSA MARIA RAMAYER PALINSKI, MARIA ONICE RAMAYER, JOAO CARLOS RAMAYER, KRATTZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	360
VACARIA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVEIRA NOGUEIRA	361

VIAMAO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSANDRA CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA	361
SANTA CATARINA	362
BALNEARIO CAMBORIU / SC	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MULTIPARQUE TURISMO SPE LTDA	362
BIGUACU / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA	362
CAMBORIU / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON REZENDE AGUILAR, THAISE DA SILVA DO NASCIMENTO	363
CANOINHAS / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDENILSON ALVES, ELISABETE ENGEL	363
CHAPECO / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS, DAUANA CAMARGO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE BRITO TURCATTO, WILLIAN DANI TURCATTO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL HENRY BARBIERI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIA CRISTINA FERREIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARROS ANCELMO	366
CORONEL FREITAS / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ SOLETTI	367
CRICIUMA / SC	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA, KATIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETT MOREIRA DA SILVA, SERGIO ROBERTO KLAFKE	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERGINIO ASSIS GHEDIN, DAIANE FORMENTIN GHEDIN	368
ITAJAI / SC	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CYNTHIA VIEIRA NUNES	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO RENATTO RIVERA MARTINS	369

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA REGINA III AGROPASTORIL LTDA	370
ITAPEMA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CRUZ DE ANDRADE	370
JARAGUA DO SUL / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROTENGE URBANISMO LTDA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROTENGE URBANISMO LTDA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA	372
LAGES / SC	372
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR PORFIRIO MACHADO, JOIELE CORREIA MACHADO	372
MODELO / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI	372
OTACILIO COSTA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAE APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	373
PALMITOS / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA HELENA AROZI	374
PRESIDENTE GETULIO / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE WIPPEL, TEREZINHA WIPPEL	374
SANTA ROSA DO SUL / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA	375
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDOMAR BOAVENTURA, MARLETE ALFLEN FRANCISCO	375
SAO BENTO DO SUL / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS ROHRBACHER	376
TUBARAO / SC	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO VICENTE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI	376

URUSSANGA / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA DA SILVA, HEMERSON JUNIOR DA SILVA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FAVERI JUNIOR, VALDEMAR JUNIOR	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE OLIVEIRA MENDES	378
SÃO PAULO	379
AMERICANA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FIM PONTE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL GUILHERME DIAS PIRES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GONCALVES BRAZ SANTOS	380
ARACATUBA / SP	380
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALESSANDRO CORREIA ALVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MARCON DA SILVA MESTRINER	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PAES DUARTE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA DE OMENA	381
ARARAQUARA / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO PEREIRA DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENITA MARIA DA CONCEICAO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO DOS SANTOS NERIS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROGERIO DE AGUIAR JUNIOR	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR JARDIM DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO EUGENIO TIBURCIO, DAIANE CRISTINA DE CAMPOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA PEREIRA DE SOUZA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE AZEVEDO	386
ATIBAIA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA YAHAGI SANCHES, MARCO AURELIO CORDEIRO DE CAMPOS SANCHES	386
BARIRI / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DONISETI DOMINGUESE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BAGGIO DOMINGUES	388
CACAPAVA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CUSTODIO DA COSTA, ORVANDA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	388
CANANEIA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS GATTO	389
DRACENA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO KOCISIS BEZERRA DE OLIVEIRA, IDALIA CRISTINA DE OLIVEIRA KOCISIS BEZERRA	389
FRANCISCO MORATO / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIAN MATIAS DE OLIVEIRA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELZINA MARIA MONTEIRO DA COSTA	390
FRANCO DA ROCHA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEOPOLDO CAVALCANTE, NATALIA DA SILVA	391
GENERAL SALGADO / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, MOACIR CRISTIANO FERREIRA CRISTIANO FERREIRA	391
GUARULHOS / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COSTA SOARES DA SILVA, AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES	392
ITAPETININGA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO SANTOS MIRANDA DE LIMA	393
JACUPIRANGA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA KARPINSKI DE SOUZA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CAMARGO MARIANO	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERNADE GOMES	394
JALES / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DA	

SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAISSA FERREIRA GOMES	395
SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR MUNIZ	396
JARDINOPOLIS / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PRAXEDES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE DA SILVA POSSANI	397
JAU / SP	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN MARQUES MESSIAS	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO ROMEU PELEGRINO JUNIOR, PRISCILA ELAINE CANDIDO PELEGRINO	398
LIMEIRA / SP	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE DEUS AMORIM	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEGORARO	401
MAIRIPORA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	402
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MIZUKI, MIYOKO MORIMOTO MIZUKI	402
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA DE ARRUDA	402
MARILIA / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA, CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA	403
MIRASSOL / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CONTATORI MERCADANTE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CONTATORI MERCADANTE	404
MOGI DAS CRUZES / SP	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN DAVID GARCIA, TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR CORREIA DE LIMA	405
MONGAGUA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO ROCHA	406
MONTE APRAZIVEL / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	406

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI ROSA FLORENCIO	406
ORLANDIA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA GERMANO, RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA GERMANO, RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA	408
PEDERNEIRAS / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES RAMOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES TADEU PAPA, ELIANE LETINELLI ANGELO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO PRAXEDES, VERA LUCIA ARAUJO PRAXEDES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MESSIAS TONHOLI, ROSANE ALVES RODRIGUES TONHOLI	410
PIEDADE / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIEL PAES DE CAMARGO, LUCINDA VIEIRA DE CAMARGO, ABRAO MOREIRA DE SOUZA, MARIA IGNEZ SILVA DE SOUZA, JOEL FRANCISCO LEITE, JOAQUIM MOREIRA NETTO, RACHEL LEITE, DONARIA LEITE DE SOUZA, SATURNINO MOREIRA DE SOUZA, ROSEMARY DE ANDRADE LEITE, WALDEMIR LEITE, VALDEMAR FERREIRA DE CAMPOS, ZILPA MARIA DE JESUS, LAZARO FRANCISCO LEITE, ZENAIDE DE OLIVEIRA, DIVANIL LEITE PEDROSO, JOSOEL PEDROSO, YOLANDA LEITE DE QUEIROZ, ISAI FRANCISCO DE QUEIROZ, SIRLEY LEITE DOS SANTOS, LAZARO ALVES DOS SANTOS, JUREMA LEITE CAMARGO, BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO, MARTHA DE ANDRADE LEITE, MARCIO RUIZ ANTUNES, DELANDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES, ADRIANA RUIZ HACKER, SALVADOR HACKER	411
PIRACICABA / SP	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA MARTINS	415
POA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DONIZETI RETUNDO DE SOUZA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA	417
POMPEIA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA ANDERSON DUARTE, TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE	418
PROMISSÃO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONFERENCIA S VICENTE DE PAULO N S APAR DE PROMISSAO	418

SANTA BARBARA D'OESTE / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE APARECIDA FERNANDES MACHADO	419
SANTA FE DO SUL / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AOCUBO URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA	420
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA, EVEN ELIANE RODRIGUES MACHADO SILVA	421
SANTO ANDRE / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL EVANGELISTA DE SOUZA GAROFALO, MABILEE CAROLINE FRANZIM GAROFALO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE LARA GOMES, BIANCA NEZADAL SCHIAVOLIN GOMES	422
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DALLA VALLE GONCALVES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSE BORGES BARRETO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE URCINE DE ALMEIDA	425
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BATISTA DUQUE CRUZ SILVA, DIANE ARAUJO SILVA CRUZ	425
SAO PAULO / SP	426
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA BATISTA DOS SANTOS MODESTO	426
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOMMASO MASCARO, ANDRE MASCARO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO PEGORARO, MARIA ELENA RODRIGUES PEGORARO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURY JOSE DOS SANTOS, ANGELA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	428
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS	428
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO VENDRAMEL	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS DA SILVA	429
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VICTOR SANTANA SANTOS	430
SAO VICENTE / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS SERGIO MONTEIRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ELIAS FERREIRA	431
SOROCABA / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME UBIRATAN LOPES SILVA	432
SUMARE / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS DA CRUZ SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE PAULA SANTOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY HENRIQUE BOIATTI, JACKELINE CRISTINA VIEIRA BOIATTI	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SUMARE	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SUMARE	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO, JOAO MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, ROSANA DERCATSHOFF PEREIRA RODRIGUES, ANA RITA NASCIMENTO RODRIGUES, PATRICIA RODRIGUES DIAS, FREDERICO AUGUSTO DIAS, MARIA ELISA DO NASCIMENTO RODRIGUES, RAQUELE MARTINI, EDSON PEREIRA DA CONCEICAO, CRISTIANO FERNANDES REGO, JORGE DE ARAUJO JUNIOR, ANTONIO SOCORRO CAMOZZI, GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA, NECIDES LINO CARLOS, JAIR GUSTAVO DE PADUA, DANILO LUIZ BORGES LORENCATTO, MAURICIO GUIMARAES GONCALVES, SERGIO MARQUES DAS CHAGAS, VALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA MIRANDA, FRANCISCA JANAINA SILVA BRAGA, FRANCISCO CARLOS MARTINS, RODRIGO ROGERIO SOARES DE ALMEIDA, ANA SALUSTIANO, DORACINO DA CONCEICAO, WILSON BUENO, EMERSON DE JESUS, LUKE SHAHINI, ORACI PEDRO NOVELETTI, CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLAGE, HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT VIVANT LTDA	434
SUZANO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS COSTA DE BARROS	436
TAUBATE / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANTONIS CORDEIRO, JULIANA CARDOSO DO ROSARIO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DE MORAIS CANDIDO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA KATERINE EVA FRANCO	437
UBATUBA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER, ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO, MARCELO THIOLLIER, JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, SEBASTIAO DAVID MENEZES	438

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	439
BAHIA	439
SALVADOR / BA	439
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 14362 - RUA SÃO LUIZ, Nº 07, APTO 201 BAIRRO BARRA	443
ESPÍRITO SANTO	444
FUNDÃO / ES	444
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 25 - RODOVIA SANTA CRUZ , Nº 1117, BAIRRO CENTRO	444

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON CASTRO DE COUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: ADENILSON CASTRO DE COUTO, inscrito no CPF sob nº 590.268.982-15, com endereços na Estrada Manoel Urbano Km 8, apartamento nº 301, bloco d, Centro, cep 69.405-000 Iranduba/AM, Rua Santo Antônio nº 113 c 9, bairro Compensa, Manaus/AM, CEP 69.035-010, Beco São Luís nº 06, c 9, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, 69.063-480, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.354, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/07/2023 era de R\$7.204,63 (sete mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços do devedor, as quais foram frustradas. Motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANDIRA MOTA NUNES DE MELO, LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

A Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, localizado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar do Edifício Corporate Trade, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-035, endereço eletrônico cartorio@2rimanaus.com.br, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA os Srs. JANDIRA MOTA NUNES DE MELO e LUIZ AMERICO NUNES DE MELLO, com endereço em local incerto ou não sabido, na qualidade de titulares de direito real do imóvel usucapiendo constante de uma Sala Comercial nº 517, localizada no 5º andar do Edifício Lóbrás, situado na Avenida 7 de Setembro, nº 740, Centro, desta cidade, transcrita sob o nº 11.005 às fls. 247 do Livro 3-I, deste Registro Imobiliário, para os termos do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, na qual figura como Requerente CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM, autarquia pública, ex vi Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ/MF nº 04.667.846/0001-30, com sede na Rua Tapajós, nº 350, Centro, CEP 69010-150, tudo em conformidade com o requerimento do interessado, onde alega que o tempo da posse é de 41 (quarenta e um) anos e 28 (vinte e oito) dias ininterruptos, devendo os citados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do presente edital, apresentar manifestação, nos termos do Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73 com alteração no Artigo 5º da Lei nº 13.465/17 e Provimento nº 308/17-CGJ/AM. Em não oferecendo manifestação no prazo cominado, serão presumidos aceitos e como verdadeiros todos os fatos articulados pela parte requerente no requerimento

apresentado, interpretando o silêncio como concordância dando-se o devido prosseguimento ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. E, para que os citados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado por 2 (duas) vezes em meio eletrônico e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, Ana Paula M. da Silva - Substituta Legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOZEELIA DA SILVA CRUZ**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS e COSME ROGÉRIO DA HORA SOLIDADE, ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA FERREIRA E ISRAEL DE JESUS de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 20 de dezembro de 2022, sob o número de ordem 14.021, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): JOZEELIA DA SILVA DA CRUZ, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade nº 01.284.289-37 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 184.228.885-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 77, bairro Santo Antônio, Candeias-Ba. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Rua Marechal Floriano, nº 77 e nº 232, bairro Santo Antônio, Candeias-Ba, com área total de: 144,00m², perímetro: 60,00m, área edificada: 248,81m², inscrição municipal sob nº 60107002320000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado registro da área maior na transcrição L 3-A nº1.107, as folhas 63v e 64. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de João Nascimento Cruz representado pelo seu herdeiro Antônio Carlos Cruz. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Do Lado esquerdo: Cosme Rogério da Hora Solidade; Do Lado direito: Antônio Carlos Cerqueira Ferreira; Nos Fundos: Israel de Jesus. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 45(quarenta e cinco) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - JOAO DOURADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO DOURADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prezado senhor FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial

de João Dourado - BA, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, credor do contrato nº 38410054-2, firmado em: 14/07/2017, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 756, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante o BANCO DO BRASIL S/A, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. João Dourado - BA, 11 de julho de 2023. Maristela Santos de Araujo Lopes, Registradora.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **J DE SOUZA BATISTA REPRESENTACAO COMERCIAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a J DE SOUZA BATISTA REPRESENTACAO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 31.712.697/0001-57, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, relativas à Cédula de Crédito Bancário nº CE 19950364, que tem como garantia vincula a propriedade fiduciária do imóvel situado na QUADRA 74, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILLA LOBOS, LOTE 01, LOTEAMENTO JARDIM PARAISO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, garantido por alienação fiduciária, Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.295. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 12 de julho de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BARBOSA MATHIAS**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. WANDERSON BARBOSA MATHIAS, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 0837671264, SSP-BA, inscrito no CPF/MF número 797.762.995-04, solteiro, residente na Rua Getúlio Vargas, 25, Santo Antonio, Teixeira de Freitas - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, com força de escritura pública, contrato número 8.4444.0317037-1, em data de 03/04/2013, Agência de Posto da Mata-BA, referente ao

imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.812. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO LIMA COSTA

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO PAULO LIMA COSTA, brasileiro, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 04565765638, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 029.020.145-46, solteiro, residente na Rua do Mercado, nº 97, centro, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeira de habitação - carta de crédito individual - FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com força de escritura publica Nº 8.4444.0935047-9, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 02/06/2015, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.368. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - RIACHAO DAS NEVES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUMERCINO BARBOSA DAS NEVES, DEUSILENE JOSE DE SANTANA

Através do presente, Yuri Daibert Salomão de Campos - Oficial Titular, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Riachão das Neves/BA, Prenotação nº 10.186, com os seguintes dados: Requerente(s): GUMERCINO BARBOSA DAS NEVES, brasileiro, lavrador, CI/RG 13.905.325-50 SSP/BA, CPF n. 026.874.125-54, em união estável com a Sra. DEUSILENE JOSE DE SANTANA, brasileira, lavradora, CI/RG n. 09366452-45-SSP/BA, CPF n. 011.743.525-23, ambos residentes e domiciliados Povoado de Mata Sete, 80, Zona Rural, neste município de Riachão das Neves, Estado da Bahia. Identificação do imóvel Usucapiendo: Sítio Boa Esperança; Área (UTM): 8,4876 ha, Perímetro: 2.069,24 m. Sem Inscrição Imobiliária. Descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-0001 de coordenadas N 8.706.440,00m e E 514.402,00m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com o azimute de 194°08'21" e distância 135,09m, até o vértice M-0002 de coordenadas N 8.706.309,00m e E 514.369,00m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a VANDERLEY RAMOS TEIXEIRA, com o azimute de 266°23'03" e distância 903,80m, até o vértice M-0003 de coordenadas N 8.706.252,00m e E 513.467,00m; situado no limite do VANDERLEY RAMOS TEIXEIRA, com o limite do REINALDO HANISCH; deste, segue confrontando com a REINALDO HANISCH, com o azimute de 359°20'02" e distância 86,01m, até o vértice M-0004 de coordenadas N 8.706.338,00m e E 513.466,00m; situado no limite do REINALDO HANISCH, com o limite da ROSANGELA SANTANA MOREIRA; deste, segue confrontando com a ROSANGELA SANTANA MOREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°28'12" e 617,17m, até o vértice M-0005 de coordenadas N 8.706.376,00m e E 514.082,00m; 78°41'24" e 326,34m, até o vértice M-0001, de coordenadas N 8.706.440,00m e E 514.402,00m; situado no limite da ROSANGELA SANTANA MOREIRA, com o limite da

ESTRADA VICINAL, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na sede deste Ofício de Registro de Imóveis, sito à Rua Rui Barbosa, nº 533, Apartamentos 104/105, Centro -- Riachão das Neves/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia com endereço acima transcrito., ou ainda pelo endereço eletrônico atendimento@cartoriariachaodasneves.com.br. O referido é verdade e dou fé. Riachão das Neves/BA. Eu, Ernandes Machado Arruda - Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE LACERDA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/Bahia, Protocolo 217.273, com os seguintes dados: REQUERENTES: (01) Maria José Lacerda Xavier, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 00.650.980-06 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 042.062.905-04, residente e domiciliada nesta cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. Raimundo Magaldi, 56, Ap. 102, Ed. Ana Vitória Residence, Costa Azul, viúva desde 06.02.1992 do Sr. Magno Fernandes Xavier, que era portador do CPF: 031.090.205-30, com quem era casada desde 02.01.1973 sob regime da comunhão universal de bens; (02) Monica Lacerda Xavier, que é brasileira, gestora de carreiras, portadora do RG n. 04.828.241-31 SSP/BA e inscrita no CPF sob n. 671.723.505-51, convivente em união estável desde o ano de 2001, sob regime da comunhão parcial de bens com o também requerente Gustavo Adolfo Guimarães Duarte, brasileiro, engenheiro, portador do RG n. 06.649.870-87 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 697.085.335-72, ambos residentes e domiciliados nesta capital, a Rua Des. Manoel Pereira n. 146, Ed. Pasárgada, Costas Azul e (03) Marlon Lacerda Xavier, brasileiro, solteiro, designer gráfico, não convivente em união estável, portador do RG n. 06.004.968-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 796.581.055-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salvador/BA, na Rua Dr. Raimundo Magaldi, 56, Ap. 102, Ed. Ana Vitória Residence, Costa Azul neste ato representados por seus advogados regularmente constituídos, Dra. Mariana Nobre, OAB/BA no 58.793 e-mail: mariananobre@santossantana.com.br e DR. Joelison de Jesus Martins, OAB/BA no 63.472 e-mail: joelisonmartins@santossantana.com.br. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento n. 205, composto internamente de hall, living, 02 quartos, varanda, sanitário social, cozinha, w.c., depósito e área de serviço, com área privativa de 79,41m, e fração ideal do terreno de 1/15,65m ou 6,31%, Inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob n. 111.827-7, localizado no 2 Pavimento do Edifício Cidade de Itabuna, que encontra-se edificado em área de terreno que é parte próprio e parte foreiro à União Federal, sendo que a pretensão recai integralmente sobre a fração ideal alodial e sobre o domínio útil da fração ideal foreira, que é inscrita junto ao Patrimônio da União sob RIP n. 3849 0114234-47. O referido prédio está localizado na Avenida Oceânica, 3433, Bairro da Barra, Subdistrito da Vitória, Salvador/BA, conforme descrição indicada e contida nas transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Matrícula/ Transcrição: transcrições 25.844 do livro 3U e 18.384 do livro 3Q. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (Art. 1.238 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: há 57 anos (desde 07.10.1966) Pelo presente edital de intimação, fica intimada a SRA. ADELAIDE SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 036.764.395-20, na qualidade de PROPRIETÁRIA TABULAR para se manifestar em

relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis. Bela Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS, CPF nº 021.223.145-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 de fevereiro de 2023 e 19 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 203 situado na Travessa Mata Atlântica I, nº 186, bl 31, Jardim das Limeiras III, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 508.561-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 70.280. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 429339.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar) PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS, CPF nº 07787550538 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19/06/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Brisa do Vale, nº 305 RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, BL 06, Apto. 302, NOVA BRASILIA SALVADOR/BA, CI nº 653.648-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.473. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440472.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEA NUNES REIS, LUCAS SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF: 028.505.715-47 e LEA NUNES REIS, CPF: 035.690.025-86, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13

de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM FERREIRA, Nº 1287, AP 404, BLOCO M-05, EDIFÍCIO ARARA, CONJUNTO IDEAL JARDIM DAS MARGARIDAS, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR/BA, CEP: 41502-200, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.816. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _Protocolo 435237.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SA HAGE CALABRICH**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL SA HAGE CALABRICH, CPF 017.085.455-81, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 504, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.495-5, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 23.452. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulada, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DIAS DA SILVA LUZ**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA LUCIA DIAS DA SILVA, CPF 373.871.035-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, EDIFÍCIO PIAZZA MARGARITTA, C.I. nº 563.547-0, situado na RUA AYMORÉS, Nº 209, RIO VERMELHO, matrícula nº 32.853. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIRGENS, CPF 195.900.165-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, situada no lote de terreno próprio de nº 05, Quadra 28, C.I.

nº 14.225-5, do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, PITUBA, matrícula nº 43.340. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272097

COMARCA - SAPEACU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVALDO DE JESUS LIMA**

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cientificar terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade da usucapião prevista no Art. 1.238 do Código Civil e o disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 1.418 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJ/BA, autuado sob prenotação nº 5889 no Livro de Protocolo, em data de 15/05/2023, com tempo de posse desde 18 de julho de 2005, formulado por GENIVALDO DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, nascido em data de 12/06/1968, filho de Antonieta de Jesus Lima, portador do RG nº 04.219.960-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 615.022.435-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Torres, nº 165, Brotas, Salvador/BA, representado e firmado por seu procurador Bel. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA REBOUCAS, OAB/BA nº 19.690, com endereço profissional situado na Travessa Benjamin Constante, s/n, Centro, Castro Alves/BA, e-mail: reboucaseoliveira.adv@gmail.com, nos termos do instrumento particular de procuração, datado de 24 de maio de 2021, para constar para fins de publicidade o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinário, consoante previsão contida no Art. 1.238 e o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/73.e seguintes do Código Civil e no Art. 1.418 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJBA, requerido por GENIVALDO DE JESUS LIMA, retro descrito e qualificado, tendo como objeto o imóvel denominado Fazenda "CRUZ DO MEIO", com a área de 22,4153 ha (vinte e dois hectares, quarenta e um ares e cinquenta e três centiares), situado no lugar denominado Cruz do Meio, Município de Sapeaçu/BA, melhor descrito em memorial descritivo georreferenciado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site registro de imóveis do brasil para a ciência de titulares e confrontantes, art. 11 do Prov. 65/2017 do CNJ, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste Município de Sapeaçu/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de julho de 2023. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENIVALDO DE JESUS LIMA

EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cientificar terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade da usucapião prevista no Art. 1.238 do Código Civil e o disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 1.418 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJ/BA, autuado sob prenotação nº 5889 no Livro de Protocolo, em data de 15/05/2023, com tempo de posse desde 18 de

julho de 2005, formulado por GENIVALDO DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, nascido em data de 12/06/1968, filho de Antonieta de Jesus Lima, portador do RG nº 04.219.960-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 615.022.435-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Torres, nº 165, Brotas, Salvador/BA, representado e firmado por seu procurador Bel. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA REBOUÇAS, OAB/BA nº 19.690, com endereço profissional situado na Travessa Benjamin Constante, s/n, Centro, Castro Alves/BA, e-mail: reboucasseoliveira.adv@gmail.com, nos termos do instrumento particular de procuração, datado de 24 de maio de 2021, para constar para fins de publicidade o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinário, consoante previsão contida no Art. 1.238 e o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e seguintes do Código Civil e no Art. 1.418 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJBA, requerido por GENIVALDO DE JESUS LIMA, retro descrito e qualificado, tendo como objeto o imóvel denominado Fazenda "CRUZ DO MEIO", com a área de 22,4153 ha (vinte e dois hectares, quarenta e um ares e cinquenta e três centiares), situado no lugar denominado Cruz do Meio, Município de Sapeaçu/BA, melhor descrito em memorial descritivo georreferenciado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site registro de imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste Município de Sapeaçu/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de julho de 2023. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TATIANE CARDOSO MATOS, RENATO DE SOUZA BONFIM, MARTINHO ALEXANDRE SOUZA, VALDECI RAMOS COSTA,
FERNANDA ARAUJO BONFIM, GILDECIO ARAUJO SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.644, em 13/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel rural denominada Fazenda Cotovelo, situada no Distrito de Carrapichel, Município de Senhor do Bonfim/BA, com Matrícula 6.877, deste CRI. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro) e área total de 200 (duzentas) tarefas ou 87,12ha (oitenta e sete hectares e doze ares). Que após a retificação passará a ter área total de 93,7680ha (noventa e três hectares, setenta e seus ares e oitenta centiares), Perímetro: 4.674,37m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: -40º11'12.538" , Latitude -10º23'35.550" e Altitude: 515,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada vicinal que liga o distrito de Carrapichel ao povoado da Barroca do Faleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 96º13' e 8,51 m até o vértice P02, (Longitude: -40º11'12.260" , Latitude -10º23'35.580" e Altitude: 515,29 m); 107º39' e 46,48 m até o vértice P03, (Longitude: -40º11'10.804" , Latitude -10º23'36.039" e Altitude: 511,30 m); 102º40' e 20,30 m até o vértice P04, (Longitude: -40º11'10.153" , Latitude -10º23'36.184" e Altitude: 508,76 m); 84º25' e 35,09 m até o vértice P05, (Longitude: -40º11'09.005" , Latitude -10º23'36.073" e Altitude: 507,41 m); 94º09' e 9,73 m até o vértice P06, (Longitude: -40º11'08.686" , Latitude -10º23'36.096" e Altitude: 507,21 m); 103º18' e 11,75 m até o vértice P07, (Longitude: -40º11'08.310" , Latitude -10º23'36.184" e Altitude: 507,13 m); 110º05' e 124,32 m até o vértice P08, (Longitude: -40º11'04.472" , Latitude -10º23'37.574" e Altitude: 506,56 m); 116º30' e 48,47 m até o vértice P09, (Longitude: -40º11'03.046" , Latitude -10º23'38.278" e Altitude: 506,39 m); Cerca; deste, segue confrontando com Corredor de acesso ao rio Itapicuru, com os seguintes azimutes e distâncias: 166º50' e 4,54 m até o vértice P10, (Longitude: -40º11'03.012" , Latitude -10º23'38.422" e Altitude: 506,20 m);

225º39' e 52,84 m até o vértice P11, (Longitude: -40º11'04.254" , Latitude -10º23'39.624" e Altitude: 505,93 m); 197º12' e 69,83 m até o vértice P12, (Longitude: -40º11'04.933" , Latitude -10º23'41.795" e Altitude: 506,07 m); 195º20' e 97,25 m até o vértice P13, (Longitude: -40º11'05.779" , Latitude -10º23'44.847" e Altitude: 506,31 m); 197º19' e 28,29 m até o vértice P14, (Longitude: -40º11'06.056" , Latitude -10º23'45.726" e Altitude: 502,00 m); 191º57' e 7,63 m até o vértice P15, (Longitude: -40º11'06.108" , Latitude -10º23'45.969" e Altitude: 503,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Carrapichel, situado a avenida João Martins, s/n, Carrapichel, centro, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 2182, Registrado no Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Clovis Heitor Alves da Silva, CPF nº 003.891.105-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º50' e 26,50 m até o vértice P16, (Longitude: -40º11'06.418" , Latitude -10º23'46.775" e Altitude: 507,28 m); 110º39' e 24, 12 m até o vértice P17, (Longitude: -40º11'05.676" , Latitude -10º23'47.052" e Altitude: 505,87 m); 113º46' e 36,66 m até o vértice P18, (Longitude: -40º11'04.573" , Latitude -10º23'47.533" e Altitude: 505,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Santo Antônio de Padua, situado a avenida João Martins, s/n, Carrapichel, centro, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, NIRF. nº 6.850.437-3, de posse de Antônio de Padua Oliveira Calvalcante, CPF nº 579.XXX.XXX-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 112º28' e 14,39 m até o vértice P19, (Longitude: -40º11'04.136" , Latitude -10º23'47.712" e Altitude: 505,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Silva, situado a avenida João Martins, 715-B, centro, Carrapichel, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de posse de Vera Lúcia Pereira Lima da Silva, CPF nº 698.XXX.XXX-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 105º10' e 71,17 m até o vértice P20, (Longitude: -40º 11 '01.878" , Latitude -10º23'48.318" e Altitude: 504,40m); Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Valdeci, situado a Praça Velha, nº 19, Carrapichel, Bairro Centro, no município de Senhor do Bonfim, de posse de Valdeci Ramos da Costa, CPF nº 047.XXX.XXX-76, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º48' e 12,99 m até o vértice P21, (Longitude: -40º11'01.575" , Latitude -10º23'48.616" e Altitude: 504,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com Roça do Piroca, situado a Rua João Martins, Distrito de Carrapichel, Bairro zona rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 2551, Registrado no Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Espólio de Ozio da Silva Almeida, CPF nº 007. XXX.XXX-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 147º20' e 25,26 m até o vértice P22, (Longitude: -40º11'01.127" , Latitude -10º23'49.308" e Altitude: 504,49 m); 170º28' e 44,12 m até o vértice P23, (Longitude: -40º11'00.887" , Latitude -10º23'50.724" e Altitude: 503,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Pasto do Rio, situado a Rua João Martins, Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de posse de Fernanda Araújo Bonfim, CPF nº 907. XXX.XXX-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 163º28' e 23,43 m até o vértice P24, (Longitude: -40º11'00.668" , Latitude -10º23'51.455" e Altitude: 503,35 m); 106º34' e 14,00 m até o vértice P25, (Longitude: -40º11'00.227" , Latitude -10º23'51.585" e Altitude: 503,07 m); 93º37' e 13,11 m até o vértice P26, (Longitude: -40º10'59.797" , Latitude -10º23'51.612" e Altitude: 501,91 m); 77º31' e 10,09 m até o vértice P27, (Longitude: -40º10'59.473" , Latitude -10º23'51.541" e Altitude: 503,78 m); 87º08' e 9,84 m até o vértice P28, (Longitude: -40º10'59.150" , Latitude -10º23'51.525" e Altitude: 503,93 m); 44º42' e 1,17 m até o vértice P29, (Longitude: -40º10'59.123" , Latitude -10º23'51.498" e Altitude: 503,85 m); 92º32' e 33,92 m até o vértice P30, (Longitude: -40º10'58.009" , Latitude -10º23'51.547" e Altitude: 502,83 m); 83º58' e 6,73 m até o vértice P31, (Longitude: -40º10'57.789" , Latitude -10º23'51.524" e Altitude: 503,45 m); 90º38' e 32,92 m até o vértice P32, (Longitude: -40º10'56.707" , Latitude -10º23'51.536" e Altitude: 505,67 m); 91º57' e 71,86 m até o vértice P33, (Longitude: -40º10'54.346" , Latitude -10º23'51.616" e Altitude: 508, 16 m); Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 199º18' e 53,07 m até o vértice P34, (Longitude: -40º10'54.923" , Latitude -10º23'53.246" e Altitude: 507,73 m); 188º04' e 23,59 m até o vértice P35, (Longitude: -40º10'55.032" , Latitude -10º23'54.006" e Altitude: 506,39 m); 179º28' e 6,55 m até o vértice P36, (Longitude: - 40º10'55.030" , Latitude -10º23'54.219" e Altitude: 506,26 m); 171º49' e 151,02 m até o vértice P37, (Longitude: -40º10'54.324" , Latitude -10º23'59.084" e Altitude: 507,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com Uma área de Terra, situado a Rua João Martins, Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 9.112, Registrado no Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de José Alexandrino Feitosa, CPF nº 026. XXX.XXX-07, com os seguintes azimutes

e distâncias: 257°26' e 184,22 m até o vértice P38, (Longitude: -40°11'00.235" , Latitude -10°24'00.387" e Altitude: 503,27m); 257°05' e 50,87 m até o vértice P39, (Longitude: -40°11'01.865" , Latitude -10°24'00.757" e Altitude: 510,72 m); 268°06' e 38,17 m até o vértice P40, (Longitude: -40°11'03.119" , Latitude -10°24'00.798" e Altitude: 512,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com um imóvel rural, situado na antiga estrada Bonfim a Carrapichel, Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Posse de Ruy Gonçalves Mangabeira, CPF nº 110. XXX.XXX-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12' e 87,56 m até o vértice P41, (Longitude: -40°11'05.732" , Latitude -10°24'01.993" e Altitude: 516,03 m); 261°43' e 62,99 m até o vértice P42, (Longitude: -40°11'07.781" , Latitude -10°24'02.288" e Altitude: 519,54 m); 262°18' e 89,02 m até o vértice P43, (Longitude: -40°11'10.681" , Latitude -10°24'02.676" e Altitude: 516,76 m); 270°40' e 70,94 m até o vértice P44, (Longitude: -40°11'13.013" , Latitude -10°24'02.649" e Altitude: 523,13 m); 268°45' e 49,84 m até o vértice P45, (Longitude: -40°11'14.651" , Latitude -10°24'02.684" e Altitude: 526,85 m); 250°26' e 7,62 m até o vértice P46, (Longitude: -40°11'14.887" , Latitude -10°24'02.767" e Altitude: 527,27 m); 239°35' e 8,25 m até o vértice P47, (Longitude: -40°11'15.121" , Latitude -10°24'02.903" e Altitude: 527,47 m); 226°47' e 4,76 m até o vértice P48, (Longitude: -40°11'15.235" , Latitude -10°24'03.009" e Altitude: 527,76 m); 219°14' e 41,22 m até o vértice P49, (Longitude: -40°11'16.092" , Latitude -10°24'04.048" e Altitude: 530,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Caatinguinha, situado a Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 7.050, Registrado no Cartório de Registro do 1º ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Gildecio Araújo Silva, CPF nº 888. XXX.XXX-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°11' e 123,26 m até o vértice P50, (Longitude: -40°11'18.597" , Latitude -10°24'07.201" e Altitude: 533,30 m); 181°30' e 110,78 m até o vértice P51, (Longitude: -40°11'18.693" , Latitude -10°24'10.805" e Altitude: 530,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista, situado a Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 3.405, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Espólio de Martinho Alexandre Souza, CPF nº 037. XXX.XXX-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°33' e 26,71 m até o vértice P52, (Longitude: -40°11'18.671" , Latitude -10°24'11.674" e Altitude: 529,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Itapicuru, situado a estrada vicinal que liga carrapichel ao povoado de itapicuru, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, de posse de Lourivaldo de Almeida, CPF nº 092. XXX.XXX-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°35' e 176,10 m até o vértice AE7-M-G753, (Longitude: -40°11'18.629" , Latitude -10°24'17.405" e Altitude: 525,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Zumbi, situado a Estrada próxima ao povoado de Itapicuru, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 11933, Registrado no Cartório de registro de Imóveis do 1º ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Wilson Cardoso Ferreira Vieira, CPF nº 619. XXX.XXX-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°57' e 396,26 m até o vértice AE7-M-G752, (Longitude: -40°11'31.637" , Latitude -10°24'18.090" e Altitude: 541,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com estrada vicinal que liga o povoado de Itapicuru ao distrito de carrapichel, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°09' e 115,89 m até o vértice P55, (Longitude: -40°11'33.868" , Latitude -10°24'15.033" e Altitude: 547,62 m); 324°41' e 96,65 m até o vértice P56, (Longitude: -40°11'35.704" , Latitude -10°24'12.466" e Altitude: 540,31 m); 322°44' e 71,04 m até o vértice P57, (Longitude: -40°11'37.118" , Latitude -10°24'10.626" e Altitude: 538,02 m); 322°40' e 187,81 m até o vértice P58, (Longitude: -40°11'40.862" , Latitude -10°24'05.766" e Altitude: 536,44m); Cerca; deste, segue confrontando com um imóvel rural, situado na estrada que liga o distrito de Carrapichel ao povoado de Itapicuru, Próximo ao distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de Posse de Expedito Ferreira Dias, CPF nº 398. XXX.XXX-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°00' e 52,24 m até o vértice P59, (Longitude: -40°11'39.182" , Latitude -10°24'05.413" e Altitude: 531,89 m); 66°14' e 52,55 m até o vértice P60, (Longitude: -40°11'37.601" , Latitude -10°24'04.724" e Altitude: 529,23 m); 44°45' e 29,34 m até o vértice P61, (Longitude: -40°11'36.922" , Latitude -10°24'04.046" e Altitude: 529,15 m); 24°42' e 28,38 m até o vértice P62, (Longitude: -40°11'36.532" , Latitude -10°24'03.207" e Altitude: 526,60 m); 27°04' e 59,81 m até o vértice P63, (Longitude: -40°11'35.637" , Latitude -10°24'01.474" e Altitude: 522,25 m); 27°13' e 96,62 m até o vértice P64, (Longitude: -40°11'34.184" , Latitude -10°23'58.678" e Altitude: 515,06 m); 25°44' e 106,12 m até o vértice P65, (Longitude: -40°11'32.669" , Latitude -10°23'55.567" e Altitude: 515,06 m);

510,27 m); 08°32' e 30,95 m até o vértice P66, (Longitude: -40°11'32.518" , Latitude -10°23'54.571" e Altitude: 508,35 m); 346°43' e 19,07 m até o vértice P67, (Longitude: -40°11'32.662" , Latitude -10°23'53.967" e Altitude: 509,93 m); 349°04' e 42,53 m até o vértice P68, (Longitude: -40°11'32.927" , Latitude - 10°23'52.608" e Altitude: 509,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Mamão, situado a estrada que liga Carrapichel ao povoado de Barroca do Faleiro, próxima ao distrito de Carrapichel, Bairro Zona rural, no município de Senhor do Bonfim, NIRF. nº 4.124.663-2, de posse de José Alves Rodrigues, CPF nº 129.XXX.XXX-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°33' e 108,01 m até o vértice P69, (Longitude: -40°11'33.325" , Latitude -10°23'49.115" e Altitude: 511, 11 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada vicinal que liga Carrapichel ao povoado de Barroca do Faleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°46' e 36,62 m até o vértice P70, (Longitude: -40°11'32.169" , Latitude -10°23'48.782" e Altitude: 511,07 m); 63°21' e 26,04 m até o vértice P71, (Longitude: -40°11'31.404" , Latitude -10°23'48.402" e Altitude: 511,12 m); 61°00' e 54,91 m até o vértice P72, (Longitude: -40°11'29.825" , Latitude -10°23'47.536" e Altitude: 510,68 m); 68°17' e 46,95 m até o vértice P73, (Longitude: -40°11'28.391" , Latitude -10°23'46.971" e Altitude: 510,04 m); 43°52' e 13,39 m até o vértice P74, (Longitude: -40°11'28.086" , Latitude -10°23'46.657" e Altitude: 510,14 m); 39°37' e 50,66 m até o vértice P75, (Longitude: -40°11'27.024" , Latitude -10°23'45.387" e Altitude: 509,95 m); 45°22' e 74,67 m até o vértice P76, (Longitude: -40°11'25.277" , Latitude -10°23'43.680" e Altitude: 509,52 m); 46°35' e 91,99 m até o vértice P77, (Longitude: -40°11'23.080" , Latitude -10°23'41.623" e Altitude: 508,72 m); 50°31' e 32,67 m até o vértice P78, (Longitude: - 40°11'22.251" , Latitude -10°23'40.947" e Altitude: 508,71 m); 54°44' e 15,76 m até o vértice P79, (Longitude: -40°11'21.828" , Latitude -10°23'40.651" e Altitude: 508,64 m); 70°59' e 16,51 m até o vértice P80, (Longitude: -40°11'21.315" , Latitude -10°23'40.476" e Altitude: 508,76 m); 89°31' e 10,98 m até o vértice P81, (Longitude: -40°11'20.954" , Latitude -10°23'40.473" e Altitude: 508,67 m); 86°55' e 47,49 m até o vértice P82, (Longitude: -40°11'19.395" , Latitude -10°23'40.390" e Altitude: 508,68 m); 75°29' e 8,70 m até o vértice P83, (Longitude: -40°11'19.118" , Latitude -10°23'40.319" e Altitude: 508,99 m); 69°16' e 25,27 m até o vértice P84, (Longitude: -40°11'18.341" , Latitude -10°23'40.028" e Altitude: 509,25 m); 61°54' e 19,90 m até o vértice P85, (Longitude: -40°11'17.764" , Latitude -10°23'39.723" e Altitude: 509,37 m); 55°18' e 9,88 m até o vértice P86, (Longitude: -40°11'17.497" , Latitude -10°23'39.540" e Altitude: 509,47 m); 50°58' e 73,11 m até o vértice P87, (Longitude: -40°11'15.630" , Latitude -10°23'38.042" e Altitude: 511,11 m); 49°15' e 110, 17 m até o vértice P88, (Longitude: -40° 11 '12.886" , Latitude -10°23'35. 702" e Altitude: 515,70 m); 66°11' e 11,57 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2. PROPRIETÁRIO(A): 2.1. TATIANE CARDOSO MATOS, CPF: 758.XXX.XXX-82; e, 2.2. RENATO DE SOUZA BONFIM, CPF:043.XXX.XXX-87; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- GILDECIO ARAUJO SILVA -- FAZENDA CAATINGUINHA, Matrícula: 7.050, deste CRI; 4.2 -- FERNANDA ARAUJO BONFIM -- FAZENDA PASTO DO RIO, posse; 4.3 -- VALDECI RAMOS DA COSTA -- CHACARÁ SILVA, posse. 4.4 -- ESPÓLIO DE MARTINHO ALEXANDRE SOUZA -- FAZENDA BELA VISTA, Matrícula: 3.405, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa

que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOELSA BORGES DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.828, em 12/06/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 1511, deste CRI, Área (m2): 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 13,60m (treze metros e sessenta centímetros); Fundo: 13,60m (treze metros e sessenta centímetros); Lado direito: 25,00m (vinte e cinco metros); e Lado esquerdo: 25,00m (vinte e cinco metros). Confrontações: Frente: Rua Engenheiro Santos Pereira; Fundo: Imóvel localizado a Rua Jogos Olímpicos, n 40, pertencente a Geovaldo de Jesus e : Imóvel localizado a Rua Jogos Olímpicos, n 30, pertencente a Maria Lucia Vieira Dantas; Lado direito: Imóvel localizado a Rua Engenheiro Santos Pereira, nº 29, pertencente a Joao Edson Borges; e lado esquerdo: Imóvel localizado a Rua Engenheiro Santos Pereira, s/n, pertencente a Naide Nunes Borges -- Matrícula 2624. 2. PROPRIETÁRIA: NOELSA BORGES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1218884, Órgão expedidor: SSP/SE, CPF nº 108.751.905-53, e JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA NETO, portador do RG nº 1339146, Órgão expedidor: SSP/SE, CPF nº 108.764.995-15. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- MARIA LUCIA VIEIRA DANTAS; GEOVALDO DE JESUS; JOÃO EDSON BORGES; TEREZINHA DOS REIS BORGES; SANDRA TATIANA BORGES SOARES E; NAIDE NUNES BORGES. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos

do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA DOURADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUNICE ALVES SOARES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.726. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por EUNICE ALVES SOARES, brasileira, divorciada, professora, RG nº 0413039544 SSP/BA, CPF nº 418.335.625-34,, representados por sua procuradora constituída, SIRLEIA BASTOS NOVAES SOUZA, brasileira, casada, Advogada, OAB/BA nº 66276, CPF 825.522.405-00, com escritório profissional na Praça Três de Maio, nº 001, Centro, Serra Dourada/BA, autuado em 05/07/2023, Autos 004/2023 - Protocolo n. 15.726, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL RURAL denominado OLARIA, situado no Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, Comarca de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, com área de 4,8014ha (quatro hectares, oitenta ares e quatorze centiares), de terras com os seguintes limites e confrontações georreferenciadas, conforme planta demarcatória em anexo. Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 17 (dezessete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 06/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA MOURA SILVA BRITO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBECA MOURA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF n. 011.598.665-03, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 878770746948-5, firmado em 20/01/2020, registrado sob o R3, na Matrícula nº 119.812, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MEIRA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LETICIA MEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 060.301.705-38, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 144441917076-9, firmado em 12/09/2022, registrado sob R-4 na Matrícula nº 30.654, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA RIBEIRO PAIXAO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAISSA RIBEIRO PAIXAO, inscrito(a) no CPF: 094.455.325-70, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Deputado Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 844442236571-9, firmado em 24/12/2019, registrado sob R-2 na Matrícula nº 69.473, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIVAL FRANCISCO LEITE

Nathália Simões Periquito, Oficiala Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial, Requerido por EDIVAL FRANCISCO LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 98029067284 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 845.579.403-82, nascido aos 03/08/1980, filho de Francisco Vieira Leite e Francisca Josefa Leite, residente e domiciliado na Rua Valter Roriz, 167, Centro, Jardim-CE, CEP: 63.290-000. Em relação ao imóvel: Um imóvel urbano, localizado na RUA PADRE JOÃO BANDEIRA, medindo uma área total de 209,18m² (duzentos e nove metros e dezoito centímetros quadrados) e perímetro de 93,80m (noventa e três metros e oitenta centímetros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-P1 georreferenciado Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39"W, de coordenadas N 9.161.700,410 e E 469.397,390m; deste segue confrontando com propriedade de Lucia Lossio, com azimute de 114°14'30" por uma distância de 5m (cinco metros), até vértice-P2 de coordenadas N 9.161.698,357m e E 469.401,949m; deste segue confrontando com a propriedade de Izabel Maria dos Santos, com azimute de 208°23'57" por uma distância de 42m (quarenta e dois metros), até o vértice-P3 de coordenadas N 9.161.661,412m e E 469.381,973m; deste segue confrontando com a Rua Padre João Bandeira, com azimute de 296°23'57" por uma distância de 5m (cinco metros), até o vértice-P4 de coordenadas N 9.161.663,635 m e E 469.377,495, deste segue confrontando com a propriedade de Chico Alves, com azimute de 28°24'49" por uma distância de 41,8m (quarenta e um metros vírgula oito centímetros), até o ponto inicial de vértice-P1. Totalizando uma área de 209,18m² (duzentos e nove metros vírgula dezoito centímetros quadrados). TRT nº BR20221007223. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal do exercício da posse ininterrupta, sem oposição, independentemente de título e boa-fé (art. 1.238 do Código Civil) com tempo de posse de 30 anos. Determinou a Tabelião a expedição do presente com o fito de CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Dado/passado na cidade de Jardim-CE, aos 12 de julho de 2023. Eu, Nathália Simões Periquito, Oficiala Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SINARA GENYFER DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela

credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SINARA GENYFER DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 607.857.XXX-95, Contrato nº 844440835098-0, firmado em 04/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-11465, referente ao imóvel situado na RUA 24, Nº 90, TERRENO 07, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.853,81 (posicionado em 23/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SOARES DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO SOARES DE MELO, CPF/MF Nº 384.746.XXX-87, Contrato nº 844441437068-7, firmado em 23/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-12037, referente ao imóvel situado na RUA VINTE E UM (21), Nº29, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.864,16 (posicionado em 01/03/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FREITAS CIRILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO FREITAS CIRILO, CPF/MF Nº 013.910.XXX-77, Contrato nº 844441273745-1, firmado em 04/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11769, referente ao imóvel situado na RUA 21, Nº 103, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 6.892,86 (posicionado em 01/03/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na

oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILENE ALVES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCILENE ALVES LIMA, CPF/MF Nº 030.182.XXX-96, Contrato nº 844440854551-9, firmado em 26/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-11538, referente ao imóvel situado na RUA 24, Nº 67, TERRENO 06, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.991,27 (posicionado em 11/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIA GONCALVES LOIOLA, DJACIR COUTINHO LOIOLA, ANTONIO VIEIRA GOMES NETO, AUREA SOARES MOTA, ANTONIA ELINIZA MOURA COUTINHO, ORIEL COUTINHO DE LOIOLA, MUNICIPIO DE TAUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Substituto Legal, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 23/11/2022, apresentado a esta serventia pelos proprietários ANTÔNIA GONÇALVES LOIOLA e seu cônjuge DJACIR COUTINHO LOIOLA, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo aos seguintes imóveis: 1) MATRÍCULA 2.869, FOLHAS 39, LIVRO 2-L, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "Uma faixa de terra localizada no imóvel rural denominado "MADEIRA CORTADA" integrante do Sítio CAMARÁ, distrito de Carrapateiras, desta comarca, com uma área de 200 hectares; limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes a Horário de Loiola; ao SUL, com terras pertencentes Oriel Coutinho Loiola; ao LESTE, com terras de propriedade de Antonio Teixeira da Silva; ao OESTE, com terras dos sucessores de João Avelino; e, 2) MATRÍCULA 3.040, FOLHAS 228, LIVRO 2-L, REGISTRO R-02/3.040, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: Fazenda denominada MADEIRA CORTADA, Distrito de Carrapateiras, uma área que mede 50 hectares, com os seguintes limites: ao Norte, com terras da compradora; ao SUL, com terras do imóvel Ferrão de José Barrêto; ao NASCENTE, com terras do mesmo imóvel Fazenda Madeira Cortada de Evaldo Coutinho Coelho e ao POENTE, com terras de Oriel Coutinho Loiola." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à

sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, em especial aos confrontantes citados nos memoriais descritivos e nas plantas, sendo eles: 1) ANTÔNIO VIEIRA GOMES NETO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/10/1977, portador do RG nº 95002160710/SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 779.691.203-00, residente e domiciliado na Rua Maria do Socorro Medeiros, nº 59, bairro José Aragão de Freitas, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, representante e herdeiro do ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA GOMES VIEIRA (CPF nº 002.120.833-68), referente ao imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO SÃO CRISTOVÃO", de matrícula nº 5083, cadastrado no INCRA sob o nº 950.130.646.385-5, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente no alinhamento formado entre os vértices YXJT-M-1149 e YXJT-P-2890, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula nº 2869; 2) AUREA SOARES MOTA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 19431681/SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 348.549.083-00, residente e domiciliada na Avenida Odilon Aguiar, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, detentora da posse do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO FAZENDINHA", cadastrado no INCRA sob o nº 950.165.256.480-3, neste município de Tauá -- CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-2890 e YXJT-P-2903, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula nº 2869, e nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-2903 e YXJT-M-1151, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula nº 3040; 3) ANTÔNIA ELENIZA MOURA COUTINO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 10/05/1968, portadora do RG nº 2016234205-0/SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 392.536.353-04, residente e domiciliada na Avenida Cel. Lourenço Feitosa, nº 143, bairro Centro, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, representante e herdeira do ESPÓLIO DE ANTÔNIO COUTINHO DE LOIOLA (CPF nº 010.067.383-04), referente ao imóvel rural CONFRONTANTE denominado "FAZENDA CACHOEIRA MADEIRA CORTADA", de matrícula nº 3458, cadastrado no INCRA sob o nº 157.074.034.924-9, devidamente registrado na Comarca de Tauá -- CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-M-1151 e YXJT-P-2904, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula nº 3040, e nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-2904 e YXJT-M-1152, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula nº 2869; 4) ORIEL COUTINHO DE LOIOLA, brasileiro, casado, agricultor aposentado, nascido em 28/09/1944, portador do RG nº 2008488238-1/SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 026.940.423-68, residente e domiciliado na Rua José Honório, s/n, Vila de Santa Tereza, Distrito de Santa Tereza, nesta cidade de Tauá -- CE, CEP nº 63.660-000, proprietário do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "FAZENDA MADEIRA CORTADA", matrículas nº 3040, 2824, 3896, cadastrado no INCRA sob código nº 157.074.031.585-9, devidamente registrados na Comarca de Tauá -- CE, tão somente no alinhamento formado entre os vértices YXJT-M-1153 e YXJT-M-1149, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula nº 2869; podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA ou 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO A DESCRIÇÃO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS CERTIFICADOS E PLANTAS. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 10 de julho de 2023. _ João Paulo Venancio de Sousa Substituto Legal

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDETE PEDRINE MORO, AROLDI LOPES RAMPINELLI, THEREZA DE SOUZA MENDES, ALDERICO LOURENCO MORO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação

na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº JOSÉ VALDIR BARBARIOLI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.036.507-49, portador da C.I sob o nº 156.136/ES, "Um terreno com área de 840,00M2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), situado no lugar denominado MAR AZUL, deste município e comarca de Aracruz/ES, Matriculado sob o nº 11.460 Livro 2-AN, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Colatina; Fundos com, Aldérico Lourenço Moro e Thereza de Souza Mendes; Lado direito com, Aroldo Lopes Rampinelli e Lado Esquerdo com, Hildete Pedrini Moro, protocolado sob o nº 53452 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IGREJA JESUS E A PLENITUDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (artigo 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973) Referência: Protocolo, n.º 128.348 JULIANO DE SALLES, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, § 3.º, da Lei 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2.º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, ES; procedimento extrajudicial de retificação de registro, protocolado sob o número 128.348, aos 31 de maio de 2023. O procedimento foi instaurado a pedido de: DENISE SMARZARO, brasileira, divorciada, declara não viver em união estável, agente administrativa aposentada, inscrita no CPF sob n.º 620.769.147-49 e portadora da CNH n.º 00547589808-DETRAN/ES, residente e domiciliada na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 126-A, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES; GIOVANI TADEU SMARZARO, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob n.º 818.052.767-00, portador da CNH n.º 02977383556, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02/05/1987, com ENICE CANDIDA RAMOS SMARZARO, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob n.º 881.156.747-53 e portadora do RG n.º 732.633-SPTC/ES, residentes e domiciliados na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 126-B, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES; e, ADILSON SMARZARO, brasileiro, servidor público municipal aposentado, inscrito no CPF sob n.º 478.468.017-91, portador do RG n.º 351.628-SPTC/ES, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/01/1978, com ELISABETE NICOLINI SMARZARO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n.º 105.364.917-71 e portadora da Carteira de Trabalho CTPS n.º 43470, Série 481, residentes e domiciliados na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 126-D, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "uma área de terreno urbana medindo cinquenta e oito metros (58,00m) de frente, quarenta e oito metros (48,00m) de fundos, quarenta metros (40,00m) do lado direito e trinta e seis metros e cinquenta centímetros (36,50m) do lado esquerdo, totalizando dois mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados (2.225,00m²), situada na Avenida Domingos Alcino Dadalto, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a Avenida Domingos Alcino Dadalto, fundos com a Rua Francisco Jacyntho Couto, lado direito com Vanderley de Souza e lado esquerdo com a Rua Projetada", objeto da matrícula, n.º 49.158 do Livro 2. Considerando que a confrontante, IGREJA JESUS É A PLENITUDE, inscrita no CNPJ n.º 01.203.633/0001-60, não foi notificada, tendo em vista que não possui atividade no endereço

indicado nos documentos apresentados, e seu representante legal se encontra em local incerto e não sabido, conforme constatado em diligência realizada no dia 10/07/2023, às 11h24min, certificado pelo oficial do Cartório do 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da 2.ª Zona desta comarca; utilizo-me deste expediente para intimá-la a comparecer a este Cartório para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento, e a documentação completa, que acompanha o pedido de retificação, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de manifestação, no qual poderão ser adotadas as seguintes medidas: impugná-los fundamentadamente por meio de documento escrito e dirigido a este Serviço Registral; anuir expressamente com os trabalhos; ou deixar transcorrer o prazo in albis, que resultará na presunção legal de anuência ao pedido, conforme o artigo 213, II, § 4.º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 17 de julho de 2023. Juliano de Salles - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOVITO LEOPOLDO AZEREDO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 13/04/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): JOVITO LEOPOLDO AZEREDO SOBRINHO, solteiro, CPF/MF sob o nº. 091.834.027-64, residente e domiciliado na Rua Danilo Pirola Lyrio, 22, Lote 22, Quadra 23, N. S. Mateus, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Danilo Pirola Lyrio, 22, Lote 22, Quadra 23, N. S. Mateus, São Mateus - ES; Rua Danilo Pirola Lyrio, 134, Casa, N. S. Mateus, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 855550879272, firmado em 18/01/2011. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 21949. Valor(es) em atraso: R\$5.012,81, posicionados em 12/04/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 138 a 143 - 18/07/2022 a 18/03/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.506, Livro 03, em 02/05/2023 (protocolo 123.078, em 14/04/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 13/04/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): TIAGO DE JESUS SOUZA, solteiro, CPF/MF sob o nº. 113.002.617-57, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, lote 7, quadra 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Gentil Otaviano Fundão Santos, casa nº. 326, Loteamento Praia de Guriri, lote 7, quadra 26, Balneário de Guriri, lado norte, São Mateus - ES e Praça São Benedito, nº. 2630, centro, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 855551337293, firmado em 24/06/2011. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 22397. Valor(es) em atraso: R\$121.894,55, posicionados em 12/04/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 25 a 141 - 24/07/2013 a 24/03/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.504, Livro 03, em 02/05/2023 (protocolo 123.080, em 14/04/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 13/04/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Montanha - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, solteira, CPF/MF sob o nº. 093.604.297-40, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel P. Ramos, Lote 19A, Quadra 2, Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Osvaldo Manoel P. Ramos, Lote 19A, Quadra 2, Guriri, São Mateus - ES; Rua Osvaldo Manoel Pimenta Ramos, 75, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rua Reginaldo Daher Santos, 305, Casa, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 844440410236, firmado em 24/07/2013. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 29365. Valor(es) em atraso: R\$5.818,09, posicionados em 12/04/2022, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 108 a 116 - 24/07/2022 a 24/03/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.505, Livro 03, em 02/05/2023 (protocolo 123.081, em 14/04/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR LOPES DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDEIR LOPES DE SÁ, CPF nº 897.475.777-04, brasileiro, empresário, solteiro, com endereço na Travessa Lindolfo da Conceição, nº 06, Santo Antônio, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 215.543, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0836410-9, celebrado em 02/04/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/07/2023 importa em R\$ 62.479,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1002 com duas vagas de garagem do Edifício SAN MARINO, situado na Rua Chafic Murad, nº 319, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 68.783. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA, SERGIO VIANA VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA, CPF nº 088.158.217-40, brasileira, contadora e seu marido SERGIO VIANA VIEIRA, CPF nº 086.189.727-70, brasileiro, servidor público municipal, com endereço na Avenida Leitão da Silva, nº 267, apt 202, Bento Ferreira, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 215.683, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0171019-2, celebrado em 03/12/2012, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 14/07/2023 importa em R\$ 15.433,63 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 202 do Edifício REMBRANDT, situado na Avenida Leitão da Silva, nº 267, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 69.448. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO, JOANA DARC RAIMUNDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, datado de 07/11/2008, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 47.089, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOANA DARC RAIMUNDA, CPF nº 434.437.531-91 e o Sr. AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº 359.728.311-04, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 41 esquina com a Rua 52, Quadra nº 70, Lote nº 16-A, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-076", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ALENCAR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1909161-1, datado de 14/08/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.203, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JONAS ALENCAR DA SILVA, CPF nº 043.483.843-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Central, nº 320, Quadra nº 32, Lote nº 14-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-740", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de julho de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ROBERTO, CAROLINA DUARTE ROBERTO

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, CARLOS EDUARDO ROBERTO, CPF nº 040.316.116-92 e CAROLINA DUARTE ROBERTO, CPF nº 012.140.256-84, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 23.960, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 2005 nº 593, com área construída total de 92,50 m², designado sob o nº 09 da Quadra 24 do Loteamento Paineiras, com a área de 300,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.977,71 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA PEREIRA ROSA, HORACIO COELHO JUNIOR

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos

do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, VIRGINIA PEREIRA ROSA, CPF nº 002.945.411-52 e HORÁCIO COELHO JÚNIOR, CPF nº 011.175.021-04, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 34.768, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Ana Flávia nº 115, com área construída total de 235,36 m², designado sob o nº 10 da Quadra 04 do Loteamento Residencial Leblon, com a área de 366,79m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$12.485,38 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA ALVES DA COSTA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA a Devedora/Fiduciante, GEOVANNA ALVES DA COSTA, CPF nº 814.329.681-49, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 40.742, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 2015 nº 62, com área construída total de 70,00 m², designado sob o nº 21 da Quadra 05 do Loteamento Paineiras, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.553,46 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO RIBEIRO SANTOS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ALECIO RIBEIRO SANTOS, CPF nº 017.805.341-40, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no

C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 43.148, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Monte Alegre nº 54, com área construída total de 70,00 m², designado sob o nº 01 da Quadra 13 do Loteamento Goianiense II, com a área de 150,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.376,62 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS PAULO PEREIRA DE SOUZA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **MARCUS PAULO PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 040.147.591-30, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 43.148, imóvel localizado no(a) APARTAMENTO 513 do Bloco 05, do empreendimento denominado RESIDENCIAL CITY ESMERALDAS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.370,10 (três mil, trezentos e setenta reais e dez centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, **ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 921.143.261-87 e **RANIELLE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 919.680.971-04, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 48.087, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 2006 nº 58 -- Prédio 01, geminado na lateral direita com o prédio 02, com área construída total de 92,95m², com fração ideal de 0,50 e cota do terreno incluindo área de quintal e os afastamentos exigidos por Lei de 150,00m², edificado no terreno designado sob o nº 18 da Quadra 23 do Loteamento Paineiras, com a área de 300,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.456,55 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se,

entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO WEULLER BARBOZA DA SILVA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **FERNANDO WEULLER BARBOZA DA SILVA**, CPF nº 040.378.581-26, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 56.839, imóvel localizado no(a) **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, situado nesta cidade, na Rua Alfredo Salviano nº 465 -- Prédio 01, geminado na lateral esquerda com o prédio 02, com entrada independente, com área construída total de 106,00m², edificado no terreno designado sob o nº 14 da Quadra 07 do Loteamento Residencial Estrela, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.279,77 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CALACA DE REZENDE, VITOR ALVES BORBA LOPES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, **ANA PAULA CALACA DE REZENDE**, CPF nº 036.728.001-98 e **VITOR ALVES BORBA LOPES**, CPF nº 705.116.311-62, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 58.735, imóvel localizado no(a) **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, situado nesta cidade, na Rua 06 nº 454 -- Prédio 25 do Condomínio JARDIM AMARILIS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$2.872,84 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAUDINEIA DE AMORIM DOS REIS, ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 2134614 SSP/DF e CPF nº 721.234.601-25 casado com LAUDINEIA DE AMORIM DOS REIS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1696679220013 SSP/MA e CPF nº 003.074.903-43, sob o regime de comunhão parcial de bens; relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 17/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 28, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZARA, PARQUE ARAGUARI-A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 842; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIMONE ALVES DE SOUSA, RICARDO ELIAS DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SIMONE ALVES DE SOUSA, brasileira, balconista, portadora da CI nº 10677624 SSP/MG e CPF/MF nº 008.626.071-59 e seu cônjuge RICARDO ELIAS DE LIMA, brasileiro, vendedor, portador da CNH nº 04907533996 DETRAN/GO e CPF nº 021.633.751-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 24/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 17, Quadra 108, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELOISA II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2694; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950022 consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO HENRIQUE SILVEIRA ADORNO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RÔMULO HENRIQUE SILVEIRA ADORNO, portador(a) do CPF nº 030.339.401-37, solteiro, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas de Luziânia-GO, no Lº 387, fls. 117vº, em 19/05/2011 e registrada em 04/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 06, Lote 03, Rua 15, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22417 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAI LOPES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAI LOPES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº 6916457 PC/GO e CPF nº 709.455.181-96, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2791883-0, firmado em Brasília/DF, em 04/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 37, Rua 15, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESDRAS, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24658 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANDERSON DOS SANTOS FARIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): VANDERSON DOS SANTOS FARIAS, brasileiro, maior, divorciado, proprietário de microempresa, portador da Carteira Funcional nº 14808393 CRE/DF e CPF nº 014.093.751-02, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com Obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1858340-7, firmado em Brasília/DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 28, Avenida 15, PARQUE DO DISTRITO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27478, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TIAGO KALLMAX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da CI nº 2547799 SSP-DF e CPF nº 013.670.601-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0211625-8, firmado em Brasília-DF, em 04/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27588, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG nº 4000204 SSP-PI e CPF nº 616.728.443-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1698715-0, firmado em Brasília-DF, em 09/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29117, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIELA DA SILVA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIELA DA SILVA BRITO, brasileira, solteira, maior, atendente de restaurante, portadora da CI nº 3731139 SESP-DF e CPF nº 707.647.021-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0779265-0, firmado em Brasília - DF, em 16/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 201, SEGUNDO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31100, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO KALLEU GERMANIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLAVIO KALLEU GERMANIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da CI nº 3767623 SSP-DF e CPF nº 050.309.883-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS nº 8.4444.2255148-2, firmado em Brasília-DF, em 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 42, Rua 6, APARTAMENTO nº 202, SEGUNDO PAVIMENTO, ED. VILLA CORALINA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32236, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente

editais, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIQUE PEREIRA GOMES, WLIANE LAIS SILVA GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ENRIQUE PEREIRA GOMES, inscrito sob o CPF nº 026.591.781-60, e a Sra. WLIANE LAIS SILVA GOMES, inscrita sob o CPF nº 026.591.791-31, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010300247 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1203A, localizado na Torre 2 do Arvoredo Cerrado Parque, situado na Rua Barão de Mauá, lote 1/4, quadra 09, Bairro Rodoviário, com direito à Vaga de garagem n. 282-T, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 366.383. O valor do débito até 13/07/2023 era de R\$13.099,21 (treze mil noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307113783726950006.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILZENE JACINTO JAIME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEROA JOSÉ BUENO TELES, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG n. 42660/SSP-GO, e CPF n. 017.902.341-15, casado com a Sra. MARIA APARECIDA TELES, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 215120/SSP-GO, e CPF n. 605.083.961-15, residentes e domiciliados na Rua C-143, n. 60, Quadra 376, Lote 16, Jardim América, Goiânia-GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. ANILZENE JACINTO JAIME, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade sob n. 238.804/SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob n. 599.556.351-34, e o Sr. FAUSTO JAIME, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02705023706/DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 314097/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob n. 046.648.171-34, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua do Bordalo, Quadra 58, Lote 01, Setor Jardim Atlântico, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1980, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 25, Quadra 58, sito à Rua do Badejo, Jardim Atlântico, nesta capital, com área de 420,00 m², 14,00m de frente; 14,00m de fundos com o lote 02; 30,00m a direita com o lote 26; 30,00m à esquerda com o lote 24; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existe edificação, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial, e matriculado nesta Serventia sob n. 64.275. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 320.042.0405.000-4. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Goiânia, 22/06/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122306214933426950005.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILZENE JACINTO JAIME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. SEROA JOSÉ BUENO TELES, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG n. 42660/SSP-GO, e CPF n. 017.902.341-15, casado com a Sra. MARIA APARECIDA TELES, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 215120/SSP-GO, e CPF n. 605.083.961-15, residentes e domiciliados na Rua C-143, n. 60, Quadra 376, Lote 16, Jardim América, Goiânia-GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. ANILZENE JACINTO JAIME, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade sob n. 238.804/SSP-Df, inscrita no CPF/MF sob n. 599.556.351-34, e o Sr. FAUSTO JAIME, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02705023706/DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 314097/SSP-Df, inscrito no CPF/MF sob n. 046.648.171-34, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua do Bordalo, Quadra 58, Lote 01, Setor Jardim Atlântico, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1980, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 26, Quadra 58, sito a rua do Badejo, esq. com rua Boulevard das Amendoeiras, Jardim Atlântico, nesta capital, com a área de 407,50m², sendo: 9,00m de frente pela rua do Badejo 7,07m de chanfrado; 14,00m de fundos com o lote 1; 25,00m a direita com a rua Boulevard das Amendoeiras; 30,00m a esquerda com o lote 25; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, foram realizadas benfeitos, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial, e matriculado nesta Serventia sob n. 64.274. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 32004204460008. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 22/06/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122306214933426950005.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABINA CIPRIANA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. SABINA CIPRIANA RODRIGUES, portadora da CI nº 877802-SPTC/GO, CPF nº 549.384.571-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.450, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/07/2023 no valor de: R\$ 8.754,18 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta

Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURAIDES SOARES REIS, RAIMUNDO LUDUVICO VILANOVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RAIMUNDO LUDUVICO VILANOVA, RG 4598507-DGPC-GO, CPF n. 264.817.401-00 e NEURAIDES SOARES REIS VILANOVA, RG 1229618-2ªVIA-DGPC-GO, CPF n. 276.921.401-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento nº 702, Torre 01 do Vista Parque Flamboyant com box 275 e escaninho nº130, edificadas na Avenida H e Rua 15 s/nº, Lote 02-4/35-39, Quadra C-08, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-94.030, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.07.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILDEU SOARES DA COSTA, ELENA SOARES DA SILVA COSTA

EDITAL DE DEMEMBRAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e Protestos de Hidrolândia/GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Ildeu Soares da Costa, brasileiro, aposentado, do C.I.RG. Nº 190.966/DFSP/DG/DF e CPF Nº 093.633.511-49, e sua esposa Elena Soares da Silva Costa, brasileira, do lar, C.I.RG 180.304-2/2ª/Via/DGPC/GO e CPF nº 435.620.270-68, residentes e domiciliados na Rua Odorico Gonçalves, Qd. 01, Chácara 01, Distrito de Nova Fátima, neste Município de Hidrolândia, GO, toda documentação necessária e requereu o Desmembramento do imóvel na zona de expansão urbana", na Gleba de Terras situada na Fazenda Cachoeira, com área total de 04.4800 ha, igual a 48.400,00m², objeto da matrícula 12.639, livro 02, deste Registro de Imóveis, Distrito de Nova Fátima neste Município de Hidrolândia, GO; cumprindo o disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766/79 apresentou à esta Serventia para registro, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento, cuja planta com a localização acompanha o presente, documentos estes aprovados pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, através do Decreto nº 329 de 06 de junho de 2023. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação. Transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do desmembramento dos lotes, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 14 de Julho de 2023. _ Lilian Camilo Domingues

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON JORGE SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFFERSON JORGE SILVA, CPF nº 041.900.981-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1772200-2, firmado em Brasília - DF, em 21/02/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XLIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 08 da quadra 517, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 8.771. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.944, selo eletrônico nº 00812307012298325430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRIO DE JESUS ARAUJO, FRANCISCA DOS ANJOS CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAIRIO DE JESUS ARAUJO, CPF nº 898.133.673-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2044868-4, firmado em Brasília - DF, em 02/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 10, da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 10.877. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.945, selo eletrônico nº 00812307012298325430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON MENDES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOELSON MENDES DA SILVA JUNIOR, inscrito (a) no CPF nº 074.680.741-43, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1842095-6, firmado em Brasília - DF, em 23/05/2018,, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI PAULA COELHO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa total de 66,11 m². Edificado no lote 04-B da quadra 472, desmembrado do lote 04 da quadra 472, com a área de 363,60 m², confrontando pela frente em duas secções, para a Avenida 2 e para a Rua 333, objeto da matrícula nº 11.261. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.933, selo eletrônico nº 00812307012298325430128, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AGNALDO FERREIRA BORGES VIANA, CPF nº 411.076.318-58 e seu cônjuge IRLEIDE SOARES DA CRUZ VIANA BORGES e do CPF nº 052.624.001-67, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1466607-1, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XLII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 67,51 m². Edificada no lote 10 da quadra 22, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 14.063. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o

valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.942, selo eletrônico nº 00812307012298325430137, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 033.383.761-46, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1480930-1, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 14/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ERF V, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 74,65 m². . Edificada no lote 08 da quadra 354, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 215, objeto da matrícula nº 14.293. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.943, selo eletrônico nº 00812307012298325430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA ELEN RODRIGUES LEAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CASSIA ELEN RODRIGUES LEÃO, CPF nº 101.761.581-03, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av078 - HH200.203, nº 8.4444.2585148-7, firmado em Brasília - DF, em 15/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 17, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 55,18 m². Edificada no lote 12, da quadra 141, confrontando pela frente com a

Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 17.925. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.922, selo eletrônico nº 00812307012298325430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS SANTOS DA FONSECA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSIAS SANTOS DA FONSECA NETO, CPF nº 027.161.421-81, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1652088-0, firmado em Luziânia - GO, em 22/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA 2016 - IX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m². Edificada no lote 39, da quadra 98, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 18.226, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.812, selo eletrônico nº 00812307012298325430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONILSON MACHADO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONILSON MACHADO MENDES, CPF nº 012.975.551-63, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1679287-2, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NETO 2017 - VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a

área privativa de 65,77 m² Edificada no lote 17 da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Ipiranga, objeto da matrícula nº 18.527. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.931, selo eletrônico nº 00812307012298325430126, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GASPAR DE FRANCA ROCHA, ELENICE PEREIRA NEVES DE FRANCA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GASPAR DE FRANÇA ROCHA, CPF nº 901.094.061-68 e sua mulher ELENICE PEREIRA NEVES DE FRANÇA ROCHA, CPF nº 022.893.863-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 844440530923, firmado em: 30/12/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX,. Edificada no lote 07 da quadra 298, com a área de 533,40 m², confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 19.455. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.936, selo eletrônico nº 00812307012298325430131, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 885.919.721-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551760946, firmado em: 21/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,70 m². Edificada no lote 02 da quadra 463, com a área de 707,50 m², confrontando pela frente com a

Avenida Lucena Roriz objeto da matrícula nº 19.449. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.948, selo eletrônico nº 00812307012298325430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DOMINGOS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISRAEL DOMINGOS DOS REIS, CPF nº 037.639.741-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2035831-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 18/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GUSTAVO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 70,04 m². Edificada no lote 19-A da quadra 61, apresentando o conjunto a área de 707,50 m², confrontando pela frente com a Rua 40, objeto da matrícula nº 21.305. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.930, selo eletrônico nº 00812307012298325430125, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON ALVES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADENILSON ALVES BARBOSA, CPF nº 017.021.031-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2007165-3, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 2º Pavimento,

localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,56 m². Edificado no lote 08 da quadra 243, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 24.827. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.925, selo eletrônico nº 00812307012298325430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODEON TORRES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ODEON TÔRRES SILVA, CPF nº 966.813.653-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2007993-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 21/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 03, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula nº 25.055. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.929, selo eletrônico nº 00812307012298325430124, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUILHERME DA SILVA LOPES, CPF nº 052.837.691-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa,

Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1996896-3, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 30/01/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO 2MI XLIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 74,68 m². Edificada no lote 11 da quadra 37, com a área de 427,50 m², com duas frentes: sendo uma para a Avenida 9 e outra para a Rua 5, objeto da matrícula nº 25.452. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.934, selo eletrônico nº 00812307012298325430129, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 903.010.481-34, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2249058-0, firmado em Luziânia-GO, em 19/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART LESSA BORGES, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 58,79 m². Edificada no lote 32 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, objeto da matrícula nº 25.928. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.935, selo eletrônico nº 00812307012298325430130, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYCLEITON GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em xx de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDYCLEITON GOMES, CPF nº 713.833.081-28, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73,

Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av065 - HH200.186 nº.8.4444.2411522-1, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 70,00 m². Edificado no Lote 55 da Quadra 104, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, objeto da matrícula nº 25.800. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.946, selo eletrônico nº 00812307012298325430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MOREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SHEILA MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 805.286.001-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 855551452795, firmado em: 05/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VYTORYA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,66 m². Edificada no lote 06 da quadra 292, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101, objeto da matrícula nº 25.478. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.947, selo eletrônico nº 00812307012298325430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES, RAFAEL MOREIRA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES, CPF nº 803.753.671-87 e seu cônjuge RAFAEL MOREIRA PIRES, CPF nº 713.693.411-72, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a

este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0804003000000774 e Termo de Constituição de Garantia, emitidos nesta cidade de Luziânia - GO, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 07 da Quadra 23, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Ágata, matrícula nº 26.887. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.928, selo eletrônico nº 00812307012298325430123, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERLEY PORTO FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEBERLEY PORTO FREIRE, CPF nº 011.307.921-45, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos FGTS, Mo30229v070, Contrato nº.8.7877.1022997-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 29/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SANTA FÉ VILLE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,86 m². Edificado no lote 03 da quadra 38, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 50, objeto da matrícula nº 27.654. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.927, selo eletrônico nº 00812307012298325430122, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO BOMFIM DA SILVA BASTOS, JANAINA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FABIANO BOMFIM DA SILVA BASTOS, CPF nº 002.242.401-61 e sua mulher JANAINA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA, CPF nº 042.501.363-45, pelo presente edital FICA INTIMADO a

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440260141, firmado em: 01/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDES, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, com a área privativa de 69,97m². Edificada no lote 30, da quadra 29, com a área de 887,50m², confrontando pela frente com a Rua 05, objeto da matrícula nº 28.508. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.938, selo eletrônico nº 00812307012298325430133, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTIANE DE AZEVEDO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA CRISTIANE DE AZEVEDO LIMA, CPF nº 006.226.631-43, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550232258, firmado em: 25/05/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 01-A, da Quadra 97, com a área de 555,26 m², situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR FUMAL, confrontando pela frente em três secções, sendo uma para a Rua José de Campos, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 105,10 m². Matrícula nº 28.566. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.940, selo eletrônico nº 00812307012298325430135, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DAVID SOUZA ALVES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCAS DAVID SOUZA ALVES DIAS, CPF nº 081.004.301-79, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 -

HH200.210 nº.8.4444.2654882-6, firmado em Brasília-DF, em 03/02/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL P & G STAR, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 62,38 m². Edificado no lote 02 da quadra 241, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 190, objeto da matrícula nº 29.002. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.923, selo eletrônico nº 00812307012298325430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO, CPF nº 552.744.203-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitido em Valparaíso de Goiás - GO, em 21/10/2020, que tem como objeto o imóvel: Loja 02, localizada no CONDOMÍNIO COMERCIAL PEDROSA NETO, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 71,64 m². Edificada no lote 02, da quadra 295, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 33.432. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.941, selo eletrônico nº 00812307012298325430136, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS LIMA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCAS DOS SANTOS LIMA GARCIA, CPF nº 056.276.551-43, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av074 - HH200.199, nº 8.4444.2550125-7, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 63,08 m². Edificado no lote 11 da quadra 242, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 190, objeto da matrícula nº 33.890. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.950, selo eletrônico nº 00812307012298325430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALES GABRIEL GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: TALES GABRIEL GOMES DA SILVA, CPF nº 052.516.031-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av076 - HH200.200, nº 8.4444.2572486-8, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 3º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ENG. JOSÉ OTÍLIO JR., situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com a área privativa de 58,50m². Edificado no Lote 05 da Quadra 138, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 224, objeto da matrícula nº 34.370. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.921, selo eletrônico nº 00812307012298325430116, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ALBERTO BARBOSA DE SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIS ALBERTO BARBOSA DE SENA, CPF nº 005.433.431-46, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.198, nº 8.4444.2537458-1, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 68, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 19 da Quadra 348, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 182, objeto da matrícula nº 35.178. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.949, selo eletrônico nº 00812307012298325430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO CONSTRUÇOES & TERRAPLANAGEM EIRELI, JAIR DE DEUS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-G0, em 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JAIRO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 39.646.764/0001-94 e JAIR DE DEUS RIBEIRO, CPF nº 183.425.401-97. pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2021, que tem como objeto o imóvel: : Lote 36 da Quadra 70, com a área de 300,00 m², situado no loteamento denominado Jardim do Ingá, confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 35.421. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.032, selo eletrônico nº 00812307112324625430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO CONSTRUÇOES & TERRAPLANAGEM EIRELI, JAIR DE DEUS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-G0, em 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JAIRO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 39.646.764/0001-94 e JAIR DE DEUS RIBEIRO, CPF nº 183.425.401-97. pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a

este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2021, que tem como objeto o imóvel: : Lote 27 da Quadra 89, com a área de 426,75 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGA, confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 35.493. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.032, selo eletrônico nº 00812307112324625430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO CONSTRUÇOES & TERRAPLANAGEM EIRELI, JAIRO DE DEUS RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JAIRO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 39.646.764/0001-94 e JAIRO DE DEUS RIBEIRO, CPF nº 183.425.401-97. pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2021, que tem como objeto o imóvel: : Lote 02 da Quadra 89, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGA, confrontando pela frente com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, objeto da matrícula nº 35.478. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.032, selo eletrônico nº 00812307112324625430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS MARIA MENDES BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IRIS MARIA MENDES BARROS, CPF nº 059.845.521-32, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, M030173Av080 - HH200.209, nº. 8.4444.2630313-0, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 80, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 06 da Quadra 391, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 186, objeto da matrícula nº 37.962. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.926, selo eletrônico nº 00812307012298325430121, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DE LIMA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MIRIAM DE LIMA SANTOS, CPF nº 989.057.591-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao e Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela M030173v076 - HH200.200 Contrato nº.8.4444.2571598-2, firmado em Brasília - DF, em 27/07/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 08, tipo 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ VILLE - 2021 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, com a área privativa de 69,48m². Edificada na Chácara 03 da Quadra 08, com a área de 2.485,00 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula nº 37.130. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.757, selo eletrônico nº 00812307012298325430146, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA DA SILVA ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAYNARA DA SILVA ALCANTARA, CPF nº 075.832.051-58, pelo presente edital

FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2693991-4, firmado em Brasília - DF, em 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa coberta de 65,60 m². Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.924, selo eletrônico nº 00812307012298325430119, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO ADELINO PESSOA, HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAUJO, JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE SILVA, DIEGO DE SOUSA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Sr(es). MAURICIO ADELINO PESSOA, inscrito no CPF nº 028.890.524-51, HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 049.958.164-45, LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 013.118.038-07, JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito no CPF nº 070.959.834-37, DIEGO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 017.553.831-00, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Guilherme Pontes Coelho, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 1.213.594 SPC/DF, inscrito no CPF nº 102.307.424-91, residente e domiciliada na Quadra 03, Lote 36, Chácara Minas Gerais, Novo Gama-GO, que tem por objeto a aquisição do imóvel: Lote 36 da Quadra 03, com a área de 11.600,00m², situado no loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA A, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 25.235. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR CESAR VALENTIM DE LIMA, ANDREIA KARINA GOMES DA COSTA VALENTIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129365 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **JUNIOR CESAR VALENTIM DE LIMA** - CPF: 090.107.386-55, casado com a Sra. **ANDREIA KARINA GOMES DA COSTA VALENTIM** - CPF: 946.204.151-20, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0140346-8, celebrado em 16/08/2012, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 13.425-A, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2023, de R\$ 5.399,19. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NETO ARAUJO SANTOS, JULIANA ARAUJO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129372 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **JOSÉ NETO ARAUJO SANTOS** - CPF: 028.637.501-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, e **JULIANA ARAUJO SANTOS** - CPF: 019.562.791-13, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.5555.1424202, celebrado em 27/07/2011, referente ao imóvel, LOTE 18, QUADRA 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 22.013, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2023, de R\$ 494.613,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANI BARBOSA RIBEIRO, ANTONIO MARCOS FERREIRA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129762 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **TATIANI BARBOSA RIBEIRO** - CPF: 037.065.271-11, brasileira, solteira, e **ANTONIO MARCOS FERREIRA MATOS** - CPF: 868.169.851-68, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SOBRADINHO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2033107, celebrado em 22/02/2012, referente ao imóvel, LOTE 11, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 52.447, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R\$ 5.102,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA LOPES, PAULO HENRIQUE PEREIRA DURAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128176 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **SIMONE DA SILVA LOPES**; CPF: 061.952.393-05, brasileira, e **PAULO HENRIQUE PEREIRA DURAES**; CPF: 121.835.156-00, brasileiro, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em UNAÍ/MG, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1443869-0, celebrado em 02/02/2021, referente ao imóvel, LOTE 22-A, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 54.363, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$14.727,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE DOS SANTOS, ELIAS RAMOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125282 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ROSINETE DOS SANTOS CPF: 967.244.391-91, brasileira, com união estavel, e ELIAS RAMOS FERREIRA CPF: 600.987.755-53, brasileiro, com união estavel, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0952859, celebrado em 08/02/2011, referente ao imóvel, CASA K, TIPO 01, RESIDENCIAL VIA SUL, LOTE 24, QUADRA 02, MR-12, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 55.725, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 29.112,09. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129366 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOHNNY DA SILVA SANTOS - CPF: 019.546.271-81, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MONTESE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0110648-0, celebrado em 25/07/2012, referente ao imóvel, LOTE 18, QUADRA 197, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 58.920, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2023, de R\$ 6.954,10. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES MARQUES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128272 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL RODRIGUES MARQUES DA COSTA - CPF: 075.373.721-36, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em VALPARAÍSO/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1914926-3, celebrado em 25/08/2022, referente ao imóvel, CASA 26, RESIDENCIAL ZÉ PAULO, LOTE 26, QUADRA 56, CONJUNTO H, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 59.324, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 7.192,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO TEODORO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129573 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SILVANO TEODORO COSTA - CPF: 598.566.706-59, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BRAZLÂNDIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0693808-4, celebrado em 01/08/2014, referente ao imóvel, LOTE 01, QA 19, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 64.179, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 4.917,65. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129447 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ROSIANE ALVES DA SILVA - CPF: 028.077.521-01, brasileiro, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0422145-0, celebrado em 30/07/2013, referente ao imóvel, CASA 13-A, RESIDENCIAL UEDA, LOTE 13, QUADRA 32, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º 8.4444.0422145-0, da matrícula n.º 69.186, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 7.254,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE JESUS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129411 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DANILO DE JESUS OLIVEIRA - CPF: 727.872.101-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0684360-1, celebrado em 18/08/2014, referente ao imóvel, CASA 06, CONDOMÍNIO 2 SUL, LOTE 06, Q. 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.109, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 4.550,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ESQUIVEL RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128224 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOÃO ESQUIVEL RODRIGUES - CPF: 310.191.881-20, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.3581743, celebrado em 01/02/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, BLOCO B, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.191, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as

penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/04/2023, de R\$ 6.064,89. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ANDERSON MELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128205 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SAMUEL ANDERSON MELO DA SILVA, CPF: 014.729.821-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0704409-5, celebrado em 14/08/2014, referente ao imóvel, CASA 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BM I, LOTE 17, QUADRA 138, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.646, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 9.418,03. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129603 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA - CPF: 835.645.191-49, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0851493-1, celebrado em 10/06/2015, referente ao imóvel, CASA 05, RESIDENCIAL RIVIERA, LOTE 01, QUADRA 16, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 74.855, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 5.464,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora

no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONZAGA DE SANTANA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127261 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE GONZAGA DE SANTANA SANTOS CPF: 347.653.953-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BRASÍLIA SHOPPING, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1036106-3, celebrado em 02/10/2015, referente ao imóvel, CASA 09-E, RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOTE 09, QUADRA 16, MR-03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.006, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 6.745,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONE DE SOUSA COSTA, ELIZELMA SOUZA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129604 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica as devedoras/fiduciantes, DIONE DE SOUSA COSTA - CPF: 603.568.843-84 e ELIZELMA SOUZA LIMA - CPF: 032.840.715-12, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SETOR BANCÁRIO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0992514-5, celebrado em 25/08/2015, referente ao imóvel, CASA 19-B, CONDOMÍNIO SILVA, LOTE 19, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.395, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 5.268,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BONFIM DINIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128901 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CESAR AUGUSTO BONFIM DINIZ - CPF: 020.758.473-71, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARÁ II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.378021-2, celebrado em 21/12/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 303, BLOCO A, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.622, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/05/2023, de R\$ 4.365,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SANTOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129612 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GABRIEL SANTOS RODRIGUES - CPF: 065.236.431-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0543834-5, celebrado em 09/04/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 304, BLOCO C, 2º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.655, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 38.477,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISLENE BARBOZA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129611 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **IRISLENE BARBOZA DE LIMA** - CPF: 034.529.901-92, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0464701-3, celebrado em 23/10/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, BLOCO F, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.701, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 13.195,15. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA, BIANCA DA SILVA CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129610 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam as devedoras/fiduciantes, **BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA** - CPF: 064.220.031-96, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, e **BIANCA DA SILVA CAETANO** - CPF: 075.731.601-86, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADAS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2279245-5, celebrado em 28/04/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO H, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 75.726, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 5.173,31. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA POLIANA GOMES DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128223 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, RAIMUNDA POLIANA GOMES DE MORAES; CPF: 712.281.441-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARÁ II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.386460-1, celebrado em 24/05/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, BLOCO J, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.757, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/04/2023, de R\$ 4.039,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE BARRETO DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129414 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JACQUELINE BARRETO DE MENEZES - CPF: 486.493.841-53, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1142100-0, celebrado em 13/01/2016, referente ao imóvel, CASA 26-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS, LOTE 26, QUADRA 191, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 76.882, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 30.111,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEANDRO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129417 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, BRUNO LEANDRO FERREIRA DA SILVA - CPF: 099.304.977-06, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1343100-3, celebrado em 21/10/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL AUGUSTO, LOTE 34, QUADRA 11, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 77.775, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 8.505,19. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TAVARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129623 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, THIAGO TAVARES DA SILVA - CPF: 708.848.221-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1724837-0, celebrado em 05/01/2022, referente ao imóvel, CASA 27-B, LOTE 27, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 78.115, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 6.923,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA SANTANA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129760 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SILVIA SANTANA DO NASCIMENTO - CPF: 714.462.491-15, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no

endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0129119-6, celebrado em 12/06/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, 1ª ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 78.934, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R\$ 23.292,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PATRICIA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128184 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ELIANE PATRICIA SILVA; CPF: 007.949.521-43, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1711127-5, celebrado em 14/11/2017, referente ao imóvel, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERAÇÃO I, LOTE 21, QUADRA 15, MR 08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 81.024, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$4.942,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON OLIVEIRA ROSSI, DANIELA DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129608 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JEFFERSON OLIVEIRA ROSSI - CPF: 021.791.591-45, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge DANIELA DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 018.685.741-13, brasileira, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento

Imobiliário n.º 8.4444.1965811-5, celebrado em 28/11/2018, referente ao imóvel, LOTE 28-A, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 86.308, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 5.913,38. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129607 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA - CPF: 025.137.601-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SOBRADINHO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1781897-2, celebrado em 26/03/2018, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO II, LOTE 01, QUADRA QR 16, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 86.768, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 6.247,93. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO VITAL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129407 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE PAULO VITAL DA SILVA - CPF: 041.810.711-46, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2070049-9, celebrado em 07/06/2019, referente ao imóvel, LOTE 32-A, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.262, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do

débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 5.328,58. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CRISTOVAO DA SILVA, JOILZA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128256 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JOSÉ CRISTOVÃO DA SILVA; CPF: 998.740.911-34, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge JOILZA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA; CPF: 063.541.005-27, brasileira, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1964747-4, celebrado em 22/02/2019, referente ao imóvel, LOTE 34, QR 36, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.487, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 4.544,78. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SOUSA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129443 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, TATIANE SOUSA CONCEIÇÃO - CPF: 020.566.871-27, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1985407-0, celebrado em 17/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 87.615, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 6.523,20. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA RAQUEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129635 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, PAULA RAQUEL DA SILVA - CPF: 021.681.851-66, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2143219-6, celebrado em 17/09/2019, referente ao imóvel, CASA 12-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMV III, LOTE 12, QUADRA 16, MR 13, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.647, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 8.774,21. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DEMETRIO FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129569 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA DEMETRIO FERRAZ - CPF: 001.145.541-10, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MEXICO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1616061-4, celebrado em 26/08/2021, referente ao imóvel, LOTE 27, QR 37, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.692, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 8.519,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL SANTOS FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129568 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ISRAEL SANTOS FIGUEIREDO - CPF: 055.099.641-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2086427-0, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, LOTE 22, QR 41, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.938, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 5.173,52. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO MIRANDA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129401 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALEXSANDRO MIRANDA LIMA - CPF: 066.131.621-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2269073-3, celebrado em 01/04/2020, referente ao imóvel, LOTE 20-A, QUADRA 06, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 88.203, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 5.383,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129636 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 057.682.131-47, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2225801-7, celebrado em 16/12/2019, referente ao imóvel, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II, LOTE DE MANSÃO 16-L, QUADRA MANSÃO, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 89.620, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R\$ 7.217,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO LOPES FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129402 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PABLO LOPES FONSECA -CPF: 067.805.371-52, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2263260-1, celebrado em 04/03/2020, referente ao imóvel, LOTE 03, QR 37, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 89.648, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 31.838,21. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACLEURY PAULO DA SILVA OLIVEIRA, MILLENA DE SANTANA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129397 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciante, MACLEURY PAULO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 705.127.201-26, brasileiro, e MILLENA DE SANTANA PIRES - CPF: 080.374.321-14, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de

Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2306658-8, celebrado em 22/05/2020, referente ao imóvel, LOTE 36-A, QUADRA 07, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 89.651, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 6.366,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO RANGEL DA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128934 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KAIO RANGEL DA SILVA FEITOSA - CPF: 076.725.711-17, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência BRADESCO 0484, ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9093087-7, celebrado em 03/02/2023, referente ao imóvel, LOTE 06-G, QUADRA 10, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 92.012, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/06/2023, de R\$ 19.003,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA ALVES NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128575 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA EDUARDA ALVES NASCIMENTO - CPF: 081.357.801-92, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2645550-0, celebrado em 12/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, LOTE 11, QUADRA

140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2./R.3, da matrícula n.º 93.327, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/05/2023, de R\$ 7.014,83. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON FERNANDES DA MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129251 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **ALISSON FERNANDES DA MOTA** - CPF: 058.696.101-17, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 3740, BANCO ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178158300, celebrado em 06/10/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEITOR, LOTE 15, QUADRA 03, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2./R.3, da matrícula n.º 93.397, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R\$ 15.938,07. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO IGREJA FILHO

Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: **JOÃO IGREJA FILHO**, nº CPF: 001.992.141-15, brasileiro, casado, funcionário público. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 359, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 130.161 em 14/07/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. O requerente: **IURI BUSCÁCIO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº. 034.057.227-21. Planaltina-GO, 13 de julho de 2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 202307.00982307136186726950017.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FASCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: FASCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 22.458.257/0001-24, representada pelos seus sócios administradores: AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA, CPF nº 647.323.551-53, FERNANDO PEREIRA MARTINS, CPF nº 380.441.101-00 e SUED DA COSTA SILVA, CPF nº 215.078.211-15. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.^a na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 64.741, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 130.161 em 14/07/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. O requerente: IURI BUSCÁCIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº. 034.057.227-21. Planaltina-GO, 13 de julho de 2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 202307.00982307136186726950016.

**COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA**

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105, 1º Andar, Bauru - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, diretora, inscrita no CPF nº 061.216.031-94 e portadora do RG nº 3307021-SESP/DF, residente e domiciliado à Rua RC-16, Residencial Canaã, lote 29, originário da Área Pública III, nesta cidade, e QS 09, Rua 120, Lote 02, Areal, Águas Claras/DF, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 76.719,82 (setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), posicionado no dia 17/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 18/04/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-16, Residencial Canaã, lote 29, originário da Área Pública III, nesta cidade, registrado na matrícula 45.402. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIZANGELA GOMES DA NEIVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-150 1º Andar, Bauru - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ELIZANGELA GOMES DA NEIVA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 843.026.661-53 e portadora do RG nº 04954129082, residente e domiciliada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 144, qd. 31 C1, Parque Bandeirante, e Av. Emília Bailão Fonseca, Residencial Interlagos, "Residencial Sol Nascente II", Casa A, lote 813, da quadra 36, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 400.997,75 (quatrocentos mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), posicionado no dia 17/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 19/09/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Emilia B Fonseca, Casa A, nº0, Qd.36 - Lt.813, Res. Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula 63.025. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ORLA 2 SPE EIRELI**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO Nº 4.881, DATADO EM 26/06/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 046423062841424258400000 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Santo Antônio de Goiás, 07 de julho de 2023. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO "TERRA VERMELHA" Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: ORLA 2 SPE LTDA, personalidade jurídica Sociedade Empresária LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 22.524.159/0001-48, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob oNIRE52 203462061, com sede à Rua 09-A, nº 765, Quadra 48-A Lote 17, Setor Aeroporto, CEP 74.075-250 em Goiânia-GO; neste ato representado pelo Administrador: JULIO MAGALHÃES DE MELO FILHO -- CPF/MF nº 025.117.937-09, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 786, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 91.5416ha, Correspondente a 915.416,00m² (novecentos e quinze mil quatrocentos e dezesseis metros quadrados) Área total Parcelada: 871.376,79m², igual a 95,283%; sendo: 28 (vinte e oito) Quadras; composto por:213 (duzentos e treze) Lotes Alienáveis e + 03 (três) Lotes da portaria, totalizando a área de 548.242,40m², igual a 62,917%; Sistema Viário(Vias e Canalização de Tráfego): 185.495,95m², igual a 21,287%; Área Pública Municipal -- APM -- Equipamento Urbano 01 (uma) unid.:137.638,44m², igual a15,796%; Áreas Verdes 10 (dez) unid.: total 69.181,69m², igual a 7,939%; Área de Preservação Permanente --APP --01 (uma): com 44.039,21m²; igual a 4,81%, Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 25/2023, publicado em

14/02/2023, que renova o Decreto nº 56/2021 que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Condomínio Fechado denominado "CONDOMÍNIO TERRA VERMELHA". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: Luiz Fernando Cruvinel Teixeira -- Arquiteto Urbanista. Registro CAU: 0000A09105, RRT Simples: S17134119100, recolhido em 28/06/2018. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 4881, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Paulo Roberto Vieira Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON PINTO BRANDAO, ANITA DE SOUZA NUNES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON PINTO BRANDÃO, separado judicialmente, vendedor, portador da CI.RG nº 4306161 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 011.363.171-55, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, nº 720, em Goiânia-GO; e ANITA DE SOUZA NUNES, solteira, caixa, portadora da CI.RG nº 928101 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 031.984.041-77, residente e domiciliada na Rua Jaraguá, Quadra 112, Lote 14, Casa 02, Campinas, em Goiânia-GO; ambos brasileiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 30 de maio de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 07, da quadra 16, situado na Rua das Flores, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 44.876, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIEMISON SILVA DE MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO DIEMISON SILVA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 054138072014-2 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 619.984.953-10, com endereço eletrônico: franciscodiemisonsilvademoraes@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Henrique Machado, Quadra 06, Lote 02, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001089343-7, de 25 de fevereiro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SVF", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 12, situado na Rua 16, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.993, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430084

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR CARVALHO NEVES, BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 155553186948 -- JOSE RIBAMAR CARVALHO NEVES, CPF nº 134.045.042-91. END. IMÓVEL: RUA B, 25, QD. 02, AT. RESIDENCE II, CAURA, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. 2. Contrato: 155553186948 -- JOSE RIBAMAR CARVALHO NEVES, CPF nº 134.045.042-91. END. IMÓVEL: R 17 D, 12, UNI 101, CIDADE OPERARI, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.058-04. _ 3. Contrato: 155553186948 -- BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES, CPF nº 063.220.933-04. END. IMÓVEL: RUA B, 25, QD. 02, AT. RESIDENCE II, CAURA, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. 4. Contrato: 155553186948 -- BERNARDINA LUCIA FERREIRA NEVES, CPF nº 063.220.933-04. END. IMÓVEL: R 17 D, 12, UNI 101, CIDADE OPERARI, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.058-04. _ O presente título foi protocolado sob o nº ° 1896, FLS. 012 do Livro 01-B em 24.01.2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Denise Laiana da Costa Memoria, Registradora Substituta, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120KG8AK834FLKSX987, INTIMA1491200CLVDKUFWDECMJ21 e ARQUIV1491209JNDONUAAC3TC386, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 22 de junho de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Denise Laiana da Costa Memoria Registradora Substituta Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120KG8AK834FLKSX987 22/06/2023 11:57:38, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 10311 - Prenotação de Edital de intimação nº 05/2023 BER. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA1491200CLVDKUFWDECMJ21 22/06/2023 12:00:44, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 10311 - Intimação de Edital nº 05/2023 BERNARDINA LUCIA . Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV1491209JNDONUAAC3TC386 22/06/2023 12:04:00, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 10311 - Arquivamento do Edital de intimação nº 05/2023 B. Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA ROSA DE OLIVEIRA**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07599506608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312048-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 11 RES NILTON FRE AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 2.635,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32.947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406332602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550273781-9, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTOLFO PEREIRA NETO 45 CASA B VILA FONSECA AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 1.956,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON COSTA DA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590424625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456484-7, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2, matrícula nº 53.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV- A, nº 30 CASA, BELA SUICA, ARAGUARI MG, 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 3.746,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIVAGO IRON ALVES DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JIVAGO IRON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08888491686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441781988-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAZARO N D OLIVEIRA 190 LOTE 07 QUADRA 17 PARQUE D MANG ARAXA MG 38182456. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 13.836,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de

Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTIANE DE SOUZA IZA, EDUARDO LUIS IZA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTIANE DE SOUZA IZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14939072800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUIS IZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92779557672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639747-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 37.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CONSELHEIRO 245 L 14/ Q 07 SANTA RITA II ARAXA MG 38181429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.763,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SOUZA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02371633658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322009-3, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEILTON JOSE GOMES 65 ANTIGA RUA CONJUNTO HABIT ARAXA MG 38180729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.152,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIO VICENTE, DEOLINDO JOSE VICENTE**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 3879, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: NELSON RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, operador de controle de qualidade, MG-5.849.986-PC/MG, CPF 843.326.206-82 e sua esposa ADÉLIA MÔNICA CORDEIRO PEREIRA, brasileira, industriária, identidade MG-2.142.386-PC/MG, CPF 415.532.096-72. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238, do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 21, quarteirão nº 117, do Bairro Independência (Mineirão), antigo lote nº 021, do quarteirão nº 02, do Bairro Mineirão, Rua Luiz de Souza Lima nº 100, de acordo com a transcrição nº 12.483, do livro nº 3-K, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Otávio Vicente, CPF 125.116.256-87, Deolindo José Vicente, CPF 091.526.016-68, Wilson dos Santos, e Alaíde dos Santos da Silva, CPF 649.567.506-25, titulares de direitos reais e herdeiros dos titulares de direitos reais informados no registro do imóvel para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 30-06-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS CARDOSO CAETANO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº536230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CARDOSO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203545677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441603326-4, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 66713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDIGAO MALHEIROS, 480, AP 603, EX-COLONIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG 30380234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 15.276,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CALDEIRA DE PAULA RICARDO

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CALDEIRA DE PAULA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94238944615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215674-1, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 27 APT0 313 TIPO B-2 BL B EDIFÍCIO ANCHIETA ANCHIETA BELO HORIZONTE MG 30310510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 123.125,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILIA REIS SOUSA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILIA REIS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375204612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866668-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULITA NOGUEIRA SOARES 641 APT0 403 BL ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 39.099,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12637012641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186107-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 126599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 403 BL7 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 33.365,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05210919692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553218700-2, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 403 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 97.472,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO PARREIRAS DE AMORIM

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO PARREIRAS DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06687515683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553291887-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 303, BLOCO 18, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM- MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 80.414,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO WALTER TENORIO DE OLIVEIRA CU

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO WALTER TENORIO DE OLIVEIRA CU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09224051669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802706-3, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 13156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR LEOCADIO, 232, NOVO HORIZONTE, BETIM/ MG CEP: 32.634-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.292,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07280037674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450983-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860 BL.3 AP 203, PONTO LAGUNA, DUQUE D CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 46.919,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA RODRIGUES ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA RODRIGUES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193908628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553658347-4, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 701, BLOCO C, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG- CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.229,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIELIO MACIEL DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIELIO MACIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09869661696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768947-8, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150449, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 E 200, APT0 103, BLOCO 26, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG- CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 26.246,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA FERREIRA QUIRINO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA FERREIRA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10470750677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328639-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APT0 102, BLOCO 24, RES. CACHOEIRAS DOS CRSITAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 22.533,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY INACIO FIALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY INACIO FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73797936672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301012-3, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 121901, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBERABA, Nº 326, APT0 102, BLOCO 05, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEATRIZ", BOM RETIRO, BETIM-MG, CEP: 32.606-598. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 29.712,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04829627638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513728-4, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 152194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO 108 RESID NCIA NITEROI BETIM MG 32672092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 15.551,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cartório de Boa Esperança - MG - Tipo de Edital: Usucapião. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, protocolo no 145347, com os seguintes dados: Requerente: Gleison Rodrigues de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-9.315.085-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 044.472.056-10, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, nº 178, bairro Jardim Aeroporto, Boa Esperança/MG. Identificação do imóvel: Lote nº 452. Área: 135,00 m² Perímetro: 48.03 m. Inicia-se no ponto PI definido pelas coordenadas N: 7.667.113,520 m e E: 443.016,896 m, confrontando com a Rua Marília de Dirceu deste segue até ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.667.111,226 m E 443.025,884 m, com azimute de 104019'12" distância de 9,28 confrontando com a Rua Marília de Dirceu deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.667.102,524 m e E.443.023,339 m, com azimute de 196018'04" e distância de 9,07 confrontando com a Maria Aparecida Gomes Silva deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.667.096,798 m e E: 443.021,717 m, com azimute de 19549'08" e distância de 5,95

deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.667.099,007 m e E: 443.013,234 m, com azimute de 284035'40" e distância de 8,77 confrontando com Antonio da Costa Barbosa deste segue até o ponto PI definido pelas coordenadas N: 14009'49" e distância de 14,977.667.113,520 m e E: 443.016,896 m, com azimute de confrontando com Claudio Pio Lucas .O perímetro acima descrito encerra uma área de 135,00 m2. O imóvel tem origem na M-6673, L2, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 30 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1665. Marcelo Cunha de Araujo Oficial Titular

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCAS GABRIEL COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, FAZ SABER à LUCAS GABRIEL COSTA, inscrito (a) no CPF nº 453.866.048-56, e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de inserção de medidas/estremação, prenotada sob nº 145312 (Recepção 28031), do imóvel objeto da matrícula nº 3.772, L2, situado no lugar denominado Fazenda Urtiga, em Ilicínea, confrontante do imóvel da qual o(a) supracitado(a) senhor(a) figura como proprietário(a). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG. Eu, Marcelo Cunha de Araujo, Oficial Titular que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARISA SIMPLICIO DA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA SIMPLICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493240180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801313-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBDA 0 LT 03 QD 08 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 10.825,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOTELHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA**

Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Botelhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48948683691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adornirio Gonçalves, 92, Centro Botelhos MG CEP 37720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707709-3, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 116 IPE BOTELHOS MG 37720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 1.994,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Botelhos-MG. Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DIAS DE ANDRADE CAMPOS**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DIAS DE ANDRADE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03714670637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440103217-6, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONARDO MENDES 6 A COMPLEMENTA O CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 2.597,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA DE FARIAS, INES DO CARMO MARTINS

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76848256668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INES DO CARMO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05795091685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454453-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 63818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.09 A 102 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 15.984,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GRAZIELE FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA

O Cartório do 2º Registro de Imóveis, desta comarca de Divinópolis-MG, com base no § 4º, do artigo 26, da Lei 9.514 de 20-11-1997, vem INTIMAR a devedora fiduciante Grazielle Fernanda Couto de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF 068.764.406-21, residente e domiciliada na Rua Maria Clementina Tavares nº 996-F, no Bairro Copacabana e I Prolongamento do Copacabana, em Divinópolis/MG, CEP 35501620 e/ou Rua Domingos de Aguiar nº 121, Ponte Funda, em Divinópolis/MG, a qual se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para dirigir se preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial FAR, ou ainda neste Cartório 2º

Registro de Imóveis à Avenida Primeiro de Junho, nº 595, 12º Andar, centro, em Divinópolis-MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação desse edital, para efetuar a purga da mora do Contrato Habitacional, em que é credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial FAR, tendo como objeto da Alienação o imóvel situado a Rua Maria Clementina Tavares nº 996-F, no Bairro Copacabana e I Prolongamento do Copacabana, em Divinópolis/MG, conforme matrícula nº 2.222 Lº 02, deste Registro de Imóveis. O não cumprimento da obrigação no prazo acima estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial FAR, nos termos do § 7º, do Artigo 26 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Núbia Fernandes Silva, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE APARECIDA PEREIRA

O Cartório do 2º Registro de Imóveis, desta comarca de Divinópolis-MG, com base no § 4º, do artigo 26, da Lei 9.514 de 20-11-1997, vem INTIMAR a devedora fiduciante Aline Aparecida Pereira, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 083.610.346-76, residente e domiciliado na Rua Gualter Teixeira Malta, nº 751, no Bairro Copacabana e Prolongamento do Bairro Copacabana, em Divinópolis/MG, CEP 35501619 e/ou Rua Itinga, nº 999, Bairro Alvorada, em Divinópolis/MG, a qual se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para dirigir se preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial FAR ou ainda neste Cartório 2º Registro de Imóveis à Avenida Primeiro e de Junho, nº 595, 12º Andar, centro, em Divinópolis-MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação desse edital, para efetuar a purga da mora do Contrato Habitacional, em que é credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial FAR tendo como objeto da Alienação o imóvel situado a Rua Gualter Teixeira Malta, nº 751, no Bairro Copacabana e Prolongamento do Bairro Copacabana, em Divinópolis/MG, conforme matrícula nº 2.078 Lº 02, deste Registro de Imóveis. O não cumprimento da obrigação no prazo acima estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial FAR, nos termos do § 7º, do Artigo 26 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Núbia Fernandes Silva, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis.

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA, SILVIO XAVIER DA COSTA JUNIOR

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40.410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04625186633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO XAVIER DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910002619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2635176900000011-71, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 6618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR JOSE AMARAL, Nº 10 QUADRA C - LOTEAMENTO SANTA IZABEL - ESPERA FELIZ/MG - CEP: 36.830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 500.637,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94791970659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554533-5, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LINCOLN CAMPOS 17 QUADRA-04, LOTE-8 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.002,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA NUNES

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39490130320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572771-3, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 51 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.437,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIMAR GIL DE SOUZA**

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JULIMAR GIL DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 51336405600, CARMEN PEREIRA GONÇALVES, CPF/CNPJ nº 03436623610, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Arthur Bernardes, 684, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-020, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 33.047,00, em 12/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 9929689 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 29203, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14116978639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365917614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005918-1, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 40 CS VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042817. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.003,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MARIA DOS SANTOS PINTO, EDNEI DA SILVA PINTO, IAGO CORDEIRO MAROCOLO**

EDITAL - Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessados: VANIA MARIA DOS SANTOS PINTO EDNEI DA SILVA PINTO IAGO CORDEIRO MAROCOLO Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 28532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários VANIA MARIA DOS SANTOS PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.052.986-52, EDNEI DA SILVA PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.738.146-31 e IAGO CORDEIRO MAROCOLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.269.766-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº 59, Bairro Centro em Guarani/MG, CEP 36.160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010140602, firmado em 06.04.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 7694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TANGUETÁ Nº 28, BAIRRO CENTRO EM PIRAÚBA/MG, CEP 36.170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$23.907,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE AGUIAR, SUZANA DE SOUSA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 81117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09905058630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278653660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251535-7, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 AP102 B 02 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 8.198,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO WYTNEY PEREIRA FURTADO, KESIA ANGEL RODRIGUES LEMOS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AECIO WYTNEY PEREIRA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553865607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESIA ANGEL RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70145576612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516337-0, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 68.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIA 27 BL 01 AP 604 ESPERANCA IPATINGA MG 35162326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 12.450,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO AUGUSTO FERREIRA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028450600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175228-7, firmada em 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 225 CASA GEMINA RECANTO DAS CO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 1.280,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE DIAS DE LIMA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JOSE DIAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09840566610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308566-3, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 0 LT 09 QD 05 RES RECANTO DA MATA CHANCUDO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.936,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIA MONALISA TEODORO MOREIRA SILV, GLEYDSTON MISAEL ROSA DOS SANTOS SIL**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KASSIA MONALISA TEODORO MOREIRA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10745984665, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GLEYDSTON MISAEL ROSA DOS SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10709879644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544563-9, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 QD 03 AP 14 ITAUNENSE II ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 34.336,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO ANTONIO DONIZETE, LUCIENE CERVATO FREITAS DONIZETE**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILDO ANTONIO DONIZETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00109406699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE CERVATO FREITAS DONIZETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84059443620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552699853-3, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOLDADO TIO PEDRO 87 AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 140.583,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY GUIMARAES DA SILVA**

A Oficial do Cartório Iturama, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, HENRY GUIMARAES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 85744662634, que está(ão)

em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório Iturama, RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 653, Centro, Iturama, MG - 38280-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 1.808,88, em 12/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1745/572 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 259, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Iturama. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Iturama. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - JACUTINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE CARNAUBA DA SILVA, TEREZINHA SILVA CARNAUBA**

Protocolo nº.49.283. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário; TEMPO DE POSSE: 22 (vinte e dois) anos. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 216-A, § 13, da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ e art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/PR/2020, FAZ SABER (a) a antiga proprietária tabular, F.B.F Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária limitada, CNPJ.03.427.677/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE.3120568334-2, com sede na Fazenda Maria Antônia, zona rural, no Bairro dos Vieiras, no município de Jacutinga, MG, do imóvel denominado: "Lote 7, Quadra G", localizado na Rua Cinco, Bairro Estância Doutor Vieira, na cidade de Jacutinga, MG, objeto da Matrícula nº.7.213 deste Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis, com a área, as medidas e as confrontações constantes do memorial descritivo apresentado pelo usucapiente e transcrito ao final, (b) senhores José Novais da Silva, Otacílio Silva Luz, confrontantes do imóvel usucapiendo, e, por fim, (c) terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de declaração de aquisição do domínio do imóvel pela USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e posterior aquisição da propriedade pelo registro, proposto por José Carnaúba da Silva, CPF.726.740.168/68, RG.34.690.250-2/SSP-SP, brasileiro, aposentado, casado em 21 de agosto de 1.971, sob o regime legal da comunhão universal de bens, com Terezinha Silva Carnaúba, CPF.205.740.531/15, RG.19.628.689/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes na Rua Constantino Bresci, Bairro Estância Doutor Vieira, na cidade de Jacutinga, MG. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital para notificar os supramencionados para, querendo, apresentem impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Ficam cientes os notificados de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido do usucapiente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da usucapião: Descrição: "Lote nº.7 do quarteirão "G", com 3.634 m² (três mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), com 20 m (vinte metros) de frente para a Rua Cinco, loteamento Estância Doutor Vieira, desta cidade; 141 m (cento e quarenta e um metros) de um lado, confrontando com o lote nº.6; 198 m (cento e noventa e oito metros) do outro, confrontando com o lote nº.8 e 125 m (cento e vinte e cinco metros) no fundo, confrontando com o Ribeirão de São Paulo".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE LOPES DA SILVA RODRIGUES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE LOPES DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04203163617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345998-1, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 80439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE EUTROPIO 0 AP 612 T I SANTA TEREZIN JUIZ DE FORA MG 36045480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 23.493,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNE CAROLINE MOREIRA SANTOS, EDSON BISPO DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNE CAROLINE MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05914923697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03507748622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440240146-0, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 32570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JERUSALEM 85 SHALIMAR LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 60.417,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON CESAR JORGE, NATALIENE REZENDE JORGE

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON CESAR JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350844636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIENE REZENDE JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09972067645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747729-5, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZINHA RAMOS 420 JD IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 25.820,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER MARTINI FAUSTINO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER MARTINI FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13019995639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770124523-4, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 47842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA S FERREIRA MENDONC 155 BL14 AP303 MARIPOSAS LAGOA SANTA MG 33230430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 24.694,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON JOSE GOMES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WELITON JOSE GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07841261608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527840-4, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENDES FARIA 99 REALEZA MANHUACU MG 36905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.959,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180995690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553644397-4, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 06 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 9.200,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA FERRAZ SILVEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FERRAZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04648806611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872352-2, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 57935, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 400 JARDIM PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.972,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, JULIANA CANDIDO SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27596990649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CANDIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80580262120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441772003-6, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TUCANOS 0 LT 17 QD 22 COND. R G R P MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 111.781,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GOMES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10043876609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940628-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 79939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 310 A U 04 RAUL LOURENCO MONTES CLAROS MG 39404700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.314,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAILAYNE DE SOUZA MORAIS JANUARIO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAILAYNE DE SOUZA MORAIS JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12337824608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702306-9, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 80558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LOPES DE CARVALHO 0 LT 40 QD 19 LOT J FLORENCA PASSOS MG 37904278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.598,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA GRACIELI FERNANDES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRACIELI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04768628680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782020-6, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA 0 TERRENO 02 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37900276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.159,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE LEMOS MOURA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE LEMOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32895885800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551619398-2, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 51.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOS INCONFIDENTES 36 CENTRO PASSOS MG 39700062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 16.910,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELBERT MARTINS FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELBERT MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671928602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659513-1, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 29830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO 962 ZONA 8 PENHA II PASSOS MG 37903379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.411,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO AUGUSTO DUARTE BORGES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO DUARTE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10729061639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441024703-1, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 73.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANE FERREIRA DA SI 61 RESIDENCIA3 LOT VILA BETIN PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.841,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO GOMES RODOVALHO

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GOMES RODOVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01991474695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387796-6, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CANDIDO NAVES 5 LT 19 QD 04 RES MONJOLO PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 4.049,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO AUGUSTO SANTANA NOVAIS

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO AUGUSTO SANTANA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90273648691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017920480-6, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2800/ Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAUR GUIMARAES, Nº276, LOTE 10, BAIRRO JARDIM PELUZZO, PATOS DE MINAS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 8.010,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIEL CAMPOS DE ANDRADE

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Daniel Campos de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 054.141.106-38, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 196, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 30/11/2022 no Serviço Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 108-N, fls.196/200, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.478, situado no lugar denominado "Sítio Campos Gleba 1 e 2", município de Coroaci-MG, de propriedade dos senhores Antônio Campos Coelho e s/m Gilzanne Anacleto Magalhães Brum Campos, brasileiros, casados, ele técnico em eletrônica, portador da CI nº 1.061.800-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.492.196-15, ela, aposentada, portadora da CI nº 643.531-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.539.757-49, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ribeirão do Mono" -- Sítio Campos II, município de Coroaci/MG e Maria das Dores Campos, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI nº 56.713.457-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.975.727-13, residente e domiciliada na Praça Sady Rabelo, nº 29, Centro, Coroaci/MG. E por isso se faz necessário a sua assinatura, ou de seu representante na referida Escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARGENTINO ALVES BATISTA

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Argentino Alves Batista, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 760.049.706-97, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, s/n, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 30/11/2022 no Serviço Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 108-N, fls.196/200, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.478, situado no lugar denominado "Sítio Campos Gleba 1 e 2", município de Coroaci-MG, de propriedade dos senhores Antônio Campos Coelho e s/m Gilzanne Anacleto Magalhães Brum Campos, brasileiros, casados, ele técnico em eletrônica, portador da CI nº 1.061.800-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.492.196-15, ela, aposentada, portadora da CI nº 643.531-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.539.757-49, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ribeirão do Mono" -- Sítio Campos II, município de Coroaci/MG e Maria das Dores Campos, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI nº 56.713.457-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.975.727-13, residente e domiciliada na Praça Sady Rabelo, nº 29, Centro, Coroaci/MG. E por isso se faz necessário a assinatura na referida Escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDNA APARECIDA OLIVEIRA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Edna Aparecida Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.895.076-40, residente e domiciliada na Rua Sebastião Jurdelino, nº 129, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 30/11/2022 no Serviço Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 108-N, fls.196/200, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.478, situado no lugar denominado "Sítio Campos Gleba 1 e 2", município de Coroaci-MG, de propriedade dos senhores Antônio Campos Coelho e s/m Gilzanne Anacleto Magalhães Brum Campos, brasileiros, casados, ele técnico em eletrônica, portador da CI nº 1.061.800-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.492.196-15, ela, aposentada, portadora da CI nº 643.531-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.539.757-49, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ribeirão do Mono" -- Sítio Campos II, município de Coroaci/MG e Maria das Dores Campos, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI nº 56.713.457-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.975.727-13, residente e domiciliada na Praça Sady Rabelo, nº 29, Centro, Coroaci/MG. E por isso se faz necessário a sua assinatura, ou de seu representante na referida Escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

**COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA, LUCIANO NUNES VILELA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654110632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO NUNES VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88007260625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331678-3, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 L280 QC PARQUE PRIMAVERA POCOS DE CALDAS MG 37704140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 13.875,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Poços de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE SOUZA FRANCISCO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE SOUZA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537531660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874310-4, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 66215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERCURIO 700 JD KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37706288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.065,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO FABIANO TEIXEIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº349983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO FABIANO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51673142672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034915-4, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67071 R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saulo Inácio de Carvalho, nº 300, Apto. 04, Bloco 06, Loteamento Jardim Itamaraty III, Residencial Parque da Araucárias,, Cep. 37710-205, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.412,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VONIN FERREIRA MENDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONIN FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718343194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135096-9, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0 QD 2 LT 5 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.426,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12735730646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856216608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063801-4, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 271 CASA 01 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33855170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 65.805,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAMOS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03946035671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396397-3, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 39003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP304 BL2 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.902,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFTE EMIDIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFTE EMIDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16659567631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285975-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.465,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISSON C ANTENOR DA CONCEICAO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISSON C ANTENOR DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06172347608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441881406-7, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GONCALVES DA SILVA 163 APT0 101 BL BOM JESUS SANTA LUZIA MG 33015354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 9.795,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO ILSO DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO ILSO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66433576672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312070-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ 1300 A102 BL13 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33133165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.263,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILMAR CLARET TEIXEIRA, ERICA DE BARROS SANTOS

EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 61.737, em 16/05/2023, o requerimento pelo qual, GILMAR CLARET TEIXEIRA, brasileiro, maior e capaz, separado judicialmente, empresário, portador da carteira nacional de habilitação registro no 02626352549, com anotação da cédula de identidade RG M-702.647 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 228.410.246-87, residente e domiciliado no Sítio Paraíso, nº 01, Bairro Vintém, Santa Rita do Sapucaí -- MG e; ÉRICA DE BARROS SANTOS, brasileira, maior e capaz, solteira, que se declarou não convivente em união estável, empresária, inscrita no CPF sob o nº 041.152.916-13, portadora da carteira nacional de habilitação registro no 00585907597, com anotação da cédula de identidade RG MG-10.823.48 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Scodeler, nº. 3.455, Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre - MG, por seu advogado Dr. Isaac Pereira Paulino, regularmente inscrito na OAB/MG no. 221.529, com escritório profissional situado na Praça Santa Rita, nº. 18, sala 03, Alameda das Flores, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, CEP 37.540000, vem requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (EXTRAORDINÁRIA), conforme artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), art. 22 do provimento 65, de 14/12/2017 e art. 1071 do Código de Processo Civil, autuado sob protocolo nº 61.737 de 16/05/2023, de usucapião de uma Área Urbana, com área de 3.600,00m², situada na Rua Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira (antiga rua 18), Ciro Ribeiro Vilela (antiga Rua 1) e Rua Helio Carneiro de Carvalho (antiga Rua 2), Quadra 16, Loteamento Jardim das Palmeiras, em Santa Rita do Sapucaí-MG, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 40,00 metros confrontando com a Rua Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira; 80,00 metros confrontando com a Rua Ciro Ribeiro do Vilela, faz canto, vira à direita, segue 20,00 metros confrontando com o Lote 16A, faz canto, vira à esquerda, segue 20,00 metros confrontando com o Lote 16A, faz canto, vira à direita, segue 20,00 metros confrontando com o Lote 21, faz canto, vira à direita, segue 100,00 metros confrontando com a Rua Hélio Carneiro de Carvalho, até encontrar o alinhamento da Rua Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira, dando-se por finalizada a descrição da área e perímetro do polígono. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica (ART nº MG20232105413) CREA-MG, elaborada pelo engenheiro Flávio Augusto dos Santos, registro no CREA-MG nº 0400000079049MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, Avenida João de Camargo, nº 210, lj. 03, telefone: (35) 99840-1333, e-mail: crisantaritadossapucaí@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA LUIZA LOPES ALVES, IVANIL ALVES ELIAS JUNIOR**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39484, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LUIZA LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334020660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIL ALVES ELIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688964704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636113-8, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14805, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MONSENHOR RAFAEL 1120 AP204BL200 PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.690,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARCIANO LOPES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARCIANO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910728630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514430-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 6863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA 75 AMADEU MIGUEL TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.152,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY FABIANA MANTOVANELI**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY FABIANA MANTOVANELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06193785655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664648-8, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 0 LT 28 QD 9 LOT PATRIMONIO MORADA DO LAGO TRES CORACOES MG 37414708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.401,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SOUSA MATOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101999351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820395-4, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 82.059., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT0. 401, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 31.593,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09902043674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600008955-9, firmada em 23/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 50.314., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 84, APTO. 08, CONDOMÍNIO PRÉDIO 84, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 17.712,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTIDES CURY JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTIDES CURY JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95647643191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440170183-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 58.740., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRO GABRIEL DA SILVA, N. 141, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMPEIA, RESIDENCIAL PACAEMBU, UBERABA-MG, CEP 38051-258.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 14.817,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICEMAR SOUZA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº312.578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICEMAR SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390328600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015868200-6, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.994 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Alfredo, Nº560, Apto Nº503 ? Bloco A, Bairro Nossa Senhora Da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38025-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.736,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA, ANDRESSA DE SOUSA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10468313648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12559321637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553994739-6, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 202, BLOCO D, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.961,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY PEREIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680960675, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414552-2, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207390, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1035, AP. 101, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.123,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO SEBASTIAO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023955641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863735-7, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190497, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 403, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.966,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FERREIRA BISPO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FERREIRA BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12322763675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553806844-5, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 191243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, 150, AP403, BL16, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.484,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON SANTANA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252022639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803361-3, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 404, BLOCO 01, RESIDENCIAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.328,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CRISTINA LIMA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE CRISTINA LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05883879675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075931-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL Nº 110, AP 416, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a

R\$ 7.889,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GOMIDE DE MENEZES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO GOMIDE DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528487683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492729-1, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 106.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TULIPAS, Nº 444, CASA, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA, MG 38412190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.486,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO HENRIQUE BORGES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713169664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631272-8, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190163, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BL. 04, APT0 101, RES. "PARQUE UNIVITA", B. CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 3.057,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JOSE DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09913088674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553786465-5, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 304, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.233,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ALVES SANTANA NETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ALVES SANTANA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04379588688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553247827-9, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 175.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 3750, COM RUA DR. LUIZ WACK, Nº 1455, COM RUA DAVID CANABARRO, Nº 1480 E, AVENIDA BRASIL, Nº 5155, AP 603B, BLOCO B, BAIRRO NOVO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38400-724. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 10.721,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILRENES FELIX DE CAMPOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILRENES FELIX DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03639348630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154602-2, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 197572, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP 402, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 5.087,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE OLIVEIRA MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13369017725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771160714-5, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 231255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 450, AP 706, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK EUROPA, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38412597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.458,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº680869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71183213034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96281111087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013067060-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15585 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nordau Gonçalves de Melo (antiga rua 14, lote 19, quadra 170), nº 1693, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG 38408-218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 8.777,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIA MARLENE DE MELO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELLO, MAURICIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA SILVEIRA, MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, WANESSA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN, RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, IVANI DE MORAES MATTOSO, VANDERLEI DE MORAES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Prenotação nº 555966, de 06/06/2019, Livro 1 - Protocolo desta Serventia, com os seguintes dados: Requerentes: Vania Maria Constantin Borges, CPF 446.050.136-87; Cairo Luiz Mendes Borges Filho, CPF 076.510.256-01; e, Camila Constantin Borges, CPF 070.654.906-61. Titulares de direitos reais na transcrição do imóvel usucapiendo: João Simplicio de Melo, CPF 014.982.786-55 e Albano de Moraes, CPF 097.310.758-87, ambos falecidos e representados por seus herdeiros, sendo: Sandra Siffermann de Melo, CPF 036.846.796-15; Maria Fabiana Siffermann de Cristo Melo, CPF 239.666.616-91; Gloria Marlene de Melo Oliveira, CPF 825.988.511-53; Teresinha Siffermann de Melo, CPF 036.848.816-00; Vanda Pereira de Melo Rocha, CPF 323.376.986-53; Maria de Lourdes Pereira de Mello, CPF 118.763.018-72; Almerinda Pereira de Andrade, CPF 519.079.416-49; Maria Angélica de Melo Macedo, CPF 049.401.336-21; Maurício Moreira da Costa Junior, CPF 826.095.511-34; Bianca Cristine de Oliveira Costa, CPF 936.060.441-00; Murilo Moreira de Oliveira Costa, CPF 005.199.761-42; Wanessa de Oliveira Rocha, CPF 936.534.091-87; Thiago de Oliveira Rocha Siffermann, CPF 004.017.771-89; Rodrigo de Oliveira Rocha, CPF 017.960.081-84; Ivani de Moraes Mattoso, CPF 872.639.718-87; e, Vanderlei de Moraes, CPF 955.013.478-49. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural denominado "Sítio Novo", com a área de 20,6022ha (206.022,00m²), situado neste município, Rodovia LMG 503, contorno Sul, entre o Km 15+720,25m e Km 16+450m, cadastrado no INCRA sob o nº 414.123.015.857-3, transcrito sob o n. 27.161-3AC, desta Serventia. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 33 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: GLORIA MARLENE DE MELO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELLO, MAURÍCIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA, MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA, WANESSA DE OLIVEIRA ROCHA, THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA SIFFERMANN, RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA, IVANI DE MORAES MATTOSO e VANDERLEI DE MORAES, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial do 1º

Registro de Imóveis de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Uberlândia 29 de junho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DO CARMO FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO CARMO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08239210694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442376347-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 120073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO FERRO 97 CASA 01 DONA ZULMIRA UBERLÂNDIA MG 38415006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.466,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGEANE SOUZA BRAGA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGEANE SOUZA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05038287697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552826-9, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS 1270 JARAGUA UBERLÂNDIA MG 38413096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.637,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz

Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ALVES OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07384410665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194522-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP204 BL12 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.887,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RONDINELLE BATISTA, NATALIA AMANCIO DINIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RONDINELLE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760357621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA AMANCIO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08810875648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440179130-1, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DYENIFER APARECIDA COSTA 170 PARQUE SANTO A UBERLÂNDIA MG 38414620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.467,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO APARECIDO REIS MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO APARECIDO REIS MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12816261638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441486050-1, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 96479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO ZAGO 80 CASA LUIZOTE DE FRE UBERLÂNDIA MG 38414356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 8.331,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELTON DE QUEIROZ MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35987174821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610844-0, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A406 BF JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.199,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILLIPE OLIVEIRA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747778671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476194-0, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.19 A402 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.004,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE FATIMA FONSECA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726535607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002487-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FERREIRA 0 CASA MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.531,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA AURELIANO DE SOUSA MACHADO, JULIO CEZAR AURELIANO SOUSA MACHADO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob Nº423.859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LEA AURELIANO DE SOUSA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 036.208.816-00; e o devedor fiduciante JULIO CEZAR AURELIANO SOUSA MACHADO, inscrito no CPF sob o n.º 043.384.396-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000772751-8, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 09, na Matrícula nº 18.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE N.º 2.029, MARTA HELENA, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 74.057,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28168012844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088815-8, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A803 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 23.498,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA EMANUELE COELHO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº28009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA EMANUELE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09134501622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007820-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANTONIO RAMOS 79 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 32.080,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288771613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222756667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911032-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 738 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 20.699,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON DOS SANTOS

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06712637651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794995-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JORGE 248 A JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.074,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79306438672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373103-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 105 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 31.490,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77845781649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349407-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 353 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 23.785,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO**

EDITAL Renato Drummond Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Visconde do Rio Branco, MG, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO-MG com sede na Rua 21 de abril nº 19, centro de São Geraldo-MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Walmir Rocha Lopes, foi requerido o Registro do Loteamento denominado Municipal II, conforme Lei Municipal nº 2359/2022 Protocolo número 92663, com área total de 14.000m², composto por 26 lotes com área total de 3.990,00m², uma área institucional de 1.485,00m², uma área verde de 6.379,45 e área de vias composto de 2.145,55m². Tudo conforme Lei 6.766/79, Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e suas alterações e Lei 6766/79. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª publicações deste Edital. Visconde do Rio Branco, MG, 11-07-2023. Renato Drummond Costa-Oficial Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERIDIANE SOUZA DOS REIS**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1911219 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 03/10/2018, referente ao imóvel situado na RUA DOS YPES, Nº.790, JARDIM BELA VISTA, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.23.183, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VERIDIANE SOUZA DOS REIS, CPF/MF nº.038.146.661-27, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, no valor de R\$3.204,42(três mil e duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições ondominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SERGIO LUIZ PERRI BRUNETTA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Notificando: SÉRGIO LUIZ PERRI BRUNETTA, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade -- RG n.º 1.847.035 - SESP/PR, inscrito no CPF n.º 457.618.259-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n.º 6.015/73) dos imóveis rurais denominado Fazenda São João, matriculadas sob o nº 6.913; 6.914 e 8.236, neste Registro de Imóveis de Bela Vista-MS. Em cumprimento ao disposto no art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a Vossa Senhoria que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, pedido de retificação de área dos imóveis rurais denominado Fazenda São João, matriculadas sob o nº 6.913; 6.914 e 8.236, formulado por Rubens Takeuchi, autuado sob o número de protocolo 67.409 em 14/07/2023. Tendo em vista que Vossa Senhoria é(são) titular(es)/responsável(is) pelo imóvel confrontante (matrícula nº 7.554, Fazenda Ouro Fino, Zona Suburbana de Caracol-MS) e não há sua(s) anuência(s) expressa(s) na planta e no memorial descritivo apresentados, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Registro de Imóveis, localizado na Rua Barão do Ladário, nº. 1.721, Centro, Bela Vista -- MS, CEP: 79.260-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICANDO(S): 1ª) -- Impugnar fundamentadamente; 2ª) -- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com Aviso de Recebimento (AR) para o Registro de Imóveis de Bela Vista, situado na Rua Barão do Ladário, nº. 1.721, Centro, Bela Vista -- MS, CEP: 79.260-000, ou pessoalmente apresentar neste Registro de Imóveis); 3ª) -- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a(s) pessoa(s) que anuiu(ram) nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73).

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO EMANUEL CASTRO, CLELIA SILVA CASTRO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, CPF nº 595.556.291-53 e REGIANE BERGAMO GOMES DA SILVA, CPF nº 141.238.148-75, representados neste ato por Tales Graciano Morelli, OAB/MS nº 19.868, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua José Maria, nº 64, determinado por Lote 15, Vila Rosa Pires, matriculado sob o nº 125.869, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: RICARDO EMANUEL CASTRO, CPF nº 322.116.001-15, Ref.: ao Lote 16, Vila Rosa Pires, objeto da matrícula nº 125.870,

Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por ele, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de CLELIA SILVA CASTRO, CPF nº 367.817.701-87, ter sido pessoalmente intimada, seu nome está incluso neste edital, tendo em vista que, recusou-se em assinar. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o Sr. Ricardo Emanuel Castro, não foi localizado no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-lo, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA, ODAIR GARCIA, CARLOS ROBERTO TAVEIRA, JANETE DO ROSARIO TESINI
MOLINA TAVEIRA, ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINE DA SILVA RYBA, SIMONE CAVALCANTI GARCIA,
DRAYTON ANTONIO ZANETI DINIZ

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por ZTRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.097.895/0001-00, na qualidade de proprietária do imóvel, representada neste ato por Camila Bruna Zanetti, tendo como objeto da retificação um lote de terreno sob nº 41 do loteamento denominado GOLDEN GATE PARK, frente com a Avenida Golden Gate, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 128.745, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA, CPF nº 202.093.558-91, Ref.: Ao lote A, da quadra nº 01, do loteamento Carandá Bosque I, situada na Rua Abetarda, nº 339, objeto da matrícula nº 136.626, L. 02, 1ª C.R.I. ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude da mesma figurar como proprietária do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de CARLOS ROBERTO TAVEIRA, CPF nº 106.373.621-87, JANETE DO ROSÁRIO TESINI MOLINA TAVEIRA, CPF nº 847.576.718-49; ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 298.037.211-00, ANA CAROLINE DA SILVA RYBA, CPF nº 012.209.011-05; SIMONE CAVALCANTI GARCIA DINIZ CPF nº 157.008.928-04 e DRAYTON ANTONIO ZANETI DINIZ CPF nº 405.120.889-34, terem sido intimados pessoalmente, seus nomes estão inclusos neste edital. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a Sr.ª ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA não foi localizada no endereço fornecido pelo credor e o Sr. ODAIR GARCIA, CPF nº 022.642.858-34, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV ZAHARAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de

Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF 366.364.011-68, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440900379, registrado no R-03, da matrícula nº 104.307, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EUDES COSTA, 125, AP- 02, LT 29, QD04, RES. BOTAFOGO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-094. Valor do débito posicionado em 02/07/2.023: R\$ 6.576,43 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURISOL BOGADO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA CENTRO CAMPO GRANDE MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LOURISOL BOGADO CPF 127.632.748-03, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440526889, registrado no R-02, da matrícula nº 108.947, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CORONEL ADAUTO BARBOSA, nº 1841, COND RESID CORONEL ADAUTO, LT 05 QD 05- CASA 5 - PARC. BARRIRO JARDIM SANTA EMILIA - BAIRRO SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-320. Valor do débito posicionado em 12/07/2.023: R\$ 7.072,86 (sete mil e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE MORAIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV ZAHARAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JOAO CARLOS DE MORAIS, CPF 600.566.571-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440802379, registrado no R-03, da matrícula nº 115965, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV IRACEMA DE OLIVEIRA, 134, APT0 02, LT18, QD09, RES. BOTAFOGO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-118. Valor do débito posicionado em 02/07/2.023: R\$ 83.178,12 (oitenta e três mil e cento e setenta e oito reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG VIA PARK, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 063.016.961-66, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442265232, registrado no R-03, da matrícula nº 145.699, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R VERDES MARES, Nº 87, CS 01. COND RES ESTRELA DO ORIENTE. JD CORCOVADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79097470. Valor do débito posicionado em 08/06/2023: R\$ 35.327,06 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR JATOBA CHITA, ROSE MARY OLIVEIRA, TANIA ANDRADE DA SILVA CHITA, CESAR MENDONCA CHITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO, inscrita no CPF nº 957.565.311-49, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414.522, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº R, quadra 14 (catorze), com área total de 318,753 metros quadrados, do Parcelamento Bairro Amambai - Bairro Amambai, nesta Capital, objeto da Matrícula 275.141, Livro 02, da 1ª Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): JAIR JATOBA CHITA , CPF nº 029.916.081-53; ROSE MARY OLIVEIRA , CPF nº 607.530.481-91; TANIA ANDRADE DA SILVA CHITA , CPF nº 830.428.811-72; ESPÓLIO DE CEZAR MENDONÇA CHITA, CPF nº 091.405.061-34 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE LEANDRO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 21 (VINTE E UM), DO BLOCO A-4, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN, objeto da matrícula n.º 3.524 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante LUCILENE LEANDRO, CPF nº 159.487.438-70 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R\$ 8.303,82 (oito mil e trezentos e três reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob

as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206204. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA FERREIRA DOS REIS, FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 04 (QUATRO) DO BLOCO 05, 1º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, Nº 281, DO PARQUE RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS, objeto da matrícula n.º 65.812 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GRAZIELA FERREIRA DOS REIS, CPF nº 938.341.601-72 e FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA, CNPJ nº 16.619.779/0001-68 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R\$ 281.304,46 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206164. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNE DA COSTA SILVA, LINDINALVA SANTOS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) DO BLOCO 44, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.887 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GEOVANNE DA COSTA SILVA, CPF nº 069.514.171-64 e LINDINALVA SANTOS DA SILVA, CPF nº 904.167.081-53 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R\$ 6.081,08 (seis mil e oitenta e um reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207854. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BANDEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente á CASA 04 (QUATRO), DO

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XXV", SITUADA NA AVENIDA CARUMÃ, Nº 719, objeto da matrícula n.º 76.902 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIEGO BANDEIRA, CPF nº 991.532.701-34 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R\$ 18.631,42 (dezoito mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 193563. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO RAMOS DE ALENCAR**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 203874, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETOS: LOTES 06 E 07, DA QUADRA 23, PARCELAMENTO PARQUE DOS LARANJAIS, BAIRRO JOSÉ ABRÃO, nesta Capital, matriculados sob nºs 43.825 e 43.826, Lvº 02 da 1ª CRI local, a serem abertas na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: RODRIGO RAMOS DE ALENCAR, brasileiro, eletricitista, solteiro, maior, CI/RG nº 1.382.537 SSP/MS e C.P.F n.º 019.005.921-42, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Almeida, nº 28, Bairro Santa Carmélia, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE PEDRO PEDROSSIAN e MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, na qualidade de titulares registraes; e ESPÓLIOS DE ERMINDO LEAL e JOAQUINA GARCIA DE SOUZA, na qualidade de promitentes compradores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária, regida pelo artigo 1.242, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 44 anos e 01 mês. Pelo presente edital ficam intimados o ESPÓLIO DE PEDRO PEDROSSIAN e MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ASSIS FREITAS NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 207460, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste

Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ASSIS FREITAS NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao, LOTE DE TERRENO DETERMINADO 45 (QUARENTA E CINCO), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.491, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 207734, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcmaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI - CPF: 927.032.831-72, residente e domiciliado na Rua: Barão do Rio Branco, N. 870, QD 02, LT 13A, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440250536, firmado em 25 de Março de 2013, registrado sob nº R-7 da Matrícula 10.231, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Barão do Rio Branco, N. 870, QD 02, LT 13A, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 14 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON FLORENTINO DE SOUZA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 16262/2023-CESAV/BU datado de 05/06/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844442628843 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 09/12/2021, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 191, situada na Rua G, no bairro Jardim Bella Suíça, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.858, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Jeferson Florentino de Souza, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 05/06/2023 no valor de R\$ 3.359,08 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 12 de Junho de 2023. RENATO COSTA ALVES SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MANES LINHAR EVANGELISTA

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Substituto Imobiliário Da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo ao requerimento datado de 27/06/2023, de solicitação feita pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, amparado pela Lei 9.514/77, datado de 03/02/2021, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 300, situada na Rua Aureliano Martins Alves, no lote nº 22B da quadra nº 15, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 17.193, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante João Manes Linhar Evangelista, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 27/06/2023 no valor de R\$ 7.083,92 (sete mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 30 de Junho de 2023. AILSON JUNIOR ALVES SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO LEITE DO NASCIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO LEITE DO NASCIMENTO EDITAL, NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à R 01, CASA 01, LT 11, QD A, JD SÃO JORGE, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula nº 8257, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o devedor fiduciante, RODOLFO LEITE DO NASCIMENTO - CPF 418.503.838-04 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 a 10/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Dado e passado nesta cidade e comarca de Água Clara -MS, 14 de julho de 2023. Nestor Catelan Oficial Registrador.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA, JOAO BATISTA DE SOUZA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551349808, registrado na matrícula 42821, neste Registro de Imóveis, referente ao Lote 23 da quadra B, no Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. João Batista de Souza - CPF nº 055.270.027-41 e Cithia Rodrigues Leite de Souza -- CPF nº 002.438.371-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 10.07.2023, corresponde a R\$ 2.746,92 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA GOMES**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553162911, registrado na matrícula 46.505, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Vinte e quatro, Lote 23 da quadra 23, no loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. João Paulo da Silva Gomes - CPF nº 924.454.031-20, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 3.389,93 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANTONIO DINIZ DO ESPIRITO SANTO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770009232, registrado na matrícula 46.682, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Dezenove, Lote 30 da quadra 28, no loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Silvio Antonio Diniz do Espirito Santo - CPF nº 052.815051-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 4.122,44 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ROSA DA SILVA SOUZA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770105940, registrado na matrícula 46.725, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Dezesesseis, Lote 05 da quadra 30, no loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Vanusa Rosa da Silva Souza - CPF nº 965.712.761-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 15.101,42 (quinze mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de

Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - DOM AQUINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE**

E D I T A L Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbé nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrados sob o nºs R004/11.708 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE**

E D I T A L Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbé nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020,

na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 003/11.709 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BEGICA ANGELA RATARYCYK

Esta publicação é uma retificação do Edital número 227806. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados CARMO KLASSENER, EDSON ANDRADE VIDAL E ALBERTO TAVARES ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 29240, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Bonito, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 555,9414 ha, matrícula nº 514, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Espólio de Eduardo Simão Ratayczyk e Begica Angela Ratayczyk o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade dos já referidos notificados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã --- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 11 de julho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUSTAVO VIGANO PICCOLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado GRUPO LONDRINA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31535, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Pluma II -- Gleba A e Gleba B, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 507,2172 ha, matrícula nº 577, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Gustavo Vigano Piccoli o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 07 de julho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, ANTONIO PAULA DE ARRUDA

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ANTONIO PAULA DE ARRUDA, não encontrado no imóvel rural Auto Posto Santa Galo Limitada, localizada no seguinte endereço: Saindo de Poxoréu-MT pela MT-130 percorrer 31,58Km sentido a Rondonópolis-MT até o perímetro da propriedade Auto Posto Santa Galo Limitada de coordenada: Latitude 16°3'19.75"S e Longitude: 54°28'40.53"O, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Ana Rezende Portela de Oliveira e Espólio de João Osmar de Oliveira, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.440, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Auto Posto Santa Galo Limitada, de propriedade de Antonio Paula de Arruda, objeto da Matrícula nº 3.628, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE BENEDITO VILELA, CLAUDIA TAVARES VILELA, FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, não encontrado na Fazenda Ipê Roxo, localizada no seguinte endereço: Partindo do centro da cidade de Poxoreu, segue pela Rodovia Estadual MT 340 em todas as suas sinuosidades por aproximadamente 51km até o Distrito de Paraíso do Leste. Do Distrito de Paraíso do Leste, segue pela Rodovia Estadual MT 340 por mais 200 metros aproximadamente em direção a Guiratinga até o entroncamento com a Rodovia Estadual MT 383, em direção a Guiratinga, por mais 5,2 km até a entrada da Fazenda Ipê Roxo, segue a esquerda pela estrada de acesso a sede da Fazenda por mais 1,2km até a sede do imóvel, que possui a localização geográfica de: Latitude 16°02'19,5" S e Longitude 54°07'25,3", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por José Benedito Vilela e Cláudia Tavares Vilela, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.585, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Ipê Roxo, de propriedade de Francisco Borges de Souza Filho, objeto da Matrícula nº 1.585, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, JESUS DO VALE LOPES

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JESUS DO VALE LOPES, não encontrado no imóvel rural Auto Posto Santa Galo Limitada, localizada no seguinte endereço: Saindo de Poxoréu-MT pela MT-130 percorrer 31,58Km sentido a Rondonópolis-MT até o perímetro da

propriedade Auto Posto Canta Galo Limitada de coordenada: Latitude 16°3'19.75"S e Longitude: 54°28'40.53"O, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Ana Rezende Portela de Oliveira e Espólio de João Osmar de Oliveira, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.440, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Auto Posto Canta Galo Limitada, de propriedade de Antonio Paula de Arruda, objeto da Matrícula nº 3.628, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO BARBOSA VILELA, ADINEI DA SILVA MESSIAS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, INTIMA-SE os devedores fiduciantes REGINALDO BARBOSA VILELA, inscrito no CPF sob o n. 631.304.671-49 e ADINEI DA SILVA MESSIAS VILELA, inscrita no CPF sob o n. 447.467.331-04 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 055.112.996, emitido 01/02/2012, registrado na matrícula 69.006, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/04/2023, correspondia à R\$ 199.861,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 7652. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARCELO MORAES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 037.932.191-27, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 001.094.118-0, emitido 27/05/2022, registrado na matrícula 78.847, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R\$ 16.729,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023).BXA 76498. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RICARDO GOMES

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante LUIZ RICARDO GOMES, inscrito no CPF sob o n. 370.533.628-25, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 1071586-5, emitido 16/09/2021, registrado na matrícula 130.470, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R\$ 28.765,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76521. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE a devedora fiduciante ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 033.712.621-62, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 1072766, emitido 28/09/2021, registrado na matrícula 130.953, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R\$ 43.194,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76473. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO, JHEINE ABRANTES SILVA

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO, e JHEINE ABRANTES SILVA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.262,97 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob

pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441461717, firmado em 22/03/2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 14, nº 1532, Quadra 67, Lote 08 -- NW Agua Clara, Sapezal/MT - 78365000, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-05/-3629, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 17de Julho de 2023
Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PIZATTI DOLCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcos Pizatti Dolce, brasileiro, solteiro, portador de CNH Nº 01778095882, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 695.814.521-68, residente na Rua Maranhão, S/Nº, Bairro Nova Várzea Grande, Apartamento Nº 202, 2º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Parque Chapada dos Cristais - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Parque Chapada dos Cristais, o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0144037-0, firmado em 29/09/2017 e registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 103.626, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua Maranhão, S/N, Apartamento nº 202, Bloco 04, 2º Pavimento, Condomínio Chapada dos Cristais - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de maio de 2023, correspondente a R\$ 5.188,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NADIA GRINGS BATISTA, LUCAS LIMA MOURA, VEREDIANA RODRIGUES GUIMARAES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de

Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. NADIA GRINGS BATISTA, brasileira, maior, capaz, convivente em união estável, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01387164653 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 653.494.582-72, endereço eletrônico: não informado, e seu companheiro o Sr. LUCAS LIMA MOURA, brasileiro, maior, capaz, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04281239465 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 523.063.722-68, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 1905-A, Jardim Oriente, Altamira/PA. Em face: dos Srs: VERIDIANA RODRIGUES GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, viúva, pensionista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 725.866 SSP/GO e do CIC/MF nº 125.001.432-87, residente e domiciliada na Rua 02, nº 470, Conjunto Paraíso, no município de Cachoeira do Goiás, Estado do Goiás; SAMUEL DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, maior, capaz, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1937500 SSP/GO e do CPF/MF nº 476.816.241-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com Sra. Eni Berg Silva Guimarães, brasileira, maior, capaz, estudante universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2030612 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 624.269.821-87, residentes e domiciliados Rua 01, Qd. 19, Lote 06, S/N, Setor Central, em Cachoeira de Goiás/GO; LUCIMAR DA SILVA GUIMARÃES RODRIGUES, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.189.750 SSP/GO e CPF/MF nº 884.361.011-20, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. Zenildo Rodrigues Da Silva, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.649.275 2ª via SSP/GO e CPF/MF nº 476.953.231-87, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Arantes, Quadra 29, Lote 02, Residencial Canaã, na cidade do Rio Verde, Estado do Goiás; SANDRA DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, maior, capaz, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2993103 - 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF nº 556.230.501-15, residente e domiciliada na Praça Acilino C. Pereira, Qd.11, s/nº, Setor Central, Cachoeira de Goiás, Estado do Goiás. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 2.365, às Fls. 213, do Livro 2-G, Continuação às Fls. 150, do Livro 2-BAAL, Cont. às Fls. 017, do Livro 2-BAAP. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua Porto Alegre, nº 3093, Bairro Jardim Independente I, localizado no Loteamento Cooperfron II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 140,12 m² (cento e quarenta metros e doze centímetros quadrados). Perímetro: 50,74 m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros); MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9644536.364 m e E 362981.536 m, deste, segue confrontando com Lucas Santos Gomes, com os seguintes azimute e distância: 122°58'30.48" e 7,97 metros; até o vértice M02, de coordenadas N 9644532.025 m e E 362988.224 m; deste, segue confrontando com Regiane de Oliveira Lima, com os seguintes azimute e distância: 214°43'6.42" e 18,00; até o vértice M03, de coordenadas N 964457.227 M E e 362977.970 m; deste, segue confrontando com Rua José Marino Bandeira de Matos, com os seguintes azimute e distância: 308° 19'20.24" e 7,23 metros; até o vértice M04, de coordenadas N 9644521.710 m e E 362972.298 m; deste, segue confrontando com a Rua José Marino Bandeira de Matos, com os seguintes azimute e distância: 359°47'36.71" e 1,31 metros; até o vértice M05, de coordenadas N 9644523.018 m e E 362972.293 m; Finalmente do marco M05, segue confrontando com a Rua Porto Alegre, com os seguintes azimute e distância: 34°42'.906" e 16,23 metros; até o vértice M01, encerrando esta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12395995I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALACIDE DE ARAUJO GAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129738 CONTROLE INTERNO Nº 159224 APRESENTANTE: ALACIDE DE ARAUJO GAIA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALACIDE DE ARAUJO GAIA, inscrito no CPF/MF nº 428.613.302-87, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 19.900 oriunda nesta Serventia, localizado no Conjunto Vale Verde, Rua C, nº 13, situado na Rodovia do Coqueiro, Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TRAVESSA C, Nº 11, INTEGRANTE DO CONJUNTO VALE VERDE, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA C, Nº 15, INTEGRANTE DO CONJUNTO VALE VERDE, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de julho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
J. P. F. DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129394 CONTROLE INTERNO Nº 158880 REQUERENTE: J. P. F. DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a J. P. F. Dantas Construções Ltda, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 23.518, oriunda nesta Serventia, localizado a Rua Pernambuco, coletado pelo nº 20, integrante dos Loteamentos Jardim Águas Lindas e Vila Aurá, Águas Lindas, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, PASSAGEM JOANA CUNHA, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, QUAIS SEJAM, CASAS Nº 60, 4, 3, 2, 1C, 1B E 1A, RUA PERNAMBUCO, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE IMÓVEL CASA Nº 111, IGREJA

QUADRANGULAR Nº 20, RUA MACAPÁ, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS NA FRENTE DO IMÓVEL, TRAVESSA QUARTA RUA, E TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de julho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA CELIA SANTA BRIGIDA GOMES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220328. EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129456 CONTROLE INTERNO Nº 158942 REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO/ MARIA CELIA SANTA BRIGIDA GOMES REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELOS LADOS ESQUERDO, DIREITO E FUNDOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Maria do Socorro Brito Cardoso, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 52.602, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 04, com frente para a Rua Ana Cristina, localizado na BR-316, Km 08, bairro de Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes das laterais direita, esquerda e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação dos confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O CONFRONTANTE PELO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA ANA CRISTINA Nº 168, INTEGRANTE DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA ANA CRISTINA Nº 17, INTEGRANTE DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO NUNES Nº 125, INTEGRANTE DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 28 de junho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PINTO, FERDINANDO DE ANDRADE PINTO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072570268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERDINANDO DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08642451220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551313649-0, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 199, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 DE DEZEMBRO 452 APT0 201 MARCO BELEM PA 66095345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 77.027,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DANIELE TEIXEIRA DE ARAUJO, MARCELO DE SOUZA PORTO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DANIELE TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90510976387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE SOUZA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67082408587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553297065-3, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, KM 8 AP902BL2 COQUEIRO BELEM PA 66823010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 15.221,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANNE KAROLINE CRISTO DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANNE KAROLINE CRISTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479623237, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324117-6, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS MARGARIDAS 1626 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 10.367,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16557085204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177496-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 19.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV URUGUAI 2674 ESTRELA CASTANHAL PA 68742233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.533,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VEUBER LEMOS FERREIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VEUBER LEMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087304298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441546286-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO BAIÁ 141 DISTRITO DE AP CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.122,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SANTOS DA SILVA, ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03107057207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661979220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441985373-2, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 172 QD16 LT12 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.650,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01506373224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550555665-3, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 14.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FLORIANO PEIXOTO 20 QD E1 ESTRELA CASTANHAL PA 68740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.902,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MOREIRA DE BRITO, ROSIMAR MOREIRA DE BRITO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MOREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00978768280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMAR MOREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85483206215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085936-0, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na Matrícula nº 19.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINAMARCA 2808 LOT ESTRELA ESTRELA CASTANHAL PA 68742237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.654,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIELMA DOURADO BRAGA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIELMA DOURADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77373928234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174239-4, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 19.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALIANE 12 COM ACESSO BOM JESUS CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.815,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENI BORGES BRASIL JUNIOR

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENI BORGES BRASIL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245667238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669899-1, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 36432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP11 12 LT 12 QD 02 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 5.502,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER CAMPOS DE ARAUJO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER CAMPOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52530922349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550519272-4, firmada em 01/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIMA 7 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 2.369,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA GALVAO SANTIAGO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA GALVAO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32734450259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282536-0, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 39 24 LT 13 QD 59 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.933,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANE SAMILE GARCIA BESSA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLANE SAMILE GARCIA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401622285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777272-9, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAPANEMA 831 SAO JOSE CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 9.201,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI GUIMARAES DOS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80287360253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440102918-3, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARUMI KATAOKA 1005 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.939,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO FARIAS FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO FARIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80450474291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442202222-6, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO G FERREIRA 176 QD15 LT08 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.291,17, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LIZIANE PASSOS DOS REIS FREITAS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIANE PASSOS DOS REIS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE PASSOS DOS REIS, inscrito no CPF sob nº 741.585.462-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.208, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 31, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO, inscrito no CPF sob nº 620.069.402-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.280, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 14, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK,

MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 86.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES, inscrito no CPF sob nº 003.242.832-45 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.128, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 18, QUADRA 14, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARAES

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARÃES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 92.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILVONETE PITOMBEIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob nº 333.403.403-82 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.407, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 18, QUADRA 25, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARCELO ZIMNY

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ZIMNY Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 92.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ZIMNY, inscrito no CPF sob nº 161.635.528-06 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.443, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 29, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IRANILDES OSORIO DE PAIVA, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR e IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 92.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedores(as) fiduciante OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 781.885.807-59 e IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 338.221.231-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.404, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 06, QUADRA 26, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEYDE MONTEIRO PAIXAO**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 12526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCICLEYDE MONTEIRO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78616085220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222815-5, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 3.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 SN QD 02 LT VILA NOVA IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.842,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL BARBOSA BRITO, ANTONIO GILVANDO MARTINS DA SILVA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL BARBOSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85088374291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO GILVANDO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72320338268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440265321-2, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 4024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GOMES 1 CENTRO IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 1.554,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO DO ESPIRITO SANTO P D SOUSA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO DO ESPIRITO SANTO P D SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63030713253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377471-4, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY SOARES 0 LT 19 PERP TUO SOCOR SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 2.137,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUIS DOS SANTOS TELLES

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUIS DOS SANTOS TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05920446889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré Sao Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642888-4, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 5.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 0 QD 28 LT 11 JOAO PAULO II IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.492,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SOUZA CONDE

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA SOUZA CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57196427220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré Sao Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505862-5, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 5.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY SOARES 1 LT 18 PERPETUO SOCOR SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.943,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELMA BATISTA MARCULINO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) NELMA BATISTA MARCULINO, CPF: 052.877.444-12, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.516,01 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844442425841-3 celebrado em 18/11/2020, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 8279, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento nº 302, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, situado a Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) CARLOS JOSÉ DA SILVA, CPF: 040.798.104-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.332,83, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770625482-5 celebrado em 19.07.2019, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 11.510, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 104, Bl. 15, do Residencial Engenho Camarás -- Condomínio Preservar, situado a Av. Dr.

Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ALEXANDRE DE LIMA, VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) LUCIANO ALEXANDRE DE LIMA, CPF: 018.830.884-96, e VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA, CPF: 069.274.554-85, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.645,80, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770639789-8 celebrado em 16.09.2019, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11.553, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 403, Bl. 17, do Residencial Engenho Camarás -- Condomínio Preservar, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIRENE MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIRENE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIRENE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSIRENE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 580.957.134-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.027578-0, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 13.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, nº 92-A, Projetada 04, Quadra F do Residencial Morada Nobre, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA, CPF nº 856.500.994-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800490000459-9, firmada em 09/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.494 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial nº 01 à 1ª Travessa Vale das Palmeiras, Ipsep, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES, CPF nº 713.557.674-82 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das

8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2284355-6, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25.400 a qual diz respeito ao imóvel situado na, residência unifamiliar nº 58 à Via Local 05 da 1ª Etapa do Loteamento Hindemburgo Borba, Bairro São José, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.823.674-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0960304-0, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área AD 03, Quadra DX, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVALDO BARBOSA DA SILVA, ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO BARBOSA DA SILVA / ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO BARBOSA DA

SILVA / ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EVALDO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 041.745.674-33 / ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA, CPF nº 061.197.754-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038674-6, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.534 a qual diz respeito ao imóvel situado Apartamento Nº 05 Bloco D, do Condomínio Laranjeiras sito a Rua das Laranjeiras, Florestinha, Carpina-PE .Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA KARINA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA KARINA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA KARINA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA KARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.919.564-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0368041-0, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área desmembrada 13-I, dos Lotes 12,13,23,24 e 25, Quadra 26, 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVALDO ANTONIO JUVINO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO ANTONIO JUVINO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO ANTONIO JUVINO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIVALDO ANTONIO JUVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 059.681.184-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0608531-6, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, fração ideal C, desmembrada do lote 08 da quadra AA do Loteamento Jardim Neopolis Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAL JOAO RIBEIRO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL JOAO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL JOAO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de NATAL JOAO RIBEIRO, CPF nº 035.468.944-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440898767-8, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.628 a qual diz respeito ao imóvel situado residência unifamiliar nº 109 à Via Local 03, do Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VICENTE DA SILVA, MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VICENTE DA SILVA / MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VICENTE DA SILVA / MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSINALDO VICENTE DA SILVA, CPF nº 846.244.424-15 / MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA, CPF nº 117.921.274-64 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443330-1, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.441 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, Rua E-3 do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EBERTON CLAUDIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.479.434-64 e SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA, CPF nº 095.557.084-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.357188-0, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial

sita na Rua Projetada 09,s/n, Loteamento Raio de Luz, Lote nº 09, Quadra G, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.284.584-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1269113-3, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, nº 06, sita na Rua Projetada 05, área remanescente dos lotes lembrados e desmembrados de nº 01 e 02, Quadra E, Loteamento Vila Nova, Bairro Senzala, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR, CPF nº 093.343.014-06 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441416941-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.805 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa residencial nº 20, situada na Rua Projetada 04, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO DA CRUZ**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.587.804-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1349573-7, firmada em 11/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, nº 317, á Transversal da Rua E-4 , Área 09, Loteamento Recanto Carpina, Cidade de Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GABRIEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.015.524-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440372216-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de julho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.477, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DO CARMO SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DO CARMO SILVA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) VERONICA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 427.502.704-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440550357-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de fevereiro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14.029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CHAVES DE ALMEIDA, IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CHAVES DE ALMEIDA e IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) FABIO CHAVES DE ALMEIDA e IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.341.334-98 e 035.984.074-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440634710-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula

15.222, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERES DE MORAES FELIX

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALBERES DE MORAES FELIX. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALBERES DE MORAES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 084.185.444-06, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440759277-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de novembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.224, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DE SANTANA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DE SANTANA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALEXANDRE ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.234.344-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442527840-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de julho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.920, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENIGNO CARLOS DE SOUZA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BENIGNO CARLOS DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BENIGNO CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 115.954.384-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento

imobiliário sob nº 844442471125-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21.780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANTONIO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 714.139.514-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442779693-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de novembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23.572, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA TAVARES

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11405 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770624626-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3487 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 309, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 2, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOSEANE MARIA TAVARES, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo graus, solteira, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 3659747-SDP/PE e inscrita no CPF nº 670.677.194-53, residente e domiciliada na Av Barreto de Menezes, 18, Apto 204, Marcos Freire em Jaboatão dos Guararapes-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 3.763,43 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) projetada para o dia 26/05/2023,

sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENA RAQUEL SANTOS DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11502 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770952978-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4045 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 208 bloco 02, localizada no 1º pavimento do Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOS CAJUEIROS, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, MYLENA RAQUEL SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, enfermeiro e nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 9510974, expedida por SDS/PE, e do CPF nº 702.830.004-81, residente e domiciliada em R Quatituba, 04, Toto em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONSELHEIRO AGUIAR, PE, a quantia de R\$ 5.242,04 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois, e quatro centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 04/04/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11274 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770335695-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2115 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 307, situado na Via Local VI, nº 250, do Bloco 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-458, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO, brasileiro, nascido em 27/09/1995, militar em geral, portador de Carteira de Identidade nº

8741203 SDS/PE em 16/10/2015 e CPF 702.618.314-10, solteiro, declarando não ser convivente em união estável, residente e domiciliado em Av Dois Rios, 885, B, Ibura, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.662,57 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) projetada para o dia 04/04/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA KEYLANE DA SILVA, GABRIEL SILVA AZEVEDO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11404 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770559854-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2866 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento nº 306, bloco 07, localizado no Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS SERINGUEIRAS, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, DANUBIA KEYLANE DA SILVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 8057509, expedida por SDS/PE, em 02/05/2006 e do CPF nº 100.010.844-96, residente e domiciliada em R 12 de julho, 33, Casa J, Pina, Recife/PE, CEP: 51011-100, e seu cônjuge GABRIEL SILVA AZEVEDO, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF de nº 099.913.184-29, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 3.327,24 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELINA DA SILVA LIRA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11389 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770390706-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2396 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Lote de terreno próprio, sob o nº

A-04, da quadra, "A", com fração ideal de 0,003360, integrante do "Condomínio Villa Três Lagoas Residence", situada no lado par da BR-232, Km 19, s/n, bairro da Vargem Fria, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, CELINA DA SILVA LIRA, nacionalidade brasileira, servidor publico estadual, portadora de Carteira de Identidade nº 3468736, SDS/PE e do CPF 630.774.264-04, divorciada, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliada em R Jose Isidio Da Silva, 32, Alto Santo Antônio em Camaragibe/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AEROPORTO RECIFE, PE, a quantia de R\$ 23.151,31 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um, e um trinta e um centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11511 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770605929-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3375 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 303, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 6, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS, brasileira, enfermeiro e nutricionista, solteira, não convivente em união estável, portadora da cédula de identidade nº 5273130 expedida por órgão de trânsito/PE e inscrita no CPF nº 038.600.014-00, residente e domiciliada na Rua Rio Curimatau nº 108, Areias, Recife-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 2.675,65 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR, CLAUDIANA GONCALVES DA SILVA PEIXOTO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 01/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11428 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770889294-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3830 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 301, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 06, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR, brasileiro, administrador, portador da Carteira de CNH nº 05462704295-TRÂNSITO/PE e inscrito no CPF nº 865.097.134-20 e sua cônjuge CLAUDIANA GONÇALVES DA SILVA PEIXOTO, brasileira, balconista, portadora da carteira de identidade nº 6546603-SDS/PE, e do CPF nº 049.725.564-20, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Via Local V, 526, 107, Bl 03, Santana em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 5.669,31 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVYANE DA SILVA GONCALVES, RAUL GUSTAVO BORGES DE SANTANA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11425 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770889294-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3832 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 304, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 08, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. VIVYANE DA SILVA GONCALVES SANTANA, brasileira, enfermeira e nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 9002892-SDS/PE e inscrito no CPF nº 106.199.424-44, casa do regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com RAUL GUSTAVO BORGES DE SANTANA, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de identidade nº 8096757 expedida por SDS/PE, inscrito no CPF nº 099.550.714-78 residentes e domiciliados na Rua Joaquim Tenório da Silva, 01, Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.458,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BENTO DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11501 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878771324270-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4006 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 201, situado na Via Local V, nº 636, do Bloco 1, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. FLAVIO BENTO DA SILVA, nacionalidade brasileira, motorista, portador(a) de CNH nº 06391123125, expedida por Detran/PE, e do CPF 111.721.514-82, solteiro(a) e que não convive em união estável com ourem, residente e domiciliado(a) em R. São Severino, 150, D Cavaleiro em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.524,79 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA DE MENEZES

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11406 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770769095-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4030 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 101, situado na Via Local V, nº 636, do Bloco 2, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. MARIA LUIZA DE MENEZES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 4255042, expedida pela secretaria defesa social/PE, e do CPF nº 045.175.504-94, residente e domiciliada em R da Igrejinha, 150, Curado IV em Jaboatão dos

Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.636,16 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGARA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11513 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 178770118491-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4049 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 304 bloco 02, localizada no 2º pavimento do Empreendimento 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOS CAJUEIROS, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, IGARA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 7947277, expedida por SDS/PE, e do CPF nº 087.023.584-25, residente e domiciliada em R Itacuruba, 329, D, Cajueiro Seco em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AEROPORTO RECIFE, PE, a quantia de R\$ 7.546,98 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) projetada para o dia 30/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GICIA MARIA ROSA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível,

ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA GICIA MARIA ROSA -- CPF: 540.950.854-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.078, referente ao imóvel situado na Rua Sanfoneiro Dominginhos, nº 375, Lote 8, Quadra C, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-715 referente ao contrato nº 855553841314-2, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.033. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARIA COELHO DE LUCENA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 1.354-D, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) RITA MARIA COELHO DE LUCENA - CPF: 825.856.604-00, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião que tramita nesta serventia registral apresentado por OSVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO, sendo representado por seu advogado IZAMAR SANTOS LEAL, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA CABROBÓ, LOTE Nº 18, QUADRA 47, LOTEAMENTO VILA EDUARDO, PETROLINA/PE, CEP: 56.328-000. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.354-D, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, fica notificado(a) para que se manifeste a respeito, em 30 (trinta) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, mapa, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição, nesta serventia sob protocolo nº 20.514. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.354-F, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DE ESPINDOLA E SILVA NETO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ DE ESPINDOLA E SILVA NETO, inscrito no CPF nº 025.149.844-16, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 809440001718-2, firmado em 09.11.2009 e registrado sob nº 13, da matrícula nº 22.371, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Agenor Lopes, nº 399, apartamento 302, do Edifício Louzene, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do

débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÉRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR, KATY CRISTINE NUNES CABRAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR e KATY CRISTINE NUNES CABRAL XAVIER, inscritos nos CPFs nºs 012.933.804-40 e 049.636.894-05, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 144440851625-1, firmado em 09.04.2015 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 68.130, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Anizio Rodrigues Coelho, nº 561, do apartamento 603, do Edifício Maison Classic, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVÉRTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO, inscritos nos CPFs nºs 557.415.254-15 e 720.331.694-72, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 144440371932-4, firmado em 28.08.2013 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 89.316, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Setubal, nº 422, apartamento 201 do Edifício Rodin, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as

despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. **ADVERTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE LIMA, ALEXANDRE CESAR DE LIMA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE LIMA, CPF 252.644.604-00 e ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA, CPF 166.540.804-91, devedores fiduciantes do ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$4.804,13 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de janeiro de 2008 registrado sob o nº. R-03 da Matrícula nº. 42.097, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o ITAÚ UNIBANCO S/A., referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 402, DO BLOCO "D" DENOMINADO DE BEIJA FLOR, DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA JARDIM -- JARDIM DOS PÁSSAROS, SITUADO NA RUA PAJUSSARA, Nº 110, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDIA MARIA SILVA, inscrita no CPF nº 418.866.074-00, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.7877.0026897-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção

de Unidade vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0026897-4, firmado em 13 de dezembro de 2018, e registrado sob nº R-8, da matrícula nº 1.656, datado de 18/06/2019, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 402, do Bloco 11, localizado no 4º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 de maio de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYNARA PINHEIRO SIQUEIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, SYNARA PINHEIRO SIQUEIRA, CPF 051.701.464-50, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$11.989,85 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1149208-2 garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-8 da matrícula 6478 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 504, do Bloco A, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATHEUS MAIA, situado na Rua Marechal Deodoro 340, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-172, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: SYNARA PINHEIRO SIQUEIRA, CPF 051.701.464-50. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 12 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, ELEIDE MARINHO FALCAO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 35792, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 20 (vinte) anos, requerido por ELEIDE MARINHO FALCÃO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, CPF 084.947.034-04, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, 998, Apartamento 102, Bloco 2, Boa Vigem, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1601, localizado no 16º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0031-1, com sequencial 7124627, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON SEVERINO DA SILVA, SIMONE MARIA RAMOS DA SILVA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BCEI -- BRASIL CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 014.473.756/0001-62, prenotado sob nº 26.096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADENILSON SEVERINO DA SILVA, CPF 514.082.014-53 e sua cônjuge SIMONE MARIA RAMOS DA SILVA, CPF 734.531.454-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento

imobiliário firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-03 da matrícula nº662 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Rodrigues Ferreira, Nº 45, Apto 107, Bloco D, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50810.020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO JOSE DA SILVA FILHO, CARMEN REJANE PEREIRA DE RESENDE

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante REGINALDO JOSE DA SILVA FILHO CPF: 020.214.354-66 e CARMEN REJANE RESENDE DA SILVA CPF: 253.692.704-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552732442-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 46.777 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº9465 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Florentino Olímpio dos Santos, Nº 275, no Bairro de Afogados, RECIFE-PE, CEP- 50830470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Prov. nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 22.315, a requerimento da Sra. ANAIDE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG nº 659.239-SDS/PE, inscrita no CPF nº 135.929.474-00, residente e domiciliada na Rua Heriberto Rezende Gois, nº 665, Coroa do Meio, Aracajú/SE, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada sobre a Casa nº 174, situada na Av. Estância, bairro Estância, nesta cidade, transcrita sob o nº de ordem 66.613, livro 3-BX, folha 238v, 27 de dezembro de 1960 e nº 112.104 em 15 de julho de 1975, no livro 3-DN, folha 199v do 1º Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: : medindo 10,00m, com a Av. Estância; FUNDOS: medindo 10,79m, com o imóvel nº 33 da Rua Rocha Pombo; LADO DIREITO: medindo 24,05m, com imóvel nº166 da Av. Estância; e LADO ESQUERDO: medindo 24,05m com o imóvel nº 190 da Av. Estância. Área total: 250,00m² Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do imóvel descrito acima, cuja qualificação completa

se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queira(m), apresente(m) manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770889010-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 00000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 161, Lote 25, Quadra C, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 052.339.125-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 14.536,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA PALOMA DA SILVA COSTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770078285-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.280, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 874, Lote 07, Quadra K, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARCIA PALOMA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 105.229.744-73, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 42.176,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAINÉ CECILIANO DOS SANTOS SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770196164-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.656, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 145, Lote 32, Quadra A-1, Lot. Jaçaná, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, CAROLAINÉ CECILIANO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 144.456.474-97, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 55.457,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENIR DE SOUZA SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236798-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23665, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Severina E de Alcantara, nº 138, Lote 17, Quadra A-1, LOT. Jaçaná, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ROSENIR DE SOUZA SILVA e LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscritos nos CPF nºs 094.939.664-88 e 085.591.994-97, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 28.337,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MENDES DA SILVA BARBOSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770154369-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23775, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gonzaga, nº 253, Lote 29, Quadra Q, LOT. Jaçaná, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LEONARDO MENDES DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF nº 115.171.464-02, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em

23/01/2023, corresponde a R\$ 14.378,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770237468-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.969, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 167, Lote 32, Quadra A-2, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 996.963.714-20, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 38.078,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CORDEIRO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770127241-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23995, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 122, Lote 18, Quadra A-2, Loteamento Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, RENATA CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 114.817.824-44, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 20.274,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO DINIZ DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770073198-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.836, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 14, nº 29, Lote 03, Quadra AD, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ROBERIO DINIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 078.983.484-78, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 30.699,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DAMIAO DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770098250-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.109, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 15, nº 62, Lote 19, Quadra AJ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE DAMIAO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 078.983.484-78, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 43.424,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO IVO DUARTE, SEVERINA INACIA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770540593-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25332, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Elias de Araújo, nº 260, lote 14, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADRIANO IVO DUARTE e SEVERINA INACIA DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 079.900.214-39 e 039.423.524-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 32.363,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última

publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OSMARIO BARBOSA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770176306-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.813, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 168, Lote 06, Quadra D, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE OSMARIO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 841.893.634-72, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 52.374,26, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICANOR MARIANO DA SILVA, ROZIRA BERNARDO SALES SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770199829-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25814, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 160, Lote 07, Quadra D, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, NICANOR MARIANO DA SILVA e ROSIRA BERNARDO SALES SILVA, inscritos nos CPF nºs 029.603.054-69 e 010.256.874-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 24.505,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO JOAO DA SILVA, JOSEFA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770218232-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26105, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 471, Lote 04, Quadra AI, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSENILDO JOAO DA SILVA e JOSEFA MARIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 035.172.014-64 e 068.918.464-63, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 13.681,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVERIO SOUSA GOES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770481355-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27252, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floroda Costa, nº 221, lote 34, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, SILVERIO SOUSA GOES, inscrito no CPF nº 108.532.894-50, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 13.327,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEOGANDO GONCALVES DE BRITO, MAYARA RAMOS NEPOMUCENO GONCALVES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770481131-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27262, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 233, lote 32, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, DEOGANDO GONCALVES DE BRITO e MAYARA RAMOS NEPOMUCENO GONCALVES, inscritos nos CPF nºs 114.207.134-00 e 114.522.914-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 29.971,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUSTINO JUSTO JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770385589-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27451, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 149, lote 21-M, quadra C, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE JUSTINO JUSTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 036.026.494-82, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 11.834,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA, VAGNA DA SILVA PEREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770458993-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27461, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 191, lote 21-T, quadra C, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE CARLOS DA SILVA e VAGNA DA SILVA PEREIRA, inscritos nos CPF nºs 093.813.184-25 e 079.459.054-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 36.877,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAN DOS SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770586911-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27701, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria do Carmo, nº 198, lote 17-F, quadra A, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ELIZAN DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 123.557.864-02, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do

art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 25.275,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON TAVARES DA SILVA, MARIA FABIANA DA SILVA LEANDRO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770482906-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28107, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 167, lote 04, quadra "AT", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JAILSON TAVARES DA SILVA e MARIA FABIANA DA SILVA LEANDRO, inscritos nos CPF nºs 088.923.764-62 e 084.487.694-14, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 23.763,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770597201-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28311, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 102, lote 01-F, quadra "O", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANDERSON SANTOS, inscrito no CPF nº 700.921.624-01, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 18.959,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFLANK ALFREDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Walflank Alfredo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 047.278.984-89, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 45.435,49, (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441642166-1, celebrado em 18/08/2017 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 29.724, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno nº 14 da Quadra Q do Loteamento Galiléia, neste município. Inscrição municipal: 1053780200001. Medindo 10,00 m de frente e fundo, por 20,00 m de cada lado, perfazendo uma área de 200,00 m². Confrontações: na frente com a Rua 10, fundo com o lote 03, lado direito com os lotes 15 e 16, lado esquerdo com o lote 13, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 12 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO CARLOS BARBOSA CAVALCANTI FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Rinaldo C Barbosa Cavalcanti Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 08756391439, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 7.350,31 (sete mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/2/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441364578-0, celebrado em 31/10/2016 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25117, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 09 da Quadra "07" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 160,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 06, do lado direito, com o lote 08; do

lado esquerdo, com lote 10 e nos fundos, com o lote 30, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELMA PEREIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a SRA. DELMA P DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.989.254-38, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 7.350,31 (sete mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441364578-0, celebrado em 31/10/2016 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25117, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 09 da Quadra "07" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 160,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 06, do lado direito, com o lote 08; do lado esquerdo, com lote 10 e nos fundos, com o lote 30, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 081.387.124.73, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 15.991,11 (quinze mil novecentos e nove reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855553453247-3, celebrado em 06/07/2015 e registrado sob o n.º R.3 da Matrícula n.º 29.787, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como:

APARTAMENTO nº 204 "em construção", Localizado no Bloco 04, Pavimento Elevado 2, do Empreendimento Residencial Bela Vista 2, situado à Rua Projetada, Bela Vista, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com área real privativa de 50,56m², área real comum 7,29m², com área real total de 57,85m², cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,003593, composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, 01 (um) BWC, 01 (uma) cozinha e área de serviço e 01 (um) local de estacionamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.440.944-57, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 15.991,11 (quinze mil novecentos e nove reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553453247-3, celebrado em 06/07/2015 e registrado sob o nº R.3 da Matrícula nº 29.787, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO nº 204 "em construção", Localizado no Bloco 04, Pavimento Elevado 2, do Empreendimento Residencial Bela Vista 2, situado à Rua Projetada, Bela Vista, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com área real privativa de 50,56m², área real comum 7,29m², com área real total de 57,85m², cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,003593, composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, 01 (um) BWC, 01 (uma) cozinha e área de serviço e 01 (um) local de estacionamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANA GIMENES ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220183. Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., GIULIANA GIMENES ALVES, CPF 047.084.189-30, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 13/01/2023 à 13/04/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 57.903,63 (Cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos) posicionado em 19/04/2023, referente ao contrato por instrumento particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob nº 10173628703, com caráter de escritura pública, firmado aos 13/04/2022, que foi registrado sob nº R-15 e 16 da matrícula nº. 12.602, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Lote de terreno sob nº 3, da quadra B, da Planta Jardim Siemens, contendo benfeitoria, situado na Rua Guilherme Nievola, nº 157, Xaxim. Nesta Cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 28 de junho 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY HENRIQUE FONSECA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 215108. Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Sr. WESLEY HENRIQUE FONSECA, CPF 025.263.379-25, que encontra-se em local INACESSIVEL, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nºs 13 à 15 vencidas em 09/01/2023 à 09/03/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.827,80 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) posicionado para o pagamento até 14/03/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário, Alienação Fiduciária de Imóvel, nº 0010287175, datado de 09/12/2021 e que foi registrado sob nº R-04 da matrícula nº. 25.298 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 32, do Bloco 01, integrante do Edifício Palazzo Ducale, situado à Rua Paulo Setubal, nº 2.488, bairro Boqueirão, nesta cidade. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 19 de junho de 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO VELHO, TATIANE CORIMBABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE ROBERTO VELHO, nascido em 21/11/1981, porteiro, portador da CI nº 8.758.694-4-SSP-PR e do CPF/MF nº

007.618.989-99 e TATIANE CORIMBABA, nascida em 26/01/1984, vendedora, portadora da CI nº 8.908.666-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 048.188.219-77, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Odenir Silveira, nº 17, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 4281/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R\$ 3.641,82 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551286252, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de junho de 2011, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 25.099 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RONDON, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 51,91 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NOEMIA SILVA, brasileira, engenheira, portadora da CI nº 8.536.504-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 033.328.119-59, solteira, e sem qualquer vínculo que configure união estável, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 100, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14284/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$16.443,83 (dezesesseis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1951813-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 26.305 desta serventia, referente a CASA 145 (cento e quarenta e cinco) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo

26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIAS DOS SANTOS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IZAIAS DOS SANTOS BASTOS, administrador, portador da CI nº 9.227.167-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 051.579.779-05, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 26/12/2003 na vigência da Lei 6.515/77, domiciliado na Avenida Venezuela, nº 887, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 36620/2022- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/06/2023 corresponde a R\$ 10.709,09 (dez mil e setecentos e nove reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0922655-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 29.108 desta serventia, referente a CASA 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIRCEU GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista de transporte de carga, portador da CI nº 5.479.903-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 018.476.829-28, residente e domiciliado na Rua Jorna Romulo da Costa Fa, nº 227, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7397/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$ 3.581,81 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS. - nº 8.5555.307209-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de junho de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 37.123 desta serventia, referente a CASA 46 (quarenta e seis) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que

se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, mecânico, portador da CI nº 13.220.754-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 097.503.459-67, solteiro, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliado na Rua Orquidea, nº 15, Bairro Centro, na Cidade de Jardim Alegre -PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16120/2023- CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/06/2023, corresponde a R\$15.413,72 (quinze mil e quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - nº 8.4444.2840538-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade da Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 38.699 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPONJINHA 73, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 54,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BORGES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCIANO BORGES DE LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 12.845.701-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 088.412.549-12, residente e domiciliado na Estrada Silvestres, nº 80.600, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14480/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/06/2023 corresponde a R\$ 5.228,47 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s)- nº 8.7877.0171998-6 com caráter de Escritura

Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.781 desta serventia, referente a UNIDADE 46 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ARISTIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a REGINALDO ARISTIDES, motorista de veículos de transportes de carga, portador da CNH nº 034.941.493-99 expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 055.252.819-61, trabalhador de serviço administração, conservação, limpeza de edifício, brasileiro, casado sob regime de universal de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº 125, no Bairro Mandirituba, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 36676/2022- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/06/2023 corresponde a R\$ 38.179,48 (trinta e oito mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0837347-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 42.825 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENATO PALU 47, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,01 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELIANE DA SILVA MATOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 43426817-3-SSP-SP e do CPF/MF nº 370.495.318-04, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 184, casa 01, Bairro Santa Terezinha,

nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14578/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$10.734,30 (dez mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2500721-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de março de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.535 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área privativa principal de 41,12 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILENA DOS SANTOS SILVA, brasileira, agente administrativo, portadora da CI nº 14.336.771-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 140.973.449-86, solteira, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Professor Czeslaw Marian Biezanko, nº 105, Bairro Umbará, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14286/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$ 11.281,11 (onze mil e duzentos e oitenta e um reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1926664-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 48.831 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO HORIZONTAL AMEIXEIRAS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de 45,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 9.608.344-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 052.997.759-11, residente e domiciliado na Rua Ana Ivone Maria de Souza se lemos, nº 61, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14577/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/06/2023 corresponde a R\$5.320,74 (cinco mil e trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1530013-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de junho de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 50.931 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATO GROSSO 729, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CAMARGO LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIELA CAMARGO LUIZ, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da CI nº 6.913.902-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 007.452.389-98, residente e domiciliada na Rua Professor Milton Vianna, nº 354, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15422/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$6.054,92 (seis mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1556216-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Lapa-PR, em 18 de maio de 2017, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.936 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NILSON BRASILIANO JOSÉ 1978, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 55,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta

Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA OLIVEIRA BAHIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELZA OLIVEIRA BAHIA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 35.621.721-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 097.878.688-23, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/11/2004, residente e domiciliada na Avenida das Araucarias, nº 834, casa, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 36785/2022- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/06/2023 corresponde a R\$ 104.156,22 (cento e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1351021-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 52.360 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFAZEMA 100, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,45 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO, VANESSA APARECIDA TEODORO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO, vigia, portador da CI nº 0745851185-SSP/BA e do CPF/MF nº 013.576.365-71, e VANESSA APARECIDA TEODORO DA SILVA, auxiliar a idoso, portadora da CI nº 8.775.640-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 824.779.815-87, ambos brasileiros, solteiros, com união estável desde 05/03/2010, residentes e domiciliados na Rua Colibri, nº 2.144, Casa 3, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14690/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$5.998,84 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes

do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1970351-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de novembro de 2018, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 55.006 desta serventia, referente a CASA 3 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA 22, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área privativa construída de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRO NOVAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LISANDRO NOVAK, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável e não possuir relação de vida comum com nenhuma pessoa, agente administrativo, portador da CNH nº 04142378013, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 060.763.839-76, residente e domiciliado na Rua Groelandia, nº 857, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14688/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$ 4.941,85 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2124629-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 62.254 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO JOCKEY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 51,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE OLIVEIRA RIZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HENRIQUE

OLIVEIRA RIZI, brasileiro, administrador, portador da CI nº 14.033.935-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 113.423.499-62, solteiro, maior e capaz, sem vínculo de união estável, residente e domiciliada na Travessa Palotina, nº 550, Casa 02, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16118/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/06/2023 corresponde a R\$ 12.676,43 (doze mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1963107-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 72.399 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRUTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICENTE APARECIDO VARGAS, MARIA APARECIDA DE SOUZA VARGAS

Ao Senhor, VICENTE APARECIDO VARGAS (CPF nº 367.703.619-49) e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE SOUZA VARGAS, bem como os titulares registrares ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 25.643, caracterizados pela "Lote nº 04 da quadra nº 34, situado no Portal de Versalhes 2ª Parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATO CUSTÓDIO DE JESUS, FERNANDA SOARES GOMES

Aos Senhores, RENATO CUSTÓDIO DE JESUS (CPF: 041.773.279-13) e seu cônjuge FERNANDA GOMES CUSTÓDIO (CPF nº 076.748.149-63), bem como os titulares registrares ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem

conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 34.668, caracterizados pela "Lote nº 05 da quadra nº 37, situado no Portal de Versalhes 2ª Parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMANDA CAROLINA COSTANZI

A Senhora, AMANDA CAROLINA COSTANZI (CPF: 084.849.779-19), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.952, caracterizados pela "Lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO COSTA, ELIANA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA

Ao Senhor, MARCO ANTONIO COSTA (CPF: 366.033.769-20) e seu cônjuge ELIANA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA (CPF: 586.560.909-25), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.953, caracterizados pela "Lote nº 11 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO HENRIQUE HAAS MACHADO**

Ao Senhor, PEDRO HENRIQUE HAAS MACHADO (CPF: 080.817.119-45), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.952, caracterizados pela "Lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA BIL BITTENCOURT**

A Senhora, MARIA BIL BITTENCOURT (CPF nº 055.360.698-02), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 122.946, caracterizados pela "Lote nº 01 da quadra nº 11, situado no Jardim Tóquio, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIELE CRISTINA LOBATO MACHADO HAAS**

A Senhora, DANIELE CRISTINA LOBATO MACHADO HAAS (CPF: 021.250.769-93), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.952, caracterizados pela "Lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de

elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri -Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON CESAR DA COSTA, VANESSA DA SILVA COSTA

Aos Senhores, EDSON CESAR DA COSTA (CPF: 797.309.819-49) e VANESSA DA SILVA (CPF nº 228.963.828-52), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 73.756, caracterizados pela "Lote nº 11 da quadra nº 03, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MASAO INOUE

Ao Senhor, MASSAO INOUE, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 7.509, caracterizados pela "Lote nº 33 da quadra nº 05, situado no Jardim Tóquio, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENO DE SANT ANA JUNIOR, VANDA RAPCHAN SANT ANA

Aos Senhores, HELENO DE SANT'ANA JUNIOR (CPF nº 328.221.119-87) e seu cônjuge VANDA RAPCHAM SANT'ANA (CPF nº 328.516.189-20), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 3.437, caracterizados pela "Lote nº 32 da quadra nº 07, situado no Jardim Tóquio, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede

do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

COMARCA - MARILÂNDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENISE ELAINE TRAIN VIEIRA, DAYSI REGINA TRAIN, WILLIAN TRAIN JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO E COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL --- ESTADO DO PARANÁ. Rua Silvio Beligni, 380, Centro, CEP: 86825-000 - fone (43) 3428-1455 Mauro Pinto de Andrade Denis Lourivaldo Correr Oficial Substituto Imediato EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao proprietário JOAQUIM AUGUSTO FELIZARDO, e/ou herdeiros e sucessores, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Silvio Beligni, nº.380, centro, CEP. 86.825-000, nesta cidade de Marilândia do Sul,PR, com atendimento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de quarenta (40) anos, formulado por DENISE ELAINE TRAIN VIEIRA, DAYSI REGINA TRAIN, WILLIAN TRAIN JUNIOR, e respectivos cônjuges, autuado sob a prenotação nº 80.729, em 08/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terras sob nº.02 (dois) da Quadra nº.19 (dezenove), com área total de 427,63m2, situado no quadro urbano desta cidade, município e comarca de Marilândia do Sul,PR, sendo confrontantes: Frente para Rua Hakuo Kischino, lateral esquerda com o Lote de terras nº.01, de propriedade de Marcio Cordeiro, lateral direita, com o Lote nº.03, pertencente à primeira Requerente, e fundos com o Lote 05, pertencente à Daniel de Oliveira Ribeiro. Referido imóvel não se encontra matrícula nesta serventia, e o mesmo consta que esta registrada no 1º Of. De Registro de Imóveis da Comarca de Londrina,PR, sob TR.3.163. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Marilândia do Sul,PR, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, MAURO PINTO DE ANDRADE, Registrador, que fiz digitar e publico.

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGALI DIAS BARCELOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora MAGALI DIAS BARCELOS (CPF 059.815.939-89) a purgar o saldo devedor no valor de R\$5.971,03, posicionada em 17/07/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551942801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2012, registrado sob nº R-3/21.320, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ADRIANO MANTHAY**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor RONALDO ADRIANO MANTHAY (CPF 046.890.919-27) a purgar o saldo devedor no valor de R\$5.971,03, posicionada em 17/07/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551942801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2012, registrado sob nº R-3/21.320, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO CELSO REBONATO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 55.657, em 27 de setembro de 2022, procedimento que recebeu o n.º 07/2022, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por OSVALDO CELSO REBONATO, brasileira, solteiro, engenheiro mecânico aposentado, portador da CI/RG n.º 1.925.810-6 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n.º 465.447.479-04, nascido em 27/01/1961, filho de Osvaldo Rebonato e Ione de Paula Rebonato, domiciliado na Rua do Rosário, n.º 699, centro, município de Castro-PR, tendo por objeto o imóvel rural denominado FAZENDA ROSIO MOCAMBO com área de 104,9869 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.865.239-2, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.019.026.417-1 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-2330.138D.4C71.4367. A6C4.EB42.D8A7.03EC, imóvel localizado no município de Tibagi-PR, com código de certificação perante o SIGEF n.º eea38964-c729-4139-bee0-c287c24e92f2. Localização: a partir da rua Senador Flávio Guimarães no ponto situado no viaduto sobre o cruzamento das rodovias PR-151 e PR-340 situado em Castro segue na direção norte em direção à rua Benjamim Constant por 2,3km, entra à esquerda no acesso à estrada rural não asfaltada (estrada do Guararema) e segue por 25,2km até um entroncamento; deste, vira à esquerda e permanece na estrada do Guararema por 150 metros, vira à esquerda novamente e segue por 2,7km até encontrar um entroncamento; deste, vira à direita e segue por 2,0km até encontrar um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 3,8km, chegando ao imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: o perímetro tem início no VÉRTICE: DHX-M-31840, (Longitude: -50°11'35,347", Latitude: -24°38'15,103" e Altitude: 1113,91 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse) no Azimute: 144°39' e Distância: 176,06 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31841, (Longitude: -50°11'31,727", Latitude: -24°38'19,770" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse) no Azimute: 139°30' e Distância: 60,99 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31842, (Longitude: -50°11'30,319", Latitude: -24°38'21,277" e Altitude: 1114,34 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 136°19' e Distância: 56,25 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31843, (Longitude: -50°11'28,938", Latitude: -24°38'22,599" e Altitude: 1113,89 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 135°55' e Distância: 52,94 m, daí até o VÉRTICE:

DHX-M-31844, (Longitude: -50°11'27,629", Latitude: -24°38'23,835" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 128°07' e Distância: 68,94 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31845, (Longitude: -50°11'25,701", Latitude: -24°38'25,218" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 117°39' e Distância: 112,81 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31846, (Longitude: -50°11'22,149", Latitude: -24°38'26,920" e Altitude: 1114,87 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 139°37' e Distância: 130,44 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31847, (Longitude: -50°11'19,145", Latitude: -24°38'30,149" e Altitude: 1114,88 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 97°40' e Distância: 78,73 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31848, (Longitude: -50°11'16,371", Latitude: -24°38'30,491" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 115°13' e Distância: 79,16 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31849, (Longitude: -50°11'13,825", Latitude: -24°38'31,587" e Altitude: 1115,09 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 130°17' e Distância: 71,62 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31850, (Longitude: -50°11'11,883", Latitude: -24°38'33,092" e Altitude: 1114,87 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 160°07' e Distância: 57,26 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31851, (Longitude: -50°11'11,191", Latitude: -24°38'34,842" e Altitude: 1114,32 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 160°06' e Distância: 57,27 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31852, (Longitude: -50°11'10,498", Latitude: -24°38'36,592" e Altitude: 1114,59 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 169°29' e Distância: 85,70 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31853, (Longitude: -50°11'09,942", Latitude: -24°38'39,330" e Altitude: 1114,11 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 146°57' e Distância: 63,25 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31854, (Longitude: -50°11'08,716", Latitude: -24°38'41,053" e Altitude: 1113,22 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 132°07' e Distância: 59,01 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31855, (Longitude: -50°11'07,160", Latitude: -24°38'42,339" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 173°38' e Distância: 71,13 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31856, (Longitude: -50°11'06,880", Latitude: -24°38'44,636" e Altitude: 1113,46 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 127°43' e Distância: 40,54 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31857, (Longitude: -50°11'05,740", Latitude: -24°38'45,442" e Altitude: 1115,09 m), deste segue confrontando com Osvaldo Celso Rebonato (matrícula 12.226), no Azimute: 280°48' e Distância: 1842,56 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26466, (Longitude: -50°12'10,085", Latitude: -24°38'34,205" e Altitude: 1115,88 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 350°28' e Distância: 65,22 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26467, (Longitude: -50°12'10,469", Latitude: -24°38'32,115" e Altitude: 1114,97 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 322°13' e Distância: 67,44 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26468, (Longitude: -50°12'11,938", Latitude: -24°38'30,383" e Altitude: 1114,67 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 282°57' e Distância: 105,64 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26469, (Longitude: -50°12'15,598", Latitude: -24°38'29,613" e Altitude: 1115,12 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 268°21' e Distância: 79,41 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26470, (Longitude: -50°12'18,420", Latitude: -24°38'29,687" e Altitude: 1114,66 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 290°05' e Distância: 70,32 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26471, (Longitude: -50°12'20,768", Latitude: -24°38'28,902" e Altitude: 1114,68 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 288°58' e Distância: 26,03 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26472, (Longitude: -50°12'21,643", Latitude: -24°38'28,627" e Altitude: 1114,69 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 320°09' e Distância: 24,81 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26473, (Longitude: -50°12'22,208", Latitude: -24°38'28,008" e Altitude: 1115,17 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 347°25' e Distância: 77,09 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26474, (Longitude: -50°12'22,805", Latitude: -24°38'25,563" e Altitude: 1115,01 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 343°40' e Distância: 21,61 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26475, (Longitude: -50°12'23,021", Latitude: -24°38'24,889" e Altitude: 1114,96 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 357°40' e Distância: 43,77 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26476, (Longitude: -50°12'23,084", Latitude: -24°38'23,468" e Altitude: 1114,53 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 00°22' e Distância: 50,56 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26477, (Longitude: -50°12'23,072", Latitude: -24°38'21,825" e Altitude: 1114,78 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 341°08' e Distância: 36,39 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26478, (Longitude: -50°12'23,490", Latitude: -24°38'20,706" e Altitude: 1115,34 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 312°31' e

Distância: 22,22 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26479, (Longitude: -50°12'24,072", Latitude: -24°38'20,218" e Altitude: 1114,98 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 346°35' e Distância: 27,30 m, daí até o VÉRTICE: DHX-P-26480, (Longitude: -50°12'24,297", Latitude: -24°38'19,355" e Altitude: 1115,33 m), deste segue confrontando com RIO IAPÓ, no Azimute: 11°39' e Distância: 103,00 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2922, (Longitude: -50°12'23,557", Latitude: -24°38'16,077" e Altitude: 900,9 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 136°37' e Distância: 13,84 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2923, (Longitude: -50°12'23,219", Latitude: -24°38'16,404" e Altitude: 901,99 m), deste segue confrontando com pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 166°55' e Distância: 9,57 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2924, (Longitude: -50°12'23,142", Latitude: -24°38'16,707" e Altitude: 900,56 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 162°36' e Distância: 14,96 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2925, (Longitude: -50°12'22,983", Latitude: -24°38'17,171" e Altitude: 905,92 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 132°50' e Distância: 16,11 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2926, (Longitude: -50°12'22,563", Latitude: -24°38'17,527" e Altitude: 901,28 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°33' e Distância: 17,18 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2927, (Longitude: -50°12'21,955", Latitude: -24°38'17,581" e Altitude: 902,83 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 49°10' e Distância: 7,95 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2928, (Longitude: -50°12'21,741", Latitude: -24°38'17,412" e Altitude: 905,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 77°17' e Distância: 16,23 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2929, (Longitude: -50°12'21,178", Latitude: -24°38'17,296" e Altitude: 900,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 58°13' e Distância: 7,01 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2930, (Longitude: -50°12'20,966", Latitude: -24°38'17,176" e Altitude: 904,13 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 36°24' e Distância: 17,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2931, (Longitude: -50°12'20,590", Latitude: -24°38'16,710" e Altitude: 903,25 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 71°03' e Distância: 3,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2932, (Longitude: -50°12'20,488", Latitude: -24°38'16,678" e Altitude: 902,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 110°25' e Distância: 9,96 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2933, (Longitude: -50°12'20,156", Latitude: -24°38'16,791" e Altitude: 904,21 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 149°41' e Distância: 7,91 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2934, (Longitude: -50°12'20,014", Latitude: -24°38'17,013" e Altitude: 900,46 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 184°30' e Distância: 7,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2935, (Longitude: -50°12'20,036", Latitude: -24°38'17,268" e Altitude: 899,58 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 132°22' e Distância: 10,32 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2936, (Longitude: -50°12'19,765", Latitude: -24°38'17,494" e Altitude: 897,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 156°31' e Distância: 15,47 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-2999, (Longitude: -50°12'19,546", Latitude: -24°38'17,955" e Altitude: 897,43 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 136°05' e Distância: 24,78 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3000, (Longitude: -50°12'18,935", Latitude: -24°38'18,535" e Altitude: 902,73 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 70°15' e Distância: 13,39 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3001, (Longitude: -50°12'18,487", Latitude: -24°38'18,388" e Altitude: 902,99 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 90°09' e Distância: 11,67 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3002, (Longitude: -50°12'18,072", Latitude: -24°38'18,389" e Altitude: 903,38 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 113°38' e Distância: 6,60 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3003, (Longitude: -50°12'17,857", Latitude: -24°38'18,475" e Altitude: 902,59 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 107°01' e Distância: 11,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3004, (Longitude: -50°12'17,482", Latitude: -24°38'18,580" e Altitude: 899,52 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 101°36' e Distância: 13,93 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3005,

(Longitude: -50°12'16,997", Latitude: -24°38'18,671" e Altitude: 905,29 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°12' e Distância: 19,32 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3006, (Longitude: -50°12'16,313", Latitude: -24°38'18,728" e Altitude: 906,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 104°37' e Distância: 12,79 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3007, (Longitude: -50°12'15,873", Latitude: -24°38'18,833" e Altitude: 904,78 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 114°38' e Distância: 11,29 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3008, (Longitude: -50°12'15,508", Latitude: -24°38'18,986" e Altitude: 907,79 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 109°23' e Distância: 33,46 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3009, (Longitude: -50°12'14,386", Latitude: -24°38'19,347" e Altitude: 907,66 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 91°41' e Distância: 18,77 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3010, (Longitude: -50°12'13,719", Latitude: -24°38'19,365" e Altitude: 905,1 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 83°57' e Distância: 10,83 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3011, (Longitude: -50°12'13,336", Latitude: -24°38'19,328" e Altitude: 905,97 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 99°41' e Distância: 7,68 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3012, (Longitude: -50°12'13,067", Latitude: -24°38'19,370" e Altitude: 901,15 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 95°07' e Distância: 9,97 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3013, (Longitude: -50°12'12,714", Latitude: -24°38'19,399" e Altitude: 908,81 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 60°52' e Distância: 8,79 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3014, (Longitude: -50°12'12,441", Latitude: -24°38'19,260" e Altitude: 906,46 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 79°05' e Distância: 5,53 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3015, (Longitude: -50°12'12,248", Latitude: -24°38'19,226" e Altitude: 905,01 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 10°56' e Distância: 9,78 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3016, (Longitude: -50°12'12,182", Latitude: -24°38'18,914" e Altitude: 902,39 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 18°25' e Distância: 12,10 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3017, (Longitude: -50°12'12,046", Latitude: -24°38'18,541" e Altitude: 903,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 05°42' e Distância: 6,22 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3018, (Longitude: -50°12'12,024", Latitude: -24°38'18,340" e Altitude: 907,58 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 343°46' e Distância: 12,28 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3019, (Longitude: -50°12'12,146", Latitude: -24°38'17,957" e Altitude: 905,68 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 06°22' e Distância: 8,86 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3020, (Longitude: -50°12'12,111", Latitude: -24°38'17,671" e Altitude: 903,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 43°22' e Distância: 5,08 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3021, (Longitude: -50°12'11,987", Latitude: -24°38'17,551" e Altitude: 905,85 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 72°42' e Distância: 7,25 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3022, (Longitude: -50°12'11,741", Latitude: -24°38'17,481" e Altitude: 904,14 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 103°23' e Distância: 11,42 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3023, (Longitude: -50°12'11,346", Latitude: -24°38'17,567" e Altitude: 903,62 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 116°23' e Distância: 7,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3024, (Longitude: -50°12'11,097", Latitude: -24°38'17,680" e Altitude: 898,41 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 166°28' e Distância: 14,31 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3025, (Longitude: -50°12'10,978", Latitude: -24°38'18,132" e Altitude: 909,17 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 145°08' e Distância: 10,73 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3026, (Longitude: -50°12'10,760", Latitude: -24°38'18,418" e Altitude: 907,97 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 117°13' e Distância: 17,62 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3027, (Longitude: -50°12'10,203", Latitude: -24°38'18,680" e Altitude: 905,38 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 134°25' e

Distância: 21,15 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3028, (Longitude: -50°12'09,666", Latitude: -24°38'19,161" e Altitude: 908,49 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 124°21' e Distância: 24,16 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3029, (Longitude: -50°12'08,957", Latitude: -24°38'19,604" e Altitude: 897,55 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 135°19' e Distância: 34,36 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3030, (Longitude: -50°12'08,098", Latitude: -24°38'20,398" e Altitude: 910,23 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 155°12' e Distância: 48,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3031, (Longitude: -50°12'07,376", Latitude: -24°38'21,827" e Altitude: 903,42 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 167°53' e Distância: 32,45 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3032, (Longitude: -50°12'07,134", Latitude: -24°38'22,858" e Altitude: 907,33 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 123°28' e Distância: 10,66 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3033, (Longitude: -50°12'06,818", Latitude: -24°38'23,049" e Altitude: 905,18 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 70°53' e Distância: 15,60 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3034, (Longitude: -50°12'06,294", Latitude: -24°38'22,883" e Altitude: 903,99 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 96°42' e Distância: 9,49 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3035, (Longitude: -50°12'05,959", Latitude: -24°38'22,919" e Altitude: 908,22 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 169°47' e Distância: 6,03 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3036, (Longitude: -50°12'05,921", Latitude: -24°38'23,112" e Altitude: 904,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 150°55' e Distância: 5,67 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3037, (Longitude: -50°12'05,823", Latitude: -24°38'23,273" e Altitude: 904,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 134°57' e Distância: 8,19 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3038, (Longitude: -50°12'05,617", Latitude: -24°38'23,461" e Altitude: 900,39 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 81°49' e Distância: 5,63 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3039, (Longitude: -50°12'05,419", Latitude: -24°38'23,435" e Altitude: 901,83 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 34°51' e Distância: 13,24 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3040, (Longitude: -50°12'05,150", Latitude: -24°38'23,082" e Altitude: 908,42 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 54°58' e Distância: 12,81 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3041, (Longitude: -50°12'04,777", Latitude: -24°38'22,843" e Altitude: 906,56 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 36°42' e Distância: 18,35 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3042, (Longitude: -50°12'04,387", Latitude: -24°38'22,365" e Altitude: 911,44 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 43°15' e Distância: 19,95 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3043, (Longitude: -50°12'03,901", Latitude: -24°38'21,893" e Altitude: 908,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 31°36' e Distância: 22,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3044, (Longitude: -50°12'03,483", Latitude: -24°38'21,272" e Altitude: 906,02 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 41°19' e Distância: 21,51 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3045, (Longitude: -50°12'02,978", Latitude: -24°38'20,747" e Altitude: 904,07 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 65°14' e Distância: 17,56 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3046, (Longitude: -50°12'02,411", Latitude: -24°38'20,508" e Altitude: 901,31 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 38°26' e Distância: 20,27 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3047, (Longitude: -50°12'01,963", Latitude: -24°38'19,992" e Altitude: 909,98 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 62°43' e Distância: 16,99 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3048, (Longitude: -50°12'01,426", Latitude: -24°38'19,739" e Altitude: 904,03 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 45°41' e Distância: 17,84 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3049, (Longitude: -50°12'00,972", Latitude: -24°38'19,334" e Altitude: 906,16 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 67°50' e Distância: 12,24 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3050, (Longitude: -50°12'00,569", Latitude: -24°38'19,184" e Altitude: 905,51 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e

Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 46°01' e Distância: 15,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3051, (Longitude: -50°12'00,163", Latitude: -24°38'18,826" e Altitude: 905,28 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 93°54' e Distância: 29,35 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3052, (Longitude: -50°11'59,122", Latitude: -24°38'18,891" e Altitude: 899,61 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 104°07' e Distância: 20,04 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3053, (Longitude: -50°11'58,431", Latitude: -24°38'19,050" e Altitude: 911,89 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 92°14' e Distância: 35,44 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3054, (Longitude: -50°11'57,172", Latitude: -24°38'19,095" e Altitude: 939,06 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 114°23' e Distância: 31,90 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3055, (Longitude: -50°11'56,139", Latitude: -24°38'19,523" e Altitude: 911,93 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 89°25' e Distância: 27,76 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3056, (Longitude: -50°11'55,152", Latitude: -24°38'19,514" e Altitude: 911,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 75°03' e Distância: 11,82 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3057, (Longitude: -50°11'54,746", Latitude: -24°38'19,415" e Altitude: 921,03 m), deste segue confrontando com CÔRREGO ARROIO FRIA, pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 110°22' e Distância: 27,13 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3058, (Longitude: -50°11'53,842", Latitude: -24°38'19,722" e Altitude: 899,77 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 83°18' e Distância: 30,92 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3059, (Longitude: -50°11'52,750", Latitude: -24°38'19,605" e Altitude: 896,61 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 89°54' e Distância: 20,87 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3060, (Longitude: -50°11'52,008", Latitude: -24°38'19,604" e Altitude: 905,0 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 49°23' e Distância: 20,56 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3061, (Longitude: -50°11'51,453", Latitude: -24°38'19,169" e Altitude: 916,95 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 34°36' e Distância: 28,97 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3062, (Longitude: -50°11'50,868", Latitude: -24°38'18,394" e Altitude: 927,85 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 80°01' e Distância: 34,81 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3063, (Longitude: -50°11'49,649", Latitude: -24°38'18,198" e Altitude: 918,72 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 75°16' e Distância: 39,11 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3064, (Longitude: -50°11'48,304", Latitude: -24°38'17,875" e Altitude: 919,09 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 71°13' e Distância: 33,45 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3065, (Longitude: -50°11'47,178", Latitude: -24°38'17,525" e Altitude: 928,18 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 79°49' e Distância: 57,50 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3066, (Longitude: -50°11'45,166", Latitude: -24°38'17,195" e Altitude: 921,09 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 81°23' e Distância: 173,59 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3067, (Longitude: -50°11'39,064", Latitude: -24°38'16,350" e Altitude: 886,0 m), deste segue confrontando pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 44°53' e Distância: 32,28 m, daí até o VÉRTICE: CFN-P-3068, (Longitude: -50°11'38,254", Latitude: -24°38'15,607" e Altitude: 912,24 m), deste segue confrontando com CÔRREGO ARROIO FRIA, pelo córrego com Elisiane Andruski e Outra (matrícula 11.157), no Azimute: 77°26' e Distância: 49,28 m, daí até o VÉRTICE: DHX-M-31839, (Longitude: -50°11'36,544", Latitude: -24°38'15,259" e Altitude: 1001,22 m), deste segue confrontando com Lauro de Biassio (área de posse), no Azimute: 81°53' e Distância: 34,01 m, até o VÉRTICE: DHX-M-31840, ponto inicial do perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Carlos Gandara Martins Neto (CREA PR n.º 117716-D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 852, DO LIVRO 3-1 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da transcrição o sr. Alfredo Antonio Roberto, residente em Castro (não consta CPF ou RG). Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O proprietário tabular anterior se chama Mecia Novaes Rosa, viúva, residente em Castro. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos titulares/proprietários durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o

imediate registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973 c/c art. 11 do Provimento 94 do CNJ. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 29 de junho de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogada: Alessandra Scremin Hey (OAB-PR 47897)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURACI DOS ANJOS KUKUL**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu, IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial NILSON RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, industrial, residente em General Carneiro/PR, sem mais dados para qualificação, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço do Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado impar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente -- 12,10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito -- 18,00mts, confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo -- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos -- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matriculas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industrial, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matrícula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURACI DOS ANJOS KUKUL, GILBERTO DA CONCEICAO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Provimento 65/2017 do CNJ, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu,

IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial GILBERTO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, nascido em 06/12/1973, solteiro, industriário, com C.I.RG 10C-3.363.650 SSP/SC e CPF/MF 861.475.109-59, residente e domiciliado em General Carneiro/PR, ou SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de 11 (onze) anos e 05 (cinco) meses, requerido por JURACI DOS ANJOS KUKUL, brasileira, viúva, aposentada, com C.I.RG 5.124.729-9, expedida em 01/10/1987 pela SESP/PR e CPF/MF 896.880.589-04, residente e domiciliada na Rua Alvir Peters, 93, Vila Santa Izabel, em General Carneiro/PR, protocolado sob nº 73.500, em 09/05/2023, relativo ao imóvel constante da Matrícula 13.847, deste 1º Serviço de Registro de Imóveis o qual possui a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano sob nº 21, da quadra nº 06, do Loteamento Vila Santa Izabel, situado ao lado ímpar da Rua Alvir Peters, antiga Rua Projetada G, no quadro da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área total de 217,80mts² (duzentos e dezessete metros e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel: Frente -- 12,10mts, confrontando com a Rua Alvir Peters.- Lado Direito -- 18,00mts, confrontando com o lote 22.- Lado Esquerdo -- 18,00mts, confrontando com o lote 20.- e Fundos -- 12,10mts, confrontando com parte dos lotes 05 e 06. Distante pelo lado esquerdo 84,20mts, da esquina com a Rua Projetada I, tendo como confinantes: Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF 76.592.807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Marechal Deodoro, 1.133 (Matrículas 13.846, lote 20, da quadra 06, matrícula 13.848, lote 22, da quadra 06 e matrícula 13.831, lote 05, da quadra 06, e Hilário Ribeiro, brasileiro, nascido em 18/08/1960, industriário, com C.I.RG 5.685.164-0/SSP/PR e CPF/MF 435.146.699-53 e sua mulher Elzi Zandoná de Lima Ribeiro, brasileira, do lar, com C.I.RG 3C/3.351.336-SSP/SC e CPF/MF 935.647.839-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em General Carneiro (Matrícula 13.832, Lote 06, da quadra 06). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02044176785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98675931700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035844-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BENTO R DANTAS 53 UNIDADE 37 TARTARUGA ARMAÇÃO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ADILTON DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84902116715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693473-8, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 35.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA 0 BL 08 AP403 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS JUNIO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS JUNIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05843121720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552716729-3, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA LT 08

QD 10 BL04 AP204 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO FERREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10014814617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813349200070-7, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 26 CASA 8 BLOCO 4 CONDOMINIO RESIDENCIAL ARCAMPO CH ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA DE FATIMA DA SILVA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740343769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290602-5, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 31.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO PARQUE, RUA A 175 CASA 14 CHACARAS ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, AURELIO OLIVEIRA DE MORAES

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92524974715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158483778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440126189-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 25.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAMORE 141 CASA 5 SANTA CRUZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE JESUS CARVALHO, RAFAELA RODRIGUES SOUZA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE JESUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579527700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10482283718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000624-4, firmada em 12/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01, na Matrícula nº 31404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 190 CASA 06 JD SANTA RITA DUQUE DE CAXIAS RJ 25212260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº83821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02324713713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141526401-1, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.719 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral das Palmeiras, nº 1511, casa III, Bairro jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP 25215-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA FLORENCIOARCIO, MARCO TULIO DA SILVA FLORENCIO

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº65022, a requerimento MÁRCIO DA SILVA FLORÊNCIO , brasileiro, casado, Advogado, carteira da OAB/SC 15.404 e sua esposa, Mádyá Kurtz Azambuja, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade Nº30.625.742-9-DETRAN/RJ. residentes e domiciliando no imóvel localizado Avenida das Araçongas, nº1265, casa nº46, Ariribá, Balneário Camboriú/SC. E MARCO TULIO DA SILVA FLORÊNCIO, brasileiro, servidor estadual, nascido do dia 08/03/1963, casado com Vânia Lopes Florêncio. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 da CASA RESIDENCIAL edificada no lote nº170 da Quadra Nº15 do loteamento denominado "PARQUE TAMARIZ" zona urbana deste município sendo o lote com a área total de 527,50 m2 fazendo frente com 13,00 mt para Rua nº10, com uma quebrada para o lado direito, na confluência da Rua Nº10 com a Rua nº02 nos fundos com 18,00 mt confrontando com a área VII, pelo lado direito com 25,00 mt confrontando com a Rua Nº02 e pelo lado esquerdo com 30,00 mt confrontando também com a área VII, sendo CASA RESIDENCIAL composta de: no Pavimento Térreo: Sala, Sala de jantar,

circulação, quarto, banheiro, escritório, área de serviço, garagem e varanda, pavimento superior composto de :03 quartos (sendo 01 suíte), hall, banheiro, sala de costura e varanda; terraço e banheiro, com a área total construída de 403,30; inscrição municipal 025548-001 devidamente registrada neste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande RJ, na matrícula N°10.181. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02246246792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493015-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 51389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL 05 APT 101 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA CRUZ**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GOMES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243917735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458989-7, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 51351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.04 AP302 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS RODRIGUES DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016369719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335108-2, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CABUCU, Nº 286 COND. JD. MARAMBAIA - MARAMBAIA - ITABORAI/RJ, CEP 24.859-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS V JUNIOR

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS V JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19769090743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441729734-6, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 47252, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CHALET 0 FRACAO

12 QD L CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271615782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979838-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na Matrícula nº 51.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT 2 LT 01 QD85 VILA IBIRAPITA ITAGUAI RJ 23811440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ASSIS MIRANDA CUNHA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE ASSIS MIRANDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13305428783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324951-4, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 ,

na matrícula nº 54.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACARANDA, CASA 02 DO LOTE 8, QUADRA A, CONDOMÍNIO VILLAGE DO YPE AMARELO, ITAGUAI ? RJ 23821670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA EMILIANA DE SOUZA, SERGIO ALVARENGA DA CRUZ**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA EMILIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261817750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ALVARENGA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08224370747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464223-2, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 54272, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 403 4º Pav. Torre 16 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS BESSA, FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXAO BESSA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03643596766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXAO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11543934706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440719962-5, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO

FRANCISCO 2 QD 27 LT868 ESTRELA DO CEU ITAGUAI RJ 23850760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CORREA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15239956707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737894-3, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54926, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 404 4º Pav. Torre 21 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO MARIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO MARIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14856283774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818666-5, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55042, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 402 4º Pav. Torre 06 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAFÁ CONCEICAO DOS SANTOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFÁ CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01134989776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440275009-0, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARABELA RANGEL PEREIRA CASA 1, CONDOMÍNIO VALE DAS ORQUIDEAS, ENGENHO ITAGUAÍ RJ 23820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME LEONARDO GOMES CARVALHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME LEONARDO GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945099778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711985-2, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45638, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LAT SEGUNDA LT 356 0 PARTE NORTE ARAPUCAIA GUAS ITAGUAÍ RJ 23821710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE CASTILHO BRAGA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE CASTILHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10023465760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008556-5, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 LOTE 8 QUADRA 40 0 BL 2 CASA 4 VILA MARGARIDA ITAGUAÍ RJ 23822025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLLE HONORIO RODRIGUES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLLE HONORIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424316731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553874088-7, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP308 BL04 S J BARRETO MACAÉ RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN DE SOUSA NASCIMENTO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10539253790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792551-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 BL.6 AP309 FAZENDA S J D MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596353700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595022-1, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E UM 98 LT 21 QD 244 CA01 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DA SILVA MOREIRA JUNIOR

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA SILVA MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12501681711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076614-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 C4 LT11 Q16 PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDA DE SOUZA LEAO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDA DE SOUZA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07133465744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891295-3, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 15.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 19 84 CS4Q36L06A LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE BARBOSA OLIVEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE BARBOSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08598367702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441549476-4, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 128 71 LT34 QD142 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13778448706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442717206-4, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 147 CASA02LOTE1AQUADRA28 PRAIA D ESPER MAGE RJ 25928095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON PINHEIRO, ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53414071720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944399794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746999-1, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 14.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 196 QUADRA 22 L PRAIA DA ESPER MAGÉ RJ 25926550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENI DE FRANCA SOARES LOPES, BENEDITO PEREIRA LOPES

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENI DE FRANCA SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77620941720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEDITO PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83053018772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553515341-9, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 4.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL DO SOL NASCENTE 100 LOFT 608 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELIA RODRIGUES PEIXOTO, FLAVIO RODRIGUES PEIXOTO, ARMANDO CLAUDIO RODRIGUES PEIXOTO, LISETE BRANDAO RODRIGUES PEIXOTO**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IARA ESTELA ALVES FERREIRA e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) -- Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº. 20105 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de IARA ESTELA ALVES FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº. 902.781.867-34 e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO, inscrito no C.P.F. sob o nº. 857.821.577-04, residentes e domiciliados na Rua Projetada A, s/n, Lote 15, Quadra A, Nova Mangaratiba, em Mangaratiba- RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: lote de terreno designado pelo nº. 14 (quatorze) da Quadra A, situado na Estrada de São João Marcos, no lugar denominado Saco, 1º Distrito deste Município e tem as seguintes características e confrontações:- Com 235,00m² de área; medindo de frente 10,00m, confrontando com a rua Rosa; pelo lado direito mede 23,50m, confrontando com o Lote nº. 13; pelo lado esquerdo mede 23,50m, confrontando com o Lote nº. 15; e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o Lote nº 42, conforme consta descrito e caracterizado na Matrícula de nº. 18.196 do Cartório do Ofício Único do Município de Mangaratiba- RJ. Contendo no referido lote uma edificação residencial com a área construída de 20,00m², composta de uma sala, um quarto e um banheiro; Inscrição Municipal nº. 50687-02. Os requerentes vêm exercendo a posse do imóvel a mais de 15 (quinze anos) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C., que o referido imóvel possui matrícula imobiliária 25.040. Pelo presente edital de intimação, vem intimar os proprietários Cornélia Rodrigues Peixoto inscrita no CPF sob o nº 155.045.657-15, Flávio Rodrigues Peixoto inscrito no CPF sob o nº 290.841.057-53, Armando Rodrigues Peixoto inscrito no sob o nº CPF 172.811.307-59 e Lisete Brandão Rodrigues Peixoto inscrita no sob o nº CPF 084.600.368-63 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 22/06/2023

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIDEA TORRES DOS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): Eridéia Torres dos Santos EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS -- Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº 20.607 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de Eridéia Torres dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 054.677.987-58. A requerente solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do 1.242 do Código Civil, cuja posse declara exercer superior a 40(quarenta) anos tendo como objeto o Domínio Útil do terreno de Marinha designado por Lote 09-C: frente 10,30m para a Av. 07 de Setembro; fundos 10,30m para o lote

13, lado direito 35,50m para o lote 09-B; lado esquerdo 35,50m para o lote 11; área de 365,65,20m². Que na área do Lote 09-C existem 04 construções definidas por casa 01, casa 02, casa 03 e casa 04. O referido imóvel encontra-se registrado sob o Livro 2B0, Matricula 26819, em nome de Helena Breves Ramos. Inscrição Municipal nº14705.02. Pelo presente edital de intimação, vem intimar Espólio de Helena Breves Ramos inscrito no C.P.F. sob o nº 004.351.497-53, Daluza Alves Correa Amarante inscrita no CPF sob o nº 115.822.277-72, Maria de Lourdes de Souza Serra, Joel Cardoso Serra inscrito no CPF sob o nº 037.344.717-53, Henrique Motta Santos, inscrito no C.P.F. sob o nº 072.572.497-91 e Rita Francisca Santos inscrita no CPF sob o nº 013.424.807-40, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 17 de julho de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIDEA TORRES DOS SANTOS**

EDITAL- Usucapião Extrajudicial -Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessada(s): Eridéia Torres dos Santos EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS-- Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº 20.607 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de Eridéia Torres dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 054.677.987-58. A requerente solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do 1.242 do Código Civil, cuja posse declara exercer superior a 40(quarenta) anos tendo como objeto o Domínio Útil do terreno de Marinha designado por Lote 09-C: frente 10,30m para a Av. 07 de Setembro; fundos 10,30m para o lote 13, lado direito 35,50m para o lote 09-B; lado esquerdo 35,50m para o lote 11; área de 365,65,20m². Que na área do Lote 09-C existem 04 construções definidas por casa 01, casa 02, casa 03 e casa 04. O referido imóvel encontra-se registrado sob o Livro 2B0, Matricula 26819, em nome de Helena Breves Ramos. Inscrição Municipal nº14705.02. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 17 de julho de 2023.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA, WESCLEY LUIZ MARTINS NOGUEIRA, LEILA BEATRIZ LIMA, CLEUSA REGINA IMA, EDGARD LIMA JUNIOR

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 319000, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LIVIANE GOMES DA SILVA NOGUEIRA,

brasileira, autônoma, filha de Francisco Helio Gomes da Silva e Maria do Socorro Paiva Souza, portadora da carteira de identidade nº. 30.529.196-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.10.2015 e CPF nº. 657.581.533-20, casada em 06.03.2015, sob o regime da Separação Legal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Wescley Luiz Martins Nogueira, brasileiro, autonomo, filho de Paulo Luiz Cunha Nogueira e Eliana Martins da Silva, portador da carteira de identidade nº. 264039470DETRAN/RJ e CNH nº. 06726368863 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 24.10.2019 e CPF nº. 061.705.677-32, residente e domiciliada na Rua Santa Sofia, quadra 121, lote 51, Cordeirinho, situado 2º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote 26(vinte e seis), quadra nº. 348(trezentos e quarenta e oito) do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 518,00m², medindo 10,33m de frente para a Avenida 2; 13,33m de fundos para o lote nº. 25; 39,00m pelo lado direito para o lote 27; 36,00m pelo lado esquerdo para a Rua 70; e, 4,71m em curva na confluência das Ruas 70 e Avenida 2, de propriedade de: Leila Beatriz Lima, Cleusa Regina Ima, Edgard Lima Junior, representados por sua mãe Dona Iolanda Olga de Lima, brasileira, viúva, do lar, residente a Rua Mendes de Aguiar, nº. 175, Cascadura, G.B; cujo título de domínio encontra-se no Lº. 3-P, fls. 2v/3, sob nº. de ordem 21.460 em 30.08.1968, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 09.12.1955, lavradas nestas notas, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 76809. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO GARCIA VIEIRA, EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.06.2023 sob o nº. 319002, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NIVALDO GARCIA VIEIRA, brasileiro, filho de Arlindo Garcia Vieira e Adelina Roza Vieira, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, pedreiro, inscrito no CPF nº. 646.874.307-91, portador da carteira de identidade nº. 07032236-7 expedida pelo IFP/RJ em 04.08.1983, residente e domiciliado na Rua Topázios, lote 16, quadra 11, Loteamento "Morada das Águias", situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelo Lote nº. 16(dezesesseis), da quadra nº. 11(onze), do Loteamento "Morada das Águias", 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.427,90m², medindo 20,80m de frente; 20,00m de fundos; 74,26m pelo lado direito e 68,53m pelo lado esquerdo, confrontando: frente com a Rua dos Topázios; fundos com a vala de Drenagem Existente; lado direito para o sítio 17; e, lado esquerdo para o sítio 15; de propriedade de: EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIL LTDA, CNPJ nº. 30064976/0001-99, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 82, Centro, Niterói-RJ, com promessa: Luiz Fernando Couto Amaro da Silva, brasileiro, casado com Ivana Monte Lima Couto Amaro da Silva, sob o regime da comunhão de bens, engenheiro, identidade nº. 1.921.789 e CPF nº. 043.657.717, residente e domiciliado na Rua Valentim Dunhan, nº. 270, Jacarepaguá/RJ, com compromisso de compra e venda Particular nº. 239 em 01.06.1977, devidamente registrado na matrícula nº. 9.991 do RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 65934. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA TELLES, GLORIA DE SOUZA TELLES, ANA DE SOUZA TELLES, LUIZ MARQUES DA CRUZ**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA TELLES e sua esposa GLORIA DE SOUZA TELLES; e ANA DE SOUZA TELLES MACEDO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: 1) ANTONIO PEREIRA TELLES e sua esposa GLORIA DE SOUZA TELLES, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão de Bens, em 20/09/1963; ELE: decorador, portador da CI nº 016145856, expedida pelo IFP/RJ em 04/02/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.138.317-87; ELA: do lar, portadora da CI nº 066734278, expedida pelo IFP/RJ em 01/09/1982, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.996.567-20, residentes na Rua Manoel Afonso, nº 214, Edson Passos, Mesquita/RJ; CEP.: 26.554-350; 2) ANA DE SOUZA TELLES MACEDO, brasileira, casada com Marcelo Alves Ribeiro de Macedo pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, recepcionista, portadora da CI nº 0114450745, expedida pelo MD/EB em 16/06/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.153.317-04, residente na Rua Manoel Afonso, nº 214, Edson Passos, Mesquita/RJ; CEP.: 26.554-350, declarando que exercem a posse há 43 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédios nºs: 214, com área construída de 94,12m² e 216, com área construída de 153,90m² (pendente de legalização) e o respectivo lote de terreno nº 12, da quadra 4, da Rua Manoel Afonso, área total do terreno de 375,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de GERUSA ARAÚJO, brasileira, maior, solteira, doméstica e sua filha menor MARIA CRISTINA ARAUJO PULINCKX, menor impúbere, brasileira, estudante, representada por sua mãe, residentes e domiciliadas a Rua Manoel Afonso, 208, em Mesquita, neste município; e LAMBERT PULUICK, belga, comerciante, residente na Avenida Men de Sá, 207 apt 1, Rio de Janeiro, conforme Matrícula nº 4751, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e transcrição do livro 3-BR, sob o nº 26.077, do acervo do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS NºS: 121565 e 527843. Confrontando pelo lado DIREITO com LOTE DE TERRENO, Nº 13, DA QUADRA 04, DA RUA MANOEL AFONSO, de propriedade de LUIZ MARQUES DA CRUZ, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA LUCIA VIEIRA DA CRUZ, pedreiro autônomo, residente e domiciliado à rua Tupã, nº 144, AP 10, em Mesquita, neste município, portador da carteira de identidade nº 1.44.863 do I.F.P e do C.P.F nº 115.738.647-49, neste Estado, conforme Matrícula nº 2227, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO com LOTE DE TERRENO NÚMERO 11 A RUA MANOEL AFONSO, de propriedade de MARIA REGINA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada à rua da América, nº69, no Distrito Federal, conforme Matrícula nº 103, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM LOTE DE TERRENO NÚMERO 10, DA RUA CUBATÃO, ANTIGA C, de propriedade de JOSÉ JUVENTINO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, residente e domiciliado a Rua Cubatão, 126, Mesquita, neste município, conforme Matrícula nº 524, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Felipe da Silva Machado, CREA/RJ 2021100128, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220311122. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José

Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 17/07/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DE SOUZA FREIRE**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE SOUZA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269464751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754753-6, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO EVANGELISTA DE CARV 2020 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE SENNA SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE SENNA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09380448775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441912740-5, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE MORAES CARDOSO 1584 AP 1203 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SALUSTIANO ABREU

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SALUSTIANO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11100105751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551295425-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 504 BL B AP201 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CASTILHO VIEIRA, CARMEN CINTIA RIBEIRO ALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CASTILHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297555705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN CINTIA RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08613894763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440781840-6, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 17.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 362 CASA 1 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE BESSA ANDRE**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE BESSA ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11318263700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000379-8, firmada em 08/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 95, APARTAMENTO 504, BLOCO I, BARRETO NITEROI RJ 24110780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA FERREIRA COSTA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32985479215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515945-8, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE CORTES JUNIOR 1506 QD101 LT 1A ARGEU FAZENDIN NITEROI RJ 24340300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAÍSA DE SENA BORGES, LEONARDO DOS SANTOS MATTOS

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAÍSA DE SENA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13117655735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08671437701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014477450-3, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3314 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariz E Barros, Nº148, Apto Nº304, Bairro Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24220-121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.035 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA o Ilmo Sr. MANOEL DIONYSIO, com o endereço declarado pelo notificante ser Rua Moyses Amélio, 36, Centro, Nova Friburgo/RJ, não tendo sido localizado pelo a agente dos correios, conforme o retorno do aviso de recebimento (AR) que retornou a esta serventia em 10/07/2023, tendo como notificante o Ilmo. Sr. PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/04/1973, filho de Paulo Frassinetti de Carvalho e de Maria Nilza de Carvalho, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 00306799470, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.617-10, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em

tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do confrontante/ocupante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel constituído pelo Terreno e benfeitorias no estado que se encontram e domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade local, com a área de 143,07m², medindo 5,82 metros de frente para a Rua Moises Amélio, nos fundos medindo 13,66 metros confrontando com o rio Bengalas, do lado direito medindo 26,58, confrontando com os prédios de nº 30 e 28 da rua Moises Amélio e pelo lado direito em 5 seguimentos de 17,00, 6,60, 6,20, 12,00 e 1,38 confrontando com os prédios de nº 34, 32 fundos e 36 da rua Moises Amélio, não sendo localizado o seu registro geral de imóveis.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 17 de julho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.035 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA o ESPÓLIO DE MANOEL DIONYSIO, com o endereço declarado pelo notificante ser Rua Moyses Amélio, 36, Centro, Nova Friburgo/RJ, não tendo sido localizado pelo a agente dos correios, conforme o retorno do aviso de recebimento (AR) que retornou a esta serventia em 10/07/2023, tendo como notificante o Ilmo. Sr. PAULO FRASSINETTI DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/04/1973, filho de Paulo Frassinetti de Carvalho e de Maria Nilza de Carvalho, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 00306799470, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.736.617-10, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do confrontante/ocupante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel constituído pelo Terreno e benfeitorias no estado que se encontram e domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade local, com a área de 143,07m², medindo 5,82 metros de frente para a Rua Moises Amélio, nos fundos medindo 13,66 metros confrontando com o rio Bengalas, do lado direito medindo 26,58, confrontando com os prédios de nº 30 e 28 da rua Moises Amélio e pelo lado direito em 5 seguimentos de 17,00, 6,60, 6,20, 12,00 e 1,38 confrontando com os prédios de nº 34, 32 fundos e 36 da rua Moises Amélio, não sendo localizado o seu registro geral de imóveis.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 17 de julho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA, CARLOS CESAR FERNANDES**

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º

Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 176.697, cujo os requerentes são CARLOS CESAR FERNANDES, brasileiro, ourives, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 05/03/1961, filho de Sebastião Fernandes e Irene Ferreira Fernandes, portador da carteira de identidade registro nº 14.878.299 expedida pelo SSP/SP em 21/07/1980, inscrito no CPF sob o nº 024.938.948-71, e sua mulher TANIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, encarregada de RH, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 04/08/1960, filha de Eleny Gonçalves de Oliveira, portadora da carteira de identidade de identidade (CNH) registro nº 05914168795, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 650.516.457-04, e-mail taniaemquare@gmail.com, casados em 04/08/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Luiz de Camões, nº 730, casa 02, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-570; para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há onze (11) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: Prédio N° 730 -- Casa nº 02, da Rua Luiz de Camões e a Respectiva fração ideal de 7,43/100 avos do Lote de Terreno designado por nº 08, da Quadra nº 06, da rua uiz de Camões, antiga rua V, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 535,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 009, pelo o esquerdo com o lote nº 07 da rua Luiz de Camões e 4 da rua Carlos Gomes, sendo os confrontantes da mesma quadra, situado a esquerda de quem partindo da rua VII, segue pela rua Luiz de Camões, em direção a rua da Fonte, antiga rua B, a 43,00m da rua da Fonte, situado no Bairro da Luz, no perímetro Urbano do 1º distrito deste Município, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 32.171. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 19/06/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05541353700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442420922-6, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 20 CS 03 LT 02 QDH SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO FERNANDES TAVARES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03972276710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550324492-1, firmada em 26/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 9, na Matrícula nº 49.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DILERMANDO REIS, Nº 141, BLOCO 2, APTO 201, JACAREZINHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22763-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA MARTINS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05134161704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550901571-3, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 20.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA LOBO, 285, APTO 104, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO RJ 20780310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13059373760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591435-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 38.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VAZ DE TOLEDO, 78, APTO S-103, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00859495744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440574947-6, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 67489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISEU 51 LOJA A JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA DA CONCEICAO NEVES ROSA, FRANCISCO MARCIO ELIAS ROSA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA DA CONCEICAO NEVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08775995727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO MARCIO ELIAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553284706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313478-4, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 11.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO ESQUERDO 101 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE CARVALHO SALGADO, DANIELLE NETTO PIRES DO ROSARIO SALGADO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE CARVALHO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07718517748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE NETTO PIRES DO ROSARIO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934778762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236012-8, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 40390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERREIRA DE ANDRADE 136 APARTAMENTO 403 BLOCO 2 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, LEILAH MARIA ESTEVAO SOARES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31524291000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILAH MARIA ESTEVAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72433922704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734318700300000254-3, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 ; na matrícula nº 18665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS COSTA 10 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.970-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON BARBOSA DE PINHO, HAJA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARBOSA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40540359734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAJA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117204000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46524363787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340219003000002075-9, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 ; na matrícula nº 26246 ; sob o nº 20 ; na matrícula nº 22625 ; sob o nº 19 ; na matrícula nº 11781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO FELIX 110 SALA 445 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.920-900 ; R CAPITAO FELIX 110 SALA 311 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.920-900 ; R CAPITAO FELIX 110 SALA 338 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.920-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 717904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691785761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001352-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 199154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 B6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05294794780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001274-6, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 96645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 687 BL 2 AP 405 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE SOUZA ROMAO, EDEJAIR JOSE BORGES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUZA ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01176878719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEJAIR JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85649112720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813302000713-9, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMBOATA 3953 BL 01 AP302 COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FRANCA DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464821795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551333699-3, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 74559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 687 BL 03 A 206 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 711859, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 23/09/2022, o requerimento pelo qual Ilma Teresa Candido de Moraes dos Santos, brasileira, divorciada, vendedora, portador da identidade nº 033275256-DETRAN/RJ, e CPF nº350.122.007-30, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 26 (vinte e seis) anos da casa nº4, situado a rua de vila nº 11, com entrada pela estrada de Paciência nº6000, lote 4 do PAL 28.138, e respectivo terreno, medindo 8,00m de largura por 15,00m de extensão, confrontando à direita com o lote 6, à esquerda com o lote 2, da rua de vila nº 11 e parte do lote 2, da rua de vila nº 10 e nos fundos com o lote 3, da rua de vila nº 9. E, por meio do presente edital, dar ciência a MARCOS CALVERT CARVALHO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE, AMANDA LEAL BARROSO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220954/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89271262700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LEAL BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05240720789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329706-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 861, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES LOBO, Nº 237, APTO 201, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA CAVALCANTE GOMES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA CAVALCANTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09992883774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440538-2, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 30.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE 351 AP407 BL11 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO LOPES DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33603103491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642980-7, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 152.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLTA 645 BL 2 AP 307 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Virginia Maria de Souza Neves de Sena, RICARDO VALERIO DE SENA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Virginia Maria de Souza Neves de Sena, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02751686460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO VALERIO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02151296792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000534-4, firmada em 17/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 148.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO NAVIO, Nº 245, BLOCO 2, APARTAMENTO 505 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.010-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69526494415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELMA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61485853400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788511-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 237.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA Nº 350 BLOC017 AP108 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CONCEICAO ALVARENGA MACEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CONCEICAO ALVARENGA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10621126799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915487-6, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 435 AP501 BL5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567835378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822321-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 224788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO Nº 107 APTº 503, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO CARDOSO PEIXOTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083950-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO CARDOSO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77490150868, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554004984-5, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 444339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJ B LT 1 DO PAL 48075 400 BL02 AP1306 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22783000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELLEN LOUISE CLARO MARTINS DE OLIVEIRA, RAFAEL PEDRO MARTINAZZI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126885-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN LOUISE CLARO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13346041778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL PEDRO MARTINAZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09002885741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577734-8, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na matrícula nº 377.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO BIANCHI Nº 83 AP 103, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.795-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISMAR DE LIMA FRANCISCO, VIVIAN CEZARIO GOMES DE LIMA FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124515 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISMAR DE LIMA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10028537700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN CEZARIO GOMES DE LIMA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128661779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335965-0, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 09, na Matrícula nº 444813, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 4804 BL02 AP305 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS PEREIRA MONIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127873 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS PEREIRA MONIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03424271721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770045447-6, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 448675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 LOTE 02 BL 3 Apto 206 Unidade tipo H JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA KELLY DE SOUZA FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126572 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA KELLY DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05980420754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736026-2, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 444564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP408 BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON ACAMPORA BESSA PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127901 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON ACAMPORA BESSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071522775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168839-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PALUT 359 BL 8 AP 106 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO, brasileira, advogada, identidade OAB/RJ 185122, CPF 659.547-937-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com JOSUE NETTO, residentes nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de CIA TRÊS DE MAIO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, CNPJ 42.539.700/0001-07, com sede nesta cidade, na pessoa de seu representante legal LEONIDAS LOPES BORIO, brasileiro, separado judicialmente, identidade IFP 2.641.576, CPF 000.581.229-15, residente nesta cidade, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Rua Moncorvo Filho 46, apto 319, com fração 1/67 do terreno, na Freguesia de Sant'ana, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 9159, que tem como titular de direitos reais a CIA TRÊS DE MAIO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 30/06/77, no 18º Ofício, livro 2204, fl. 102, protocolado neste Ofício em 16/08/22, com o nº 2071071, à fl.224 do livro 1-LV, através do requerimento de 16/08/22, instruído pelo comprovante do pagamento integral do preço do imóvel e demais documentos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias de junho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA DE MOURA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98073575787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444638-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA TELES 53 AP 303 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20541110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02583317202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324557-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP401 BL02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887031707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773746-3, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513437711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097631-4, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL02 AP301 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO GONCALVES MARQUES, FABIO CORREA MELO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº83584, a requerimento de FABIO CORREA MELO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 086.503.697-74, que alega exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Jorge Kuraeim Filho, nº 12, e respectivo terreno Lote 05, quadra B, PAL 20188, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CB, nº49.053, fls. 133, vem intimar o proprietário LUCIANO GONÇALVES MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 072.025.637-20 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON LUCIANO FERNANDES OLIVEIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 60774, a requerimento de EDSON LUCIANO FERNANDES OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 029.959.967-19, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Márcia Maria Guido Oliveira, que alega exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel designado como Lote 08-B, da quadra 2, da Estrada do Mendanha nº2.795, correspondente a fração

inserida no Lote 08, quadra 2, do PAL 45783, da Rua Projetada B do PAA11801, com loteamento registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis no R-15 da matrícula nº21169, em nome de Jalu Empreendimentos e Participações Ltda., para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO CORREA MELO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº83584, a requerimento de FABIO CORREA MELO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 086.503.697-74, que alega exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Jorge Kuraim Filho, nº 12, e respectivo terreno Lote 05, quadra B, PAL 20188, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-CB, nº49.053, fls. 133, em nome de LUCIANO GONÇALVES MARQUES, brasileiro, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAIANA DA SILVA ROSA NUNES, ALLAN NUNES TAVARES**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210762706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN NUNES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12599324785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553910291-6, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RANGEL ABREU 10 LT 05A QD B CENTRO SAO FRANCISCO D RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON FERNANDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697633766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELI AZEVEDO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01771099712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953972-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 3.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIAO 0 CASA BOSQUE MIRAMAR S FRANCISCO DE RJ 28398000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA VIEGA RODRIGUES

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA VIEGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14096022730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551642920-0, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 3.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE N. 45, QUADRA 8 0 PRAIA SAO FRANCISCO S FRANCISCO DE RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.907, de 05.07.2022, MARCELO RIBEIRO GOUVEIA, brasileiro, funcionário público, CI nº 08706338-4, do IFP/RJ, CPF nº 022.216.027-65, e sua mulher TATIANE DA CUNHA GOUVEIA, brasileira, funcionária pública, CI nº 12377195-8, do IFP/RJ, de 09.12.21, CPF nº 093.500.517-02, residentes e domiciliados na Rua José de Almeida, equina com a Rua José Pinto, s/nº, lotes 14, 15 e 16, Porto Velho, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, dos imóveis sito à Rua Jaime de Almeida, nº 14, Rua José Pinto, lotes 15 e 16, inscrições municipais nºs 500263000, 838749000 e 394910000, São Gonçalo. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 15 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 134, Ato 45, em 28.06.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15347300795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590107-1, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 183 CASA 11 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FIGUEIREDO, VIVIAN GOMES FIGUEIREDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464647744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN GOMES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05752955700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903400-3, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CHURCHIL 741 CASA 02 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DE FREITAS BRITO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE FREITAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872108783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032994-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 62.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CHURCHIL 939 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FREITAS PEIXOTO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FREITAS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03909039731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610600-1, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP118 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE MACHADO CRUZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MACHADO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457470701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771205832-3, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 77167, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.20 501 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERASMO LOURENÇO RODRIGUES FILHO, VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERASMO LOURENÇO RODRIGUES FILHO e VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 171.307 de 01-10-2021, ERASMO LOURENÇO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, aposentado, portador do registro civil de nº. 20.856.280-1 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 113.770.897-20 e VERA ELVIRA CORREA RODRIGUES, brasileira, casada, aposentada, portadora do registro civil de nº 810450668 expedido pelo IFP/.RJ e inscrita no CPF sob o nº 022.414.237-26 residentes e domiciliados na Estrada dos Menezes nº 400 apartamento 1008 no bairro Colubande, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.753-600, representados pelo advogado Dr. LEANDRO DE CAMPOS AMARO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.904, expedido em 077-10-2015 com endereço profissional na Av. Presidente Wilson nº 231 21º andar Centro - Rio de Janeiro -RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-10-2021 no cartório do 5º ofício de São Gonçalo -RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rio do Ouro, neste município, na Avenida Eugênio Borges s/n Lote 34 Quadra B 12 no Loteamento denominado JARDIM DO OURO, no 2º distrito deste município. O imóvel medindo em sua área total 4009,24m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a transcrição de nº 477 e 479 no livro 3 fls.144/145 junto ao cartório do 3º ofício de São Gonçalo -- RJ. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica do imóvel desde o ano 2008 conforme instrumento particular de compra e venda juntado ao requerimento (fls.14/53). Tendo sido lavrada a ata notarial em 26-03-2021 no cartório do 4º distrito RCPN de São Gonçalo (fls.121/125), presentes os requerentes, o advogado que instruem o requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE DE BRUYCKER DA SILVA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE DE BRUTCKER DA SILVA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 178.451 de 11-11-2022, ELIANE DE BRUTCKER DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do registro geral de nº. 35.624.875-7 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 300.296.947-87, possuidora do imóvel na Avenida Presidente Roosevelt nº 1700 e 1028 no bairro Marambaia na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.722-070, representada pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedida em 20-12-2013 com endereço profissional na Rua: Dr Feliciano Sodré nº 79 grupo 1409 Centro na cidade de São Gonçalo -RJ. Procuração com firma reconhecida em 11-10-2022, no Cartório do 5º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Vista Alegre, neste município, na Estrada de São Pedro nº 1161 casa 35, no bairro Vista Alegre, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total

800,00 m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais e inscrições municipal de números 54397-000;400251-002; 400251-003; 400251-001; 6040-002e 853156-000. O referido imóvel foi adquirido por instrumento particular de cessão de direitos pela requerente e seu esposo Silesio da Silva em 04-05-1993 conforme documento juntado aos autos (fls.39/41). Tendo sido lavrada a ata notarial em 07-10-2022 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.134/137), presentes a requerente, a advogada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matricula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO SUZARTE SAFIRA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO SUZARTE SAFIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 179.005 de 20-12-2022, THIAGO SUZARTE SAFIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do registro geral de nº. 04062440733 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 102.588.677-10, residente e domiciliado na Rua: Italia nº 38 no bairro Marambaia na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.724-587, representado pelo advogado Dr. BRUNO MOURENTE FERNANDEZ PEREZ, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.115, expedido em 13-11-2015 com endereço profissional na Rua: Marques do Paraná nº 191 apartamento 507 Centro Niterói -- RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Marambaia, na Avenida Presidente Roosevelt nº 1465 na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 720,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com matrícula de nº 38198 e inscrição municipal de nº 79151000. O referido imóvel foi adquirido através de sucessão de posses conforme documentação juntada ao requerimento de (fls.16/36). Tendo sido lavrada a ata notarial em 19-12-2022 pelo cartório do 4º distrito RCPN de São Gonçalo -RJ. (fls.117/120), presentes o requerente e seu advogado. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matricula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CAXIAS FLORENTINO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CAXIAS FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12013887752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739694-6, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 AP202 LT06 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA NUNES FERNANDES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA NUNES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12404812769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591206-8, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25817, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 104, NO 1º PAVIMENTO, LOTE 06, QUADRA N, SAPEATIBA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ 28949052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LUIZ**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09790709706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441237369-7, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24889, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CAMPOS NOVOS, APARTAMENTO Nº 302, RESIDENCIAL PARQUE DAS GARÇAS III, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28943794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA FERREIRA MAGALHAES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10315498706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551395648-9, firmada em 21/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 21.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMINIO MARINA CLUBE BL L AP 107 BAIXO GRANDE SAO PEDRO DA ALDEIA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO, CARLOS EDUARDO DE JESUS OUIDOR**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02543025723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE JESUS OUIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76026116753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649598-2, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20.119, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACEROLA nº 30 QUADRA E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARA DA ALDEIA - MORRO DO MILAGRE - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO SILVA PEREIRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12597146758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636916-3, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTE 06 QUADRA N 0 APTO 101 SAPEATIBA SÃO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA BOAS SOARES, MARIA DE JESUS BARROS PACHECO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA BOAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90332873315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE JESUS BARROS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02267635364, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441091260-6, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 10559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 LT 21 QD 10 CAMPO REDONDO SÃO PEDRO DA AL RJ 28942364. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FRANCISCO RIBEIRO BRANDAO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO FRANCISCO RIBEIRO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27936508899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440625423-3, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CAMPOS NOVOS - CONDOMINIO CISNE BRANCO - LOTE 8 - Nº 10 - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO SOLAR SAO MATHEUS SPE LTDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que a firma Loteamento Solar São Matheus Spe LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.457/0001-45, com sede na Rua Capitão Costa, nº 275 Parte, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, representada por seu administrador Paulo Sérgio Rocha Soares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 031.263.777-26, portador da carteira de identidade nº 08604012-8, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 11, casa, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos a Área 01, resultante do desmembramento de uma área de terras situadas no Travessão de São Matheus, zona de expansão urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, devidamente matriculada no L.02 do Registro Geral sob o nº 19718, em 16/02/2006, de sua propriedade que pretende lotear em 306 lotes, em 23 (vinte e três) quadras, com denominação de loteamento "Solar São Matheus" nos termos da planta aprovada em 07/12/2021, processo nº 5476/2019. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto

ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as.) Eufrasio Gonçalves de Mello, Titular, fiz digitar e subscrevo. (as.) Eufrasio Gonçalves de Mello, Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, IZOLINA BERGAMI TEIXEIRA, RENATA TEIXEIRA DE FREITAS, JOAO AMERICO GERALDO DE FREITAS, ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, CESAR NUNES VILLA NOVA, JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, JOSE FRANCISCO ALVES STATLER, ANASTACIO BARROSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 164.410.287-00, casado pelo regime da comunhão de bens com IZOLINA BERBAMO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.042.847-95; dos herdeiros do espólio de Eulibio Mariano Teixeira (proprietário tabular do imóvel usucapiendo): RENATA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.180.147-09, casada com JOÃO AMÉRICO GERALDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 075.137.977-81; ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.042.857-67, casada com EDSON LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.043.057-09; SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 053.697.217-69, casada com CESAR NUNES VILLA NOVA, inscrito no CPF sob o nº 888.608.509-59; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: GUARACY CORRÊA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 261.349.773-72 E SUA ESPOSA SANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO; JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, inscrita no CPF sob o nº 029.302.737-47, ANDERSON SOUSA DA SILVA E CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE BRITTO, inscrito no CPF sob o nº 028.283.247-60; dos proprietários confrontantes pelo lado esquerdo ao imóvel usucapiendo: JOSÉ FRANCISCO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 624.504.507-00; dos proprietários confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, ANASTÁCIO BARROSO, inscrito no CPF sob o nº 101.886.147-53 E SUA ESPOSA LUZIA PEIXOTO BARROSO, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida por Juçara Lídia Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 696.986.437-53, em união estável com Magleide Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 070.763.687-65, residentes e domiciliadas na Rua 76, lote nº 19, da quadra nº 1.420, Jaconé - Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como Lote nº 19, da quadra nº 1.420, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado "Reserva Mar de Jaconé", no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente, para a Rua 76; 12,00m na linha dos fundos, confrontado com o lote nº 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs 17 e 18; e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20, transcrita na matrícula 5.217, com inscrição imobiliária nº 82307-0. No referido lote existe edificação de uma casa com área construída de 28,00m², conforme os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULIBIO MARIANO TEIXEIRA, IZOLINA BERGAMI TEIXEIRA, RENATA TEIXEIRA DE FREITAS, JOAO AMERICO GERALDO DE FREITAS, ROBERTA BERGAMI TEIXEIRA OLIVEIRA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, SABRINA BERGAMI TEIXEIRA, CESAR NUNES VILLA NOVA, JULIANA RODRIGUES DE BRITTO, JOSE FRANCISCO ALVES STATLER, ANASTACIO BARROSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida por Juçara Lídia Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 696.986.437-53, em união estável com Magleide Costa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 070.763.687-65, referente ao imóvel, descrito como Lote nº 19, da quadra nº 1.420, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado "Reserva Mar de Jacané", no lugar de Jacané, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente, para a Rua 76; 12,00m na linha dos fundos, confrontado com o lote nº 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs 17 e 18; e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20, transcrita na matrícula 5.217, com inscrição imobiliária nº 82307-0. No referido lote existe edificação de uma casa com área construída de 28,00m², conforme os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 11 de julho de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA, PATRICIA DE AGUIAR FERREIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02561054055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85148199091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442785828-4, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 148 396 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 4.316,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COSTA DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172401, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647341088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441532919-2, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 71303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLORES 555 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.720,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Nome: Griffin Capital S.A Securitizadora CNPJ/MF: 31.648.478/0001-56 Endereço: Av. Carlos Gomes 700 Complemento: 914Bairro: Boa Vista CEP: 90480-000Cidade: Porto Alegre Estado: RS Telefone: (51) 3340.1888E-mail: juridico@griffincapital.com.br, prenotado sob nº272918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154956015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIAO DA SILVA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55822630049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 002-2, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18974, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, área com 4 hectares e oito mil quatrocentos e setenta metros quadrados, do loteamento vila maria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 720.000,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Nome: Griffin Capital S.A Securitizadora CNPJ/MF: 31.648.478/0001-56 Endereço: Av. Carlos Gomes 700 Complemento: 914 Bairro: Boa Vista CEP: 90480-000 Cidade: Porto Alegre Estado: RS Telefone: (51) 3340.1888 E-mail: juridico@griffincapital.com.br, prenotado sob nº 272917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154956015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIAO DA SILVA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55822630049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001-1, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47121, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moron, 1520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 590.983,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA ROCHA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 136765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70294054049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983190-6, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 7066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 22 AP306 BL A VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 20.562,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92849458015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518755-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 38.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRLANDA 87 AP 3550 BLOCO 0 - AGUAS MORTAS - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94965280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 48.283,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02118930054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350632-1, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 60.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO MONTEIRO 296 CASA 01 - BAIRRO MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94960200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.730,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOSE DE VARGAS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95267263087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226366-9, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. A, 245, CASA 02, COND RESID MORADAS DO BOSQUE 1021 CACHOEIRINHA RS 94960845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.394,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA MULLER, LIDIANE OLIVEIRA MULLER

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95228080082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE OLIVEIRA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793363048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041327-7, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CARDOSO 175 MARIA DA GRACA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.561,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SOARES DA SILVA

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284982009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041322-6, firmada em 01/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 12384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAGE 0 L 28 Q 677 JARDIM CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 1.673,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELE DONES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE DONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03839870089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617376-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 105774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELE 356 AP 302 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.232,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA ANDREIA MACHADO ROSA RODRIGUES, MAURO ANDRE DE SOUZA RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA ANDREIA MACHADO ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00559859040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO ANDRE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77697359049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413416-4, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 183133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 37 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 3.806,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIR DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93670486020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706411-7, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 143.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 539 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.862,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SILVA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377836045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441160923-9, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 171.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO ALMIRO ANTONIO BIS 315 CASA 07 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 7.113,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURI STANKI VARELA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURI STANKI VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95018360968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727093-1, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 126570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 748 B CASA 38 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.128,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MACHADO ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MACHADO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02982485060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517122-9, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 163553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PRESTES 1840 AP 440 J DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 3.334,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI RIBEIRO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347229042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012037-1, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 159788 e 159681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 520 AP 33 BL 2, L ACQUA ALPES II NS DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 3.130,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ALAN CHAVIER MEZALIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03752340045, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, ALAN CHAVIER MEZALIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02329688024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182869-0, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 172.687 e matrícula 172.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALORINO MACHADO 560 APT0 204 BOX 08 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 74.406,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHIAPETTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CHIAPETTA**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registros Públicos de Chiapetta/RS, sito na Av. Ipiranga, 1630, sala 01, Centro, FAZ SABER, a todos quantos virem e interessarem e em cumprimento ao art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79, que foram apresentados perante este Registro de Imóveis, para fins de registro, os documentos relativos ao LOTEAMENTO MUNICIPAL SOCIAL ENGENHO VELHO, localizado no perímetro urbano do município de Chiapetta/RS, na esquina da Rua Vitório Maboni com a Rua Presidente Getúlio Vargas, com área de 15.319,83m² (quinze mil, trezentos e dezenove metros e oitenta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Chiapetta, conforme mapa anexo. Imóvel matriculado sob o nº 5.812, no Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis de Chiapetta/RS. Todos os documentos referentes ao loteamento estão à disposição para verificação junto ao referido cartório. CERTIFICO QUE, decorrido o prazo assinalado em lei, de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, não havendo contestação, será efetivado o registro do loteamento. Chiapetta, 14 de julho de 2023. O Oficial, Rubens Raphael Tranin de Pauli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a ADELINA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e

demaís documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8

Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a ANA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309"

375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a JOÃO STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m

Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a LUIZ STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e

perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clóvis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE

PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a LUIZA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino

Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a MARIA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22

B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLÍVIA STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a OLÍVIA STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e

8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clóvis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecília Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRINHO STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a PEDRINHO STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544"

-28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a PEDRO STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 / AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m

CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM--0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMAR STÉDILE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO referente a protocolo de procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 237443 de 15/09/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS, na forma da art. 11 do Provimento 65/CNJ/2017, FAZ SABER a WALDEMAR STÉDILE, que BOTTEGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.360.301/0001-40, com sede na Rua Francisco Barasuol, nº 430, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.371-003, do livro de atas nº 007, folhas 007, de 31/08/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, com área de 447.608,00m², ou seja 44,7608ha e perímetro de 3.409,45m, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 623,59m, por cerca com oito segmentos de reta com o imóvel de Renato Cláudio Stedile (área de posse), totalizando 527,08m, sendo 1º com 31,15m, 2º com 93,75m, 3º com 85,06m, 4º com 10,99m, 5º com 51,39m, 6º com 30,57m, 7º com 100,66m e 8º com 123,51m, e novamente por marcos em linha reta com o imóvel de Luiz Carlos Sartori (matrícula 13.723), medindo 164,44m; ao LESTE, pelo limite natural formado pelo curso d'água Sem Denominação Específica com o imóvel de Avelino Daltrozo (matrícula 28.469), perfazendo um comprimento total de 543,61m; ao SUDOESTE, por cerca em linha reta com imóvel de Clóvis Copetti Barasuol (matrícula 4.627), medindo 970,37m, e por cerca em linha reta com o imóvel de Guilherme Barasuol Scherner (matrícula 51.185), medindo 103,12m; e ao NOROESTE, por uma linha reta com a Rodovia ERS-342 /

AM-0010, medindo 477,23m; com a seguinte descrição georreferenciada no formato tabular: De Longitude Latitude Altitude Para Azimute Distância Confrontações B7X-M-626 -53°48'50,159" -28°33'56,119" 411,27 B7X-M-627 108°18' 623,59 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-627 -53°48'28,378" -28°34'02,483" 372,72 B7X-M-628 189°25' 31,15 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-628 -53°48'28,566" -28°34'03,481" 374,06 B7X-M-629 210°09' 93,75 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-629 -53°48'30,299" -28°34'06,114" 376,41 B7X-M-630 159°48' 85,06 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-630 -53°48'29,219" -28°34'08,707" 388,12 B7X-M-631 101°39' 10,99 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-631 -53°48'28,823" -28°34'08,779" 388,50 B7X-M-632 77°51' 51,39 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-632 -53°48'26,974" -28°34'08,428" 389,28 B7X-M-633 81°50' 30,57 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-633 -53°48'25,861" -28°34'08,287" 388,96 B7X-M-634 92°15' 100,66 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-634 -53°48'22,160" -28°34'08,417" 378,22 B7X-M-635 9°13' 123,51 m Posse (Renato Claudio Stedile) B7X-M-635 -53°48'21,431" -28°34'04,457" 372,67 B7X-M-636 107°23' 164,44 m CNS: 09.723-8 Luiz C. Sartori B7X-M-636 -53°48'15,658" -28°34'06,053" 370,31 B7X-P-6766 107°22' 28,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6766 -53°48'14,650" -28°34'06,332" 361,16 B7X-P-6767 213°45' 26,83 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6767 -53°48'15,199" -28°34'07,056" 361,50 B7X-P-6768 155°01' 8,07 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6768 -53°48'15,074" -28°34'07,294" 360,97 B7X-P-6769 213°28' 17,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6769 -53°48'15,433" -28°34'07,774" 363,39 B7X-P-6770 159°55' 23,10 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6770 -53°48'15,141" -28°34'08,479" 366,42 B7X-P-6771 181°40' 13,74 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6771 -53°48'15,156" -28°34'08,925" 364,82 B7X-P-6772 214°31' 36,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6772 -53°48'15,920" -28°34'09,905" 367,19 B7X-P-6773 185°03' 28,48 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6773 -53°48'16,013" -28°34'10,827" 364,56 B7X-P-6774 227°09' 29,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6774 -53°48'16,814" -28°34'11,483" 369,83 B7X-P-6775 238°50' 20,78 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6775 -53°48'17,468" -28°34'11,832" 368,56 B7X-P-6776 183°29' 14,71 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6776 -53°48'17,501" -28°34'12,309" 375,39 B7X-P-6777 213°46' 31,43 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6777 -53°48'18,144" -28°34'13,158" 372,36 B7X-P-6778 146°25' 11,72 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6778 -53°48'17,906" -28°34'13,475" 368,79 B7X-P-6779 232°51' 31,19 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6779 -53°48'18,821" -28°34'14,087" 368,49 B7X-P-6780 199°57' 34,08 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6780 -53°48'19,248" -28°34'15,127" 373,78 B7X-P-6781 245°22' 18,68 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6781 -53°48'19,873" -28°34'15,380" 370,98 B7X-P-6782 221°15' 11,47 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6782 -53°48'20,151" -28°34'15,660" 371,91 B7X-P-6783 203°06' 27,17 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6783 -53°48'20,544" -28°34'16,472" 373,48 B7X-P-6784 156°23' 20,45 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6784 -53°48'20,242" -28°34'17,080" 375,23 B7X-P-6785 199°51' 30,80 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6785 -53°48'20,627" -28°34'18,021" 375,95 B7X-P-6786 163°39' 17,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6786 -53°48'20,446" -28°34'18,568" 377,57 B7X-P-6787 188°36' 7,18 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6787 -53°48'20,485" -28°34'18,799" 378,26 B7X-P-6788 175°25' 12,89 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6788 -53°48'20,447" -28°34'19,217" 377,31 B7X-P-6789 188°31' 24,32 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6789 -53°48'20,580" -28°34'19,998" 377,19 B7X-P-6790 158°32' 8,64 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-P-6790 -53°48'20,464" -28°34'20,259" 380,35 B7X-M-637 220°55' 7,56 m CNS: 09.723-8 Sanga (Avelino Daltrozo) B7X-M-637 -53°48'20,646" -28°34'20,445" 377,67 B7X-M-638 287°45' 970,37 m CNS: 09.723-8 Clovis Copetti Barasuol e Outros B7X-M-638 -53°48'54,646" -28°34'10,827" 411,48 B7X-M-639 286°44' 103,12 m CNS: 09.723-8 Cecilia Fagundes Barasuol B7X-M-639 -53°48'58,279" -28°34'09,862" 401,41 B7X-M-626 27°32' 477,23 m Rodovia ERS-342 AM-0010". Foi encontrada transcrição que COINCIDE PARCIALMENTE, com o imóvel transcrito sob nº 32.468 do Livro 3-Z. Fica, ainda, cientificado que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 65/CNJ/2017, a ausência de manifestação no prazo importa em anuência. Eventuais impugnações deverão ser fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL AUGUSTO ADONA

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL AUGUSTO ADONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01633179095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008092-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 69535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 290 CASA 04 LOTEAMENTO DON ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.671,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MOISES CYBULSKI

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOISES CYBULSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83941150049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440879-7, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS POMBAS 235 CAMPO GRANDE ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 3.767,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO RODRIGO BORTOLATTO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO RODRIGO BORTOLATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98636545072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440489486-1, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE AGOSTO 1205 APTO 303 LIBERDADE ESTEIO RS 93280001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.778,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL JULIO COSTA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL JULIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124826026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792966-4, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.J 202 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.323,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ALVINO DA SILVA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ALVINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03360808088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062317-1, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.M 104 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.929,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE DAIANE DE VARGAS CARNEIRO, CIRO DOS SANTOS CARNEIRO

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE DAIANE DE VARGAS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00098067095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRO DOS SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99231247034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752694-4, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANA LUIZA BALBINOT 106 APT0 104 SANTO ANTONIO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.017,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE ADLER CARVALHO

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE ADLER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394342005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152271-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PASQUAL 101 AP 302 BL K MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.935,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ FELIX TOLDO, MARIA CECILIA MARCOLIN TOLDO

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº87279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ FELIX TOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23223898034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CECILIA MARCOLIN TOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47304634049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3016, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João José Oliboni, número 129, na cidade de Flores da Cunha, RS, CEP 95.270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 18.126,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS**SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa BCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., brasileira, inscrita no CNPJ número 15.469.516/0001-57, com sede na Travessa Manaus, 54, bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS, depositou neste Serviço Notarial e Registral do município e comarca de Garibaldi, RS, sito na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, Centro, Garibaldi, RS, CEP 95720000, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VITA, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Buarque de Macedo, lado par, distando 253,75m da Av. Garibaldina, não formando quarteirão, Bairro Garibaldina, no Município de Garibaldi/RS, com a área superficial de 122.051,23m² (cento e vinte e dois mil, cinquenta e um metros, vinte e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: NORTE, iniciando na confrontação leste, com rumo oeste, por um segmento irregular, na extensão de 450,65m, confrontando a extensão de 251,55m, com propriedade de Paulo Roberto Brandelli e outros, e a extensão de 199,10m, com propriedade de Juliano Bonotto; deste segue com rumo sul, na extensão de 157,45m, com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli; deste segue com rumo oeste, por um segmento irregular, na extensão de 411,88m, confrontando a extensão de 294,46m, com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli, e a extensão de 117,42m, com propriedade de Edaci Possebon Brandelli; SUL, iniciando na confrontação leste, com rumo oeste, na extensão de 449,48m, com propriedade de Leonora Benedetti Brandelli e outros; deste segue com rumo norte, na extensão de 60,00m; deste segue com rumo oeste, na extensão de 280,21m, confrontando nestes dois segmentos, com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli; deste segue com rumo norte, na extensão de 3,10m; deste segue com rumo oeste, na extensão de 129,25m, confrontando nestes dois segmentos com propriedade de Eduardo Milani Junior e Paloma Milani; LESTE, iniciando na confrontação norte, com rumo sul, na extensão de 79,79m; deste segue com rumo leste, na extensão de 28,21m; deste segue com rumo sul-sudoeste, na extensão de 182,85m, confrontando sempre com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli; OESTE, por um segmento em curva, na extensão de 15,05m, com a Rua Buarque de Macedo. Sendo a área dos lotes (62.245,48m²), totalizando 81 lotes, área institucional totalizando 01 lote (5.529,93m²), áreas de recreações totalizando 06 lotes (11.379,34m²), área da estação de tratamento de efluentes (962,6m²), área de reservatório (190,67m²), área de preservação permanente (11.452,69m²) e área do sistema viário (30.290,52m²). Ditas áreas encontram-se matriculadas sob os números 14.145, 19.171, 19.214 e 23.462, todas do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, pendentes de processos de transmissões conforme escritura pública de compra e venda 29.527-587, folhas 130 a 131 verso, livro 221 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocolada nesta Serventia, sob número 121374, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 29.520-580, folhas 115 a 116, livro 221 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocolada nesta Serventia, sob número 121375, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de permuta de imóveis 27.627-224, folhas 179 a 183, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, escritura pública de retificação e ratificação 17.966-337, folhas 022 a 024, livro 111 de contratos, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS e escritura pública de retificação e ratificação 17.084-355, folhas 043 a 044, livro 105 de contratos, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocoladas nesta Serventia, sob número 121379, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.630-227, folhas 189 a 190, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocolada nesta Serventia, sob número 121377, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura

pública de compra e venda 27.633-230, folhas 195 a 196 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS e escritura pública de retificação e ratificação 17.082-353, folhas 041 e verso, livro 105 de contratos do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocoladas nesta Serventia, sob número 121376, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.632-229, folhas 193 a 197 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS protocolada nesta Serventia, sob número 121381, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.631-228, folhas 191 a 192 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS e escritura pública de retificação e ratificação 17.083-354, folhas 042 e verso, livro 105 de contratos do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocoladas nesta Serventia, sob número 121378, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; e, escritura pública de compra e venda 27.634-231, folhas 197 a 198 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS protocolada nesta Serventia, sob número 121382, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023 e pendentes de processo de fracionamento e unificação, protocolados nesta Serventia, sob número 121383, Livro 1/AT, de 28 de junho de 2023. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04854733055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442712575-9, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 111781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C L D OLIVEIRA 3520 APT0 506 BL 02 BOX 46 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94060001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.664,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SILVEIRA DA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01709290005, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307196-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 119855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA FONSECA SCHMITZ 40 CASA 01 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 5.630,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILIO DE SOUZA BUENO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILIO DE SOUZA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02668622093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441976023-8, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 116863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO J A D ALENCASTRO 209 CASA 01 SITIO D SOBRA GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.506,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUIS DAMACENO DE QUADROS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LUIS DAMACENO DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493857044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441606507-5, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 108.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FEIJO 21 CS02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.117,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SARAIVA BARCELLOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SARAIVA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01994624027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222075-0, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 103.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSTA FIALHO 195 SOBRADO 04 MORADAS DO SOB GRAVATAI RS 94180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.204,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02799326005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442417990-4, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 119343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 721 CASA 11 MARROCOS GRAVATAI RS 94045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.484,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN PRADO DA SILVA, ELSA MARQUES SCHUCH

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA IVAN PRADO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº. 319.615.840-34 e sua esposa ELSA MARQUES SCHUCH, brasileira, funcionária pública, CPF nº. 499.640.620-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.164,32 posicionada na data de 26/07/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/02/2020 e registrado sob nº. R.4/109006 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, lote 31, quadra G, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO SILVA DE LUCCA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA HUMBERTO SILVA DE LUCCA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CPF nº. 732.011.380-53, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.589,64 posicionada na data de 26/07/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/11/2023 e registrado sob nº. R.13/109193 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, lote 08, quadra L, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR LIMA DA COSTA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01680677063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466985-2, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 60195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 861 CASA 01 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.605,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELSON GUARDIOLA DE PORTELLA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELSON GUARDIOLA DE PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01681708094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441496781-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SEBASTIAO G FILHO 872 UN 02 FLORIDA GUAIBA RS 92728560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.811,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINO JOSE WOLF, MARIA CECILIA WITTMANN WOLF**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício dos Registros Públicos de Nova Petrópolis, Protocolo nº 74961, com os seguintes dados: Requerente: MARINO JOSÉ WOLF, brasileiro, aposentado, CPF nº 033.586.740-53, carteira de identidade nº 2015446236 - SSP/RS e sua esposa MARIA CECILIA WITTMANN WOLF, brasileira, aposentada, CPF nº 409.210.930-04, carteira de identidade nº 9015446215 - SSP/RS, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Wolf, nº 69, Bairro Centro, no município de Picada Café/RS, Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: Localizado no BAIRRO COLINA VERDE, zona rural do município de Picada Café/RS, distando o imóvel 250,99 metros do ponto formado entre a Rua Travessão e imóvel de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf (Matrícula nº 21.953), com a área de quarenta mil, duzentos e noventa e quatro metros e três decímetros quadrados (40.294,03 m²), com as seguintes medidas e confrontações: a LESTE, mede 331,36 metros, sendo que 313,36 metros confronta com imóvel de Marino José Wolf e Maria Cecilia Wittmann Wolf (Matrícula nº 21.953) e 18,00 metros com imóvel do município de Picada Café (Matrícula nº 18.431), forma um ângulo interno de 89º43'10" rumo oeste; ao NORTE, mede 193,22 metros e confronta com o imóvel de Luiz Irineu Schenkel (Matrícula nº 19.994), forma um ângulo interno de 90º08'18" rumo sul; a OESTE, mede 104,79 metros e confronta com imóvel de Carlos Afonso Wittmann, Ana Beatris Wittmann Schaefer, Lurdes Adriana Prunzel, Luciana Lehnem e Irineu Lehnem, (Matrícula nº 3.341), forma um ângulo interno de 121º33'31" rumo sudeste, mede 99,75 metros, forma um ângulo interno de 205º47'34" rumo sudeste, mede 88,80 metros, forma um ângulo interno de 213º06'07" rumo sul, mede 101,74 metros, sempre confrontando com o paredão e imóvel da Arend Participações Societárias Ltda. (Matrícula nº 39), forma um ângulo interno de 88º23'18" rumo leste; ao SUL, mede 59,29 metros e confronta com imóvel de Urbano Schmitt e Maria Inês Barreto Schmitt (Matrícula nº 7.152), forma um ângulo interno de 90º16'50" rumo norte, encontrando ponto de partida. Sem benfeitorias. Não foi encontrada matrícula ou transcrição do imóvel. Modalidade de usucapião: usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 06 de junho de 1972, portanto há mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício dos Registros Públicos de Nova Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício dos Registros Públicos de Nova Petrópolis, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Bairro Centro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO ALBRECHT**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Flavio Albrecht, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 30 anos, sobre o lote nº 15, da quadra 19, situado no município de Passo Fundo, registrado na matrícula nº 20.298, deste Ofício, em nome de Olira Marques

Vieira. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACAUA DA SILVA BARROS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACAUA DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02687867047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614287-3, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 70234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um Loteamento Bella Vita, nº 155 BL.P 104-P FRAGATA PELOTAS RS 96050460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 8.070,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER LUIZ DE OLIVEIRA RAFAEL JUNIOR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIZ DE OLIVEIRA RAFAEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01764174003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442833613-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 790 AP 542 BL 11 CONJ RESIDENCIAL FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.713,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE BORBA BUCHVAITZ**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE BORBA BUCHVAITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99676931004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552140170-7, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 255 AP 208 BL 2 FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.002,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIO MATEUS DUTRA DA SILVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIO MATEUS DUTRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330466090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565863-9, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70133, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um Loteamento Bella Vita, nº 155 AP404 BL J PELOTAS RS 96050460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 5.624,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GABRIEL GONCALVES DA SILVA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04877971084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330065-6, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 AP 504 BL G AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 20.201,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO CASARIN MANKE

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CASARIN MANKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510333021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327078-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 AP 102 BL S AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 21.052,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO YAMAMOTO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº970981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO YAMAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30446649856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013967510-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 172.830 (Apartamento), 172.881 (vaga nº35), 172.882 (vaga nº36/depósito) /R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente da Fontoura, nº 2.905, apartamento nº 204, Bairro Rio branco, Porto Alegre/RS, CEP 90640-003.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 36.915,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJENIFER SANTOS BARBOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJENIFER SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04535838062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636040-4, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 197661, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Solon Vieira Marques, nº 361, Residência 06, Residencial Winter Park - Quadra V, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, 91791602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 8.374,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISIANE MATTOS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISIANE MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00720035023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553797498-1, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 188565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP103 T 25 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.947,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO KARCZESKI PEDROSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO KARCZESKI PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81649690010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977125-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 146544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 334 BL I ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.679,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MORAES DOS PASSOS, DAIANE SILVA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MORAES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01482400030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00814442064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770016074-8, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 180.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 416 ACESSO A CASA 15 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE LOPES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00196739063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463402-7, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 187972, sob o nº R 5, na Matrícula nº 188180, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 104 T6 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 50.440,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LEITE MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LEITE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74117548034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550356380-6, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 150.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP 504 BL 9 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.823,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE FERNANDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80686737091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553256-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nair Garcia Martins, nº 286, unidade privativa 02 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 7.429,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845755 -D2023.05.15, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82802963015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFER DOS SANTOS AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109498039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553749627-5, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174.001 e matrícula 174.514 (box 493), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO 1680 AP 403 BL A E BOX 493 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 73.638,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº846331 - D2023.05.426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600805077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412823-1, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 797 202 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90240003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 34.244,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA FABIELE DOS SANTOS DUARTE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844310 - D2023.04.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA FABIELE DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00860579018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421255-6, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.19 A401 Residencial Jardim dos Pampas I Modulo V SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023,

correspondentes a R\$ 6.088,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PINHEIRO MACHADO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844591 - D2023.04.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PINHEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85468347091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494902-8, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 187114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ 888 BL.4 A104 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 6.635,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS HENRIQUE DRIEMEYER, LISANDRA LAZARETTI DRIEMEYER, OCTAVIO DRIEMEYER JUNIOR

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS HENRIQUE DRIEMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45080690020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRA LAZARETTI DRIEMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91631300091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OCTAVIO DRIEMEYER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89722566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1821826060000016-31, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5 ; na matrícula nº 34286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA 68 CASA Nº 7 - RESIDENCIAL MORADA SANTA THEREZA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 00.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023,

correspondentes a R\$ 349.895,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANDERSON FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS ANDERSON FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85676551020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409030-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITTENCOURT 1818 BL24 AP102 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 4.200,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81331185068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019614-9, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 101 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.196,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FLORES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83986340068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798405004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269345-5, firmada em 16/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45.300 e matrícula nº 45.719 (BOX217), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEODORO 205 AP 312 TORRE C - C R ROSSI IDEAL PQ BELO MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 24.564,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL SOARES BERNARDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL SOARES BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322774006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552246837-6, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 100.507,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MORAES DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242317030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553851477-1, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP101 BL7 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 4.421,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO ROVEDDER, IRIA MARIA ROVEDDER MENEGAZ, GILBERTO MENEGAZ, LUIZ ROVEDDER, PAULO ROVEDDER, LIVANE MARTA PETRY ROVEDDER, SILVIO ROVEDDER, CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO SOL POENTE. PAULO HEINRICH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que os proprietários FERNANDO ROVEDDER, inscrito no CPF nº 299.671.710-49; IRIA MARIA ROVEDDER MENEGAZ, inscrita no CPF nº 186.804.020-87 e seu esposo GILBERTO MENEGAZ, inscrito no CPF nº 075.731.030-34; LUIZ ROVEDDER, inscrito no CPF nº 267.718.880-53; PAULO ROVEDDER, inscrito no CPF nº 214.263.250-53, e sua esposa LIVANE MARTA PETRY ROVEDDER, inscrita no CPF nº 000.402.870-84; e SILVIO ROVEDDER, inscrito no CPF nº 510.444.710-34, CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.190.306/0001-71, requererem o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 de UMA ÁREA URBANA, com a superfície de 58.078,10m² (cinquenta e oito mil, setenta e oito metros e dez décimos quadrados), sobre a qual se acham construídos uma casa de material, galpão e mais benfeitorias, situada no lado esquerdo da Avenida Independência, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua João Kist Sobrinho, donde dista 62,69m (sessenta e dois metros e sessenta e nove centímetros), medindo 16,12m (dezesseis metros e doze centímetros) na frente, num ângulo de 82.54.16, 51,69m (cinquenta e um metros e sessenta e nove centímetros) no lado sul, num ângulo de 270.00.00, daí segue no sentido sul numa extensão de 25,42 (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), num ângulo de 90.00.00, daí segue no sentido leste numa extensão de 857,15m (oitocentos e cinquenta e sete metros e quinze centímetros), 41,49m (quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros) no lado norte, numa ângulo de 97.05.44, onde forma um ângulo no sentido norte numa extensão de 12,00m (doze metros), numa ângulo de 270.00.00, daí segue no sentido

oeste numa extensão de 40,00m (quarenta metros), num ângulo de 270.00.00, daí segue no sentido norte numa extensão de 12,68 (doze metros e sessenta e oito centímetros), num ângulo de 82.54.16, daí segue no sentido leste numa extensão de 903,80m (novecentos e três metros e oitenta centímetros), num ângulo de 97.05.44, tendo na linha dos fundos a medida de 66,00m (sessenta e seis metros) e cujas confrontações são as seguintes: Frente Oeste, com a Avenida Independência e com a propriedade de Paulo Rovedder e propriedades de Silvio Rovedder, prédio nº 3151 e Gilberto Menegaz, nº 2939; Fundos Leste, com a propriedade de Alfonso José Rovedder; Lado Norte, com a propriedade de Gastão Schwengber e com o terreno de Paulo Rovedder; e Lado Sul, com a propriedade de Silvio Rovedder, prédio nº 3151 e Gilberto Menegaz, prédio nº 2939, propriedade de Paulo Rovedder e com a propriedade de Verni Walter Neuwald e Bruno Elgo Schwengber/Helga Maria Schwengber. Quarteirão incompleto entre as Ruas João Kist Sobrinho, João Waldemar da Fontoura e Avenida Independência. Imóvel matriculado sob nº 72.031, Lº 02 Regº Geral As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00h às 17:00h (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 13 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELAINE MARIA VARGAS MACHADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ELAINE MARIA VARGAS MACHADO, CPF 012.066.390-24 ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Um terreno situado na cidade de Santiago, RS, na Rua 20 de Setembro, lado ímpar, bairro Jardim das Paineiras, distando 68,80m da esquina com a Rua Alcides de Almeida, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas 20 de Setembro, Leônidas de Matos, e Amadeu Antônio Zauza, de forma irregular, de forma irregular, iniciado assim a descrição deste perímetro: pela frente: do vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°12'09,263" S e -54°52'09,317" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 20 de Setembro, com azimute de 234°01'49" por uma distância de 6,00m até o vértice 02, de coordenadas -29°12'09,380" S e -54°52'09,495" W; deste, pelo lado esquerdo, olhando o terreno da Rua 20 de Setembro, segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 315°39'16" por uma distância de 9,65m até o vértice 03, de coordenadas -29°12'09,160" S e -54°52'09,749" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 48°39'32" por uma distância de 3,33m até o vértice 04, de coordenadas -29°12'09,087" S e -54°52'09,658" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 320°29'43" por uma distância de 11,72m até o vértice 05, de coordenadas -29°12'08,798" S e -54°52'09,940" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 231°57'48" por uma distância de 4,77m até o vértice 06, de coordenadas -29°12'08,896" S e -54°52'10,077" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 319°45'50" por uma distância de 8,06m até o vértice 07, de coordenadas -29°12'08,699" S e -54°52'10,274" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 49°40'22" por uma distância de 7,07m até o vértice 08, de coordenadas -29°12'08,547" S e -54°52'10,077" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 319°55'09" por uma distância de 6,57m até o vértice 09, de coordenadas -29°12'08,386" S e -54°52'10,237" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 229°42'04" por uma distância de 5,55m até o vértice 10, de coordenadas -29°12'08,505" S e -54°52'10,392" W; deste segue confrontando com a propriedade de Elaine Maria Vargas Machado, com azimute de 321°43'16" por uma distância de 41,63m até o vértice 11, de coordenadas -29°12'07,459" S e -54°52'11,368" W; deste, pelos fundos, segue confrontando com a propriedade de Jardim da Poesia Empreendimentos Imobiliários Ltda., com azimute de 21°05'59" por

uma distância de 7,18m até o vértice 12, de coordenadas -29°12'07,240" S e -54°52'11,277" W; deste, pelo lado direito, segue confrontando com a propriedade de Cristian Rocha Munaro e João Abelo Dorneles, com azimute de 140°22'55" por uma distância de 67,86m até o vértice 13, de coordenadas -29°12'08,912" S e -54°52'09,640" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Abelo Dorneles, com azimute de 55°54'05" por uma distância de 0,39m até o vértice 14, de coordenadas -29°12'08,905" S e -54°52'09,629" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Abelo Dorneles, com azimute 143°45'28" por uma distância de 13,88m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 193,66m e com área total de 486,31m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA TERESINHA MARCON BERTAZZO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que MARIA TERESINHA MARCON BERTAZZO, CPF nº 481.352.400-15, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de terras e matos, localizada na Vila Cerca de Pedras, município de Santiago, RS, com área total de 1ha 77a 70ca, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo Norte, no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°14'59,200" S e -54°49'36,747" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Herminia Bertazzo Bordinhão, com azimute de 128°12'32" por uma distância de 97,31m até o vértice 02, de coordenadas -29°15'01,109" S e -54°49'33,875" W; deste, pelo Leste, segue confrontando com a propriedade de Fernanda Bertazzo Nunes, com azimute de 206°44'43" por uma distância de 18,69m até o vértice 03, de coordenadas -29°15'01,656" S e -54°49'34,175" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fernanda Bertazzo Nunes, com azimute de 231°13'48" por uma distância de 134,20m até o vértice 04, de coordenadas -29°15'04,447" S e -54°49'37,991" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fernanda Bertazzo Nunes, com azimute de 135°16'46" por uma distância de 13,53m até o vértice 05, de coordenadas -29°15'04,754" S e -54°49'37,632" W; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Antonio Zolin Marcon, com azimute de 218°10'22" por uma distância de 55,30m até o vértice 06, de coordenadas -29°15'06,186" S e -54°49'38,867" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a estrada municipal, com azimute de 307°29'57" por uma distância de 83,20m até o vértice 07, de coordenadas -29°15'04,581" S e -54°49'41,346" W; deste, pelo Oeste, segue confrontando com a propriedade de Jaime Renato Bertazzo Canterle, com azimute 37°54'54" por uma distância de 207,06m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 609,29 m. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON ALEX ZINI, CLAUDIA DAIANI ZINI**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 29 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual o Sr. Anderson Alex Zini, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob número 928.212.190-91, e sua esposa Cláudia Daiani Zini, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob número 002.277.180-89, casados pelo

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 298928, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA DE 2,0783 HECTARES, com forma irregular, situado na localidade denominada Rincão dos Mendes, nesta cidade, sua descrição parte do ponto mais ao NORTE da área sobre a margem direita da Sanga Sem denominação, denominado vértice MAWL-P-0769, de coordenadas Long:54°11'11,493" W, Lat: 28°18'51,913" S e Altitude: 237,84 m; situado na margem direita da Sanga Sem Denominação; deste segue pelo referido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°43' e de 23,54 metros, até o vértice MAWL-P-0770, de coordenadas Lon:54°11'10,632" W, Lat:28°18'51,976" S e Altitude: 237,59 m; 116°13' e de 32,04 metros, até o vértice MAWL-P-0771, de coordenadas Lon:54°11'09,577" W, Lat:28°18'52,436" S e Altitude: 233,81 m; 92°33' e de 10,31 metros, até o vértice MAWL-V-0092, de coordenadas Lon:54°11'09,199" W, Lat:28°18'52,451" S e Altitude: 234,65 m; deste segue confrontando com área de propriedade de Vicente José Meneghini; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°52' e de 3,57 metros, até o vértice MAWL-M-0244, de coordenadas Lon:54°11'09,201" W, Lat:28°18'52,567" S e Altitude: 236,24 m; 180°39' e de 218,10 metros, até o vértice MAWL-M-0245, de coordenadas Lon:54°11'09,292" W, Lat:28°18'59,651" S e Altitude: 255,43 m; 180°36' e de 2,62 metros, até o vértice MAWL-P-0772, deste segue pelo eixo da Estrada de Acesso confrontando com área de propriedade de Vicente José Meneghini; de coordenadas Lon:54°11'09,293" W, Lat:28°18'59,736" S e Altitude: 255,05 m; 249°58' e de 40,28 metros, até o vértice MAWL-P-0773, de coordenadas Lon:54°11'10,682" W, Lat:28°19'00,184" S e Altitude: 258,38 m; 243°35' e de 23,39 metros, até o vértice MAWL-P-0774, de coordenadas Lon:54°11'11,451" W, Lat:28°19'00,522" S e Altitude: 259,75 m; 247°54' e de 32,58 metros, até o vértice MAWL-V-0093, de coordenadas Lon:54°11'12,559" W, Lat:28°19'00,920" S e Altitude: 263,67 m; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°54' e de 84,54 metros, até o vértice MAWL-V-0094, de coordenadas Lon:54°11'12,132" W, Lat:28°18'58,200" S e Altitude: 257,90 m; 358°58' e de 12,16 metros, até o vértice MAWL-V-0095, de coordenadas Lon:54°11'12,140" W, Lat:28°18'57,805" S e Altitude: 257,03 m; 354°36' e de 58,01 metros, até o vértice MAWL-V-0096, de coordenadas Lon:54°11'12,340" W, Lat:28°18'55,929" S e Altitude: 252,26 m; 359°52' e de 48,95 metros, até o vértice MAWL-V-0097, de coordenadas Lon:54°11'12,344" W, Lat:28°18'54,339" S e Altitude: 247,73 m; 356°37' e de 27,79 metros, até o vértice MAWL-V-0098, de coordenadas Lon:54°11'12,404" W, Lat:28°18'53,438" S e Altitude: 244,91 m; 9°06' e de 9,98 metros, até o vértice MAWL-V-0099, de coordenadas Lon:54°11'12,346" W, Lat:28°18'53,118" S e Altitude: 242,92 m; 21°44' e de 39,80 metros, até o vértice MAWL-V-0091, de coordenadas Lon:54°11'11,805" W, Lat:28°18'51,917" S e Altitude: 241,23 m; situado na margem direita da Sanga Sem Denominação; deste segue pelo referido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°10' e de 8,50 metros até o vértice MAWL-P-0769, de coordenadas Lon:54°11'11,493" W, Lat:28°18'51,913" S e Altitude: 237,84 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DA COSTA ALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71381953034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018863-7, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL.37 AP502 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 7.208,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ROGERIO DA SILVA, ELIANE GONCALVES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53670272020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77250656015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550724656-2, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 77778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARROUPILHA 87 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93135690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 1.642,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON MOTA GONCALVES**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDERSON MOTA GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97285587087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550322455-6, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 27.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PEREIRAS 539 CASA 1 JARD RES LAUX SAO SEBASTIAO D RS 95760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.484,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Cai-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEUSA MARIA RAMAYER PALINSKI, MARIA ONICE RAMAYER, JOAO CARLOS RAMAYER, KRATTZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Patrícia Serafini Gross FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da Lei 6766/1979, Krattzer Empreendimentos Imobiliários Ltda., Maria Onice Ramayer, João Carlos Ramayer e Cleusa Maria Ramayer Palinski e s/m, Orlando Palinski, requereram o registro do loteamento residencial denominado "RAMAYER IV", situado no perímetro urbano desta cidade de TENENTE PORTELA, relativamente à área de terras com 47.638,17m², representada pela matrícula 18982. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado sob registro 3212/2022, pela Prefeitura Municipal, e o loteamento é constituído pelas quadras A, B, C, D, E, F, G e H; de 77 lotes residenciais; além de área institucional, área verde e APPs, e das ruas A e B e prolongamento das ruas Maria Luíza Ramayer, Dileta Ramayer e Xavante. O requerimento está protocolado sob n. 86264 e se acha autuado com o projeto do loteamento e com os demais documentos concernentes, estando a documentação à disposição para consulta dos interessados e eventual impugnação, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital; poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8h30 às 17h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SILVEIRA NOGUEIRA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 241.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO SILVEIRA NOGUEIRA inscrito no CPF/MF sob o 028.383.420-02 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440154777-0, firmada em 06.09.2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-17.741 sob o R-12-17.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Gonçalves Dias, nº 531 - Franciosi -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01.06.2023, correspondentes a hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos (R\$1.953,53), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSANDRA CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº281300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSANDRA CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01694528081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212588-00, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I, nº80, Residencial Figueira, bairro Santo Onofre, em Viamão-RS, CEP: 94445-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 4.028,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de

Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MULTIPARQUE TURISMO SPE LTDA**

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MULTIPARQUE TURISMO SPE LTDA, CNPJ n. 39.418.656/0001-64, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 12.04.2023, substituído em 20.06.2023, e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 108.076,86m², localizado na Rodovia L.A.P. (Linha de Acesso às Praias) Rodesindo Pavan, Praia do Estaleirinho, Balneário Camboriú-SC, matriculado nesta serventia sob nº 61742. Após o desmembramento, o imóvel ficará dividido em área remanescente com 89.636,64m² e área a desmembrar com 18.440,22m², conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. As demais características constantes da documentação, assinadas por Marcio Aurelio da Cunha, CPF n. 822.983.519-53 (Técnico em Geomensura), Declaração de Aprovação de Desmembramento conforme Certidão n. 61/2023, Parecer Ambiental do Semam n. 33082-02/2023, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29057450968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551788178-3, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 205 AP 202 BL 3 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 24.063,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON REZENDE AGUILAR, THAISE DA SILVA DO NASCIMENTO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº64621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON REZENDE AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976465101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISE DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617109982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016599870-0, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32307- R 2 (apto) e 32300 -R 2 (Vaga), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Bonete, 617, Apto 302 B, Vaga 23, Monte Alegre, Camboriú/SC, CEP 88348-414.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 4.410,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDENILSON ALVES, ELISABETE ENGEL

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por EDENILSON ALVES, CPF n.º 051.642.849-79, e ELISABETE ENGEL, CPF n.º 484.534.989-20, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 545,70 m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), matriculado sob n.º 18.683, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marlon João Czerniak, CREA-SC n.º 082166-2, ART n.º 8552139-6, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 107/2023, de 12/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 630808/2023, expedido pelo Instituto do Meio

Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07168204980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05823453914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441133946-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 97637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELUI FERREIRA DE SOUZA 248 D AP 421 BL 06 EFAPI CHAPECO SC 89809542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 8.082,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS, DAUANA CAMARGO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04204338054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAUANA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09881179912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733060-0, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 127700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CARDOSO CARVALHO 102 D EFAPI CHAPECO SC 89809895. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.521,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA DE BRITO TURCATTO, WILLIAN DANI TURCATTO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº408727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE BRITO TURCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040246907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DANI TURCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06342146918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35420858-1, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.650/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saudades, nº 780 E, apto 402, 4º andar, Bl C, Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89810-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 255.304,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAEL HENRY BARBIERI

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº412708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL HENRY BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06520115940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52670173-8, firmada em 13/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.483 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEITOR VILLA LOBOS, APT0 203, LOTE 11 QUADRA 1441, Edifício Residencial Malibu BAIRRO ESPLANADA, CHAPECO- SC, CEP 89812595.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 9.340,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALIA CRISTINA FERREIRA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALIA CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11174156945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442370841-5, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO SACHET 576 E DESBRAVADOR CHAPECO SC 89811450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.985,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARROS ANCELMO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARROS ANCELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92562523091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094974-0, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANICE A SULZBACH 98 E APT0 603 AUTODROMO CHAPECO SC 89808672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.996,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ SOLETTI

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 8007, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob nº 118.607, do ORI de Chapecó. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 04/07/2023. O imóvel localiza-se na Avenida Araucária, Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 10.188,74m², e será desmembrado em 10 lotes: lote nº 01, da Quadra nº 79, com área de 521,00m²; lote nº 02, da Quadra 79, com área de 3.961,06m², lote nº 03, da Quadra nº 79, com área de 600,00m²; lote nº 04, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 05, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 06, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 07, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 08, da Quadra nº 79, com área de 840,00m²; lote nº 09, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 10, da Quadra nº 79, com área de 2.106,68m²; conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79). Coronel Freitas, SC, 14 de julho de 2023. Josiane de Oliveira Oficial Registradora Interina Coronel Freitas, SC, 14 de julho de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA, KATIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 366162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91248990978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05043747960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551455883-5, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 82.317 e nº 82.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRIMENSOR C MILIOLI 370 AP 202 CENTRO CRICIUMA SC 88802100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 7.542,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETT MOREIRA DA SILVA, SERGIO ROBERTO KLAFFE**

Prezados Senhores, Elisabett Moreira da Silva, CPF nº 977.642.050-87 e Sergio Roberto Klafke, CPF 262.028.910-68 Endereço: Rua Juarez Honorato, nº 71, bairro Vila Manaus, Criciúma/SC -- CEP 88806-776 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda c/c Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, firmado em 24.10.2022 registrados sob os nºs "R-5" e "R-6", na matrícula nº 88880, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada B esquina com a Rua Projetada A, Loteamento Universitário II, lote 02, quadra E, bairro São Sebastião, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 27.06.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 27.06.2023 corresponde a R\$ 16.183,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERGINIO ASSIS GHEDIN, DAIANE FORMENTIN GHEDIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VERGINIO ASSIS GHEDIN, inscrito no CPF sob o nº 893.827.149-87 e DAIANE FORMENTIN GHEDIN, inscrita no CPF sob o nº 059.523.719-30, residentes e domiciliados na Rodovia CRI 152, s/nº, bairro Linha Anta, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 1.201, cujo imóvel possui a área de 152.076,92m², localizado SC - 443 esquina com a Rodovia José Ghedin Neto bairro Linha Anta, neste município de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 107.625,00m² (o qual possui uma área não edificante de 3.402,41m²) e área remanescente com 44.451,92m² (o qual possui uma área de preservação permanente de 4.672,02m²). O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366316, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA CYNTHIA VIEIRA NUNES

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA CYNTHIA VIEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39838582875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532795-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 38 BL.BL1 AP304 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.314,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO RENATTO RIVERA MARTINS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº200348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO RENATTO RIVERA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09036050901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010214456-00, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.753 e 67.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Domingos Laureano, nº 129, apartamento nº 202, bairro São João, Itajaí-SC, CEP: 88304-410 e vaga nº 01 localizada no mesmo endereço do imóvel. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 5.241,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA REGINA III AGROPASTORIL LTDA

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por SANTA REGINA III AGROPASTORIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 22.880.318/0001-47, representada pelo seu sócio Oraci José Martins, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 178.662.869-49, com sede na rua José Rodrigues Pinheiro, nº 164, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 25/10/2022, pelo Decreto nº 12.834, de 18/01/2023, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei nº 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 173.330,84 metros quadrados objeto da matrícula nº 37.734 deste Ofício. O loteamento será composto por 607 (seiscentos e sete) lotes, divididos em (25) vinte e cinco quadras, 28 (vinte e oito) ruas, 05 (cinco) áreas verdes, 03 (três) áreas institucionais e 01 (uma) área de preservação permanente. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Jefferson Reichel de Queiros Andrade, inscrito no CREA/SC sob o nº 104983-0 estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Licença Ambiental Prévia nº 4354/2021 do Instituto Itajaí Sustentável, de 13/08/2021, subscrita por Vilson Sandrini Filho -- Diretor Presidente Interino. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CRUZ DE ANDRADE

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. - instituição financeira privada, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06.029-000, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 130.956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO CRUZ DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.694.749-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, protocolada sob nº 31619, aos 12/06/2023 (Art. 26, § 4º, Lei 9514/1997), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04, Centro, Itapema SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por instrumento particular, com força de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.596, a qual diz respeito ao R.4-19.596, datado de 16/04/2014, emitido na cidade de Curitiba-PR - imóvel designado Apartamento nº 401, localizado no 6º pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL CIDADE DE CAPRI, e suas respectivas 02 vagas de garagem, situado na Rua 208, nº 87, zona 2, Meia Praia, Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondente a R\$ 21.717,94 (vinte e um mil e setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Guilherme Valente, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PROTENG URBANISMO LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que PROTENG URBANISMO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.524.136/0001-63, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, salas 1.401 e 1.404, 14º andar, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 71.787 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "LOTEAMENTO VISTA PARQUE I", situado no lado par da Rua 711-Expedicionário Ervino Raasch, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.053/2023, expedido em 24/04/2023, (LAO - Licença Ambiental de Operação nº 007/2023, expedida pela FUJAMA - Fundação Jaraguense de Meio Ambiente, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8729746-7. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 43.490,72m², sendo constituído de 60 (sessenta) lotes, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PROTENG URBANISMO LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que PROTENG URBANISMO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.524.136/0001-63, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, salas 1.401 e 1.404, 14º andar, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 99.057 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 711-Expedicionário Ervino Raasch, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 274/2023, expedida em 07/07/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 7954394-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 3.345,63m², sendo constituído de 07 (sete) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 76.733.773/0001-49, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, salas 1.402 e 1.403, 14º andar, bairro Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 104.011 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 601-Manoel Francisco da Costa, bairro Vieira, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 119/2023, expedida em 14/04/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Foneca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8687842-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.097,68m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 369,49m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIR PORFIRIO MACHADO, JOCIELE CORREIA MACHADO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua Horacides Pereira Machado, bairro Tributo, matriculado sob nº 2.441 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. COMERCIAL DE IMÓVEIS AUGUSTA LTDA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 5.557 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Jocielle Correia Machado -- CPF n. 052.***.59-2*, e Valdir Porfirio Machado -- CPF n. 949.***.3*-7*, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado na Rua Horacides Pereira Machado, n. 163, Bairro Tributo, Lages/SC, o qual tem área de 312,04m², matriculado sob nº 5.557 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 20737. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

COMARCA - MODELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03848241960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO JOSE FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89288149953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552572372-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE DARCI 235 CASA CENTRO BOM JESUS DO OE SC 8987300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 159.899,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAE APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNGJ/SC, imóvel de propriedade: MÃE APARECIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 81.829.335/0001-19, com sede na Praça Caxias do Sul, n. 25, bairro Petrópolis, Lages/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.696, pedido de desmembramento referente Um terreno urbano com área superficial de 27.064,7326 m² (VINTE E SETE MIL E SESENTA E QUATRO METROS E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), situado à margem da rodovia SC 114 e Estrada municipal São Sebastião do Canoas, na Área Industrial de São Sebastião, município de Palmeira/SC, e tem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM E=585181,91 m e N=6955572,28 m, deste segue confrontando com CNS: 10.960-3 / Mat: 9356 / Auro Souza Costa, pelos seguintes azimutes e distâncias: 115°02'04" e 80,5m, até o vértice 2 (E=585254,84 m e N=6955538,22 m); 114°57'21" e 30,08m, até o vértice 3 (E=585282,11 m e N=6955525,53 m); 114°28'18" e 20,06m, até o vértice 4 (E=585300,38 m e N=6955517,22 m); 114°28'18" e 25,08m, até o vértice 5 (E=585323,21 m e N=6955506,83 m); 114°28'18" e 35,11m, até o vértice 6 (E=585355,16 m e N=6955492,28 m); 114°28'18" e 15,05m, até o vértice 7 (E=585368,86 m e N=6955486,05 m), deste segue confrontando com Rodovia SC 114 pelos seguintes azimutes e distâncias: 208°48'29" e 137,05m, até o vértice 8 (E=585302,82 m e N=6955365,96 m); 209°30'49" e 87,89m, até o vértice 9 (E=585259,52 m e N=6955289,48 m); 284°31'41" e 10,81m, até o vértice 10 (E=585249,06 m e N=6955292,19 m), deste segue confrontando com Estrada municipal do São Sebastião do Canoas pelos seguintes azimutes e distâncias: 309°19'47" e 1,28m, até o vértice 11 (E=585248,07 m e N=6955293 m); 315°07'48" e 3,71m, até o vértice 12 (E=585245,45 m e N=6955295,63 m); 324°57'55" e 5,48m, até o vértice 13 (E=585242,31 m e N=6955300,12 m); 333°48'15" e 3,04m, até o vértice 14 (E=585240,96 m e N=6955302,85 m); 333°48'15" e 3,03m, até o vértice 15 (E=585239,62 m e N=6955305,57 m); 341°17'17" e 6,05m, até o vértice 16 (E=585237,68 m e N=6955311,3 m); 346°44'43" e 1,87m, até o

vértice 97 (E=585237,26 m e N=6955313,12 m), deste segue confrontando com CNS: 14.983-1 / Mat: 4932 / Mãe Aparecida Comércio de Combustíveis e Empreendimento EIRELI pelos seguintes azimutes e distâncias: 61°34'18" e 30,19m, até o vértice 96 (E=585263,81 m e N=6955327,49 m); 29°30'49" e 52,58m, até o vértice 95 (E=585289,71 m e N=6955373,25 m); 299°05'03" e 60,66m, até o vértice 94 (E=585236,7 m e N=6955402,74 m); 209°05'03" e 24,53m, até o vértice 93 (E=585224,78 m e N=6955381,3 m), deste segue confrontando com Estrada municipal do São Sebastião do Canoas pelos seguintes azimutes e distâncias: 339°36'37" e 8,39m, até o vértice 22 (E=585221,85 m e N=6955389,17 m); 333°54'54" e 14,24m, até o vértice 23 (E=585215,59 m e N=6955401,95 m); 323°55'47" e 35,19m, até o vértice 24 (E=585194,87 m e N=6955430,4 m); 323°55'47" e 7,43m, até o vértice 25 (E=585190,5 m e N=6955436,4 m); 319°23'05" e 5,61m, até o vértice 26 (E=585186,85 m e N=6955440,66 m); 319°23'05" e 12,79m, até o vértice 27 (E=585178,52 m e N=6955450,37 m); 319°23'05" e 8,29m, até o vértice 28 (E=585173,12 m e N=6955456,67 m); 320°05'15" e 29,37m, até o vértice 29 (E=585154,28 m e N=6955479,19 m); 321°19'17" e 10,65m, até o vértice 30 (E=585147,62 m e N=6955487,51 m); 321°19'17" e 12,63m, até o vértice 31 (E=585139,73 m e N=6955497,37 m), deste segue confrontando com CNS: 10.960-3 / Mat: 9356 / Auro Souza Costa pelos seguintes azimutes e distâncias: 29°22'58" e 39,35m, até o vértice 32 (E=585159,03 m e N=6955531,65 m); 29°22'58" e 46,63m, até o vértice 1, início de descrição. DATUM SIRGAS 2000. Fuso 22J", matriculado sob n. 5.041, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04 e 05. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIA HELENA AROZI**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que MARCIA HELENA AROZI, CPF/MF nº 515.XXX.379-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 06/04/2023, por Eder Picoli -- Prefeito Municipal (Decreto nº 90/2023), requer o registro à margem da matrícula 6.138, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Machado de Assis, do Loteamento Domingos Pignat, no Município de Caibi/SC, com área total de 1.830,00m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 28, da Quadra nº 4, com área de 780,00m²; Lote Urbano nº 29, da Quadra nº 4, com área de 525,00m²; e Lote Urbano nº 30, da Quadra nº 4, com área de 525,00m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE WIPPEL, TEREZINHA WIPPEL**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOSE WIPPEL e TEREZINHA WIPPEL, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas e um remanescente rural, do terreno rural, formado pelas partes dos lotes de terras nº 1.653 e 1.653-A, situado na linha Alto Rio Krauel, Rua 7 de Setembro, a 222,14 metros do lado ímpar da Estrada Canchinha, Waldheim, município de Witmarsum, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 142.537,36 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.920; tudo conforme documentação depositada em 15.06.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, RICARDO HECK, RNP: 2513005317, Registro: 125721-6-SC, ART nº 8497180-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05755231907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161236-1, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 0 LT02 QDB12 CARAVELLE PASSO DE TORRES SC 88980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.477,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZILDOMAR BOAVENTURA, MARLETE ALFLEN FRANCISCO

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo

Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que ZILDOMAR BOAVENTURA, brasileiro, solteiro, CPF n. 951.489.229-15, convivente em união estável com MARLETE AFLEN FRANCISCO, brasileira, viúva, CPF n. 777.017.719-72, residentes e domiciliados Estrada Municipal ANG-410, denominada Estrada Geral Coqueiros, s/n, bairro Garcia, Município de Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 739,80m² (setecentos e trinta e nove inteiros e oitenta centímetros de metros quadrados), situado na Estrada Municipal ANG-410, denominada Estrada Geral Coqueiros, s/n, segunda casa 1 lado esquerdo, na Comunidade do Coqueiros, zona rural do Município de Angelina/SC, confrontando com Ezequiel Ceciliano Teixeira Garcia (matrícula n. 9.381), confrontando com Valmir Bunn (matrícula n. 31.171), confrontando com a Estrada Municipal ANG-410, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS ROHRBACHER**

Notificado: JOÃO CARLOS ROHRBACHER, CPF/MF ***.778.929-**, e sua esposa RENI EMIDIA ROHRBACHER, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 17.419, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (55.987,28m²) matriculado sob o n.º 01.113, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (59.915,26m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 00.000, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO VICENTE
ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER, a todos os interessados que São Vicente Administradora de Imóveis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.286.183/0001-00, com sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1185, apartamento 801, Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Eduardo Guarezi Calegari, brasileiro, casado, médico, nascido em 31/01/1986, inscrito no CPF sob o nº 007.577.919-64, portador do RG nº 3.227.850-SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1636, apartamento 101, bairro Vila Moema, Tubarão/SC, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 04/05/2023, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 68.437, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Avenida Marechal Deodoro e na Rua Tereza Cristina, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 2.402,96m², da seguinte forma: Área 1 (Remanescente): 1.260,09m², e Área 2 (Desmembrar): 1.142,87m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERALDA DA SILVA, HEMERSON JUNIOR DA SILVA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GERALDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79288855904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEMERSON JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05681524922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980190-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVANOR BERTAN 82 LOTEAMENTO GRA MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 4.379,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DE FAVERI JUNIOR, VALDEMAR JUNIOR**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MARIA DE FAVERI JUNIOR, CPF nº 415.534.119-00, e seu marido

VALDEMAR JUNIOR, CPF nº 375.608.089-72, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Estrada Municipal Linha Tigre, com a área de trinta e um mil, quinze metros e quarenta e dois decímetros quadrados (31.015,42m²), parte do lote n. 33, situado na Linha Tigre, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N = 6.833.399,75m e E = 661.844,79m. Do V01, segue confrontando com terras de Seara Alimentos Ltda (matrícula 12.311), a uma distância de 108,78m (cento e oito metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V02, de coordenadas N = 6.833.396,63m e E = 661.953,53m. Do V02, segue com distância total de 285,56m (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), onde 105,31m (cento e cinco metros e trinta e um centímetros), confronta-se com terras de Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Cocal do Sul Ltda (matrícula 26.705), 12m (doze metros), confronta-se com a Rua Abel de Faveri, 33,69m (trinta e três metros e sessenta e nove centímetros), confronta-se com terras de Cizeski Construções Ltda (matrícula 26.704), 37,69m (trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros), confronta-se com terras do Município de Cocal do Sul (matrícula 26.706), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Leziane Santana da Silva da Luz (matrícula 26.698), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Gardel de Souza e Outros (matrícula 26.697), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Heleno Dozol Barabas (matrícula 26.696), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Ricardo Alexandre de Souza (matrícula 26.695), 14m (quatorze metros), confronta-se com Cizeski Construções Ltda (matrícula 26.694) e 26,87m (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros), confronta-se com terras de Cizeski Construções Ltda (matrícula 26.693) até o vértice V03, de coordenadas N = 6.833.111,02m e E = 661.948,04m. Do V03, segue confrontando com a Estrada Municipal Linha Tigre a uma distância de 108,08m (cento e oito metros e oito centímetros), até o vértice V04, de coordenadas N = 6.833.113,34m e E = 661.839,99m. Do V04, segue confrontando com terras de Seara Alimentos Ltda (matrícula 644) a uma distância de 286,45m (duzentos e oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro; matriculado sob o n. 41.742, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 3925/2023 -- Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Cocal do Sul/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DE OLIVEIRA MENDES

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MARIA DE OLIVEIRA MENDES, CPF nº 682.532.069-68, residente e domiciliada no município de Morro da Fumaça/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos e na Rua Professor Dunélio Zanelatto, Centro, com a área de mil, cento e cinquenta e um metros e oito decímetros quadrados (1.151,08m²), com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 02 (duas) linhas, sendo: na extensão de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), com a Rua Nereu Ramos; 17,59m (dezessete metros e cinquenta e nove centímetros), com terras de Maccari Revestimentos Cerâmicos Ltda (matrícula 26.313); ao SUL, na extensão de 30,70m (trinta metros e setenta centímetros), com terras de Zoleide de Souza Tezza (matrícula 9.772); ao LESTE, na extensão de 59,60m (cinquenta e nove metros e sessenta centímetros), com terras de Adelcio Cavagnoli; e ao OESTE, em 02 (duas) linhas, sendo: na extensão de 21,20m (vinte e um metros e vinte centímetros), com a Rua Professor Dunélio Zanelatto; e 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros), com terras de Maccari Revestimentos Cerâmicos Ltda (matrícula 26.313); matriculado sob o n. 42.546, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 03/2023 - FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FIM PONTE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MATHEUS FIM PONTE, brasileiro, trab fabr prod texteis, portador do RG/SSP/SP nº 48794***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 422.125.***-27 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 107, Bloco 21, loteamento Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Parintins, nº 506, Jardim São Francisco II, Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13457-035, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 134.868 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 107, localizado no pavimento térreo do Bloco "21" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/09/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL GUILHERME DIAS PIRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MIGUEL GUILHERME DIAS PIRES, brasileiro, mecânico, portador do RG/SSP/SP nº 46851***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 439.374.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 108, Bloco 02, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua José Nascimento, nº 703, Loteamento Jardim Esperança, Americana-SP, CEP 13477-762, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.519 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 108, localizado no pavimento térreo do Bloco "02", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 13/09/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para

pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA GONCALVES BRAZ SANTOS

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAIZA GONÇALVES BRAZ SANTOS, brasileira, vendedora, portadora do RG/SSP/SP nº 46907***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 067.246***-89 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Simão, nº 265, Apto. 32A, Bloco "A", Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida São Jerônimo, nº 2.019, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-310, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Mossoro, nº 60, Frente, Parque Residencial Salerno, em Sumaré-SP, CEP 13178-351, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 139.339 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 32A, localizado no 3º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Vila Americana", na Rua São Simão, nº 265, no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/04/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALESSANDRO CORREIA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RICARDO ALESSANDRO CORREIA ALVES, CPF: 136.***.***-30 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.745,65 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 86.931 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIN, nº 619, APARTAMENTO 1.121, BLOCO 1.100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto

Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MARCON DA SILVA MESTRINER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CAROLINE MARCON DA SILVA MESTRINER, CPF: 369.***.***-17 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.210,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.258 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS, nº 174, APARTAMENTO 107, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN PAES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RENAN PAES DUARTE, CPF: 029.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.568,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 417, APARTAMENTO 302, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA DE OMENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de LUANA CRISTINA DE OMENA, CPF: 336.***.***-84 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.521,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.429 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, nº 70, APARTAMENTO 104, BLOCO 09, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais

encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO PEREIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante ADAUTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG. 8.321.419-SP, CPF 020.384.278-28, residente na Rua Gislane Lílian Martins Pierri nº 301, loteamento Residencial Village Damha Araraquara, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.849,89 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.263,50 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado "na Rua Gislane Lílian Martins Pierri nº 301, Residencial Village Damha Araraquara, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 107.530 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADAUTO PEREIRA DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante RENAN AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, nascido aos 15.03.1994, CPF 414.174.268-61, residente na Avenida Marlene do Carmo Tulio nº 38, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.538,13 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.951,74 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) que

deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado "na Avenida Marlene do Carmo Tulio nº 38, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 127.911 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RENAN AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENITA MARIA DA CONCEICAO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELENITA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, RG. 307379516-SP, CPF 261.553.098-41, residente na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, no apartamento nº 02, localizado no Térreo do Bloco 04 do condomínio Residencial Jardim dos Manacás, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.639,69 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.053,30 (quatro mil cinquenta e três reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 02, localizado no Térreo do Bloco 04 do condomínio Residencial Jardim dos Manacás, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.291 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ELENITA MARIA DA CONCEIÇÃO, não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO DOS SANTOS NERIS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANSELMO DOS SANTOS NERIS, brasileiro, vigilante, solteiro, maior, RG. 29.167.600-5-SSP/SP, CPF 281.645.148-88, residente na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 28 do "Parque Amabile" em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.147,31 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.560,92 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também

intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 28 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.712 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ANSELMO DOS SANTOS NERIS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROGERIO DE AGUIAR JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **EDSON ROGÉRIO DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de montagem, RG. 456995882-SP, CPF 461.854.528-39, residente na Avenida América nº 917, no apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 03 do condomínio Parque Arthoria, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.703,82 (quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.117,43 (cinco mil cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 03 do condomínio Parque Arthoria, situado na Avenida América nº 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.237 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **EDSON ROGÉRIO DE AGUIAR JUNIOR**, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR JARDIM DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JOÃO VICTOR JARDIM DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 17.12.1998, solteiro, aposentado, RG. 53.725.012-8-SP, CPF 419.408.288-56, residente na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, no apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 4 do "condomínio Vitta Ipê Amarelo", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.641,06 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.054,67 (nove mil cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na

consolidação da propriedade plena do imóvel constituído DO "apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 4 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.688 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JOÃO VICTOR JARDIM DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO EUGENIO TIBURCIO, DAIANE CRISTINA DE CAMPOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários REINALDO EUGENIO TIBURCIO, brasileiro, solteiro, maior, caixa, RG. 52.761.632-1-SP, CPF 701.398.001-31 e DAIANE CRISTINA DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, caixa, RG. 49976271-X-SP, CPF 426.064.508-09, residentes no apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do bloco D da torre 3 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.808,39 (seis mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.294,68 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do bloco D da torre 3 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.631 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários REINALDO EUGENIO TIBURCIO e DAIANE CRISTINA DE CAMPOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BETANIA PEREIRA DE SOUZA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária BETANIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF 364.172.048-63, residente na Rua Aristides Fernandes nº 459, apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco A da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.603,66 (cinco mil seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.017,27 (seis mil dezessete reais e vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora

Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco A da Torre 2 do condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.241 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BETANIA PEREIRA DE SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE AZEVEDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL HENRIQUE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, CPF 390.024.078-74, residente na Rua Aléssio Santini nº 260, no apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.448,03 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.861,64 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais sessenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do bloco D da torre 3 do Condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.126 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RAFAEL HENRIQUE AZEVEDO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARTA YAHAGI SANCHES, MARCO AURELIO CORDEIRO DE CAMPOS SANCHES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.435 - Autos 000.287.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARTA YAHAGI SANCHES, brasileira, aposentada, RG 174816765 SSP/SP e CPF 112.980.528-07, e seu marido MARCO AURÉLIO CORDEIRO DE CAMPOS

SANCHES, brasileiro, agente de saúde, RG 122384908 SSP/SP e CPF 053.789.988-08, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/01/1991, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, autuado em 16/12/2022, sob Protocolo n.385.435 - Autos 000.287.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 02 da Quadra A.2 do loteamento Alpes do Bom Jesus, com a área de 1.035,69 m², situado na Rua Samambaia, Bairro Guaxinduba, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.438.448,61m e E 352.119,32m, ponto localizado ao lado direito de quem da Rua Samambaia olha para o imóvel, distante 22,51 metros até a intersecção com a Rua Azaléia, lado ímpar; deste segue confrontando com a Rua Samambaia sentido cidade, com azimute de 190°26'33" por uma distância de 14,92 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.438.433,93m e E 352.116,61m; deste, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 03 da Quadra A.2, ocupado legalmente por Mutuko Kanada de Souza (CPF 170.723.418-38), com azimute de 279°26'09" por uma distância de 68,93 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.438.445,23m e E 352.048,62m; deste, deflete à direita segue confrontando com o Lote 22 da Quadra A.2, ocupado legalmente por Ronaldo Pereira dos Santos (CPF 022.294.878-76), com azimute de 10°33'14" por uma distância de 15,14 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.438.460,12m e E 352.051,39m; deste, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra A.2, ocupado legalmente por Sérgio Ricardo Gabriel (CPF 076.784.968-00), com azimute 99°37'21" por uma distância de 68,89 metros, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos in loco e intra-muros. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.A2.02.02877.109. ORIGEM: Matrícula 43.207, propriedade de (ABM) IMOBILIÁRIA ALPES DE BOM JESUS LTDA, (R.01 e 07) HERMÍNIO GASPAS RUAS e s/m HILDA RUEGG RUAS, (R.02) - NILTON FERNANDES c/c SANDRA CORTES DA SILVA, (R.04) - NEYDE MARCHINI, desquitada, (R.05) AUGUSTA MARIA DE ANDRADE BENTO e s/m ANTONIO FRANCISCO BENTO, (R.06) PAULO ESTANISLAU MOREIRA e s/m CLEUZA DE CASSIA TEIXEIRA MOREIRA, (R.09) GERMANO VARLESE e s/m WALESKA APARECIDA CARDOSO VARLESE, (R.10 e 16) DILMA TEREZINHA PAVANATO BELLINI e s/m MESSIAS BELLINI, (R.11) OSVALDO BELINI e s/m MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, (R.14) OSMAR SAN FELICE, solteiro, (R.17) ZÓZIMO PEREIRA e s/m CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA, (R.31) MUTUKO KANADA DE SOUZA, viúva, (R.31) WAGNER KANADA DE SOUZA c/c ÉRICA HITOMI MORIYA DE SOUZA, e, (R.31) ROGÉRIO KANADA DE SOUZA c/c KATIA GODOY KANADA DE SOUSA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 01, ocupante SÉRGIO RICARDO GABRIEL; Lote 03, ocupante MUTUKO KANADA DE SOUZA; e, Lote 22, ocupante RONALDO PEREIRA DOS SANTOS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO DONISETI DOMINGUESE**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **SEBASTIÃO**

DONISETI DOMINGUES JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.818, vem INTIMAR o devedor fiduciante SEBASTIÃO DONISETI DOMINGUES (CPF.nº 266.403.658-04), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440497293. Imóvel: Rua Antonio Luis Benatti, nº 29 -- Lote 10 -- Jardim Santo André II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.411 desta Serventia). Data do débito: 30/11/2022 a 30/05/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.685,48.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BAGGIO DOMINGUES**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DANIELA BAGGIO DOMINGUES JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.818, vem INTIMAR a devedora fiduciante DANIELA BAGGIO DOMINGUES (CPF.nº 372.468.468-16), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440497293. Imóvel: Rua Antonio Luis Benatti, nº 29 -- Lote 10 -- Jardim Santo André II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.411 desta Serventia). Data do débito: 30/11/2022 a 30/05/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.685,48.

COMARCA - CACAPAVA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CUSTODIO DA COSTA, ORVANDA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA

Anna Expedita da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 24/02/2023, o requerimento pelo qual JOSÉ CUSTÓDIO DA COSTA, brasileiro, militar reformado, RG. 026109001-3-Min. Defesa, CPF. 739.071.898-68, e sua mulher ORVANDA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA, brasileira, do lar, RG. 60.528.622-X-SSP-SP, CPF. 135.973.478-35, residentes e domiciliados na Rua Profª Ione Lara Moutinho, nº 60, Parque Eldorado, Caçapava-SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado e prenotado sob nº 95.572, do imóvel urbano constituído de parte do lote nº 08, da quadra "N", do loteamento denominado Parque Residencial Nova Caçapava, medindo 5,00m de frente para a Rua Geraldo Araújo Motta; do lado direito, com 25,00m, confrontando com a parte remanescente do referido lote; do lado esquerdo com 25,00m, confrontando com o lote 7 da quadra "N", da Rua Geraldo Araújo Motta, nº 245; e nos fundos com 5,00m, confrontando com o lote 25 da quadra "N", da Rua Hugo Manetti; totalizando uma área de

125,00m², parte esta à esquerda de quem da rua olha o imóvel, devidamente registrado na matrícula nº 19.743 deste Oficial de Registro de Imóveis, na modalidade ordinária, alegando a posse de mais de vinte e cinco anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.- Caçapava, 14 de julho de 2023.- Anna Expedita da Costa Substituta da Oficial Rua Comendador João Lopes, 331-- Caçapava -- SP - CEP:12.281-490 - Tel: (12) 3655-6100

COMARCA - CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS GATTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 21.824 REQUERENTES: LETÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS GATTO, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 18.503.730-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.236.158-70 casada pelo regime da comunhão universal de bens com MANOEL GATTO NETO, brasileiro, delegado de polícia, portador da cédula de identidade RG nº 12.949.909-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.026.388-78; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 21.824, de 03/05/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Parte ideal equivalente a $\frac{1}{2}$ (metade) que recai sobre o imóvel urbano que já titulariza 50% da propriedade, situado na Rua Bandeirante -- fundos com a Rua Thales Bernardes - Centro, perímetro urbano no município de Cananéia/SP, com 165,50 m², origem tabular na matrícula nº 22.355, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, nº 1.187, Rocio, em Cananéia -- SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Cananéia- SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REYNALDO KOCSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, IDALIA CRISTINA DE OLIVEIRA KOCSIS BEZERRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 4314667, emitida em 21.12.2020, aditada aos 08.01.2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob no 20, na matrícula nº 4.694, desta Serventia, referente a UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com 50,02 m²,

com frente para a Rua Pernambuco, nº 34, e seu respectivo terreno, consoante ao lote nº 11, da quadra 219, com área total de 450,00 m², situado no município de Ouro Verde/SP, desta comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários REYNALDO KOCSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº **.566.***-9/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.***.608-**, e seu cônjuge IDALIA CRISTINA DE OLIVEIRA KOCSIS BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.***.294-*/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.516.***-45, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 14.10.2021 a 14.06.2023; cujos valores importam em 03.07.2023 em R\$24.236,59 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis e cinquenta e nove centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIAN MATIAS DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 40.825 Devedora fiduciante: EDIAN MATIAS DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553839617, de 03/05/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, nº 249, apartamento 201, Residencial Reserva do Boque, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato-SP -- CEP: 07996-040, matrícula nº 16.292. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELZINA MARIA MONTEIRO DA COSTA**

Edital de Usucapião nº 1/39.148 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARIA LUIZA PACHECO VASCONCELLOS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: NELZINA MARIA MONTEIRO DA COSTA, brasileira, aposentada, CPF nº 255.534.048/35, residente e domiciliado à Rua Taubaté, Vila Maria Luiza, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 15.256 deste Registro de Imóveis, situado Rua Taubaté nº 358, lote 35 da quadra A do loteamento "Vila Maria Luiza", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 233,20m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA LUIZA PACHECO

VASCONCELLOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA LUIZA PACHECO VASCONCELLOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 38 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEOPOLDO CAVALCANTE, NATALIA DA SILVA

F A Z S A B E R, a BRUNO LEOPOLDO CAVALCANTE, técnico de enfermagem, portador do CPF nº 304.155.488-70 e RG nº. 42.549.286-2-SSP/SP; e, NATALIA DA SILVA, assistente administrativo, portadora do CPF nº. 365.263.878-61 e RG nº. 42.549.001-4-SSP/SP, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Canário, nº. 299, Portal das Laranjeiras, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Maria Gaspar Teixeira, antiga Rua Sete, lote 27, quadra 08, do loteamento denominado "Residencial Sítio Caieiras", do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme Escritura Particular de Transmissão de Direitos sobre a Consolidação da Propriedade Fiduciária, datada de 10 de janeiro de 2.011, registrada sob nº. 09 na matrícula nº. 75.582, deste Registro, no valor de R\$ 149.493,26, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor dos credores, Empreendimentos Imobiliários Monteiro Penteado Ltda; Paulo Sérgio Machado de Souza Rodriguez; SP 60 Empreendimentos Imobiliários Ltda -- Em Recuperação Judicial; José Eduardo de Mattos Asprino, e sua mulher Jaci de Moraes Alves Asprino, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 13 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, MOACIR CRISTIANO FERREIRA CRISTIANO FERREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ nº 66.996.034/0001-96, e STEFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA -- CNPJ nº 03.088.641/0001-38, o SR. MOACIR CRISTIANO FERREIRA, CPF/MF 025.821.428-75, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos

dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 04 de novembro de 2017, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 10.168, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Francisco Fantini, quadra 10 -- lote 20, Loteamento Nova General, General Salgado-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO COSTA SOARES DA SILVA, AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. BRUNO COSTA SOARES DA SILVA, RG. 40.279.765-6-SP, CPF/MF: 317.766.898-10, brasileiro, casado, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Valença, nº57, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, e sua mulher AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES, brasileira, analista de vendas, RG. 46.969.499-3-SSP/SP, CPF: 385.732.568-26, casados pelo regime de comunhão universal de bens, desde 22/11/2014, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.429) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 97.857, desta serventia, pela qual BRUNO COSTA SOARES DA SILVA e AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, nº 3009, Apto 702, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº 3009, Apto 702, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gustavo Henrique Nunes, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 49 e 61; b) Rua Valença, Nº57, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07173-050 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Elizabeth de Jesus, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários são desconhecidos no endereço indicado. (conforme certidões de fls. 77 e 86); c) Avenida José Brumatti, Nº 938, Bloco D, Apto 14, Jardim Santo Expedito, Guarulhos/SP -- CEP: 07160-170 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 06/02/2023, 14/02/2023 e 23/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 24 e 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores BRUNO COSTA SOARES DA SILVA e AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 94, 95, 96 e 97. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (BRUNO COSTA SOARES DA

SILVA e AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 29/06/2023 perfazia o valor de R\$ 18.123,77 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 30 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS AUGUSTO SANTOS MIRANDA DE LIMA**

EDITAL. O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. LUCAS AUGUSTO SANTOS MIRANDA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG 57.386.391 SSP/SP, CPF 461.170.068-29, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do apartamento nº 124, localizado no 3º Pavimento ou 2º Andar, do Bloco 01, do "Cambuí Residence", matrícula nº 95.704, contrato nº 878770885636, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 289.336 em 07/03/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$8.520,89 (oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$698,92 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 18 de julho de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- OFICIAL

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA MARIA KARPINSKI DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 64.552 REQUERENTES: ANGELA MARIA KARPINSKI DE SOUZA, do lar, RG nº 12.671.308-X SSP/SP e CPF nº 056.842.048-99 e seu marido, EUCLIDES DE SOUZA, motorista, RG nº 7.725.064-3 SSP/SP e CPF nº 730.944.208-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Pariquera-Açú, na Rua Enio Marinardi, nº 106, Centro, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 64.552, de 21/02/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Imóvel urbano constituído pelos lotes números 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) da Vila Simonetti, localizado no lado par da Rua Enio Mainardi, a 29,70m da esquina com a Rua Romeu Monti, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú/SP, com área de 697,39m² (seiscentos e noventa e sete metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), objeto da matrícula nº 7.613, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS CAMARGO MARIANO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 64.808 REQUERENTES: DOMINGOS CAMARGO MARIANO, RG nº 5.091.678-6 SSP/SP e CPF nº 884.169.098-49, e sua mulher, MARIA APARECIDA PAULINO MARIANO, RG nº 13.212.964-4 SSP/SP e CPF nº 018.314.308-60, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no município de Pariquera-Açú, na Rua Valentin Siedlarczyk, nº 152, Vila Clementina, CEP 11930-000; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 64.808, de 29/04/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Imóvel constituído pelo lote nº 31 (trina e um) da quadra 127, localizado na Rua Valentin Siedlarczyk, nº 152, Vila Clementina, no perímetro do município de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 357,05 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados) objeto da matrícula nº 7.8962, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERNADE GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 63.059 REQUERENTE: HERNADE GOMES, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 4.470.981-X SSP/SP, CPF nº 064.805.608-25, residente e domiciliado em Pariquera-Açú, na Rua André Rossini, nº 208, Vila Rosely, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que o solicitante acima indicado, apresentou sob o Protocolo nº 63.059, de 19/02/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Lote nº 16 (dezesseis) da quadra A, da 5ª parte da Vila Rosely, localizado no lado par da Avenida Capitão Lino Vieira, a 21,28m da esquina com a Rua Araripe Eneas Fraga de Oliveira, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 237,19 m², objeto da matrícula nº 22.382, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF: 417.560.588-65, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/09/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa minha Casa, minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização do FGTS, Contrato n.º 855553867798, firmado aos 28/07/2017, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 47.320, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Tomio Okajima, nº 319, Lote 20, Quadra B, Jardim Nova Jales II, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 29 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAISSA FERREIRA GOMES SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal

levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante WAISSA FERREIRA GOMES SILVA, CPF: 448.984.658-46, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/09/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa minha Casa, minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização do FGTS, Contrato n.º 855553867798, firmado aos 28/07/2017, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 47.320, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Tomio Okajima, n.º 319, Lote 20, Quadra B, Jardim Nova Jales II, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 29 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANIR MUNIZ**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante DEVANIR MUNIZ, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 25/09/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia. Fiança e Outras Obrigações- Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- Contrato n.º 855553824275, firmado aos 28/03/2017, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 47.466, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Elvio Pigari, n.º 259, Lote 26, Quadra G, Residencial Jardim Nova Jales 2, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 29 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PRAXEDES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento

imobiliário nº 878770391172, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.103 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, CENTRO, nesta cidade, JARDINÓPOLIS/SP fica o senhor JOÃO PAULO PRAXEDES CPF 387.779.438-64 INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/06/2021 à 10/04/2023 que totaliza a quantia de R\$18.859,14 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor JOÃO PAULO PRAXEDES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE DA SILVA POSSANI**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770832215, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 21.109 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, CENTRO, nesta cidade, JARDINÓPOLIS/SP fica o senhor KAIQUE DA SILVA POSSANI CPF 067.757.761-36 INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/11/2020 à 01/06/2023 que totaliza a quantia de R\$21.612,84 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor KAIQUE DA SILVA POSSANI, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN MARQUES MESSIAS**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442590320 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 22.790 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Professora M A F Pizzo, 128 - Bocaina/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor NATHAN MARQUES MESSIAS, CPF. 51102096857-- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10/06/2023, corresponde à R\$ 4.374,05 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 05 de abril de 2023. - Prot. 67.048

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO ROMEU PELEGRINO JUNIOR, PRISCILA ELAINE CANDIDO PELEGRINO**

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 67.472, em 17 de abril de 2023, requerimento de Usucapião em favor de MARIO ROMEU PELEGRINO JUNIOR e sua esposa PRISCILA ELAINE CANDIDO PELEGRINO, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado em área de expansão urbana do Município de Itapuí -- SP, designado como sendo 17 lotes sendo eles: os lotes 47, 48, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 da quadra D, e os lotes 83, 84, 85, 86 da quadra E, todas do loteamento denominado Clube de Campo, é feita a menção da descrição de cada lote conforme segue: 1-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número quarenta e sete (47), da quadra "D", com frente para a Rua "C", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 27,00 m (vinte e sete metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 46, de outro lado, com o lote, nº 48, e, nos fundos, com o lote nº 60 e, pela frente com a mencionada rua "C"; matriculado sob nº 5.024 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 2-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número quarenta e oito (48), da quadra "D", com frente para a Rua "C", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 27,00 m (vinte e sete metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 47, de outro lado, com o lote nº 49, e, nos fundos, com o lote nº 61, e, pela frente com a mencionada rua "C"; matriculado sob nº 5.025 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 3-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta (60), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú- Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 59, de outro lado, com o lote nº 61, e, nos fundos, com o lote nº 47, e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.026 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 4-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e um (61), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 60, de outro lado, com o lote nº 62, e, nos fundos, com o lote nº 48, e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.027 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 5-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e dois (62), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 61, de outro lado, com o lote nº 63, e, nos fundos, com o lote nº 50, e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.028 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 6-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e três (63), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta

de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 62, de outro lado, com o lote nº 64, e, nos fundos, com o lote nº 50; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0092.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.029 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 7-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e quatro (64), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 63, de outro lado, com o lote nº 65, e, nos fundos, com o lote nº 51; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0317.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.030 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 8-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e cinco (65), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 64, de outro lado, com o lote nº 66, e, nos fundos, com o lote nº 52; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0305.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.031 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 9-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e seis (66), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 65, de outro lado, com o lote nº 67, e, nos fundos, com o lote nº 53; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0294.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.032 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 10-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e sete (67), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 66, de outro lado, com o lote nº 68, e, nos fundos, com o lote nº 54; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0282.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.033 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 11-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e oito (68), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 67, de outro lado, com o lote nº 69, e, nos fundos, com o lote nº 55; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0270.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.034 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 12-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número sessenta e nove (69), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado

com o lote nº 68, de outro lado, com o lote nº 70, e, nos fundos, com o lote nº 56; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0258.01 e, pela frente com, a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.035 do 2º Oficial de Registro Imóveis de Jaú -SP. 13-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número setenta (70), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú- Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 24,00 m (vinte e quatro metros) da frente aos fundos, confrontando, de um lado com o lote nº 69, de outro lado, com o lote nº 71, e, nos fundos, com o lote nº 57; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0247.01 e, pela frente com a mencionada rua "D"; matriculado sob nº 5.036 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 14-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número oitenta e três (83), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada rua "D", de um lado com o lote nº 82, de outro lado, com o lote nº 84, e, nos fundos o lote nº 99; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0142.01; matriculado sob nº 5.037 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 15-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número oitenta e quatro (84), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jaú-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada rua "D", de um lado com o lote nº 83, de outro lado, com o lote nº 85, e, nos fundos o lote nº 100; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0153.01; matriculado sob nº 5.038 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 16-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número oitenta e cinco (85), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jau-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada rua "D", de um lado com o lote nº 84, de outro lado, com o lote nº 86, e, nos fundos o lote nº 101; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0164.01; matriculado sob nº 5.039 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú -SP. 17-) UM LOTE DE TERRENO, designado pelo número oitenta e seis (86), da quadra "D", com frente para a Rua "D", de uma planta de subdivisão, localizado nas proximidades do Club de Campo de Jaú, quilometro 15 da Rodovia Oficial Jau-Bauru, Zona Rural, no distrito e município de Itapuí, 2ª Circunscrição Imobiliária e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, medindo 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) na frente 11,00 m (onze metros) nos fundos e 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada rua "D", de um lado com o lote nº 85, de outro lado, com o lote nº 87, e, nos fundos o lote nº 102; referidos imóveis encontram-se cadastrados conjuntamente na Prefeitura Municipal de Itapuí-SP sob nº 320.375.03.0201.01; matriculado sob nº 5.040 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú. Assim, nos termos do é 49 ao art.216-A da Lei Federal 6.015/73, ficam eventuais terceiros interessados cientificados de que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar do presente, na sede do 2º Cartório de Registro de Imóveis sito na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, Centro, Jaú, das 09:00 às 16:00. O referido é verdade e dou-fé.

COMARCA - LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE DEUS AMORIM

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, MARIA DE DEUS AMORIM, brasileira, do lar, portador do RG n. 23.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 139.***.***-11, casada no regime da comunhão universal de bens, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Guido Orsi n. 678, não intimada nos seguintes endereços: Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP; Rua Quatro (Rua Silvio Gomes de Moraes), Lote de terreno sob 26, Quadra D-5, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 310.897, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de julho de 2.023, a importância de R\$ 480.051,60 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 15 de março de 2.017, registrado sob o n. 7 da matrícula 18.835 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEGORARO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GABRIEL PEGORARO, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG n. 41.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 437.***.***-06, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua José Roque da Silveira n. 110, não intimado nos seguintes endereços: Rua dos Metalúrgicos sob n. 290, Chácara Antonieta, Apartamento n. 14, 1º Andar, Torre D, Condomínio Montreal, Limeira-SP, e Avenida José Roque da Silveira n. 110 (Apto.14, T D), Vila Castelar, Limeira- SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 312.900, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de julho de 2.023, a importância de R\$ 12.008,34 (doze mil, oito reais e trinta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de junho de 2.018, registrado sob os ns. 335 e 336 na Matrícula n. 75.842, transportado para Av.1 da matrícula 98.005, referente ao imóvel situado na Rua dos Metalúrgicos sob n. 290, Chácara Antonieta, Apartamento n. 14, 1º Andar, Torre D, Condomínio Montreal, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOAO MIZUKI, MIYOKO MORIMOTO MIZUKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO os Senhores(as) JOÃO MIZUKI, inscrito no CPF/MP Nº326.557.038-04, MIYOKO MORIMOTO MIZUKI, CPF/MP Nº326.557.038-04 em comum, para que se dirijam ao Cartório de Notas, para celebrarem o título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob Nº 101.383, datado de 10 de maio de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. Irineu de Assis Figueiredo, representado pela sua procuradora Dra. Marilda Leal Moerbeck Figueiredo, referente ao terreno urbano constituído pelo Lote nº 07, Quadra 17, Loteamento denominado Parque Cabreuva, matriculado sob área maior pela inscrição nº 16. Nesta oportunidade, fica V. Sª. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de adjudicação compulsória extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ANGELA DE ARRUDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei 6.015/73, incluída pela Lei 14.382 de 28 de junho de 2022, procedo à INTIMAÇÃO os Senhora ANGELA DE ARRUDA inscrita no CPF/MP Nº761.594.268-34, para que se dirijam ao Cartório de Notas, para celebrarem o título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, à vista do PEDIDO DE PROCESSO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, PROTOCOLADA sob Nº 101.439, datado de 12 de maio de 2023, tendo como REQUERENTE Sr. Odair Martins, representado pelo seu procurador Dr. Rone Gonçalves do Carmo, referente aos terrenos urbanos constituídos pelos Lotes nº 05, 06, 28 e 29 da Quadra A, Loteamento denominado Jardim Iporã, matriculados sob nsº 13.571, 13.572, 13.573, e 13.574. Nesta oportunidade, fica V. Sª. ciente de que o transcurso de prazo, sem manifestação que comprove a celebração do título, ou a contestação incidirá em certidão desta serventia para a Lavratura de Ata Notarial para fins de adjudicação compulsória extrajudicial. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770385177, firmado em Marília-SP em 18 de julho de

2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61956, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apartamento 104, Bloco 6, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/12/2022 a 25/06/2023, no valor de R\$ 4917,44 (data base: 12 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA, CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442257265, firmado em Marília-SP em 14 de fevereiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 63846, situado na Rua João Batista Coareli nº 170, Unidade II, Condomínio Urbano Simples Residencial Moradas VI, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/10/2022 a 15/06/2023, no valor de R\$ 12521,47 (data base: 12 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA e CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CONTATORI MERCADANTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial [] EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante FABIO CONTATORI MERCADANTE, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (CONTRATO Nº1.4444.1588383-3), firmado em 06/09/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.42.169, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº21, da quadra 8, da Rua Projetada

7, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Terravista Residence Club", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.006/007, aos 22/09/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante FABIO CONTATORI MERCADANTE, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 17 de julho de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CONTATORI MERCADANTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante FABIO CONTATORI MERCADANTE, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (CONTRATO Nº1.4444.1519351-9), firmado em 24/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.42.375, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº22, da quadra 15, da Rua Projetada 7, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Terravista Residence Club", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.009/010, aos 08/06/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante FABIO CONTATORI MERCADANTE, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 13 de julho de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN DAVID GARCIA, TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.331, em 26/05/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, LINCOLN DAVID GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 365.039.458-84, e TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA, inscrita no CPF/MF sob nº 348.275.668-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 44 (e respectivos encargos), vencida em 06/01/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 12/07/2023 correspondente a R\$7.575,95 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$547,02), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553897953, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/09/2017, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 94.169, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nº 5.450, apartamento 17, torre C, Edifício Centauro, Condomínio Residencial Nova Mogi II, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, LINCOLN DAVID GARCIA e TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDEMIR CORREIA DE LIMA**

PROTOCOLO Nº 300.344 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SUZELI VICO, inscrita no CPF/MF nº 004.158.458-90, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 47.618, desta Serventia, consistente em um lote de terreno sob nº 06, da quadra G, do loteamento denominado Pomar do Carmo, situado no bairro do Carmo, perímetro urbano do Município de Biritiba Mirim, desta Comarca de Mogi das Cruzes, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um lote de terreno sob nº 05, da quadra G, do loteamento denominado Pomar do Carmo, bairro do Carmo, perímetro urbano do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 47.617, desta Serventia, de propriedade de CLAUDEMIR CORREIA DE LIMA, portador da CIRG nº 18.873.913-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 105.676.538-03, e sua mulher SIMONE ALVES DE LIMA, portadora da CIRG nº 27.289.721-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 168.862.968-84, casados sob regime da comunhão parcial de bens; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.60.701.190-0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Bairro Jabaquara, São Paulo-SP, CEP. 04.344-030, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor EDVALDO ROCHA, RG nº.18.515.153-X-SSP-SP e CPF 116.483.068-61, com endereços: na Avenida São Paulo, nº10.201, Apto. 24, Residencial Andorinhas, Bairro Centro, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Cabreúva, nº.429, Bairro Centro, Santo André-SP, CEP.09.250-710. para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.28.359, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/12/2022 à 03/06/2023, perfazendo até a data de 14/07/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 15.012,96 (quinze mil e doze reais e noventa e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI ROSA FLORENCIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, Edinei Rosa Florencio -- CPF. 370.019.748-97, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor

relativo ao Contrato Habitacional nº. 144441922148, firmado em 15/09/2022, registrado sob nº 17, matrícula 19317, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Edinei Rosa Florencio, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 07 de julho de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial .-///

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA GERMANO, RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 2º e 13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 11 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, NOTIFICAR a MANOEL DOS SANTOS E RITA DOS SANTOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: MARIA EUGÊNIA GERMANO, RG nº 9.607.643 SSP/SP e CPF/MF nº 054.120.278-22, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade de Orlândia/SP, na Avenida Seis, nº 95, Centro (50%); RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 33.834.255-SSP/SP e CPF/MF nº 324.141.868-52, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, com KÊNIA GOMES DE MATOS, RG nº 31836812137631 DGPC/GO e CPF/MF nº 794.196.311-68, enfermeira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Anápolis/GO, na PB 44 SN QD 12 Lote 12, Parque Brasília 2 Etapa (25%); RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 43.509.252-2-SSP/SP e CPF/MF nº 375.070.748-03, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Nuporanga/SP, na Rua Treze de Maio, nº 500, Jardim Estância II (25%); conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.150, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde o ano de 1985, que conta com mais de 37 anos, com origem no registro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO 6.071, com a seguinte descrição: Um terreno urbano nesta cidade e Comarca de Orlândia, com frente para a RUA CINCO, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, fazendo esquina com a AVENIDA SEIS, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, de forma retangular, medindo dezesseis metros (16,00 m) de frente para a RUA CINCO, por quinze metros (15,00 m) da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; confrontando no lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, com a Avenida Seis; no lado esquerdo com imóvel da Rua Cinco, nº 516 (Matrícula 24.298); e, nos fundos com imóvel da Avenida Seis, nº 85 (Transcrição 18.819). O imóvel usucapiendo tem origem na Transcrição 6.071 desta Serventia, corresponde a parte do Lote 33, inscrito no cadastro municipal nº 046.045.007, em que consta a edificação localizada na AVENIDA SEIS, nº 95. O imóvel consta no fôlio real em nome de: MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, operário, domiciliado na Capital de São Paulo. Nas alienações desta mesma transcrição verifica-se que era casado com RITA DOS SANTOS, inexistentes outros elementos de qualificação, bem como endereço ou localização deles. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP,

localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 30 de junho de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA EUGENIA GERMANO, RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos § 4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: MARIA EUGÊNIA GERMANO, RG nº 9.607.643 SSP/SP e CPF/MF nº 054.120.278-22, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade de Orlândia/SP, na Avenida Seis, nº 95, Centro (50%); RICARDO GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 33.834.255-SSP/SP e CPF/MF nº 324.141.868-52, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, com KÊNIA GOMES DE MATOS, RG nº 31836812137631 DGPC/GO e CPF/MF nº 794.196.311-68, enfermeira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Anápolis/GO, na PB 44 SN QD 12 Lote 12, Parque Brasília 2 Etapa (25%); RENATA GERMANO BRAZ DE SOUZA, RG nº 43.509.252-2-SSP/SP e CPF/MF nº 375.070.748-03, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Nuporanga/SP, na Rua Treze de Maio, nº 500, Jardim Estância II (25%); conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.150, em que solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde o ano de 1985, que conta com mais de 37 anos, com origem no registro do imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO 6.071, com a seguinte descrição: Um terreno urbano nesta cidade e Comarca de Orlândia, com frente para a RUA CINCO, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, fazendo esquina com a AVENIDA SEIS, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, de forma retangular, medindo dezesseis metros (16,00 m) de frente para a RUA CINCO, por quinze metros (15,00 m) da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; confrontando no lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, com a Avenida Seis; no lado esquerdo com imóvel da Rua Cinco, nº 516 (Matrícula 24.298); e, nos fundos com imóvel da Avenida Seis, nº 85 (Transcrição 18.819). O imóvel usucapiendo tem origem na Transcrição 6.071 desta Serventia, corresponde a parte do Lote 33, inscrito no cadastro municipal nº 046.045.007, em que consta a edificação localizada na AVENIDA SEIS, nº 95. O imóvel consta no fôlio real em nome de: MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, operário, domiciliado na Capital de São Paulo. Nas alienações desta mesma transcrição verifica-se que era casado com RITA DOS SANTOS, inexistentes outros elementos de qualificação, bem como endereço ou localização deles. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS eventualmente interessados para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 17 de julho de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino. Talita Scariot Oficial de Registro

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES RAMOS

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CONTROLLER PEDERNEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de PATRICIA ALVES RAMOS possuidora do Contrato Habitacional garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 31.102, referente ao imóvel localizado na Rua 10, Quadra F Lote 26, Residencial Bem Viver II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Avenida Antônio Ademir Leandrin, nº 1529, Núcleo Habitacional Norino Bertolini, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de julho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES TADEU PAPA, ELIANE LETINELLI ANGELO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CONTROLLER PEDERNEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ULISSES TADEU PAPA e ELIANE TETINELLI ANGELO possuidores do Contrato Habitacional garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 31.267, referente ao imóvel localizado na Rua 10, Quadra K Lote 21, Residencial Bem Viver II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Adib Abussamara Neme, nº 0-2436, Jardim Marajoara, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de julho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CONTROLLER PEDERNEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº

18.638.970/0001-82, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS possuidora do Contrato Habitacional garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 31.168, referente ao imóvel localizado na Avenida parte A, Quadra H Lote 24, Residencial Bem Viver II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua João Bonato, nº 0-1351, Parque da Colina, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de julho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO PRAXEDES, VERA LUCIA ARAUJO PRAXEDES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CONTROLLER PEDERNEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ANTONIO APARECIDO PRAXEDES e VERA LUCIA ARAUJO PRAXEDES possuidores do Contrato Habitacional garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 31.301, referente ao imóvel localizado na Rua 07, Quadra N Lote 05, Residencial Bem Viver II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Prudente de Moraes, nº S-75, Centro, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de julho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL MESSIAS TONHOLI, ROSANE ALVES RODRIGUES TONHOLI**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CONTROLLER PEDERNEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 18.638.970/0001-82, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EMANUEL MESSIAS TONHOLI e ROSANE ALVES RODRIGUES TONHOLI possuidores do Contrato Habitacional garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 31.142, referente ao imóvel localizado na Rua 09, Quadra G Lote 32, Residencial Bem Viver II, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Germano Busch, nº 1766, Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 14 de julho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABDIEL PAES DE CAMARGO, LUCINDA VIEIRA DE CAMARGO, ABRAO MOREIRA DE SOUZA, MARIA IGNES SILVA DE SOUZA, JOEL FRANCISCO LEITE, JOAQUIM MOREIRA NETTO, RACHEL LEITE, DONARIA LEITE DE SOUZA, SATURNINO MOREIRA DE SOUZA, ROSEMARY DE ANDRADE LEITE, WALDEMIR LEITE, VALDEMAR FERREIRA DE CAMPOS, ZILPA MARIA DE JESUS, LAZARO FRANCISCO LEITE, ZENAIDE DE OLIVEIRA, DIVANIL LEITE PEDROSO, JOSOEL PEDROSO, YOLANDA LEITE DE QUEIROZ, ISAI FRANCISCO DE QUEIROZ, SIRLEY LEITE DOS SANTOS, LAZARO ALVES DOS SANTOS, JUREMA LEITE CAMARGO, BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO, MARTHA DE ANDRADE LEITE, MARCIO RUIZ ANTUNES, DELANDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES, ADRIANA RUIZ HACKER, SALVADOR HACKER

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MARCIO RUIZ ANTUNES CASADO COM DELANDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES; E, ADRIANA RUIZ HACKER CASADA COM SALVADOR HACKER Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ABDIEL PAES DE CAMARGO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 4.999.170 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 142.310.268-15 e sua esposa LUCINDA VIEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 12.223.461 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 247.079.448-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 5,5555% (R.6), residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 2) ABRAÃO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 8.679.061 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 005.490.898-10 e sua esposa MARIA IGNES DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.660.944 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.109.418-20, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n. 11.663, Livro n. 3 -- Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca -- 5,5555% (R.41) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 3) JOEL FRANCISCO LEITE, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 7.189.171 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 588.080.948-04 -- 5,5555% (R.10 + R.35) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 4) JOAQUIM MOREIRA NETTO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 7.369.519 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 216.301.868-72 e sua esposa RACHEL LEITE, brasileira, lavradora, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 11,1111% (R.34) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 5) DONARIA LEITE DE SOUZA, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG n. 21.647.848 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.209.428-39 e seu marido SATURNINO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 7.818.854 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 158.345.069-68 casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 11,1111% (usufrutuários)(R.42)

residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 6) ROSEMARI DE ANDRADE LEITE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 21.647.835 SSP/SP, e seu marido WALDEMIR LEITE, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 19.179.232 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.345.608-23 casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 5,5555% (R.35 + R.39) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; 7) WALDEMAR FERREIRA DE CAMPOS, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 11.615.421 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 588.081.598-68 e sua esposa ZILPA MARIA DE JESUS, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 31,8214% (R.7 e R.26) residentes e domiciliados neste município, no bairro Pirapora, CEP 18170-000; pelo falecimento de 8) LAZARO FRANCISCO LEITE (falecido em 11 de julho de 2014), brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 20.830.994 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 253.915.508-15 e sua esposa ZENAIDE DE OLIVEIRA (falecida em 22 de maio de 2018), brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 20.830.995, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.319.348-08, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 11,1111% (R.29), fica representado seus herdeiros: 8.1) DIVANIL LEITE PEDROSO, brasileira, do lar, RG n. 24.828.589-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.707.038-80, e seu marido JOSOEL PEDROSO, brasileiro, motorista, RG n. 11.068.526 SSP/SP, CPF n. 947.991.998-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município, na rua Cinco, bairro Jurupará, CEP 18170-000; 8.2) YOLANDA LEITE DE QUEIROZ, brasileira, aposentada, RG n. 10.697.590-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 122.745.138-56, e seu marido ISAI FRANCISCO DE QUEIROZ, brasileiro, aposentado, RG n. 9.504.202-7 SSP/SP, CPF n. 588.687.048-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Piraporão, CEP 18170-000; 8.3) SIRLEY LEITE DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG n. 32.403.365-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 254.901.588-67, e seu marido LAZARO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG n. 8.289.029 SSP/SP, CPF n. 556.346.808-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Piraporão, CEP 18170-000; 8.4) JUREMA LEITE CAMARGO, brasileira, aposentada, RG n. 20.226.702 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.213.928-75, e seu marido BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO, brasileiro, motorista, RG n. 9.030.295 SSP/SP, CPF n. 748.929.678-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Votorantim-SP, na rua Nicolau Lopes, n. 122, Parque Bela Vista, CEP 18110-650; e, 8.5) MARTHA DE ANDRADE LEITE, brasileira, do lar, RG n. 22.279.637 SSP/SP, CPF n. 122.589.688-60, na rua Angelo Bruno, n. 136, Itapeva, CEP 18117-510; sendo co-proprietários e titulares de domínio do imóvel da matrícula n. 252 Livro n. 2 -- Registro Geral, desta Serventia ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 108473 em 09 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais 1) MÁRCIO RUIZ ANTUNES, brasileiro, autônomo, RG nº 17.866.537-SSP-SP, CPF nº 103.421.838-77, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com DELÂNDIA DIANE RIBEIRO ANTUNES, brasileira, do lar, RG nº 21.417.976-SSP-SP, CPF nº 140.496.188-77, residentes e domiciliados na Avenida Senador, Laurindo Minhoto, nº 405, Vila Doutor Laurindo, Tatuí/SP, CEP 18271-480 e 2) ADRIANA RUIZ HACKER, brasileira, casada, comissária, RG nº 24.445.426-7-SSP-SP, CPF nº 172.413.768-97, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com SALVADOR HACKER, brasileiro, engenheiro eletrônico, RG nº 7.653.117-X-SSP-SP, CPF nº 005.902.878-50, residentes e domiciliados na Rua Agenir Martinhon Scachetti, nº 285, Terra de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP 13341-633, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 16/08/2013, contadas com seus antecessores SILVIO LUIZ RUIZ ANTUNES, brasileiro, dentista, portador da cédula de identidade RG. n. 17.866.538-1-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 103.421.798-45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Sandra Regina Domingues Mees, brasileira, protética, portadora da cédula de identidade RG. n. 18.295.433-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 155.297.498-79, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP., na Rua João Firmino, n. 1.229, aptº 72, Bairro Assunção, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram por meio do formal de partilha datado de 18 de julho de 2000, subscrito pelo Escrivão Diretor, José Roberto Vilasboas, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr.

Sergio Noboru Sakagawa, ambos da Terceira Vara Cível da cidade e comarca de São Caetano do Sul-SP., expedido nos autos de Inventário (Proc. n. 482/99), dos bens deixados pelo falecimento do co-proprietário Joel Antunes, aditado por distribuição apenas ao título aos 03/12/2003, consta que por sentença proferida em 01/06/2000, transitada em julgado, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Trata-se de um terreno rural, com uma área de 3,3604 hectares, localizado com frente para a Estrada Municipal de Piedade PDD-317, no Bairro do Piraporão, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDL-P-1950, de coordenadas (Longitude: -47°27'47,062", Latitude: -23°39'45,439" e Altitude: 801,55 m); Muro; deste, segue confrontando com PAULO ROBERTO SANTANA GUILHEN, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°08' e 83,66 m até o vértice DDL-P-1951, (Longitude: - 47°27'47,069", Latitude: -23°39'48,158" e Altitude: 806,80 m); 70°37' e 3,24 m até o vértice DDL-P-1952, (Longitude: -47°27'46,961", Latitude: -23°39'48,123" e Altitude: 807,00 m); 69°05' e 18,02 m até o vértice DDL-P-1953, (Longitude: -47°27'46,367", Latitude: - 23°39'47,914" e Altitude: 806,91 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (sem codificação), com os seguintes azimutes e distâncias: 166°04' e 10,24 m até o vértice DDL-P-1954, (Longitude: -47°27'46,280", Latitude: - 23°39'48,237" e Altitude: 808,04 m); 154°06' e 8,24 m até o vértice DDL-P-1955, (Longitude: -47°27'46,153", Latitude: -23°39'48,478" e Altitude: 808,83 m); 144°38' e 6,56 m até o vértice DDL-P-1956, (Longitude: -47°27'46,019", Latitude: -23°39'48,652" e Altitude: 809,51 m); 139°23' e 9,36 m até o vértice DDL-P-1957, (Longitude: -47°27'45,804", Latitude: - 23°39'48,883" e Altitude: 810,57 m); 135°02' e 21,70 m até o vértice DDL-P-1958, (Longitude: -47°27'45,263", Latitude: -23°39'49,382" e Altitude: 813,04 m); 132°26' e 11,94 m até o vértice DDL-P-1959, (Longitude: -47°27'44,952", Latitude: -23°39'49,644" e Altitude: 814,70 m); 127°46' e 14,41 m até o vértice DDL-P-1960, (Longitude: -47°27'44,550", Latitude: -23°39'49,931" e Altitude: 816,97 m); 122°22' e 7,99 m até o vértice DDL-P-1961, (Longitude: -47°27'44,312", Latitude: -23°39'50,070" e Altitude: 818,14 m); 117°10' e 12,27 m até o vértice DDL-P-1962, (Longitude: -47°27'43,927", Latitude: -23°39'50,252" e Altitude: 820,26 m); 111°08' e 11,94 m até o vértice DDL-P-1963, (Longitude: -47°27'43,534", Latitude: -23°39'50,392" e Altitude: 822,51 m); 108°19' e 7,05 m até o vértice DDL-P-1964, (Longitude: -47°27'43,298", Latitude: -23°39'50,464" e Altitude: 823,58 m); 105°29' e 9,56 m até o vértice DDL-P-1965, (Longitude: -47°27'42,973", Latitude: -23°39'50,547" e Altitude: 824,69 m); 101°39' e 11,43 m até o vértice DDL-P-1966, (Longitude: -47°27'42,578", Latitude: -23°39'50,622" e Altitude: 825,60 m); 96°21' e 12,52 m até o vértice DDL-P-1967, (Longitude: -47°27'42,139", Latitude: -23°39'50,667" e Altitude: 826,99 m); 100°56' e 20,44 m até o vértice DDL-P-1968, (Longitude: -47°27'41,431", Latitude: -23°39'50,793" e Altitude: 829,68 m); 105°42' e 6,36 m até o vértice DDL-P-1969, (Longitude: -47°27'41,215", Latitude: -23°39'50,849" e Altitude: 830,50 m); 112°59' e 5,36 m até o vértice DDL-P-1970, (Longitude: -47°27'41,041", Latitude: -23°39'50,917" e Altitude: 831,09 m); 120°49' e 3,96 m até o vértice DDL-P-1971, (Longitude: -47°27'40,921", Latitude: -23°39'50,983" e Altitude: 831,54 m); 127°38' e 6,05 m até o vértice DDL-P-1972, (Longitude: -47°27'40,752", Latitude: - 23°39'51,103" e Altitude: 832,42 m); 136°21' e 9,57 m até o vértice DDL-P-1973, (Longitude: -47°27'40,519", Latitude: -23°39'51,328" e Altitude: 833,91 m); 135°35' e 7,45 m até o vértice DDL-P-1974, (Longitude: -47°27'40,335", Latitude: -23°39'51,501" e Altitude: 834,99 m); 128°05' e 13,87 m até o vértice DDL-P-1975, (Longitude: -47°27'39,950", Latitude: - 23°39'51,779" e Altitude: 836,51 m); 112°51' e 16,55 m até o vértice DDL-P-1976, (Longitude: -47°27'39,412", Latitude: -23°39'51,988" e Altitude: 838,63 m); 102°11' e 11,51 m até o vértice DDL-P-1977, (Longitude: -47°27'39,015", Latitude: -23°39'52,067" e Altitude: 839,80 m); 97°51' e 9,44 m até o vértice DDL-P-1978, (Longitude: -47°27'38,685", Latitude: - 23°39'52,109" e Altitude: 840,71 m); 94°07' e 20,97 m até o vértice DDL-P-1979, (Longitude: -47°27'37,947", Latitude: -23°39'52,158" e Altitude: 842,47 m); 96°25' e 13,75 m até o vértice DDL-P-1980, (Longitude: -47°27'37,465", Latitude: -23°39'52,208" e Altitude: 843,04 m); 100°21' e 14,20 m até o vértice DDL-P-1981, (Longitude: -47°27'36,972", Latitude: - 23°39'52,291" e Altitude: 844,04 m); 106°37' e 60,78 m até o vértice DDL-P-1982, (Longitude: -47°27'34,917", Latitude: -23°39'52,856" e Altitude: 849,78 m); 111°29' e 14,53 m até o vértice DDL-P-1983, (Longitude: -47°27'34,440", Latitude: -23°39'53,029" e Altitude: 851,15 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA DE SERVIDÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°43' e 56,51 m até o vértice DDL-P-1984, (Longitude: -47°27'36,408", Latitude: -23°39'53,325" e Altitude: 848,88 m); 264°28' e 23,69 m até o vértice DDL-P-1985, (Longitude: -47°27'37,240", Latitude: -23°39'53,399" e Altitude: 847,75 m); 266°34' e 23,65 m até o vértice DDL-P-1986, (Longitude: -47°27'38,073", Latitude:

-23°39'53,445" e Altitude: 846,74 m); 267°17' e 45,06 m até o vértice DDL-P-1987, (Longitude: -47°27'39,661", Latitude: -23°39'53,514" e Altitude: 844,44 m); 270°22' e 23,72 m até o vértice DDL-P-1988, (Longitude: -47°27'40,498", Latitude: -23°39'53,509" e Altitude: 842,54 m); 270°39' e 23,89 m até o vértice DDL-P-1989, (Longitude: -47°27'41,341", Latitude: -23°39'53,500" e Altitude: 840,25 m); 265°08' e 21,08 m até o vértice DDL-P-1990, (Longitude: -47°27'42,082", Latitude: -23°39'53,558" e Altitude: 838,17 m); 259°54' e 41,94 m até o vértice DDL-P-1991, (Longitude: -47°27'43,539", Latitude: -23°39'53,797" e Altitude: 834,28 m); Muro; deste, segue confrontando com Luiz Alberto de Oliveira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°28' e 30,30 m até o vértice DDL-P-1992, (Longitude: -47°27'44,302", Latitude: -23°39'53,107" e Altitude: 830,36 m); Muro; deste, segue confrontando com Valéria de Oliveira Daher, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°13' e 24,79 m até o vértice DDL-P-1993, (Longitude: -47°27'44,929", Latitude: -23°39'52,545" e Altitude: 826,58 m); Muro; deste, segue confrontando com Marcia Regina de Souza Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°01' e 12,22 m até o vértice DDL-P-1994, (Longitude: -47°27'45,239", Latitude: -23°39'52,269" e Altitude: 824,81 m); Muro; deste, segue confrontando com Paulo Samuel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°35' e 19,86 m até o vértice DDL-P-1995, (Longitude: -47°27'45,738", Latitude: -23°39'51,816" e Altitude: 821,58 m); Muro; deste, segue confrontando com Dalva Rodrigues de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°08' e 20,81 m até o vértice DDL-P-1996, (Longitude: -47°27'46,265", Latitude: -23°39'51,345" e Altitude: 818,82 m); Muro; deste, segue confrontando com Alcides Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°21' e 21,96 m até o vértice DDL-P-1997, (Longitude: -47°27'46,819", Latitude: -23°39'50,846" e Altitude: 815,50 m); Muro; deste, segue confrontando com Antonio Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°24' e 22,29 m até o vértice DDL-P-1998, (Longitude: -47°27'47,381", Latitude: -23°39'50,339" e Altitude: 812,69 m); Muro; deste, segue confrontando com Mauro Domingues Torino, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°39' e 32,87 m até o vértice DDL-P-1999, (Longitude: -47°27'48,206", Latitude: -23°39'49,588" e Altitude: 808,24 m); Muro; deste, segue confrontando com José Sola Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°08' e 22,40 m até o vértice DDL-P-2000, (Longitude: -47°27'48,773", Latitude: -23°39'49,081" e Altitude: 805,14 m); 314°33' e 13,24 m até o vértice DDL-P-2001, (Longitude: -47°27'49,106", Latitude: -23°39'48,779" e Altitude: 803,83 m); 313°28' e 8,94 m até o vértice DDL-P-2002, (Longitude: -47°27'49,335", Latitude: -23°39'48,579" e Altitude: 801,88 m); Muro; deste, segue confrontando com Newton Girardi Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°37' e 24,53 m até o vértice DDL-P-2003, (Longitude: -47°27'49,951", Latitude: -23°39'48,019" e Altitude: 798,51 m); Muro; deste, segue confrontando com Julio Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°55' e 7,67 m até o vértice DDL-P-2004, (Longitude: -47°27'50,146", Latitude: -23°39'47,846" e Altitude: 797,54 m); 314°40' e 17,38 m até o vértice DDL-P-2005, (Longitude: -47°27'50,582", Latitude: -23°39'47,449" e Altitude: 795,12 m); Muro; deste, segue confrontando com Hélio Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°15' e 32,84 m até o vértice DDL-P-2006, (Longitude: -47°27'51,412", Latitude: -23°39'46,704" e Altitude: 791,53 m); 313°19' e 16,91 m até o vértice DDL-P-2007, (Longitude: -47°27'51,846", Latitude: -23°39'46,327" e Altitude: 788,50 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal de Piedade PDD-317, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°36' e 8,44 m até o vértice DDL-P-2008, (Longitude: -47°27'51,626", Latitude: -23°39'46,142" e Altitude: 789,09 m); 61°54' e 5,81 m até o vértice DDL-P-2009, (Longitude: -47°27'51,445", Latitude: -23°39'46,053" e Altitude: 789,46 m); 77°25' e 6,36 m até o vértice DDL-P-2010, (Longitude: -47°27'51,226", Latitude: -23°39'46,008" e Altitude: 789,69 m); 81°15' e 13,96 m até o vértice DDL-P-2011, (Longitude: -47°27'50,739", Latitude: -23°39'45,939" e Altitude: 790,25 m); 84°55' e 16,33 m até o vértice DDL-P-2012, (Longitude: -47°27'50,165", Latitude: -23°39'45,892" e Altitude: 791,07 m); 83°02' e 11,68 m até o vértice DDL-P-2013, (Longitude: -47°27'49,756", Latitude: -23°39'45,846" e Altitude: 791,77 m); 81°26' e 59,76 m até o vértice DDL-P-2014, (Longitude: -47°27'47,671", Latitude: -23°39'45,557" e Altitude: 797,86 m); 78°20' e 13,40 m até o vértice DDL-P-2015, (Longitude: -47°27'47,208", Latitude: -23°39'45,469" e Altitude: 799,32 m); 77°24' e 4,24 m até o vértice DDL-P-1950, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas", cadastro CCIR n. 637.041.017.590-1 e ITR n. 2.382.333-0, objeto da parte da matrícula n. 252 Livro n. 2 -- Registro Geral, registrada sob

o n. 52, desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA MARTINS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.530, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SANDRA REGINA MARTINS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº. 21.344.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 115.XXX.XXX-50, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Ângelo Stocco Filho nº. 174, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 12, na matrícula do imóvel nº. 63.619, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial nº. 1.119 da Rua Neusa Maria Mendes Tonin, do Loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DONIZETI RETUNDO DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ADILSON ZONIZETI RETUNDO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, maior,

frezador, RG nº 20.525.668-5-SSP/SP, CPF/MF nº 066.970.178-56, residente e domiciliado neste Município de Poá-SP, na Rua Araraquara, nº 401, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 604, localizado no térreo, do Bloco 06, do empreendimento denominado Conjunto Residencial "Mirante das Flores", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/07/2004, registrado sob os nºs 05 e 06, em 03/08/2004, na matrícula nº 69.672, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 273.265,55 (Duzentos e setenta e três mil reais, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 02/02/2007 a 02/06/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO XAVIER DA SILVA brasileiro, solteiro, maior, operador de CNC, RG nº 30.305.642-3-SSP/SP, CPF/MF nº 297.749.518-59, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jacaretinga, nº 9, Vila Progresso, Devedor/fiduciário do imóvel constituído casa residencial, nº 4, localizado no 2º Pavimento Superior, Bloco 29, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Morada de Ferraz", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/05/2018, registrado sob os nºs 05 e 06, em 08/07/2011, na matrícula nº 77.189, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.915,69 (sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) das prestações vencidas em 08/10/2022 a 08/06/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 03 de Julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) GLAYDSON KLEBER DA SILVA GALINDO, brasileiro, casado, maior, motorista veículo transporte de carga, RG nº 25.494.208-5-SSP/SP, CPF/MF 198.556.228-63, 2) LILIAN CRISTINA SANTOS DE LIMA, Brasileira, do lar, RG: 40.434.193-7-SSP/SP, CPF/MF 315.707.788-09, Casada, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Palmeira da Bermudas, nº 704, Jardim dos Ipês, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 42, do tipo 1, localizado no 4º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Ipês", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com

força de escritura pública de 30/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 19/04/2013, na matrícula nº 79.304, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.667,69 (Dez mil, Seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) das prestações vencidas em 10/08/2022 a 10/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 03 de Julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada, agente administrativo, RG nº 47.374.443-0-SSP/SP, CPF/MF 401.265.908.-18) WALMIR FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileiro, pedreiro, RG: 42.705.053-4-SSP/SP, CPF/MF 352.790.008-09, Casado, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Avenida Dom Pedro II, nº 2.454, Vila São Paulo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 903, do tipo A, localizado no 9º andar, do Bloco Único, do empreendimento denominado "Condomínio Viva Vista Ferraz", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 16/05/2019, na matrícula nº 88.471, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.146,26 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) das prestações vencidas em 20/01/2023 a 20/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 03 de Julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE POA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GABRIEL AMORIM DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 48.617.626-5-SSP/SP, CPF/MF nº 452.895.378-13, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua São José, nº 250, Casa 02, Parque São Judas Tadeu, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 94, do tipo A, localizado no 9º andar, 10º Pavimento da torre 02, empreendimento denominado "Edifício Mykonos", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/05/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/08/2018, na matrícula nº 92.027, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.458,02 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) das prestações vencidas em 25/07/2021 a 25/05/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei

expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 03 de Julho de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALA ANDERSON DUARTE, TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ALA ANDERSON DUARTE, brasileiro, mecânico elétrico, nascido em 21.02.1994, RG nº 40.602.433-SSP/SP e CPF/MF nº 419.121.828-07 e sua esposa TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE, brasileira, do lar, RG nº 455129988-SSP/SP e CPF/MF nº 424.528.958-90, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com último endereço conhecido na Rua Dois nº 41, Residencial Luiz Honorato dos Santos, Quintana/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 12 de julho de 2023, o montante de R\$ 5.087,30 (cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Contrato por Instrumento Particular de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es), firmado em Pompéia-SP, em 01 de abril de 2016, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 05 da matrícula nº 14.284, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Quintana, desta comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote de terreno urbano nº 15 da Quadra "E, Residencial Luiz Honorato dos Santos, Quintana/SP, com 160,00 metros quadrados, contendo um predio residencial sob nº 41 da Rua Dois, com 45,00 m² de construção, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONFERENCIA S VICENTE DE PAULO N S APAR DE PROMISSAO

Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1º de Maio nº 180, centro, foi prenotado sob o nº 58.576 -- 003/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário requerido por: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO -- NOSSA SENHORA APARECIDA DE PROMISSÃO, entidade sem fins lucrativos, mantedora do LAR MADRE PAULINA, com sede nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo, à Avenida Madre Paulina, s/nº,

devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº. 55.618.409/0001-68, neste ato representada pela presidente Sr.^a JANETE ALVES MARTINS CAPAROZ, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 35.965.317-5-SP, e inscrita no CPF. sob o nº. 679.223.099-53, residente e domiciliada nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo, á Avenida Minas Gerais, nº. 1.215, Centro, alegando a posse mansa e pacífica por aproximadamente 38 (trinta e oito) anos, de um imóvel urbano, pertencente à Imobiliária Novaes S/C Ltda, devidamente inscrito na matrícula sob o nº. 2.769, livro 02, com a seguinte descrição: Um (1) terreno urbano, sem benfeitorias, correspondente ao lote 11, da quadra 04, do loteamento denominado Jardim Alvorada, situado nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo, á Avenida Nina Ferrato, medindo e confrontando-se da seguinte forma: olhando de frente para a Avenida Nina Ferrato, pela frente mede 10,00 metros confrontando-se com a Avenida Nina Ferrato; 25,00 metros do lado direito, confrontando-se com o lote 12; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 10; e, 10,00 metros de fundos, confrontando-se com o lote 09, encerrando-se 250,00 metros quadrados de área, e distante em 3,00 metros da esquina com a Rua Altivo Dias em virtude de curvatura. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil, Antônio Nilton Dinalli, CREA-SP nº. 0600490015. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, se quiserem, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias uteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Promissão-SP, 17 de julho de 2.023. (a.) Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETE APARECIDA FERNANDES MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 267.239 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): IVANETE APARECIDA FERNANDES MACHADO, brasileira, viúva, diretora de estabelecimento de ensino, RG/SSP/SP: 279113067, CPF/ME n.º 182.951.538-11; local de Domicílio Declarado: Rua Ceará, n.º 807, Vila Brasil, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13451-139. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 1.7877.0036833-2, celebrado em 10 de setembro de 2019. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 25 da Torre B, do "Condomínio Kairós", com frente para a Rua Caiapós, n.º 220, Jardim São Francisco, CEP: 13.456.082, nesta cidade. Matrícula n.º 86.950 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 25.450,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), até 17/07/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 329,31 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 25/04/2023, 26/04/2023, 03/05/2023 e 09/05/2023 por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo

§ 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 17 de julho de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AOCUBO URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA**

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº 137.096 em 02 de junho de 2023, nesta Serventia Registral, subscrito por AOCUBO URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Avenida Brasil, 720, em Santa Rita D'Oeste -- SP, inscrita no CNPJ nº 36.581.111/0001-86 e seu Contrato Social datado de 01 de junho de 2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35231976827, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de PARTE 03 DO LOTE 07, constituído de uma área de 1.839,47 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 41.134, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido desmembramento especial, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 137.096. O referido, após registro do desmembramento especial em apreço, passará a ser constituído de 09 (nove) Lotes Residenciais, em quadra única, tudo em conformidade com a Certidão nº 20-109/2023, datado de 01 de março de 2023, Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA I". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado em 13 de julho de 2023. Eu, (Alana Francielli Aida Moniz Dal Ri), 2ª Substituta do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DE VITERBO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIEGO HENRIQUE DA SILVA, EVEN ELIANE RODRIGUES MACHADO SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA - SANTA ROSA DE VITERBO -- ESTADO DE SÃO PAULO RUA PROFESSOR SOLANO PEREIRA 151 --A -- CENTRO -- SANTA ROSA DE VITERBO -- ESTADO DE SÃO PAULO TELEFONE: 016.3954.1888 -- EMAIL: cartorio@risantarosadeviterbo.com.br Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco -- Oficiala Protocolo: 55.242 Sem Matrícula Sítio do Pica Pau Amarelo - Área: 5,073 Hectares - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS -- EDITAIS ON LINE O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de SANTA ROSA DE VITERBO/SP, por sua titular CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3º e 12, Lei nº 8.935/94): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG SSP/SP nº 43.093.947-4, inscrito no CPF MF sob o nº 343.843.648-57 e sua Esposa EVEN ELIANE RODRIGUES MACHADO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG SSP/SP nº 41.706.455-X e inscrita no CPF MF sob o nº 234.481.378-04, Casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Rua Américo Moimaz, nº 448, Bairro Residencial Luiz Gonzaga, Protocolaram nesta Serventia o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário do Imóvel Rural sem Matrícula a saber: Uma Gleba de Terras denominada Sítio do Pica Pau Amarelo, com Área de 5,073 Hectares e um Perímetro com 2.253,38 Metros, cadastrado no Ministério da Fazenda -- Secretaria da Receita Federal do Brasil - sob o Nirf: 6.503.471-6 e no Incra -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob o Número: 950.041.615.820-2, conforme mapa publicado junto ao presente Edital que traz a localização e as confrontações. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Site Editais On Line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216/A, § 4º, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, Lei nº 13.105/15, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Professor Solano Pereira, 151-A, Centro, Santa Rosa de Viterbo, São Paulo, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos Doze de Julho de Dois Mil e Vinte e Três (12/07/2023). Eu, Cecília da Costa Luz Lourenço Pacheco, Oficial, expedi o presente Edital. Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, 12 de Julho de 2023. CECÍLIA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHECO - OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL EVANGELISTA DE SOUZA GAROFALO, MABILEE CAROLINE FRANZIM GAROFALO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2014, registrado sob os números 01/02, na matrícula 135.098, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, integrante do empreendimento denominado Edifício Residencial Saturnino, situado na Rua Carneiro Leão, número 392, em face de Daniel Evangelista de Souza Garofalo (CPF.374.317.768-45) e Mabilee Caroline Gimenes Franzim (CPF.382.321.268-09), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este

Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 30/06/2023, no valor de R\$17.693,60 (dezesete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.101). Nada Mais. Santo André, 30 de Junho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho, Substituto do Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE LARA GOMES, BIANCA NEZADAL SCHIAVOLIN GOMES

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2018, registrado sob os números 01/02, na matrícula 155.297, referente ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Xingu 820, situado na Rua Xingu, número 820, em face de Bruno de Lara Gomes (CPF.357.492.748-70) e Bianca Nezadal Schiavolin Gomes (CPF.378.961.438-60), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 30/06/2023, no valor de R\$ 22.389,75 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.104). Nada Mais. Santo André, 30 de Junho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho, Substituto do Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS DALLA VALLE GONCALVES

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 574.522, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.035 e 2.041, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fiduciantes DENIS DALLA VALLE GONÇALVES, RG nº 29.553.619-6-SSP/SP, CPF/MF nº 285.383.788-21 e RENATA GARCIA SOARES DALLA VALLE, RG nº 40.625.441-2-SSP/SP, CPF/MF nº 374.607.438-01 referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de abril de 2021 e devidamente registrado sob o R.18 na matrícula nº 7.632 deste Registro, relativo ao Apartamento Tipo A-2, de nº 24, localizado no 2º andar do Bloco A-16, do Conjunto Residencial Samuel Gompers, situado na Avenida São João Batista, nº 384 -- Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante DENIS DALLA VALLE

GONÇALVES nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 14 de junho de 2023, corresponde a R\$18.618,04 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 14 de junho de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 569.215, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA, RG nº 33.190.013-0/SSP/SP, CPF/MF nº 279.820.458-55, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 27 de setembro de 2012 e devidamente registrado sob o R.19 na matrícula nº 40.081 deste Registro, relativo ao apartamento nº 63, localizado no 6º andar, Bloco 5-A -- Tipo A, do Condomínio II, do Conjunto Habitacional Rudge Ramos, com acesso pela Avenida Senador Vergueiro, nº 2685, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de maio de 2023, corresponde a R\$554.418,34 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de maio de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 571.083, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes VANDERLEI ALVES DA

SILVA JUNIOR, RG nº 22.526.951-X-SSP/SP, CPF/MF nº 095.462.778-43, e BRENDA KARINE RAZERA PATRICIO CARVALHO, RG nº 49.832.578-7-SSP/SP, CPF/MF nº 410.185.018-60, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 15 de dezembro de 2015 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 83.931 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 02, do tipo "B", localizado no andar térreo do Bloco 17, denominado Edifício Onix, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado à Rua Tiradentes, nº 1.837, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR e BRENDA KARINE RAZERA PATRICIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de março de 2023, corresponde a R\$103.057,33 (cento e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSE BORGES BARRETO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 575.815, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante GESSE BORGES BARRETO, RG nº 27.198.150-7/SSP/SP, CPF/MF nº 166.206.888-37, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de junho de 2011 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 104.365 deste Registro, relativo ao apartamento nº 152, situado no 15º andar do Bloco II denominado Edifício Sole, - Condomínio Residencial Max Vitta I, com acesso pelo nº 639 da Rua Cásper Líbero, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante GESSE BORGES BARRETO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de março de 2023, corresponde a R\$25.766,85 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE URCINE DE ALMEIDA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 571.096, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, Brasília-DF, em face da Devedora Fiduciante ELENICE URCINE DE ALMEIDA, RG nº 55.454.636-X-SSP/SP, CPF/MF nº 849.825.006-49, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de julho de 2015 e conforme Av.1 na matrícula nº 158.349 deste Registro, relativo ao apartamento nº 63, do Tipo A, localizado no 6º pavimento do Bloco 23 -- Jade -- Parque residencial Tiradentes, com acesso pelo 1.837 da Rua Tiradentes, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ELENICE URCINE DE ALMEIDA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de março de 2023, corresponde a R\$120.621,94 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de março de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BATISTA DUQUE CRUZ SILVA, DIANE ARAUJO SILVA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.129.843, vem INTIMAR por edital o Senhor THIAGO BATISTA DUQUE CRUZ SILVA, brasileiro, casado, metalúrgico, RG.nº.421257143-SSP-SP, CPF.nº.336.070.948/96, e a Senhora DIANE ARAUJO SILVA CRUZ, brasileira, casada, do lar, RG.nº.465818110-SSP-SP, CPF nº.385.858.908/00. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 02, Bloco C, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, Rua dos Armadores, nº. 104, Parque Novo Horizonte, São José dos Campos/SP e Rua Zelfira Silveira Bianchi, nº. 281, Jardim Santa Inês II, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 25/03/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/10/2.013, com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 02, Bloco C, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 11.257 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, Thiago Batista Duque Cruz Silva e Diane Araujo Silva Cruz. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 17.498,21 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 07 de julho de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO PAULO/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA BATISTA DOS SANTOS MODESTO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 25 de maio de 2023, prenotado sob o nº 643.976 (Autuação nº 2.855), subscrito por Marcelo Dias, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora fiduciante Marcia Regina Batista dos Santos Modesto, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.055.414-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 256.586.198-23, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 12.855,89 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) valores atualizados até 11 de julho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de junho de 2017, registrado sob o nº 16 na matrícula nº 111.980, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1008, do Edifício Center Tower, situado à Rua Santo Amaro nº 300, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOMMASO MASCARO, ANDRE MASCARO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da

Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente NEIDE DO PRADO SECO, ALBINO GARCIA VICENTE, E JOSÉ ALMIR DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Tommaso Mascaro, italiano, viúvo, massagista, RNE nº W4668591Z/CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 586.050.888-34, residente e domiciliado na Rua David Barone nº 193, Vila Paulo Silas, nesta Capital, declarando conviver em união estável desde 12 de junho de 2019 sob o regime da separação obrigatória de bens, com Maria do Carmo de Lima, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 37.773.055-5-SSP/SP, CPF nº 111.523.788-80, residente e domiciliada na Rua Professor Máximo de Moura Santos nº 249, casa 2, Vila Darli, nesta Capital e André Mascaro, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 23.517.848-SSP/SP, CPF nº 142.528.898-71, residente e domiciliado na Rua David Barone nº 193, Vila Paulo Silas, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na Rua Sebastião Borges da Silva, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição 185.405, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIONISIO PEGORARO, MARIA ELENA RODRIGUES PEGORARO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALBANO JOSÉ TEIXEIRA, casado, motorista; MARIA ROSA TEIXEIRA AFFONSO ou MARIA ROSA AFFONSO TEIXEIRA, viúva de JOÃO ANTONIO AFFONSO; VIRGINIA ROSA TEIXEIRA ABRUNHOSA, casada com ANTÔNIO MIGUEL ABRUNHOSA, CARMINDA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS, casada com JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ROSALINA TEIXEIRA MOREIRA, casada com ARNALDO MOREIRA, AMELIA ROSA TEIXEIRA ABRUNHOSA, casada com AVELINO DE JESUS BRUNHOSA, CUSTÓDIA TEIXEIRA TRABANCA, casada com JOSÉ ANTÔNIO TRABANCA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DIONISIO PEGORARO, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA ELENA RODRIGUES PEGORARO, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador da cédula de identidade RG nº 5.115.594-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 395.483.418-91, ela portadora da cédula de identidade RG nº 4.910.893-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 521.573.188-87, domiciliados e residentes nesta Capital, SP, na Rua Porto Carrero Neto nº 43 -- Bairro Vila União CEP 03272-150, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Porto Carrero Neto, 43 -- Bairro Vila União, CEP: 03272-150, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 54.387 (em área maior) do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, cadastrado na Prefeitura de São Paulo, sob o contribuinte n.º 155.163.0020-6. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 26 (vinte e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e

a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMAURY JOSE DOS SANTOS, ANGELA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Amaury José dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 12.675.584-SSP/SP, CPF nº 001.000.588-92 e sua mulher Angela Cristina de Carvalho Santos, brasileira, comerciante, RG nº 22.607.687-SSP/SP, CPF nº 125.149.768-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Juliano Moreira nº 06, Vila Diva, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Avenida Sapopemba nº 5.190/5.192, no 26º Subdistrito -- Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 168.426 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de novembro de 2022, prenotado sob nº 740.395, em 29 de novembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS, brasileira, pensionista, viúva,, RG nº9.036.688-8-SSP/SP, CPF nº008.315.358-65; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 31 de agosto de 2022, no Livro 1837, fls.381/389, pelo 28º Tabelião de Notas desta Capital, aditado por ata das mesmas notas, fls. 1854, fls. 19/20 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 05 (cinco) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA, situada na Rua Victório Santim, nº 1.115, Vila Noveli, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, distante 48,00m da esquina formada pela Rua Isaias de Andrade com a Rua Victorio Santim, ao lado do imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, e deste ponto segue 8,00m pelo alinhamento da Rua Victorio Santim até o ponto 2; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00', e segue 18,90m, confrontando com o imóvel nº 1.111, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 14.495, desta

Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, formando um ângulo interno de 97º52' e segue 8,04m, confrontando com o imóvel nº 31, da Rua Joviania, objeto da matrícula nº 25.394, até o ponto 4; deflete à direita, formando um ângulo de 82º14' e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 113.458, até o ponto inicial 1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89º54'; encerrando uma área de 155,26m²; inscrito pela P.M.S.P. sob nº 114.372.0071-1, com perímetro de 54,94m e uma área construída de 70,00m², devidamente matriculado sob nº 23.187, nesta Serventia, tendo como proprietário tabular FRANCI FERREIRA DO NASCIMENTO e seu marido DILERMANDO DO NASCIMENTO. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO VENDRAMEL

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUIS ANTONIO VENDRAMEL, RG nº 183181827-SSP/SP, CPF nº 073.508.128-09, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 05 na matrícula nº 184.772, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL MARTINS DA SILVA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto, do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 56, e confrontante tabular dos imóveis confrontantes situados na Rua Antonia Francisca de Siqueira nºs 50 e 60, e ainda imóvel encravado nos fundos do imóvel situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 56, todas parte dos lotes 01 e 02 da quadra 01, Gleba B, Vila Nova Galvão, objeto da Transcrição nº 20.973, deste Registro; b) MARTIM SILVA SALGADO, ZILDA PEREIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA ALVARENGA SILVA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 56, parte do lote 02 da quadra 01, Vila Nova Galvão, objeto da Transcrição nº 20.973, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Antonia Francisca de Siqueira nº 50; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 973.224 em data de 04 de outubro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MANOEL MARTINS DA SILVA, brasileiro, padeiro, RG nº 18.614.704-1/SSP-SP, CPF/MF nº 092.513.258-63, e sua mulher ALAIDE IDALINO DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, RG nº 35.245.848-3/SSP-SP, CPF/MF nº 662.493.174-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 15 de agosto de

1989, no 4º Tabelião de Notas, desta Capital, registrado sob o nº 8.768, no Livro nº 03 -- Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Sumaré - SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Catanari nº 14-A, Vila Nova Galvão, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma contínua, incontestada, com justo título e boa-fé, há mais de 10 (dez) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 71,50 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Antônia Francisca de Siqueira nº 56, parte do lote 02 da quadra 01, Vila Nova Galvão, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 120,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 198.143.0002-1 (área maior), objeto da Transcrição nº 20.973, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio/confrontante tabular e ocupante: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, EDIO LUIZ DOS SANTOS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO VICTOR SANTANA SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 12/04/2023, prenotado sob nº 625.577, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante BRUNO VICTOR SANTANA SANTOS, inscrito no CPF nº 385.758.978-70, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1451, Apto 176 Bloco B2, Jardim Cocaia, Guarulhos-SP, podendo também ser encontrado na Avenida Aparecida do Rio Negro entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1802 Torre 2, Spazio Ilha Anchieta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1802 Torre 2, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 184.991, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIANS SERGIO MONTEIRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 517381, o requerimento formulado por Banco Inter S/A, CNPJ/MF 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes WILLIANS SERGIO MONTEIRO, inscrito no CPF/MF 270.736.788-52. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/04/2019, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 135.124, que corresponde a Avenida Embaixador Pedro de Toledo Nº 530, apartamento 214 São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 11 de julho de 2023, importava em R\$11.391,94 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Inter S/A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 511811, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JOÃO GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF 466.497.708-50. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 31/01/2019, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 157.440, que corresponde a Rua Nossa Senhora da Aparecida Nº 132, apartamento 13, tipo C, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 25/06/2023, importava em R\$ 30.128,85 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ELIAS FERREIRA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514999, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CAMILA ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF 334.765.838-80. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este

edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 18/06/2019, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 158.244, que corresponde a Avenida Dr Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho Nº 343, apartamento 14 tipo C, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 25 de junho de 2023, importava em R\$ 32.370,75 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME UBIRATAN LOPES SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GUILHERME UBIRATAN LOPES SILVA, CPF/CNPJ n.º 461.640.688-00, CNH n.º 06743317661 DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliado na Rua Maria Martines Pin, n.º 322, Lote 30 / Quadra B3, Sorocaba Park, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.815,49 (dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 237.232 e endereço Rua Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 215, Apto 23 -Torre 2/ Bloco C, condomínio "Lar Barcelona Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze(14) de julho(07) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO CARLOS DA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de

Alberto Carlos da Cruz, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº **.***3.**8-**-SP, CPF nº **6.**4.**5-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.065, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.587,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552862390, firmado em 03 de dezembro de 2013, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 164.003, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 1520, Apartamento nº 22, 2º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE PAULA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gustavo de Paula Santos, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 47.881.478-SSP/SP, CPF nº 409.844.718-55, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888.0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 -- 5º andar, Vila Olímpia -- São Paulo/SP, prenotação nº 433.365, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$166.137,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, nº 41800191-0, assinado em São Paulo/SP, aos 31 de outubro de 2017, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 176.002, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº 475, Apartamento nº 32D, do Tipo D2, 4º pavimento, Tipo (3º Andar), Bloco D, Condomínio Viva Vista Solar, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNY HENRIQUE BOIATTI, JACKELINE CRISTINA VIEIRA BOIATTI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronny Henrique Boiatti, brasileiro, casado, RG nº **.***0.**9-**-SSP/SP, CPF nº **5.**2.**8-**, e Jackeline Cristina Vieira Boiatti, brasileira, casada, RG nº **.***8.**2-**-SSP/SP, CPF nº **6.**3.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.633, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 40.628,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553843325, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.817, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento nº A35, 3º pavimento da torre A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

TORRES DO JARDIM, Chácara Fazenda do Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SUMARE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.660/0001-00, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Área de terras denominada gleba 01, resultado da anexação dos imóveis matriculas nesta Serventia, situada no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 15.484,67 metros quadrados, objeto da matrícula 128.827, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de HONDA MOTOR DO BRASIL. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SUMARE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.660/0001-00, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Área de terras denominada gleba 01, resultado da anexação dos imóveis matriculas nesta Serventia, situada no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 15.484,67 metros quadrados, objeto da matrícula 128.827, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de HONDA MOTOR DO BRASIL. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO, JOAO MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, ROSANA DERCATSHOFF PEREIRA RODRIGUES, ANA RITA NASCIMENTO RODRIGUES, PATRICIA RODRIGUES DIAS, FREDERICO AUGUSTO DIAS, MARIA ELISA DO NASCIMENTO RODRIGUES, RAQUELE MARTINI, EDSON PEREIRA DA CONCEICAO, CRISTIANO FERNANDES REGO, JORGE DE ARAUJO JUNIOR, ANTONIO SOCORRO CAMOZZI, GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA, NECIDES LINO CARLOS, JAIR GUSTAVO DE PADUA, DANILO LUIZ BORGES LORENCATTO, MAURICIO GUIMARAES GONCALVES, SERGIO MARQUES DAS CHAGAS, VALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA MIRANDA, FRANCISCA JANAINA SILVA BRAGA, FRANCISCO CARLOS MARTINS, RODRIGO ROGERIO SOARES DE ALMEIDA, ANA SALUSTIANO, DORACINO DA CONCEICAO, WILSON BUENO, EMERSON DE JESUS, LUKE SHAHINI, ORACI PEDRO NOVELETTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLAGE, HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT VIVANT LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a RAQUELE MARTINI, CPF nº 650.***.73*-0, EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 121.***.81*-5, CRISTIANO FERNANDES REGO, CPF nº 285.***.89*-6, JORGE DE ARAUJO JUNIOR, CPF nº 017.***.30*-9, ANTONIO SOCORRO CAMOZZI, CPF nº 116.***.16*-9, GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, CPF nº 005.***.91*-5, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 014.***.39*-4, NECIDES LINO CARLOS, CPF nº 184.***.78*-1, JAIR GUSTAVO DE PADUA, CPF nº 820.***.28*-7, DANILO LUIZ BORGES LORENÇATTO, CPF nº 275.***.77*-8, MAURÍCIO GUIMARÃES GONÇALVES, CPF nº 258.***.52*-9, SÉRGIO MARQUES DAS CHAGAS, CPF nº 074.***.70*-0, VALDENIR APARECIDO DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF nº 777.***.63*-2, FRANCISCA JANAINA SILVA BRAGA, CPF nº 356.***.26*-0, FRANCISCO CARLOS MARTINS, CPF nº 055.***.99*-3, RODRIGO ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA, CPF nº 338.***.34*-8, ANA SALUSTIANO, CPF nº 042.***.88*-8, DORACINO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 865.***.11*-3, WILSON BUENO, CPF nº 024.***.78*-1, EMERSON DE JESUS, CPF nº 119.***.44*-5, LUKE SHAHINI, CPF nº 236.***.00*-7, ORACI PEDRO NOVELETTI, CPF nº 121.***.79*-8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLAGE, CNPJ nº 37.***.88*/0001-4 e HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT VIVANT LTDA, CNPJ nº 11.***.78*/0001-3, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO, CPF nº 068.***.50*-0 e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área de um imóvel rural denominado gleba 04, destacada do SÍTIO BELA VISTA, situado nesta Comarca, com área de 2,42 ha de terras, mais ou menos, sem benfeitorias, confrontando por dois lados com Luiz Cia, por um lado com Izaure do Nascimento Rodrigues e com loteamento Chácara Bela Vista, inscrito no INCRA sob o nº 624.160.003.662-8, matriculado sob o nº 53.393, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes, realizadas em diligências nos endereços informados pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 17 de julho de 2023. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA

Protocolo 236.286 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2012, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.615 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se notifique para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF 298.467.708-04, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela aludida matrícula dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 02/03/2023 correspondente a R\$ 4.442,68, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo -- Pix -- Transferência Bancária na conta de titularidade do Oficial da Serventia ou em espécie. Assim, procede-se a

notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, para efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 17/07/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS COSTA DE BARROS**

Protocolo 238.342 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 06/10/2016, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 79.026 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JONATAS COSTA DE BARROS, brasileiro, solteiro, vendedor, RG 53063756X-SSP/SP, CPF 432.478.318-78, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 116, bloco A, integrante do Condomínio Residencial Suécia, com acesso pela Rua Manoel Alabarce Lopes, n.º 50, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 79.026 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 11/07/2023 correspondem a R\$ 5.536,75, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ANTONIS CORDEIRO, JULIANA CARDOSO DO ROSARIO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores TIAGO ANTONIS CORDEIRO e JULIANA CARDOSO DO ROSARIO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, localizado no segundo andar ou 3º pavimento da torre 7 do "RESIDENCIAL PARQUE TAMOIOS", com acesso pelo nº 1.905 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 135.635, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.844, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de

atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA DE MORAIS CANDIDO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-São Paulo. FAZ SABER a senhora ANDRESA DE MORAIS CANDIDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 53A, localizado no 5º pavimento do bloco A, do empreendimento denominado "VILLA MORATTA", com acesso pelo nº 254 da Avenida Santa Terezinha, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 136.815, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.850, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA KATERINE EVA FRANCO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora POLLYANA KATERINE EVA FRANCO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do BLOCO 11 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PORTO FINO", com acesso pelo nº 2.020 da Avenida Amador Bueno da Veiga, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 157.806, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.346, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta

Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER, ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO, MARCELO THIOLLIER, JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, SEBASTIAO DAVID MENEZES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial ao espólio de ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER, CPF n. 003.150.288-15, representado por seus filhos ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO, CPF n. 610.078.038-00, e MARCELO THIOLLIER, CPF n. 610.848.088-20, declarados em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 5 de julho de 2022, Prenotação n. 177.490, requerido por JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG n. 4.278.755 PC/MG, CPF n. 578.887.606-00, sua companheira, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, RG. n. 5.505.242 SSP/MG, CPF n. 762.639.406-20, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Abirached, n. 156, Bairro Praia Grande, CEP 11687-548, neste Município de Ubatuba, e SEBASTIÃO DAVID MENEZES, brasileiro, solteiro, Passaporte n. YC149691, CPF n. 633.142.316-87, residente e domiciliado na Avenida Wilson Abirached, n. 156, Bairro Praia Grande, CEP 11687-548, neste Município de Ubatuba, e que recaí sobre o imóvel situado na Rua José Vieira Mendes, n. 78, identificado como Lote 7 da Quadra F do Loteamento Jardim Praia do Sol, no Bairro Praia Grande, perímetro urbano, assim descrito pelo responsável técnico: O perímetro se inicia no ponto 1, localizado na Rua José Vieira Mendes, distante 13,51 metros da confluência com a Rua José de Barros Morgado, e formada (a confluência) pelos pontos 2, 3, 4 e 5. Do ponto 1, segue com azimute de 220º43'33" por uma extensão de 13,51m (treze metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto 2; daí segue com o azimute de 234º11'54" por uma extensão de 3,53m (três metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 3; daí segue com o azimute de 264º08'22" por uma extensão de 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 4; daí, segue com o azimute de 277º48'40" por uma extensão de 2,04m (dois metros e quatro centímetros) até o ponto 5, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a Rua José Vieira Mendes; do ponto 5 segue com o azimute de 308º23'17" por uma extensão de 25,19m (vinte e cinco metros e dezenove centímetros) até o ponto 6, confrontando nesse trecho com a Rua José de Barros Morgado; do ponto 6 segue com o azimute de 41º09'02" por uma extensão de 19,89m (dezenove metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 7, confrontando nesse trecho com o prédio n. 100, de propriedade de Oswaldo Cordeiro Rueda; do ponto 7 segue com o azimute de 127º37'02" por uma extensão de 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros) até o ponto inicial 1, confrontando nesse trecho com o prédio n. 68, de propriedade de Elizabeth Maria Gouveia Campos, encerrando a área de 591,19m² (quinhentos e noventa e um metros e dezenove decímetros quadrados). A área acima descrita possui uma área construída de 405,22m²." O imóvel se acha inscrito no Cadastro Municipal sob n. 12.114.007-5, e registrado em nome de ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER, CPF n. 003.150.288-15, conforme o R-3 da Matrícula n. 24.902. Os promoventes pleiteiam o

reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma do tempo de posse ultrapassa 20 (vinte) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 30 de junho de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 01/08/2023 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045. SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00, Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00, Modalidade: (X) online: <https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: (X) Aberto, Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL (LEILOEIRO). Nome: Eduardo Consentino CPF: 163.003.528-97. Inscrição na Junta Comercial. (UF): SP Nº da Inscrição: 616 Preposto: Joao Victor Barroca Galeazzi CPF: 401.540.388-65. Telefone: (11) 40832-575 E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br. Endereço: Av. Fagundes Filho, 145, Vila Monte Alegre Complemento:Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 04304-010 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento.5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.São Paulo/SP, 18 de Julho de 2023.Joao Victor Barroca Galeazzi. Biasi Leilões EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE A EMGEA S.A.- Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da

Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º 00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art. 27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para

formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®; São Paulo/SP, EDUARDO CONSENTINO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045 EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045. SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00, Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00, Modalidade: (X) online: <https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: (X) Aberto, Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL (LEILOEIRO). Nome: Eduardo Consentino CPF: 163.003.528-97. Inscrição na Junta Comercial. (UF): SP Nº da Inscrição: 616 Preposto: Joao Victor Barroca Galeazzi CPF: 401.540.388-65. Telefone: (11) 40832-575 E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br. Endereço: Av. Fagundes Filho, 145, Vila Monte Alegre Complemento: Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 04304-010 4. TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 18 de Julho de 2023. Joao Victor Barroca Galeazzi. Biasi Leilões EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE A EMGEA S.A. - Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel

e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo

hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresse os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 14362 - Rua São Luiz, nº 07, apto 201 Bairro Barra

Nº do Lote: 1 ID: 155550740822 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 14362, 1º Registro de Imóveis de Salvador, Rua São Luiz, 07, apto 201, Edifício Leal, Barra, Salvador, BA, 40140-340. Nº do Lote: 1. ID: 155550740822. Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00 Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00 Modalidade: (X) online: <https://www.biasileiloes.com.br/>. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 14362, 1º Ofício do Registro de Imóveis - Salvador - Bahia. Rua São Luiz, Nº 07, Apartamento 201, Edifício Leal, Bairro Barra, Salvador/BA, CEP: 40140-340 Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) Nos casos de imóvel ocupado, a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; 2) Nos casos de imóvel desocupado, a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; 4) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do

preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 5) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 6) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 7) O comprador que seja ex-mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 8) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 9) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (0004556-78.2017.4.01.3300, 0005058-51.2016.4.01.3300 e 0012477-30.2013.4.01.3300) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador; 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 3.731.059,02; Valor do 2º leilão: R\$ 3.067.317,37.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - FUNDÃO/ES

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 25 - Rodovia Santa Cruz , nº 1117, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 155550519469 Descrição legal: Casa, Residencial,, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25, 1º Registro de Imóveis de Fundão, Rodovia Santa Cruz , 1117, Quadra 99, Lote 09, Centro, Fundão, ES, 29185-000. Nº do Lote: 2. ID: 155550519469. Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00 Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00 Modalidade: (X) online: <https://www.biasileiloes.com.br/>. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25, 1. Rodovia Santa. Cruz, nº 1117, Quadra 99, Lote 09, Bairro Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000 Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o

respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 9) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 2.286.408,29; Valor do 2º leilão: R\$ 1.400.477,26.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 19/07/2023 17:30:36 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

